



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LI EDIÇÃO Nº 142

BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 2022

SUMÁRIO

| | SEÇÃO I PAG. | SEÇÃO II PAG. | SEÇÃO III PAG. |
|--|-----------------|------------------|-------------------|
| Poder Legislativo..... | | | 80 |
| Poder Executivo..... | 1 | 54 | 80 |
| Secretaria de Estado de Governo..... | 4 | 56 | 80 |
| Secretaria de Estado de Economia..... | 5 | 57 | 81 |
| Secretaria de Estado de Saúde..... | | 60 | 88 |
| Secretaria de Estado de Educação..... | 31 | 64 | 93 |
| Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes..... | | 68 | |
| Secretaria de Estado de Segurança Pública..... | 33 | 69 | 93 |
| Secretaria de Estado de Administração Penitenciária | | 72 | |
| Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade..... | 34 | 73 | 95 |
| Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania..... | | 73 | 95 |
| Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL..... | 36 | 75 | |
| Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura..... | | 75 | 96 |
| Secretaria de Estado da Mulher..... | | 75 | |
| Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural..... | | 75 | 97 |
| Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa..... | 36 | 76 | 97 |
| Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico..... | | | 99 |
| Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social..... | | 76 | 99 |
| Secretaria de Estado de Esporte e Lazer..... | | 77 | 99 |
| Secretaria de Estado de Meio Ambiente..... | 36 | 78 | |
| Secretaria de Estado de Turismo..... | | 78 | |
| Secretaria de Estado de Trabalho..... | | | 101 |
| Controladoria Geral..... | | 79 | |
| Defensoria Pública..... | | 79 | 101 |
| Tribunal de Contas..... | 37 | | 101 |
| Ineditorial..... | | | 102 |

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 43.140, DE 24 DE MARÇO DE 2022 (*)

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 3.221.804,00 (três milhões, duzentos e vinte e um mil, oitocentos e quatro reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV, da Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00391-00002242/2022-69, 00304-00000187/2022-13, 00040-00010076/2022-18 e 00391-00001669/2022-40, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 3.221.804,00 (três milhões, duzentos e vinte e um mil, oitocentos e quatro reais, para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de março de 2022
133ª da República e 62ª de Brasília
IBANEIS ROCHA

(*) Republicado por incorreções no original publicado no DODF Nº 58, de 25 de março de 2022, página 2.

| ANEXO I | | DESPESA | | | | | R\$ 1.00 | |
|--|-----|----------|-------|-------|-----------|-----------|-----------------------------|--|
| CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE | | | | | | | ORÇAMENTO FISCAL | |
| CANCELAMENTO | | | | | | | RECURSOS DE TODAS AS FONTES | |
| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL | | |
| 190128/00001 09128 ADM. REG. DE SOBRADINHO II | | | | | | 100.000 | | |
| 04.122.8205.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL | | | | | | | | |
| Ref. 019005 0060 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SOBRADINHO II | 26 | 31.90.11 | 0 | 100 | 100.000 | | | |
| 130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | 100.000 | | |
| 04.122.8203.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES | | | | | | 2.465.015 | | |
| Ref. 019361 6999 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- SECRETARIA DE FAZENDA- DISTRITO FEDERAL | 99 | 33.90.46 | 0 | 100 | 844.499 | | 844.499 | |
| 28.846.0001.9100 NOMEAÇÕES DECORRENTES DE CONCURSOS PÚBLICOS | | | | | | | | |
| Ref. 019774 0021 NOMEAÇÕES DECORRENTES DE CONCURSOS PÚBLICOS- DISTRITO FEDERAL | 99 | 31.90.11 | 0 | 100 | 1.620.516 | | 1.620.516 | |
| 280208/28208 21208 INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | 656.789 | | |
| 28.846.0001.9041 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA | | | | | | | | |
| Ref. 018146 0020 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA- IBRAM-DISTRITO FEDERAL | 99 | 31.90.94 | 0 | 100 | 110.992 | | | |
| | 99 | 31.90.94 | 0 | 220 | 545.797 | | | |
| 2022AC00106 | | | | | | TOTAL | 3.221.804 | |

| ANEXO II | | DESPESA | | | | | R\$ 1.00 | |
|---|-----|----------|-------|-------|-----------|---------|-----------------------------|--|
| CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE | | | | | | | ORÇAMENTO FISCAL | |
| SUPLEMENTAÇÃO | | | | | | | RECURSOS DE TODAS AS FONTES | |
| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL | | |
| 190128/00001 09128 ADM. REG. DE SOBRADINHO II | | | | | | 100.000 | | |
| 28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL | | | | | | | | |
| Ref. 019034 0060 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SOBRADINHO II | 26 | 31.90.94 | 0 | 100 | 100.000 | | 100.000 | |
| 130201/13201 19211 COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | 844.499 | | |

| NUM. ORÇ. | NUM. ANEXO | DESCRIÇÃO | REG. | NATUREZA | IDUSO | FORTE | DETALHADO | TOTAL | REF. | NUM. PROJ. | DESCRIÇÃO PROJ. | REG. | NATUREZA | IDUSO | FORTE | DETALHADO | TOTAL | |
|------------------|------------|---|------|----------|-------|-------|-----------|-----------|------------------|------------|---|------|----------|-------|-------|-----------|-----------|------------|
| 04.122.8203.8504 | | CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES | | | | | | | Ref. 014217 | 0002 | REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL- SOLUÇÕES DE COMUNICAÇÃO DIGITAL- DISTRITO FEDERAL | | | | | | | |
| Ref. 018217 | 0039 | CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL- DISTRITO FEDERAL | 99 | 33.90.08 | 0 | 100 | 844.499 | | | | | 99 | 33.90.39 | 0 | 100 | 844.499 | 3.357.947 | |
| 280208/28208 | 21208 | INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | 844.499 | 130103/00001 | 19101 | SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | 2.277.305 | 22.051.591 |
| 18.122.8210.8502 | | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL | | | | | | | 04.122.8203.8517 | | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | | | | | | | |
| Ref. 018229 | 8744 | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS- DISTRITO FEDERAL | 99 | 31.90.11 | 0 | 100 | 1.669.719 | | Ref. 019276 | 0051 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL | | | | | | | |
| | | | 99 | 31.91.13 | 0 | 220 | 545.797 | | | | | 99 | 44.90.52 | 0 | 100 | 3.357.947 | 3.357.947 | |
| 28.846.0001.9050 | | RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL | | | | | | | 04.126.6203.1471 | | MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO | | | | | | | |
| Ref. 018147 | 7043 | RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL-INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS- DISTRITO FEDERAL | 99 | 31.90.94 | 0 | 100 | 61.789 | | Ref. 000972 | 0012 | MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO- SECRETARIA DE FAZENDA- DISTRITO FEDERAL | | | | | | | |
| | | | | | | | | 61.789 | | | | 99 | 44.90.40 | 0 | 100 | 1.641.727 | 1.641.727 | |
| 2022AC00106 | | TOTAL | | | | | | 3.221.804 | 04.126.6203.5126 | | MODERNIZAÇÃO DA REDE GDF - NET/INTERNET | | | | | | | |
| | | | | | | | | | Ref. 016501 | 0001 | MODERNIZAÇÃO DA REDE GDF - NET/INTERNET-- DISTRITO FEDERAL | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | 99 | 33.90.40 | 0 | 183 | 2.035.562 | 2.035.562 | |
| | | | | | | | | | 04.129.6203.6066 | | AÇÃO DE INCENTIVO À ARRECAÇÃO E EDUCAÇÃO TRIBUTÁRIA - PINAT | | | | | | | |
| | | | | | | | | | Ref. 011603 | 0004 | AÇÃO DE INCENTIVO A ARRECAÇÃO E EDUCAÇÃO TRIBUTÁRIA - PINAT-PROGRAMA NOTA LEGAL - DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL | | | | | | | |
| | | | 99 | 33.90.31 | 0 | 100 | 7.645.000 | | | | | 99 | 33.90.39 | 0 | 100 | 880.526 | 8.525.526 | |
| | | | 99 | 33.90.39 | 0 | 100 | 880.526 | | 04.691.0001.9003 | | PARTICIPACÃO ACIONÁRIA EM EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | | |
| | | | | | | | | | Ref. 022116 | 0005 | PARTICIPACÃO ACIONÁRIA EM EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL-- DISTRITO FEDERAL | | | | | | | |
| | | | 99 | 45.90.65 | 0 | 100 | 6.490.829 | | | | | 99 | 45.90.65 | 0 | 100 | 6.490.829 | 6.490.829 | |
| | | | | | | | | | 190201/19201 | 22201 | COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL | | | | | | | 1.000.000 |
| | | | | | | | | | 15.122.8209.1984 | | CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS | | | | | | | |
| | | | | | | | | | Ref. 018773 | 9818 | CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS--DISTRITO FEDERAL | | | | | | | |
| | | | 99 | 44.90.51 | 0 | 100 | 1.000.000 | | | | | 99 | 44.90.51 | 0 | 100 | 1.000.000 | 1.000.000 | |

DECRETO Nº 43.601, DE 28 DE JULHO DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 75.349.934,00 (setenta e cinco milhões, trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e trinta e quatro reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a" e IV da Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00040-00018443/2022-21, 00040-00013399/2022-63 e 00040-00003260/2022-10, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 75.349.934,00 (setenta e cinco milhões, trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e trinta e quatro reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de julho de 2022
133º da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA

| | | |
|--|--------------|-----------------------------|
| ANEXO I | DESPESA | RS 1,00 |
| CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES | | ORÇAMENTO FISCAL |
| | CANCELAMENTO | |
| | | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |

| ESPECIFICAÇÃO | REG. | NATUREZA | IDUSO | FORTE | DETALHADO | TOTAL |
|--|------|----------|-------|-------|-----------|-----------|
| 260101/00001 15101 SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | 3.357.947 |
| 04.131.6203.6057 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL | | | | | | |

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

| ANEXO I | | DESPESA | | R\$ 1.00 | | |
|---|-----|-----------------------------|-------|----------|-----------|------------|
| CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES | | ORÇAMENTO FISCAL | | | | |
| CANCELAMENTO | | RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTES | DETALHADO | TOTAL |
| 220201/2201 24201 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO | | | | | | 4.255.396 |
| 06.452.6217.2469 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO | | | | | | |
| Ref. 022126 0001 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO - DISTRITO FEDERAL | 99 | 33.90.39 | 0 | 183 | 4.255.396 | |
| | | | | | | 4.255.396 |
| 2022AC00284 | | | | | TOTAL | 30.664.934 |

| ANEXO II | | DESPESA | | R\$ 1.00 | | |
|---|-----|-----------------------------|-------|----------|------------|------------|
| CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE | | ORÇAMENTO FISCAL | | | | |
| CANCELAMENTO | | RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTES | DETALHADO | TOTAL |
| 130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | 44.685.000 |
| 28.846.0001.9099 REVISÃO GERAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES | | | | | | |
| Ref. 022869 0007 REVISÃO GERAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES-CONCESSÃO DE REAJUSTES A DIVERSAS CARREIRAS-DISTRITO FEDERAL | 99 | 31.90.11 | 0 | 100 | 44.685.000 | |
| | | | | | | 44.685.000 |
| 2022AC00284 | | | | | TOTAL | 44.685.000 |

| ANEXO III | | DESPESA | | R\$ 1.00 | | |
|--|-----|-----------------------------|-------|----------|------------|------------|
| CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES | | ORÇAMENTO FISCAL | | | | |
| SUPLEMENTAÇÃO | | RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTES | DETALHADO | TOTAL |
| 130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | 30.664.934 |
| 04.122.8203.2990 MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF | | | | | | |
| Ref. 019267 0006 MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF-VIGILÂNCIA-DISTRITO FEDERAL | 99 | 33.90.37 | 0 | 100 | 19.374.302 | |
| | 99 | 33.90.37 | 0 | 183 | 4.255.396 | |
| | | | | | | 23.629.698 |
| 04.122.8203.2990 MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF | | | | | | |
| Ref. 019268 0008 MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF-LIMPEZA-DISTRITO FEDERAL | 99 | 33.90.39 | 0 | 100 | 4.999.674 | |
| | 99 | 33.90.39 | 0 | 183 | 2.035.562 | |
| | | | | | | 7.035.236 |
| 2022AC00284 | | | | | TOTAL | 30.664.934 |

| ANEXO IV | | DESPESA | | R\$ 1.00 | | |
|--|-----|-----------------------------|-------|----------|------------|------------|
| CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE | | ORÇAMENTO FISCAL | | | | |
| SUPLEMENTAÇÃO | | RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTES | DETALHADO | TOTAL |
| 130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | 44.685.000 |
| 28.846.0001.9001 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS | | | | | | |
| Ref. 019297 0009 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-PRECATÓRIOS - DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL | 99 | 31.90.91 | 0 | 100 | 44.685.000 | |
| | | | | | | 44.685.000 |
| 2022AC00284 | | | | | TOTAL | 44.685.000 |

DECRETO Nº 43.602, DE 28 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre alteração da estrutura administrativa da Controladoria-Geral do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo 00480-00003069/2022-35, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Controladoria-Geral do Distrito Federal, os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Controladoria-Geral do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos em comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no art. 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de julho de 2022

133ª da República e 63ª de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 43.602, de 28 de julho de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - SUBCONTROLADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E OPERAÇÕES - Assessor, CC-05, 01 (SIGRH 03101174) - DIRETORIA DE OPERAÇÕES - GERÊNCIA DE MONITORAMENTO - Gerente, CC-08, 01 (SIGRH 03100716) - COORDENAÇÃO DE GOVERNANÇA DA INFORMAÇÃO - DIRETORIA DE EXTRAÇÃO DE DADOS - GERÊNCIA DE QUALIDADE DE DADOS - Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 03100720) - DIRETORIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO - GERÊNCIA DO OBSERVATÓRIO DA DESPESA PÚBLICA - Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 03100722) - SUBCONTROLADORIA DE GOVERNANÇA E COMPLIANCE - COORDENAÇÃO DE COMPLIANCE - Assessor Técnico, CC-03, 01 (SIGRH 03101173).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 43.602, de 28 de julho de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - SUBCONTROLADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E OPERAÇÕES - Assessor Técnico, CC-04, 02 - DIRETORIA DE OPERAÇÕES - GERÊNCIA DE MONITORAMENTO - Gerente, CPC-08, 01 - COORDENAÇÃO DE GOVERNANÇA DA INFORMAÇÃO - DIRETORIA DO OBSERVATÓRIO DA DESPESA PÚBLICA - Diretor, CPE-07, 01 - SUBCONTROLADORIA DE GOVERNANÇA E COMPLIANCE - COORDENAÇÃO DE COMPLIANCE - Assessor Técnico, CC-04, 01.

DECRETO Nº 43.603, DE 28 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo 04000-00000851/2022-54, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo de Natureza Especial a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no artigo 3º do Decreto nº 33.564, de 09 de março de 2012, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do artigos 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal,

dos artigos 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de julho de 2022
133º da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 43.603, de 28 de julho de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE DIVULGAÇÃO - Assessor Especial, CNE-03, 02 (SIGRH 05800358 e 05800359) - ASSESSORIA DE PROJETOS E INTERAÇÃO DIGITAL - Assessor Especial, CNE-05, 01 (SIGRH 05800332).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 43.603, de 28 de julho de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE DIVULGAÇÃO - ASSESSORIA DE PRODUÇÃO DE VÍDEO - Chefe, CNE-03, 01 - ASSESSORIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL - Chefe, CNE-03, 01 - ASSESSORIA DE MONITORAMENTO DIGITAL - Chefe, CNE-05, 01.

DECRETO Nº 43.604, DE 28 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo 04018-00001348/2022-63, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, os cargos relacionados no Anexo II

Art. 4º Fica remanejado 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, SIGRH 01400203, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Gera, para o Gabinete, mantido o seu atual ocupante.

Art. 5º Compete à Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos do art. 19, §§ 9 e 10, da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 4 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de julho de 2022
133º da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 43.604, de 28 de julho de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CPE-05, 01 (SIGRH 01400260) - ASSESSORIA DE MOBILIZAÇÃO - Assessor Especial, CNE-08, 01 (SIGRH 10001215) - SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES - Assessor Especial, CNE-08, 01 (SIGRH 01400266) - UNIDADE DE COORDENAÇÃO REGIONAL ÁREA OESTE II - Chefe, CNE-03, 01 (SIGRH 01400243).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 43.604, de 28 de julho de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - ASSESSORIA DE MOBILIZAÇÃO - Assessor, CC-08, 01; Assessor, CC-07, 01;

Assessor, CC-05, 01 - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor Especial, CNE-08, 01; Assessor, CC-08, 01 - DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - Assessor, CC-08, 01 - SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES - Assessor Técnico, CC-03, 01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor Especial, CNE-07, 01.

DECRETO Nº 43.605, DE 28 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00393-00000653/2022-63, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos do art. 19, §§ 9 e 10, da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 4 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de julho de 2022
133º da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 43.605, de 28 de julho de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE GESTÃO DAS ÁGUAS E RESÍDUOS SÓLIDOS - Assessor Especial, CNE-05, 01 (SIGRH 04300501) - ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PROJETOS - Chefe, CNE-07, 01 (SIGRH 04300460).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 43.605, de 28 de julho de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SUBSECRETARIA DE GESTÃO DAS ÁGUAS E RESÍDUOS SÓLIDOS - Assessor Especial, CNE-07, 01 - ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PROJETOS - Chefe, CNE-05, 01.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

PORTARIA Nº 20, DE 22 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.898, de 18 de junho de 2019 e Lei nº 6.956, de 29 de setembro de 2021, resolve:

Art. 1º Cassar, a Permissão de Uso Não-Qualificada nº 2103/2013, Processo Administrativo nº 0309-000311/2013, em nome de JULIÃO DO COUTO VILELA, CPF: XXX.XXX.471-34, referente ao Box nº 128, Ala Única, situado na Feira Permanente da Cultura, Arte e Beleza - FECAB, Região Administrativa do SIA, por infringência ao artigo 29, inciso V, da Lei nº 6.956, de 29 de setembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEBER MONTEIRO FERNANDES

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 244, DE 27 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto nos arts. 140, 153 e 241 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o que dispõe a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º Dar publicidade à execução orçamentária do Governo do Distrito Federal relativa ao mês de junho 2022, realizada e registrada no SIAC pelos órgãos e unidades orçamentárias do Distrito Federal, nos termos dos anexos a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

1



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ JUNHO DE 2022

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) |
|--|--------------------------|----------------------------|-------------------------|--------------|--------------------------|---------------|--------------------------|
| | | | NO BIMESTRE (b) | % (b/a) | ATÉ O BIMESTRE (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 28.093.121.998,00 | 28.485.953.641,00 | 6.378.900.824,08 | 22,39 | 16.379.800.929,76 | 57,50 | 12.106.152.711,24 |
| RECEITAS CORRENTES | 26.799.519.320,00 | 27.149.015.856,00 | 5.839.536.590,25 | 21,51 | 15.737.777.836,49 | 57,97 | 11.411.238.019,51 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 19.267.302.293,00 | 19.386.576.096,00 | 3.498.573.894,17 | 18,05 | 9.621.019.899,47 | 49,63 | 9.765.556.196,53 |
| Impostos | 18.774.949.662,00 | 18.893.723.465,00 | 3.349.466.886,60 | 17,73 | 9.325.903.734,53 | 49,36 | 9.567.819.730,47 |
| Taxas | 492.352.631,00 | 492.852.631,00 | 149.107.007,57 | 30,25 | 295.116.164,94 | 59,88 | 197.736.466,06 |
| Contribuição de Melhoria | - | - | - | - | - | - | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 2.246.048.015,00 | 2.246.048.015,00 | 385.414.157,50 | 17,16 | 1.060.980.254,32 | 47,24 | 1.185.067.760,68 |
| Contribuições Sociais | 2.014.588.758,00 | 2.014.588.758,00 | 362.765.801,52 | 18,01 | 993.762.352,11 | 49,33 | 1.020.826.405,89 |
| Contribuições Econômicas | 1.942.295,00 | 1.942.295,00 | 346.189,29 | 17,82 | 952.286,79 | 49,03 | 990.008,21 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 229.516.962,00 | 229.516.962,00 | 22.302.166,69 | 9,72 | 66.265.615,42 | 28,87 | 163.251.346,58 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 702.268.626,00 | 875.728.597,00 | 436.494.801,72 | 49,84 | 1.132.097.509,01 | 129,27 | -256.368.912,01 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 51.594.223,00 | 51.540.223,00 | 6.851.456,82 | 13,29 | 22.604.362,61 | 43,86 | 28.935.860,39 |
| Valores Mobiliários | 650.586.423,00 | 824.046.394,00 | 428.568.471,62 | 52,01 | 1.108.155.598,85 | 134,48 | -284.109.204,85 |
| Delegação de Serv. Púb. Mediante Concessão, Perm., Autoriz. ou Licença | 141.980,00 | 141.980,00 | - | - | - | - | 141.980,00 |
| Exploração de Recursos Naturais | - | - | 1.074.873,28 | - | 1.337.547,55 | - | -1.337.547,55 |
| Demais Receitas Patrimoniais | - | - | - | - | - | - | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 5.063,00 | 5.063,00 | - | - | - | - | 5.063,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 4.760.220,00 | 4.760.220,00 | 518.461,14 | 10,89 | 1.644.012,62 | 34,54 | 3.116.207,38 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 717.821.910,00 | 717.821.910,00 | 112.541.068,25 | 15,68 | 305.449.133,59 | 42,55 | 412.372.776,41 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 385.192.533,00 | 385.192.533,00 | 58.814.297,36 | 15,27 | 179.648.630,93 | 46,64 | 205.543.902,07 |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | 114.094.470,00 | 114.094.470,00 | 23.919.182,42 | 20,96 | 66.737.321,47 | 58,49 | 47.357.148,53 |
| Serviços e Atividades Referentes à Saúde | 199.000.000,00 | 199.000.000,00 | - | - | - | - | 199.000.000,00 |
| Serviços e Atividades Financeiras | 19.211.076,00 | 19.211.076,00 | 29.807.588,47 | 155,16 | 59.063.181,19 | 307,44 | -39.852.105,19 |
| Outros Serviços | 323.831,00 | 323.831,00 | - | - | - | - | 323.831,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 2.874.819.790,00 | 2.931.582.552,00 | 1.253.088.869,99 | 42,74 | 3.138.573.296,85 | 107,06 | -206.990.744,85 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 2.843.509.846,00 | 2.900.272.608,00 | 824.677.557,61 | 28,43 | 1.866.180.677,93 | 64,35 | 1.034.091.930,07 |
| Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades | 10.400.000,00 | 10.400.000,00 | 4.049.776,57 | 38,94 | 9.049.984,18 | 87,02 | 1.350.015,82 |
| Transferências de Instituições Privadas | 14.522.361,00 | 14.522.361,00 | 1.112.461,13 | 7,66 | 4.499.178,14 | 30,98 | 10.023.182,86 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | -1,00 | -1,00 | 420.757.193,64 | - | 1.254.400.000,00 | - | -1.254.400.001,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | - | - | - | - | - | - | 0,00 |
| Demais Transferências Correntes | 6.387.584,00 | 6.387.584,00 | 2.491.881,04 | 39,01 | 4.443.456,60 | 69,56 | 1.944.127,40 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 986.493.403,00 | 986.493.403,00 | 152.905.337,48 | 15,50 | 478.013.730,63 | 48,46 | 508.479.672,37 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 327.540.948,00 | 327.540.948,00 | 42.317.312,00 | 12,92 | 136.264.101,59 | 41,60 | 191.276.846,41 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 71.725.883,00 | 71.725.883,00 | 10.474.836,86 | 14,60 | 24.264.018,42 | 33,83 | 47.461.864,58 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | - | - | - | - | - | - | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 587.226.572,00 | 587.226.572,00 | 100.113.188,62 | 17,05 | 317.485.610,62 | 54,07 | 269.740.961,38 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 1.293.602.678,00 | 1.336.937.785,00 | 539.364.233,83 | 40,34 | 642.023.093,27 | 48,02 | 694.914.691,73 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 707.110.000,00 | 707.110.000,00 | 494.085.578,27 | 69,87 | 534.235.083,85 | 75,55 | 172.874.916,15 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 573.415.000,00 | 573.415.000,00 | 494.085.578,27 | 86,17 | 534.235.083,85 | 93,17 | 39.179.916,15 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 133.695.000,00 | 133.695.000,00 | - | - | - | - | 133.695.000,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 19.440.444,00 | 19.440.444,00 | 6.385.474,33 | 32,85 | 10.224.460,47 | 52,59 | 9.215.983,53 |
| Alienação de Bens Móveis | 10.149.063,00 | 10.149.063,00 | 4.315.422,29 | 42,52 | 5.072.486,36 | 49,98 | 5.076.576,64 |
| Alienação de Bens Imóveis | 9.291.381,00 | 9.291.381,00 | 2.070.052,04 | 22,28 | 5.151.974,11 | 55,45 | 4.139.406,89 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 17.079.706,00 | 17.079.706,00 | 2.317.755,13 | 13,57 | 5.344.127,10 | 31,29 | 11.735.578,90 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 549.972.528,00 | 593.307.635,00 | 29.538.948,00 | 4,98 | 85.182.943,75 | 14,36 | 508.124.691,25 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 343.630.914,00 | 386.966.021,00 | 29.538.948,00 | 7,63 | 85.182.943,75 | 22,01 | 301.783.077,25 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 206.341.614,00 | 206.341.614,00 | - | - | - | - | 206.341.614,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | - | - | 7.036.478,10 | - | 7.036.478,10 | - | -7.036.478,10 |
| Demais Receitas de Capital | - | - | 7.036.478,10 | - | 7.036.478,10 | - | -7.036.478,10 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 2.930.336.650,00 | 2.930.336.650,00 | 526.076.968,46 | 17,95 | 1.379.944.582,89 | 47,09 | 1.550.392.067,11 |
| TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 31.023.458.648,00 | 31.416.290.291,00 | 6.904.977.792,54 | 21,98 | 17.759.745.512,65 | 56,53 | 13.656.544.778,35 |
| DÉFICIT (IV) | | | | | | | |
| TOTAL (V) = (III+ IV) | 31.023.458.648,00 | 31.416.290.291,00 | 6.904.977.792,54 | 21,98 | 17.759.745.512,65 | 56,53 | 13.656.544.778,35 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 37.805.800,00 | 1.121.980.767,00 | | | 103.900.701,78 | | |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 37.805.800,00 | 37.805.800,00 | | | | | |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | | 1.084.174.967,00 | | | 103.900.701,78 | | |

2

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO AUTORIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO g = (e - f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO i = (e - h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE j |
|---|--------------------------|---------------------------|-------------------------|--------------------------|--------------------------|-------------------------|--------------------------|--------------------------|------------------------------------|
| | | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE | | |
| | | | (f) | | | | (h) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAM.) (VI) | 29.228.338.892,44 | 32.178.710.255,44 | 5.861.504.731,17 | 16.121.563.270,73 | 16.057.146.984,71 | 5.425.618.500,58 | 13.201.715.872,69 | 18.976.994.382,75 | 12.101.756.592,83 |
| DESPESAS CORRENTES | 25.793.116.670,46 | 27.128.742.294,46 | 5.283.539.258,41 | 14.668.160.979,71 | 12.460.581.314,75 | 5.141.085.489,53 | 12.618.994.642,90 | 14.509.747.651,56 | 11.523.669.630,21 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 15.911.074.681,78 | 15.950.376.098,78 | 2.797.569.680,28 | 7.609.706.697,10 | 8.340.669.401,68 | 2.791.517.175,21 | 7.513.913.991,86 | 8.436.462.106,92 | 6.494.438.275,21 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 242.168.596,00 | 242.168.596,00 | 16.094.544,76 | 192.786.544,76 | 49.382.051,24 | 53.657.642,07 | 137.342.657,98 | 104.825.938,02 | 137.342.657,98 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 9.639.873.392,68 | 10.936.197.599,68 | 2.469.875.033,37 | 6.865.667.737,85 | 4.070.529.861,83 | 2.295.910.672,25 | 4.967.737.993,06 | 5.968.459.606,62 | 4.891.888.697,02 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 2.707.352.064,98 | 4.473.729.205,98 | 577.965.472,76 | 1.453.402.291,02 | 3.020.326.914,96 | 284.533.011,05 | 582.721.229,79 | 3.891.007.976,19 | 578.086.962,62 |
| INVESTIMENTOS | 2.036.537.836,98 | 3.659.050.852,98 | 464.470.401,94 | 997.646.625,96 | 2.661.404.227,02 | 153.013.049,00 | 283.573.060,47 | 3.375.477.792,51 | 278.938.793,30 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 41.607.500,00 | 185.471.625,00 | 1.621.071,82 | 4.186.878,80 | 181.284.746,20 | 1.621.071,82 | 4.186.878,80 | 181.284.746,20 | 4.186.878,80 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 629.206.728,00 | 629.206.728,00 | 111.873.999,00 | 451.568.786,26 | 177.637.941,74 | 129.898.890,23 | 294.961.290,52 | 334.245.437,48 | 294.961.290,52 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 727.870.157,00 | 576.238.755,00 | - | - | 576.238.755,00 | - | - | 576.238.755,00 | - |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII) | 1.795.119.758,36 | 2.334.292.702,36 | 449.981.319,40 | 1.417.851.987,68 | 916.440.714,68 | 459.880.578,35 | 1.342.131.688,01 | 992.161.014,35 | 1.205.419.971,50 |
| TOTAL DE DESPESA (VIII) = (VI + VII) | 31.023.458.650,80 | 34.513.002.957,80 | 6.311.486.050,57 | 17.539.415.258,41 | 16.973.587.699,39 | 5.885.499.078,93 | 14.543.847.560,70 | 19.969.155.397,10 | 13.307.176.564,33 |
| SUPERÁVIT (IX) | | | | | | | 3.215.897.951,95 | | |

FONTE : SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF / Secretaria de Estado de Economia do DF

NOTA: As Receitas estão informadas nesse Balanço Orçamentário pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, descontos, retificações e **deduções para o FUNDEB**, conforme Manual de Demonstrativos Fiscais -MDF/STN 12ª Edição, item 03.01.01.01

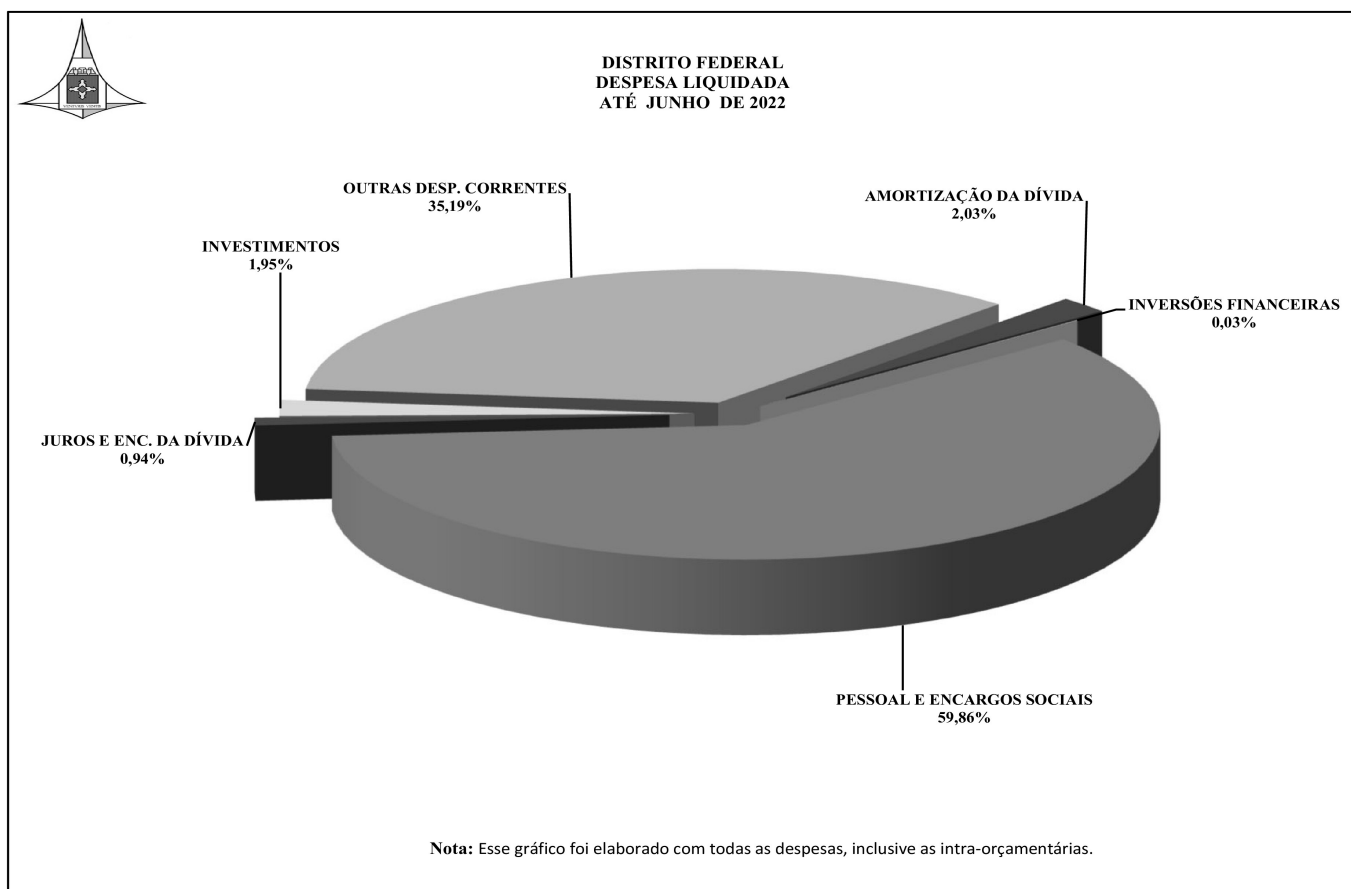
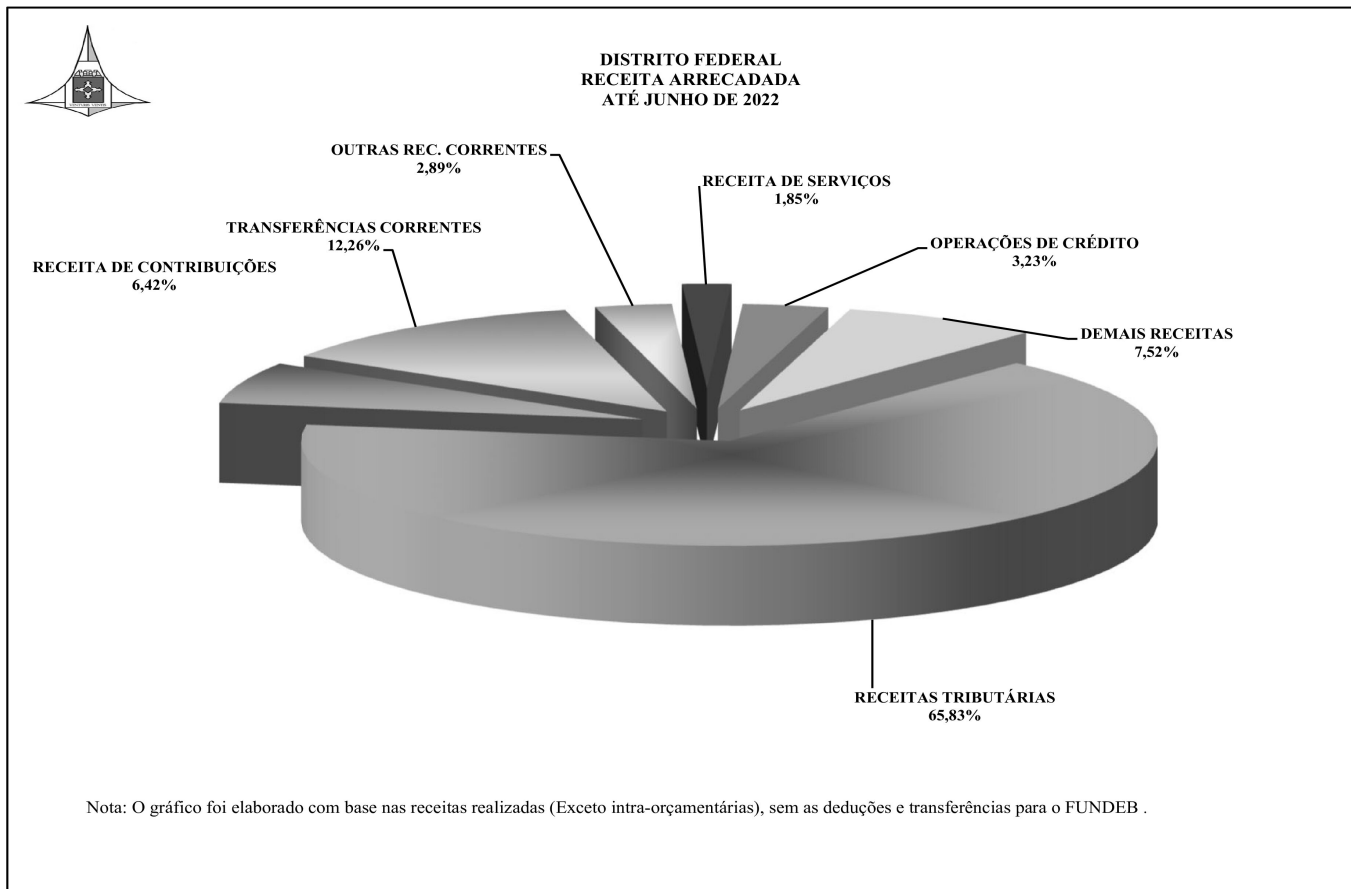
Responsável Técnico : Helvio Ferreira
Auditor de Controle Interno
Subsecretário de Contabilidade / SEEC - CRC-DF/6.659

3

TABELA DAS RECEITAS E DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

| RECEITAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) | | |
|--|-------------------------|----------------------------|----------------------------|-------------------------|-------------------------|----------------------------|-------------------------|-----------------------|--------------------------------------|
| | | | NO BIMESTRE | % (b/a) | ATÉ O BIMESTRE (C) | % (c/a) | | | |
| | | | (a) | | | | | | |
| RECEITAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS: | | | | | | | | | |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 2.930.336.650,00 | 2.930.336.650,00 | 526.076.968,46 | 17,95 | 1.379.944.582,89 | 47,09 | 1.550.392.067,11 | | |
| RECEITAS CORRENTES | 2.930.336.650,00 | 2.930.336.650,00 | 526.076.968,46 | 17,95 | 1.379.944.582,89 | 47,09 | 1.550.392.067,11 | | |
| IMPOSTOS, TAXAS | - | - | 1.615.593,17 | - | 1.952.626,66 | - | -1.952.626,66 | | |
| Impostos | - | - | 1.572.016,08 | - | 1.675.094,10 | - | -1.675.094,10 | | |
| Taxas | - | - | 43.577,09 | - | 277.532,56 | - | -277.532,56 | | |
| Contribuição de Melhoria | - | - | - | - | - | - | - | | |
| CONTRIBUIÇÕES | 2.601.568.138,00 | 2.601.568.138,00 | 476.551.551,23 | 18,32 | 1.215.136.938,34 | 46,71 | 1.386.431.199,66 | | |
| Contribuições Sociais | 2.601.568.138,00 | 2.601.568.138,00 | 476.551.551,23 | 18,32 | 1.215.136.938,34 | 46,71 | 1.386.431.199,66 | | |
| Contribuições Econômicas | - | - | - | - | - | - | - | | |
| Contrib. para o Custeio do Serv. de IP | - | - | - | - | - | - | - | | |
| RECEITA PATRIMONIAL | - | - | - | - | - | - | - | | |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | - | - | - | - | - | - | - | | |
| RECEITA INDUSTRIAL | - | - | - | - | - | - | - | | |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 310.381.152,00 | 310.381.152,00 | 47.807.882,03 | 15,40 | 161.844.619,79 | 52,14 | 148.536.532,21 | | |
| Serviços Adm. e Comerciais Gerais | 41.641.385,00 | 41.641.385,00 | 12.511.004,94 | 30,04 | 36.831.840,34 | 88,45 | 4.809.544,66 | | |
| Serv. e Ativ. Ref. à Naveg. e ao Transp | 18.739.767,00 | 18.739.767,00 | 12.689.817,00 | 67,72 | 19.475.307,38 | 103,93 | -735.540,38 | | |
| Serviços de Atividades Referentes à Saúde | 250.000.000,00 | 250.000.000,00 | 22.607.060,09 | 9,04 | 105.537.472,07 | 42,21 | 144.462.527,93 | | |
| Serviços e Atividades Financeiras | - | - | - | - | - | - | - | | |
| Outros Serviços | - | - | - | - | - | - | - | | |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 18.000.000,00 | 18.000.000,00 | - | 0,00 | 525.927,56 | 2,92 | 17.474.072,44 | | |
| Transf. da União e de suas Entidades | - | - | - | - | - | - | - | | |
| Transf. dos Estados e do DF | - | - | - | - | - | 0,00 | 0,00 | | |
| Transferências Correntes Intra Orçamentárias | 18.000.000,00 | 18.000.000,00 | - | - | 525.927,56 | 2,92 | 17.474.072,44 | | |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 387.360,00 | 387.360,00 | 101.942,03 | 26,32 | 484.470,54 | 125,07 | -97.110,54 | | |
| Multas Adm., Contratuais e Judiciais | 387.360,00 | 387.360,00 | 78.327,47 | 20,22 | 217.094,66 | 56,04 | 170.265,34 | | |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | - | - | - | - | - | - | - | | |
| Demais Receitas Correntes | - | - | 23.614,56 | - | 267.375,88 | - | -267.375,88 | | |
| RECEITAS DE CAPITAL | - | - | - | - | - | - | - | | |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | - | - | - | - | - | - | - | | |
| ALIENAÇÃO DE BENS | - | - | - | - | - | - | - | | |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | - | - | - | - | - | - | - | | |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | - | - | - | - | - | - | - | | |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | - | - | - | - | - | - | - | | |
| DESPESAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO AUTORIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE |
| | (d) | (e) | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE | g = (e - f) | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE | i = (e - h) | j |
| DESPESAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS | | | | | | | | | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 1.795.119.758,36 | 2.334.292.702,36 | 449.981.319,40 | 1.417.851.987,68 | 916.440.714,68 | 459.880.578,35 | 1.342.131.688,01 | 992.161.014,35 | 1.205.419.971,50 |
| DESPESAS CORRENTES | 1.791.443.963,36 | 2.331.816.907,36 | 449.981.319,40 | 1.417.851.987,68 | 913.964.919,68 | 459.880.578,35 | 1.342.131.688,01 | 989.685.219,35 | 1.205.419.971,50 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 1.582.210.730,11 | 1.870.476.493,11 | 404.340.567,29 | 1.242.027.060,66 | 628.449.432,45 | 416.941.533,89 | 1.191.350.815,50 | 679.125.677,61 | 1.054.650.605,86 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - | 0,00 | 0,00 | - | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 209.233.233,25 | 461.340.414,25 | 45.640.752,11 | 175.824.927,02 | 285.515.487,23 | 42.939.044,46 | 150.780.872,51 | 310.559.541,74 | 150.769.365,64 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 3.675.795,00 | 2.475.795,00 | - | - | 2.475.795,00 | - | - | 2.475.795,00 | - |
| INVESTIMENTOS | 3.675.795,00 | 2.475.795,00 | - | - | 2.475.795,00 | - | - | 2.475.795,00 | - |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | - | - | - | - | - | - | - | - | - |

FONTE : SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF / Secretaria de Estado de Economia do DF



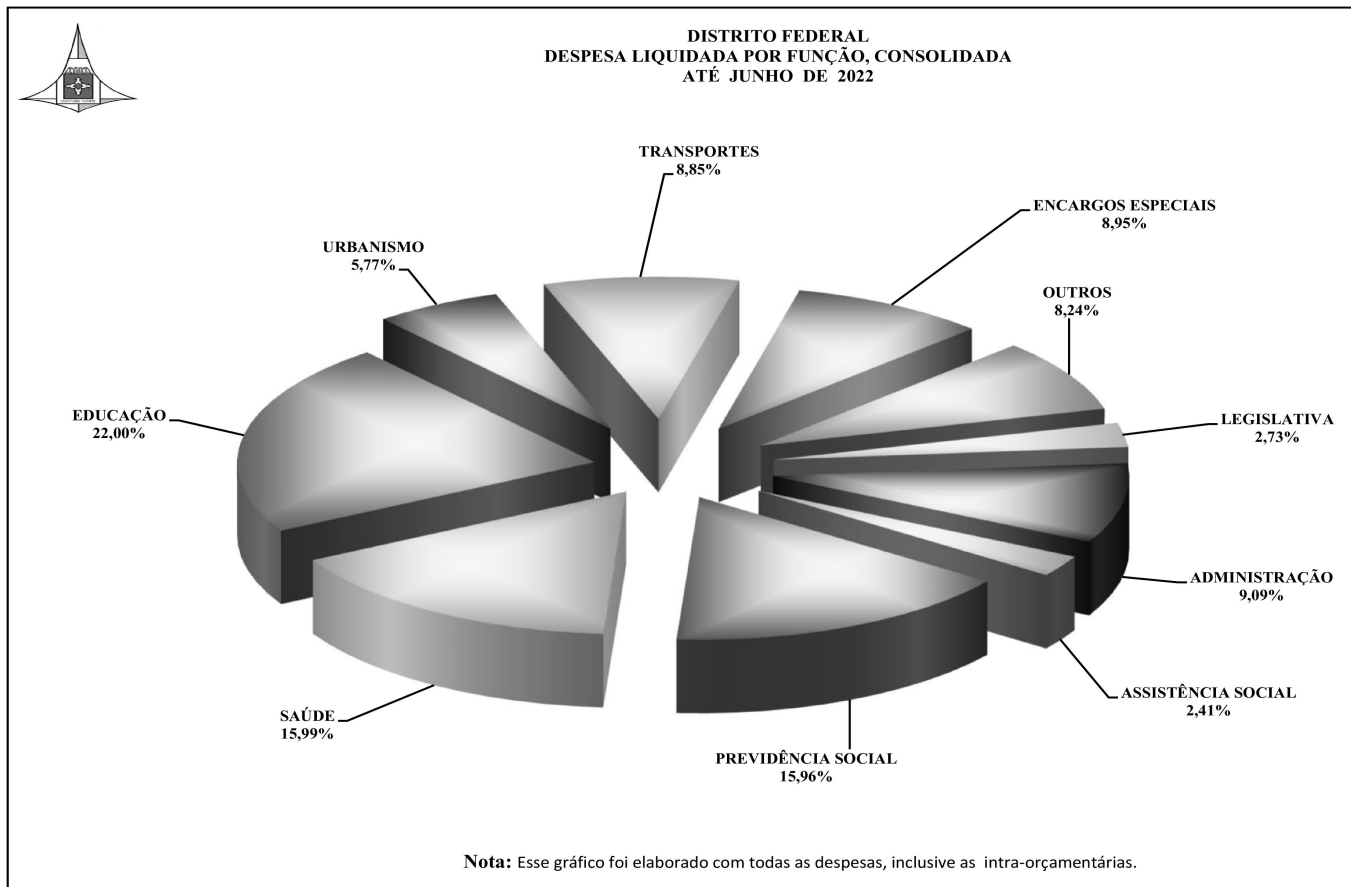
| | | | | | | | | | | |
|--|-------------------------|-------------------------|-----------------------|-------------------------|-------------|-------------------------|-----------------------|-----------------------|-------------|-------------------------|
| ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 1.560.000,00 | 1.851.083,00 | 391.139,03 | 741.139,03 | 0,00 | 1.109.943,97 | 222.855,58 | 339.948,46 | 0,00 | 1.511.134,54 |
| CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL | 21.115.654,00 | 23.406.856,00 | 4.649.894,18 | 18.922.489,09 | 0,11 | 4.503.164,91 | 6.469.359,19 | 16.203.436,09 | 0,11 | 7.222.217,91 |
| DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS | 19.582.132,00 | 32.246.252,00 | 1.045.531,69 | 4.921.571,28 | 0,03 | 27.324.680,72 | 1.152.216,10 | 3.238.443,97 | 0,02 | 29.007.808,03 |
| URBANISMO | 2.240.029.947,73 | 2.644.107.869,73 | 678.882.986,43 | 1.417.478.144,57 | 8,08 | 1.226.629.725,16 | 368.387.277,08 | 823.623.043,56 | 5,66 | 1.820.484.826,17 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 514.017.050,00 | 563.408.550,00 | 108.137.556,36 | 270.176.839,50 | 1,54 | 293.232.710,50 | 194.162.874,61 | 230.169.771,74 | 1,58 | 333.239.778,26 |
| TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 3.571.101,00 | 3.571.101,00 | 3.411.015,98 | 5.492.936,41 | 0,00 | 3.087.843,53 | 229.325,19 | 2.139.449,98 | 0,00 | 6.441.130,02 |
| ORDENAMENTO TERRITORIAL | 2.750.000,00 | 7.750.000,00 | 5.954.797,89 | 6.613.913,32 | 0,04 | 1.136.086,68 | 1.362.302,89 | 1.687.733,53 | 0,01 | 6.062.266,47 |
| FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS | 5.282,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 |
| COMUNICAÇÃO SOCIAL | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000.000,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 0,00 | 2.500.000,00 | 1.500.000,00 | 1.500.000,00 | 0,01 | 1.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.500.000,00 |
| EDUCAÇÃO INFANTIL | 4.500.000,00 | 1.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000.000,00 |
| PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOL. | 16.366.250,00 | 16.366.250,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.366.250,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.366.250,00 |
| CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| INFRA-ESTRUTURA URBANA | 613.929.220,00 | 882.351.044,00 | 167.352.105,80 | 299.076.697,31 | 1,71 | 583.274.346,69 | 64.743.885,57 | 108.345.094,15 | 0,74 | 774.005.949,85 |
| SERVIÇOS URBANOS | 638.683.923,73 | 576.425.783,73 | 229.239.846,65 | 489.488.229,41 | 2,79 | 86.937.554,32 | 146.567.621,08 | 316.355.504,93 | 2,18 | 260.069.278,80 |
| SANEAMENTO BÁSICO URBANO | 80.000,00 | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 80.000,00 |
| ENERGIA ELÉTRICA | 183.368.591,00 | 178.565.543,00 | 51.129.442,61 | 116.710.951,63 | 0,67 | 61.854.591,37 | 38.702.844,30 | 100.007.790,92 | 0,26 | 78.557.752,06 |
| TRANSPORTE RODOVIÁRIO | 252.812.312,00 | 400.152.461,00 | 112.061.016,03 | 227.493.931,45 | 1,30 | 172.658.529,55 | 26.533.211,84 | 64.524.872,45 | 0,44 | 335.627.588,55 |
| DESPORTO COMUNITÁRIO | 8.944.218,00 | 5.924.656,00 | 97.205,10 | 924.645,01 | 0,01 | 5.000.010,99 | 103.411,60 | 391.825,86 | 0,00 | 5.532.830,14 |
| HABITAÇÃO | 70.346.442,00 | 94.424.765,00 | 31.255.603,59 | 43.677.415,83 | 0,25 | 50.747.349,17 | 5.680.576,83 | 14.418.447,97 | 0,10 | 80.006.317,03 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 28.229.993,00 | 28.275.222,00 | 6.140.239,54 | 15.101.617,82 | 0,09 | 13.173.604,18 | 5.275.572,02 | 13.178.604,87 | 0,09 | 15.096.617,13 |
| TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 828.829,00 | 2.326.829,00 | 220.000,00 | 845.434,34 | 0,00 | 1.481.394,66 | 257.580,00 | 844.674,34 | 0,01 | 1.482.154,66 |
| COMUNICAÇÃO SOCIAL | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 8.000,00 | 0,00 | 12.000,00 | 960,40 | 2.414,16 | 0,00 | 17.585,84 |
| ORDENAMENTO TERRITORIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INFRA-ESTRUTURA URBANA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SERVIÇOS URBANOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| HABITAÇÃO URBANA | 41.269.620,00 | 63.802.714,00 | 24.895.364,05 | 27.722.363,67 | 0,16 | 36.080.350,33 | 159.461,41 | 392.754,60 | 0,00 | 63.409.959,40 |
| SANEAMENTO | 22.112.596,00 | 17.079.601,00 | 0,00 | 3.939.711,95 | 0,02 | 13.139.889,05 | 395.554,76 | 3.522.168,46 | 0,02 | 13.557.432,54 |
| NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO | 1.800.000,00 | 1.832.036,00 | 0,00 | 457.043,08 | 0,00 | 1.174.892,92 | 98.554,76 | 149.121,76 | 0,00 | 1.482.914,24 |
| SANEAMENTO BÁSICO URBANO | 20.309.596,00 | 15.444.565,00 | 0,00 | 3.482.668,87 | 0,02 | 11.961.896,13 | 261.000,00 | 3.373.046,70 | 0,02 | 12.071.518,30 |
| ABASTECIMENTO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ENERGIA ELÉTRICA | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 |
| GESTÃO AMBIENTAL | 153.916.219,00 | 171.311.074,00 | 35.147.702,69 | 84.945.116,38 | 0,44 | 86.365.957,62 | 24.833.135,33 | 64.723.247,28 | 0,45 | 106.587.826,72 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 123.468.678,00 | 126.204.397,00 | 32.147.904,85 | 76.945.974,09 | 0,48 | 49.258.422,91 | 22.836.787,36 | 60.556.371,17 | 0,42 | 65.648.025,83 |
| TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 1.895.700,00 | 5.675.348,00 | 357.348,41 | 553.399,86 | 0,00 | 5.121.948,14 | 282.806,37 | 302.539,34 | 0,00 | 5.372.808,66 |
| FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS | 38.223,00 | 38.223,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 38.223,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 38.223,00 |
| COMUNICAÇÃO SOCIAL | 40.000,00 | 40.000,00 | 0,00 | 3.323,14 | 0,00 | 36.676,86 | 1.261,25 | 1.578,74 | 0,00 | 38.421,26 |
| INFRA-ESTRUTURA URBANA | 655.000,00 | 1.155.000,00 | 0,00 | 1.155.000,00 | 0,00 | 1.155.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.155.000,00 |
| SERVIÇOS URBANOS | 250.000,00 | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 250.000,00 |
| PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | 13.365.746,00 | 21.161.151,00 | 2.072.454,71 | 5.273.993,34 | 0,03 | 15.887.151,66 | 1.558.293,97 | 2.915.037,73 | 0,02 | 19.246.113,27 |
| CONTROLE AMBIENTAL | 11.989.282,00 | 11.437.562,00 | 5.647.547,99 | 1.563.598,98 | 0,01 | 9.873.963,02 | 353.241,46 | 709.985,98 | 0,00 | 10.727.576,02 |
| RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| RECURSOS HÍDRICOS | 2.196.690,00 | 5.333.390,00 | 5.446,73 | 604.820,97 | 0,00 | 4.728.572,03 | 200.744,92 | 237.734,32 | 0,00 | 5.095.698,68 |
| DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOL. | 11.000,00 | 11.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.000,00 |
| CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 135.918.293,00 | 148.733.463,00 | 5.452.667,17 | 59.917.213,72 | 0,34 | 88.816.249,28 | 3.794.559,44 | 16.125.952,43 | 0,11 | 132.607.510,57 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 11.328.839,00 | 11.328.839,00 | 1.039.424,00 | 5.706.425,08 | 0,03 | 5.622.413,92 | 1.349.275,20 | 3.621.203,75 | 0,02 | 7.707.635,25 |
| TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 3.250.000,00 | 3.250.000,00 | 0,00 | 1.768.045,45 | 0,01 | 1.481.963,55 | 366.000,00 | 449.880,43 | 0,00 | 2.800.919,57 |
| FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS | 500.000,00 | 500.000,00 | 0,00 | 224.802,70 | 0,00 | 275.197,30 | 13.977,28 | 43.850,90 | 0,00 | 456.149,10 |
| COMUNICAÇÃO SOCIAL | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 25.029,00 | 0,00 | 174.971,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 |
| ENSINO SUPERIOR | 700.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INFRA-ESTRUTURA URBANA | 2.700.000,00 | 2.700.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.700.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.700.000,00 |
| DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO | 89.340.912,00 | 99.806.082,00 | 992.000,00 | 33.194.355,05 | 0,19 | 66.611.726,95 | 916.400,00 | 1.816.402,00 | 0,01 | 97.989.680,00 |
| DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOL. | 27.898.542,00 | 30.948.542,00 | 3.421.242,82 | 18.998.555,44 | 0,11 | 11.949.986,56 | 1.138.906,96 | 10.195.415,35 | 0,07 | 20.753.126,65 |
| AGRICULTURA | 179.247.179,00 | 237.027.013,00 | 44.134.654,87 | 103.202.972,26 | 0,59 | 133.824.040,74 | 36.146.305,24 | 91.842.916,95 | 0,83 | 145.184.096,05 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 156.282.816,00 | 164.588.870,00 | 34.348.685,01 | 91.373.617,50 | 0,52 | 73.215.252,50 | 33.321.930,28 | 87.993.763,93 | 0,61 | 76.595.106,07 |
| TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 1.530.693,00 | 1.645.693,00 | 103.458,70 | 359.646,47 | 0,00 | 1.286.046,53 | 805.809,29 | 211.169,30 | 0,00 | 1.434.523,70 |
| FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| COMUNICAÇÃO SOCIAL | 59.187,00 | 59.187,00 | 2.802,24 | 4.802,24 | 0,00 | 54.384,76 | 3.396,96 | 3.991,68 | 0,00 | 55.195,32 |
| ATENÇÃO BÁSICA | 77.812,00 | 77.812,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 77.812,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 77.812,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 336.468,00 | 4.314.920,00 | 164.489,31 | 311.819,97 | 0,00 | 4.003.100,03 | 89.239,20 | 201.818,10 | 0,00 | 4.113.101,90 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO | 530.000,00 | 2.030.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.030.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.030.000,00 |
| RELAÇÕES DE TRABALHO | 17.472,00 | 17.472,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17.472,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17.472,00 |
| INFRA-ESTRUTURA URBANA | 80.329,00 | 393.491,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 393.491,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 393.491,00 |
| SANEAMENTO BÁSICO RURAL | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 |
| CONTROLE AMBIENTAL | 71.723,00 | 963.123,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 963.123,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 963.123,00 |
| RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS | 82.779,00 | 2.780.221,00 | 17.560,00 | 17.560,00 | 0,00 | 2.762.661,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.780.221,00 |
| ABASTECIMENTO | 5.753.672,00 | 19.292.936,00 | 7.720.761,69 | 8.212.763,28 | 0,05 | 11.072.174,72 | 878.898,92 | 1.348.880,51 | 0,11 | 17.834.047,49 |
| EXTENSAO RURAL | 8.969.915,00 | 8.969.915,00 | 889.356,00 | 1.199.405,81 | 0,01 | 34.428.568,03 | 648.848,84 | 691.125,36 | 0,00 | 34.837.848,64 |
| Promoção da Produção Agropecuária | 110.184,00 | 110.184,00 | 2.426,42 | 8.469,42 | 0,00 | 101.714,58 | 1.944,60 | 7.070,60 | 0,00 | 103.113,40 |
| COLONIZAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE | 100.000,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 |
| COMERCIALIZAÇÃO | 5.000,00 | 5.000,00 | | | | | | | | |

10

| | | | | | | | | | | |
|--|--------------------------|--------------------------|-------------------------|--------------------------|---------------|--------------------------|-------------------------|--------------------------|---------------|--------------------------|
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 727.870.157,00 | 576.238.755,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 576.238.755,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 576.238.755,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 727.870.157,00 | 576.238.755,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 576.238.755,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 576.238.755,00 |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II) | 1.795.119.758,36 | 2.334.292.702,36 | 449.981.319,40 | 1.417.851.987,68 | 8,08 | 916.440.714,68 | 459.880.578,35 | 1.342.131.688,01 | 9,23 | 992.161.014,35 |
| TOTAL DA DESPESA | 31.023.458.650,80 | 34.513.002.957,80 | 6.311.486.050,57 | 17.539.415.258,41 | 100,00 | 16.973.587.699,39 | 5.885.499.078,93 | 14.543.847.560,70 | 100,00 | 19.969.155.397,10 |

DETALHAMENTO DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO AUTORIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO |
|---|-------------------------|-------------------------|-----------------------|-------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|-------------------------|---------------|-----------------------|
| | | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE b | % (b/total b) | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE d | % (d/total d) | |
| INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | | a | | | | c = (a - b) | | | | e = (a - d) |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 1.795.119.758,36 | 2.334.292.702,36 | 449.981.319,40 | 1.417.851.987,68 | 8,08 | 916.440.714,68 | 459.880.578,35 | 1.342.131.688,01 | 9,23 | 992.161.014,35 |
| LEGISLATIVA | 92.201.000,00 | 92.201.000,00 | 0,00 | 89.670.000,00 | 0,51 | 2.531.000,00 | 13.914.348,35 | 40.845.963,59 | 0,28 | 51.355.036,41 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 92.200.000,00 | 92.200.000,00 | 0,00 | 89.670.000,00 | 0,51 | 2.530.000,00 | 13.914.348,35 | 40.845.963,59 | 0,28 | 51.354.036,41 |
| TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| ESSENCIAL À JUSTIÇA | 54.550.000,00 | 54.578.264,00 | 10.037.769,10 | 29.529.268,30 | 0,17 | 25.048.995,70 | 10.103.158,36 | 29.202.152,09 | 0,20 | 25.376.111,91 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 53.700.000,00 | 53.728.264,00 | 10.037.769,10 | 29.009.268,30 | 0,17 | 24.718.995,70 | 10.019.289,97 | 28.990.789,17 | 0,20 | 24.737.474,83 |
| ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 40.000,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 7.476,00 | 0,00 | 42.524,00 |
| CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL | 800.000,00 | 800.000,00 | 0,00 | 480.000,00 | 0,00 | 320.000,00 | 83.888,39 | 203.888,92 | 0,00 | 596.113,08 |
| INFRA-ESTRUTURA URBANA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ADMINISTRAÇÃO | 237.648.886,04 | 494.293.086,04 | 66.521.200,34 | 231.406.374,13 | 1,32 | 262.886.711,91 | 64.881.826,10 | 225.927.165,85 | 1,55 | 268.365.920,19 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 226.375.596,04 | 480.759.196,04 | 63.225.208,13 | 222.393.154,74 | 1,27 | 258.366.043,30 | 62.774.414,12 | 221.478.446,99 | 1,52 | 259.280.751,05 |
| TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| COMUNICAÇÃO SOCIAL | 20.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.506,24 | 32.292,00 | 0,00 | 17.708,00 |
| CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL | 11.248.288,00 | 13.478.888,00 | 3.295.992,21 | 8.963.219,39 | 0,05 | 4.515.668,61 | 1.904.905,74 | 4.164.426,86 | 0,03 | 9.062.461,14 |
| SEGURANÇA PÚBLICA | 97.229.300,00 | 106.803.660,00 | 17.834.573,09 | 64.008.274,43 | 0,36 | 42.795.385,57 | 21.233.981,25 | 57.707.225,20 | 0,40 | 49.096.434,80 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 76.931.300,00 | 82.394.300,00 | 17.381.524,53 | 47.721.201,81 | 0,27 | 34.673.098,19 | 16.943.553,37 | 47.283.230,65 | 0,33 | 35.111.069,35 |
| COMUNICAÇÃO SOCIAL | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 500.000,00 | 591.666,67 | 0,00 | 508.333,33 | 67.712,64 | 259.133,92 | 0,00 | 840.866,08 |
| POLÍCIAMENTO | 0,00 | 18.556.000,00 | 3.048,56 | 14.003.048,56 | 0,08 | 15.400.951,44 | 3.852.990,00 | 9.457.860,00 | 0,07 | 9.098.139,99 |
| CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL | 998.000,00 | 1.453.360,00 | 150.000,00 | 972.357,39 | 0,01 | 481.002,61 | 165.530,11 | 375.556,31 | 0,00 | 1.077.803,69 |
| DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS | 1.800.000,00 | 1.800.000,00 | 0,00 | 720.000,00 | 0,00 | 1.080.000,00 | 204.591,63 | 331.444,31 | 0,00 | 1.468.558,69 |
| INFRA-ESTRUTURA URBANA | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000.000,00 |
| SERVIÇOS URBANOS | 500.000,00 | 500.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500.000,00 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 29.042.523,00 | 29.047.523,00 | 7.003.322,16 | 20.439.781,33 | 0,12 | 8.607.741,67 | 7.297.795,46 | 20.438.072,38 | 0,14 | 8.609.450,62 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 27.742.523,00 | 27.742.523,00 | 7.003.322,16 | 19.779.199,84 | 0,09 | 7.963.323,16 | 7.003.322,16 | 19.779.199,84 | 0,11 | 7.968.407,84 |
| CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL | 1.300.000,00 | 1.300.000,00 | 0,00 | 660.665,60 | 0,00 | 639.334,40 | 294.473,30 | 658.956,85 | 0,00 | 641.043,35 |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL | 1.401.000,00 | 1.401.000,00 | 46.284,21 | 555.182,28 | 0,00 | 845.817,72 | 108.238,87 | 295.355,46 | 0,00 | 1.105.644,54 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 1.781.000,00 | 1.781.000,00 | 46.284,21 | 216.403,77 | 0,00 | 564.596,23 | 46.284,21 | 154.541,66 | 0,00 | 626.458,34 |
| COMUNICAÇÃO SOCIAL | 500.000,00 | 500.000,00 | 0,00 | 273.863,03 | 0,00 | 226.136,97 | 112.419,36 | 387.580,64 | 0,00 | 387.580,64 |
| CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL | 120.000,00 | 120.000,00 | 0,00 | 64.918,48 | 0,00 | 55.081,52 | 11.822,02 | 28.394,44 | 0,00 | 91.605,56 |
| SAÚDE | 199.998.757,00 | 478.685.542,00 | 160.964.959,94 | 448.924.448,54 | 2,56 | 29.761.093,46 | 158.688.844,70 | 445.349.718,27 | 3,06 | 33.335.823,73 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 194.479.608,00 | 472.620.286,00 | 157.627.677,68 | 443.467.299,54 | 2,53 | 29.152.986,46 | 157.681.727,65 | 443.466.740,06 | 3,05 | 29.153.544,94 |
| COMUNICAÇÃO SOCIAL | 142.000,00 | 142.000,00 | 0,00 | 90.000,00 | 0,00 | 62.000,00 | 18.624,80 | 40.648,00 | 0,00 | 101.352,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL | 5.377.149,00 | 5.923.256,00 | 3.337.282,26 | 5.377.149,00 | 0,03 | 546.107,00 | 988.492,25 | 1.842.330,21 | 0,01 | 4.080.925,79 |
| TRABALHO | 2.935.361,00 | 1.290.962,00 | 414.410,62 | 988.043,18 | 0,01 | 302.918,82 | 364.617,73 | 920.212,22 | 0,01 | 370.749,78 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 1.257.511,00 | 1.077.511,00 | 277.862,04 | 787.494,60 | 0,00 | 290.016,40 | 277.862,04 | 787.494,60 | 0,01 | 290.016,40 |
| EMPREGABILIDADE | 1.517.850,00 | 53.451,00 | 53.450,98 | 53.450,98 | 0,00 | 0,02 | 53.450,98 | 53.450,98 | 0,00 | 0,02 |
| CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL | 160.000,00 | 160.000,00 | 83.097,60 | 147.097,60 | 0,00 | 12.902,40 | 33.304,71 | 79.266,64 | 0,00 | 80.733,36 |
| EDUCAÇÃO | 814.034.664,96 | 814.273.344,96 | 150.276.622,72 | 438.318.274,72 | 2,50 | 375.955.070,24 | 150.403.965,28 | 438.231.833,57 | 3,01 | 376.041.511,39 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 20.902.776.113,13 | 20.902.776.113,13 | 5.602.774,94 | 16.338.276,36 | 0,00 | 4.564.500,00 | 5.802.774,94 | 16.338.276,36 | 0,11 | 4.564.500,00 |
| COMUNICAÇÃO SOCIAL | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 11.572,96 | 24.215,68 | 0,00 | 75.784,32 |
| ENSINO FUNDAMENTAL | 517.917.230,00 | 518.117.230,00 | 91.784.784,35 | 267.621.265,41 | 1,53 | 250.495.964,59 | 91.881.122,06 | 267.620.976,69 | 1,84 | 250.496.253,31 |
| ENSINO MÉDIO | 150.981.440,00 | 150.981.440,00 | 26.737.102,41 | 77.968.176,94 | 0,44 | 73.013.263,06 | 26.737.102,41 | 77.968.176,94 | 0,54 | 73.013.263,06 |
| ENSINO PROFISSIONAL | 3.474.456,09 | 3.474.456,09 | 931.292,33 | 2.715.745,50 | 0,02 | 758.710,59 | 931.292,33 | 2.715.745,50 | 0,02 | 758.710,59 |
| ENSINO SUPERIOR | 3.000,00 | 38.000,00 | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 | 8.000,00 | 20.303,52 | 20.303,52 | 0,00 | 17.696,48 |
| EDUCAÇÃO INFANTIL | 82.436.745,80 | 82.440.425,80 | 14.976.453,15 | 43.671.611,21 | 0,25 | 38.768.814,59 | 14.975.781,52 | 43.670.939,58 | 0,30 | 38.769.486,22 |
| EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 13.225.348,97 | 13.225.348,97 | 3.544.919,19 | 10.337.353,78 | 0,06 | 2.887.995,19 | 3.544.919,19 | 10.337.353,78 | 0,07 | 2.887.995,19 |
| EDUCAÇÃO ESPECIAL | 24.993.667,97 | 24.993.667,97 | 6.699.296,45 | 19.535.846,58 | 0,11 | 5.457.821,39 | 6.699.296,45 | 19.535.846,58 | 0,13 | 5.457.821,39 |
| CULTURA | 9.479.776,00 | 9.544.776,00 | 2.215.630,24 | 6.204.187,91 | 0,04 | 3.340.588,09 | 2.262.300,83 | 6.162.509,97 | 0,04 | 3.382.266,03 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 9.300.000,00 | 9.300.000,00 | 2.215.630,24 | 6.067.277,51 | 0,03 | 3.232.722,49 | 2.215.630,24 | 6.067.277,51 | 0,04 | 3.232.722,49 |
| CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL | 179.776,00 | 244.776,00 | 0,00 | 136.910,40 | 0,00 | 107.865,60 | 46.670,59 | 95.232,46 | 0,00 | 149.543,54 |
| DIREITOS DA CIDADANIA | 7.169.735,00 | 7.852.855,00 | 2.266.104,37 | 5.243.630,64 | 0,03 | 2.609.224,36 | 1.489.134,94 | 3.763.871,23 | 0,03 | 4.088.983,77 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 5.080.000,00 | 5.320.000,00 | 1.170.940,37 | 3.096.019,59 | 0,02 | 2.233.980,01 | 1.169.334,95 | 2.990.449,75 | 0,02 | 2.329.550,25 |
| CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL | 2.011.081,00 | 2.384.201,00 | 1.095.264,00 | 2.055.846,05 | 0,01 | 328.583,03 | 293.812,19 | 707.876,73 | 0,00 | 1.876.324,27 |
| DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS | 78.654,00 | 148.654,00 | 0,00 | 91.762,65 | 0,00 | 56.891,35 | 26.217,90 | 65.544,75 | 0,00 | 83.109,25 |
| URBANISMO | 35.251.875,11 | 35.065.978,11 | 7.446.404,07 | 17.970.604,21 | 0,10 | 17.095.373,90 | 16.128.390,22 | 16.255.992,01 | 0,11 | 18.811.986,10 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 27.857.892,11 | 28.671.892,11 | 5.286.579,79 | 13.399.152,43 | 0,08 | 15.272.842,68 | 5.055.358,97 | 13.070.808,66 | 0,09 | 15.601.186,45 |
| ORDENAMENTO TERRITORIAL | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 1.441,05 | 0,00 | 198.558,95 | 0,00 | 1.441,05 | 0,00 | 198.558,95 |
| COMUNICAÇÃO SOCIAL | 500.000,00 | 500.000,00 | 66.091,04 | 199.022,12 | 0,00 | 300.977,88 | 27.334,40 | 13 | | |



**DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2021 A JUNHO DE 2022**

| ESPECIFICAÇÃO | julho-21 | agosto-21 | setembro-21 | outubro-21 | novembro-21 | dezembro-21 | janeiro-22 |
|--|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
| RECEITAS CORRENTES (I) | 2.424.602.801,31 | 2.254.782.412,52 | 2.855.115.819,23 | 3.043.730.575,04 | 2.336.447.482,45 | 2.844.032.053,90 | 2.507.919.301,65 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 1.636.733.414,97 | 1.602.014.912,53 | 1.528.839.476,18 | 1.609.096.601,20 | 1.543.843.274,88 | 1.672.942.703,85 | 1.678.260.848,92 |
| IPTU | 131.285.420,66 | 120.915.686,32 | 51.066.210,72 | 61.473.594,88 | 45.210.951,85 | 45.245.022,36 | 65.033.920,57 |
| Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza | 284.760.364,95 | 291.688.816,03 | 273.698.643,08 | 296.140.039,43 | 280.852.415,48 | 359.523.179,91 | 270.513.703,25 |
| IPVA | 50.285.846,08 | 44.571.559,00 | 39.527.051,10 | 41.440.282,89 | 32.403.748,51 | 39.340.528,64 | 105.340.973,02 |
| ITCD | 19.127.552,85 | 20.364.223,09 | 44.207.069,28 | 17.389.930,84 | 16.863.811,16 | 22.881.520,07 | 20.537.613,79 |
| ITBI | 55.804.177,95 | 57.206.420,00 | 57.449.197,54 | 60.582.314,51 | 45.783.729,16 | 31.190.142,45 | 31.684.441,19 |
| ICMS | 869.748.691,82 | 841.496.438,70 | 851.507.548,03 | 884.363.594,49 | 897.950.718,04 | 931.900.787,49 | 950.318.877,07 |
| ISS | 187.062.700,39 | 188.799.140,47 | 194.200.658,89 | 183.893.408,20 | 205.026.814,98 | 217.454.127,76 | 207.567.486,67 |
| Outros Impostos | 1.032.539,57 | -117.172,99 | 156.334,07 | -607.298,86 | 292.586,73 | 5.513.050,09 | 141.373,69 |
| Taxas | 37.626.120,70 | 37.089.801,91 | 17.026.763,47 | 64.420.734,82 | 19.458.498,97 | 19.894.345,08 | 27.122.459,67 |
| Recicla de Contribuições | 199.611.382,76 | 175.673.623,97 | 158.261.782,42 | 150.405.130,94 | 178.420.333,90 | 197.207.168,76 | 178.852.209,80 |
| Recicla Patrimonial | 15.981.471,79 | 50.804.352,10 | 576.078.963,03 | 749.595.854,70 | 57.025.469,30 | 171.819.641,44 | 70.530.402,10 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 12.359.261,71 | 47.518.271,65 | 34.155.124,45 | 150.259.926,35 | 53.734.151,18 | 115.128.363,95 | 66.118.341,99 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 3.622.210,08 | 3.286.080,45 | 541.923.838,58 | 599.335.928,35 | 3.291.318,12 | 56.691.277,49 | 4.412.060,11 |
| Recicla Agropecuária | - | 152,00 | - | - | 5.029,81 | - | - |
| Recicla Industrial | 231.072,80 | 330.028,38 | 296.961,06 | 288.406,75 | 159.284,60 | 299.214,10 | 259.526,21 |
| Recicla de Serviços | 36.888.234,79 | 45.037.278,81 | 50.373.882,05 | 59.989.485,37 | 45.995.541,94 | 75.465.930,60 | 38.398.183,08 |
| Transferências Correntes | 463.900.822,55 | 327.445.688,91 | 474.388.282,42 | 425.756.594,58 | 452.823.020,76 | 575.722.208,24 | 485.202.781,27 |
| Cota-Parte do FPE | 58.570.821,93 | 72.485.243,71 | 58.352.660,83 | 64.238.837,57 | 83.097.085,81 | 86.255.879,45 | 86.907.700,25 |
| Cota-Parte do FPM | 24.042.104,97 | 19.030.205,74 | 15.288.317,58 | 16.822.085,62 | 21.847.290,91 | 32.523.959,14 | 22.937.862,50 |
| Cota-Parte do ITR | 23.557,17 | 10.962,83 | 70.935,59 | 438.540,65 | 48.301,45 | 118.608,06 | 67.481,57 |
| Transferências da LC 87/1996 (Lei Kandir) | 1.002.065,63 | - | 2.004.131,26 | -8.016.525,04 | 1.002.065,63 | -1.002.065,63 | 1.002.065,63 |
| Transferências da LC 61/1989 (Cota-Parte do IPI) | 606.532,53 | 505.962,06 | 610.949,08 | 624.659,60 | 598.414,79 | 611.791,43 | 740.314,66 |
| Transferências do FUNDEB | 227.578.929,21 | 50.492.188,21 | 230.378.859,11 | 183.124.824,60 | 198.618.218,52 | 203.944.022,98 | 189.312.632,48 |
| Outras Transferências Correntes | 152.076.811,11 | 184.921.126,36 | 167.682.428,97 | 168.524.171,58 | 147.611.643,65 | 253.270.012,81 | 184.234.724,18 |
| Outras Receitas Correntes | 71.256.401,65 | 53.476.375,82 | 66.876.472,07 | 48.598.501,60 | 58.175.527,26 | 150.575.186,91 | 56.415.350,27 |
| DEDUÇÕES (II) | 424.408.914,89 | 262.183.034,26 | 413.543.101,96 | 360.130.830,76 | 403.918.681,04 | 455.179.208,32 | 404.716.668,84 |
| (-) Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência | 177.416.414,83 | 153.570.060,29 | 156.075.837,71 | 129.710.845,46 | 157.694.424,20 | 153.800.974,44 | 157.908.408,21 |
| (-) Compensação Financeira entre Regimes de Previdência | 19.287.402,36 | 17.847.545,56 | 17.840.520,94 | 14.515.430,53 | 17.307.410,48 | 34.431.527,57 | 17.347.871,45 |
| (-) Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários | 126.168,49 | 40.273.240,20 | 9.247.884,20 | 32.779.730,17 | 30.298.627,84 | 63.002.683,33 | 40.147.756,70 |
| (-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | 227.578.929,21 | 50.492.188,21 | 230.378.859,11 | 183.124.824,60 | 198.618.218,52 | 203.944.022,98 | 189.312.632,48 |
| Recursos do Fundo Constitucional do DF Não Destinados ao Pagam. de Pessoal (no SIAFI) (III) | 181.893.332,11 | 182.650.313,21 | 207.168.906,91 | 186.760.557,18 | 162.306.305,18 | 443.477.384,48 | 91.097.662,23 |
| (+) Total de Recursos do Fundo Constitucional do DF (no SIAFI) | 1.215.950.758,51 | 1.264.952.179,06 | 1.286.309.583,02 | 1.256.678.429,96 | 1.488.792.664,65 | 1.600.848.462,97 | 1.121.324.938,58 |
| (-) Recursos que custeiam Despesas com Pessoal no FCDP (no SIAFI) | 1.034.057.426,40 | 1.082.301.865,85 | 1.079.140.676,11 | 1.069.917.872,78 | 1.326.486.359,47 | 1.157.371.078,49 | 1.030.227.276,35 |
| (=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (IV) = (I - II + III) | 2.182.087.218,53 | 2.175.249.691,47 | 2.648.741.624,18 | 2.870.360.301,46 | 2.094.835.106,59 | 2.832.330.230,06 | 2.194.300.295,04 |
| (-) Transfer. Obrigat. da União Rel. às emendas individuais (art. 166-A, § 1º da CF) = (V) | 1.663.209,68 | 8.566.036,77 | 6.239.285,82 | 11.211.428,32 | 424.382,82 | 12.064.617,89 | 640.842,23 |
| (=) RCL AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V) | 2.180.424.008,85 | 2.166.683.654,70 | 2.642.502.338,36 | 2.859.148.873,14 | 2.094.410.723,77 | 2.820.265.612,17 | 2.193.659.452,81 |
| (-) Transfer. Obrigat. da União Rel. às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) = (VI) | - | - | - | - | - | - | - |
| (=) RCL AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (VI - VI) | 2.180.424.008,85 | 2.166.683.654,70 | 2.642.502.338,36 | 2.859.148.873,14 | 2.094.410.723,77 | 2.820.265.612,17 | 2.193.659.452,81 |



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2021 A JUNHO DE 2022

| ESPECIFICAÇÃO | fevereiro-22 | março-22 | abril-22 | maio-22 | junho-22 | RCL REALIZADA ÚLTIMOS 12 MESES | PREVISÃO ATUALIZADA 2022 |
|--|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-----------------------------------|-----------------------------|
| RECEITAS CORRENTES (I) | 3.005.517.551,24 | 2.685.486.359,40 | 2.532.960.840,31 | 3.291.257.147,39 | 3.109.876.091,37 | 32.891.728.435,81 | 29.494.355.667,00 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 1.897.973.799,08 | 1.665.226.477,19 | 1.621.234.880,11 | 2.218.323.998,71 | 1.794.399.895,46 | 20.468.890.283,08 | 19.386.576.096,00 |
| IPTU | 28.382.011,32 | 44.310.645,16 | 45.883.765,44 | 525.984.530,79 | 102.641.491,40 | 1.267.433.251,47 | 1.404.022.977,00 |
| Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza | 273.272.263,08 | 276.761.389,74 | 284.248.198,06 | 311.360.733,69 | 348.531.956,61 | 3.551.351.703,31 | 3.848.475.529,00 |
| IPVA | 468.074.420,35 | 181.770.458,57 | 113.550.446,45 | 120.013.622,82 | 108.335.571,15 | 1.344.654.508,58 | 1.370.332.907,00 |
| ITCD | 19.305.370,74 | 33.818.360,27 | 20.499.311,62 | 26.485.399,11 | 32.151.620,84 | 293.631.783,66 | 211.902.181,00 |
| ITBI | 38.620.251,41 | 88.489.207,95 | 28.066.656,93 | 40.657.028,84 | 42.805.983,22 | 578.339.551,15 | 581.226.708,00 |
| ICMS | 810.517.024,86 | 804.499.068,25 | 892.547.135,65 | 872.255.781,30 | 914.377.608,79 | 10.521.483.274,49 | 9.090.819.152,00 |
| ISS | 205.729.694,14 | 195.655.306,98 | 209.814.350,69 | 206.533.444,74 | 199.845.231,59 | 2.401.582.365,50 | 2.376.419.338,00 |
| Outras Impostos | 349.204,00 | 553.353,69 | 830.563,33 | 4.824.696,76 | 6.812.184,95 | 19.781.415,03 | 10.524.673,00 |
| Taxas | 53.723.559,18 | 39.368.686,58 | 25.794.451,94 | 110.208.760,66 | 38.998.246,91 | 490.632.429,89 | 492.852.631,00 |
| Receita de Contribuições | 153.432.372,50 | 163.220.806,64 | 180.060.707,88 | 205.010.038,09 | 180.404.119,41 | 2.120.559.676,97 | 2.246.048.015,00 |
| Receita Patrimonial | 314.557.239,12 | 204.588.879,35 | 105.926.186,72 | 156.704.775,32 | 279.790.026,40 | 2.753.403.261,37 | 875.728.597,00 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 87.900.270,82 | 141.016.632,20 | 102.696.555,55 | 123.336.815,73 | 72.090.939,91 | 1.006.314.655,49 | 616.963.940,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 226.656.968,30 | 63.572.247,15 | 3.229.631,17 | 33.367.959,59 | 207.699.086,49 | 1.747.088.605,88 | 258.764.657,00 |
| Receita Agropecuária | 205.968,09 | 305.707,44 | 354.349,74 | 248.909,39 | 269.551,75 | 5.181,81 | 5.063,00 |
| Receita Industrial | 56.481.629,23 | 55.218.397,37 | 42.811.855,66 | 40.581.290,39 | 71.959.777,86 | 3.248.980,31 | 4.780.220,00 |
| Receitas de Serviços | 494.944.889,55 | 466.201.697,80 | 532.527.864,60 | 602.653.801,42 | 697.881.717,08 | 619.199.487,15 | 717.821.910,00 |
| Transferências Correntes | 120.124.775,42 | 73.247.209,80 | 86.528.230,32 | 96.612.786,74 | 200.889.616,25 | 5.999.449.369,18 | 5.276.922.363,00 |
| Cota-Parte do FPE | 31.787.327,14 | 22.349.170,17 | 22.912.265,72 | 25.487.609,12 | 53.109.133,21 | 3.081.137.331,82 | 241.722.327,00 |
| Cota-Parte do FPM | 85.908,09 | 62.477,34 | 59.542,46 | 54.673,56 | 170.014,92 | 1.211.003,69 | 296.229,00 |
| Cota-Parte do ITR | 1.002.065,63 | 1.670.109,39 | 1.670.109,39 | 1.002.065,63 | 1.336.087,51 | 2.672.175,03 | 12.579.891,00 |
| Transferências da LC 87/1996 (Lei Kandir) | 663.924,36 | 750.983,74 | 763.772,24 | 406.050,19 | 1.352.478,73 | 8.235.833,41 | 7.074.136,00 |
| Transferências da LC 61/1989 (Cota-Parte do IPI) | 175.900.426,14 | 208.376.985,68 | 260.052.762,06 | 296.210.290,94 | 124.546.902,70 | 2.348.537.042,63 | 2.345.339.810,00 |
| Transferências do FUNDEB | 165.380.462,77 | 159.744.761,66 | 160.541.182,41 | 182.880.325,24 | 316.477.493,76 | 2.243.345.134,52 | 1.759.163.936,00 |
| Outras Transferências Correntes | 87.921.653,67 | 130.726.393,61 | 50.044.995,60 | 67.734.334,07 | 85.171.003,41 | 926.972.195,94 | 986.493.403,00 |
| Outras Receitas Correntes | - | - | - | - | - | - | - |
| DEDUÇÕES (II) | 406.466.377,77 | 497.613.812,63 | 502.852.767,20 | 519.922.632,04 | 346.799.290,05 | 4.997.735.319,76 | 5.105.831.533,00 |
| (-) Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência | 151.517.999,03 | 160.840.657,19 | 160.840.657,19 | 152.020.990,22 | 180.276.788,50 | 178.060.592,95 | 1.990.493.993,03 |
| (-) Contribuição Financeira entre Regimes de Previdência | 17.317.648,15 | 19.090.574,89 | 19.022.299,50 | 18.854.455,90 | 18.999.352,14 | 231.862.039,47 | 267.127.611,00 |
| (-) Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários | 61.730.304,45 | 109.305.594,87 | 71.156.715,42 | 24.581.096,70 | 25.192.442,26 | 507.842.244,63 | 502.685.354,00 |
| (-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | 175.900.426,14 | 208.376.985,68 | 260.052.762,06 | 296.210.290,94 | 124.546.902,70 | 2.348.537.042,63 | 2.345.339.810,00 |
| Recursos do Fundo Constitucional do DF Não Destinados ao Pagam. de Pessoal (no SIAFI) (III) | 148.813.762,31 | 169.585.907,78 | 167.134.186,77 | 181.511.079,19 | 207.386.420,94 | 2.329.785.818,29 | 2.308.490.597,00 |
| (+) Total de Recursos do Fundo Constitucional do DF (no SIAFI) | 1.465.329.917,09 | 1.295.213.551,80 | 1.287.313.271,29 | 1.271.679.859,22 | 1.475.073.883,50 | 16.029.467.499,65 | 16.269.509.525,00 |
| (-) Recursos que custeiam Despesas com Pessoal no FCDF (no SIAFI) | 1.316.516.154,78 | 1.125.627.644,02 | 1.120.179.084,52 | 1.090.168.780,03 | 1.267.687.462,56 | 13.699.681.681,36 | 13.961.018.928,00 |
| (=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (IV) = (I - II + III) | 2.747.864.935,78 | 2.357.458.454,55 | 2.197.242.259,88 | 2.952.845.594,54 | 2.970.463.222,26 | 30.223.778.934,34 | 26.697.014.731,00 |
| (-) Transfer. Obrigat. da União Rel. às emendas individuais (art. 166-A, § 1º da CF) = (V) | 8.585.332,19 | 3.112.431,70 | 3.206.568,70 | 1.263.391,70 | 16.487.010,23 | 73.484.538,05 | 21.945.613,00 |
| (=) RCL AJUSTADA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVAMENTO (VI) = (IV - V) | 2.739.279.603,59 | 2.354.346.022,85 | 2.194.035.691,18 | 2.951.582.202,84 | 2.953.976.212,03 | 30.150.314.396,29 | 26.675.069.118,00 |
| (-) Transfer. Obrigat. da União Rel. às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) = (VI) | - | - | - | - | - | - | - |
| (=) RCL AJUSTADA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (VI - VI) | 2.739.279.603,59 | 2.354.346.022,85 | 2.194.035.691,18 | 2.951.582.202,84 | 2.953.976.212,03 | 30.150.314.396,29 | 26.675.069.118,00 |

FONTES: SIAAC / DF e SIAFI / UNIÃO
Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF / SEEC

Nota 1: De acordo com as Decisões de nºs 3.968/2007 e 1.953/2008 do Tribunal de Contas do DF.
Nota 2: Transferências de Emendas Parlamentares Individuais (Fontes 732 e 738) e Transferências de Emendas Parlamentares de Bancada (Fontes 733 e 739)
Nota 3: As receitas de ICMS, IPVA, ITCD, FPE, FPM, ITR e IPI, estão informadas nesse Demonstrativo pelos valores líquidos das restituições, descontos, retificações e outras assemelhadas, exceto do percentual destinado ao FUNDEB, que será computado nas linhas de deduções, conforme Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF/STN 12ª Edição, item 03.03.05.01.



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ JUNHO DE 2022

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) | | | | | |
|--|-------------------------|--|--|-----------------------------------|--|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | - | - | - | - | 111.742.793,33 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | - | - | - | - | 31.498.222,93 |
| Ativo | - | - | - | - | 31.487.756,86 |
| Inativo | - | - | - | - | 0,00 |
| Pensionista | - | - | - | - | 10.466,07 |
| Receita de Contribuições Patronais | - | - | - | - | 62.761.933,90 |
| Ativo | - | - | - | - | 62.761.933,90 |
| Inativo | - | - | - | - | 0,00 |
| Pensionista | - | - | - | - | 0,00 |
| Receita Patrimonial | - | - | - | - | 17.482.517,47 |
| Receitas Imobiliárias | - | - | - | - | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | - | - | - | - | 17.482.517,47 |
| Outras Receitas Patrimoniais | - | - | - | - | 0,00 |
| Receita de Serviços | - | - | - | - | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | - | - | - | - | 119,03 |
| Compensação Financeira entre os regimes | - | - | - | - | 0,00 |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹ | - | - | - | - | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | - | - | - | - | 119,03 |
| RECEITAS DE CAPITAL (III) | - | - | - | - | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | - | - | - | - | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | - | - | - | - | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | - | - | - | - | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II) | - | - | - | - | 111.742.793,33 |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
| Benefícios | 500.000,00 | 122.688,35 | 122.688,35 | 93.825,96 | - |
| Aposentadorias | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões por Morte | 400.000,00 | 122.688,35 | 122.688,35 | 93.825,96 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - |
| Compensação Financeira entre os regimes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V) | 500.000,00 | 122.688,35 | 122.688,35 | 93.825,96 | - |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)² | -500.000,00 | 111.620.104,98 | 111.620.104,98 | 111.648.967,37 | - |

| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|-----------------------|
| VALOR | - |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| VALOR | - |
| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS | APORTES REALIZADOS |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar | - |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | - |
| Outros Aportes para o RPPS | - |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | - |
| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | SALDO ATUAL |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 36,50 |
| Investimentos e Aplicações | 314.360.097,30 |
| Outros Bens e Direitos | 17.206.996,52 |

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF / Secretaria de Estado de Economia do DF

NOTAS:

- 1: Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração
- 2: O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ JUNHO DE 2022

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

| FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) | | |
|--|-------------------------|--|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| RECEITAS CORRENTES (VII) | 5.477.640.061,00 | 2.219.600.085,50 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 1.990.526.893,00 | 947.142.455,81 |
| Ativo | 1.297.866.683,00 | 559.881.983,25 |
| Inativo | 596.175.278,00 | 333.935.687,30 |
| Pensionista | 96.484.932,00 | 53.324.785,26 |
| Receita de Contribuições Patronais | 2.601.720.003,00 | 1.152.375.004,44 |
| Ativo | 2.601.720.003,00 | 1.152.375.004,44 |
| Inativo | - | - |
| Pensionista | - | - |
| Receita Patrimonial | 618.265.554,00 | 9.158.012,64 |
| Receitas Imobiliárias | - | - |
| Receitas de Valores Mobiliários | 618.265.554,00 | 9.158.012,64 |
| Outras Receitas Patrimoniais | - | - |
| Receita de Serviços | - | - |
| Outras Receitas Correntes | 267.127.611,00 | 110.924.612,61 |
| Compensação Financeira entre os regimes | 267.127.611,00 | 110.632.202,03 |
| Demais Receitas Correntes | - | 292.410,58 |
| RECEITAS DE CAPITAL (VIII) | - | - |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | - | - |
| Amortização de Empréstimos | - | - |
| Outras Receitas de Capital | - | - |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII) | 5.477.640.061,00 | 2.219.600.085,50 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
|---|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|--|
| | | Até o Bimestre (d) | Até o Bimestre (e) | Até o Bimestre (f) | |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS NO SIGGO (A) | 5.505.991.034,00 | 2.298.254.465,21 | 2.297.015.029,70 | 1.997.727.936,82 | |
| Benefícios | 5.034.559.220,42 | 2.293.675.317,17 | 2.292.435.881,66 | 1.993.157.251,72 | |
| Aposentadorias | 3.849.158.065,42 | 1.844.266.318,82 | 1.843.026.883,31 | 1.603.915.260,76 | |
| Pensões por Morte | 1.185.401.155,00 | 449.408.998,35 | 449.408.998,35 | 389.241.990,96 | |
| Outras Despesas Previdenciárias | 471.431.813,58 | 4.579.148,04 | 4.579.148,04 | 4.570.685,10 | |
| Compensação Financeira entre os regimes | - | - | - | - | |
| Demais Despesas Previdenciárias | 471.431.813,58 | 4.579.148,04 | 4.579.148,04 | 4.570.685,10 | |

| | | | | | |
|--|----------------------------|----------------------------|----------------------------|--------------------------|--|
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DAS ÁREAS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE NO FUNDO CONSTITUCIONAL DO DF EXECUTADAS NO SISTEMA SIAFI (Decisão TCDF 5204/2020) (B) * | 2.011.063.363,34 | 2.011.063.363,34 | 1.890.063.363,34 | 1.681.063.363,34 | |
| Benefícios | 2.011.063.363,34 | 2.011.063.363,34 | 1.890.063.363,34 | 1.681.063.363,34 | |
| Aposentadorias | 1.880.925.629,55 | 1.880.925.629,55 | 1.769.825.629,55 | 1.576.182.551,57 | |
| Pensões por Morte | 130.137.733,79 | 130.137.733,79 | 120.237.733,79 | 104.880.811,77 | |
| Outras Despesas Previdenciárias | - | - | - | - | |
| Compensação Previdenciária entre os regimes | - | - | - | - | |
| Demais Despesas Previdenciárias | - | - | - | - | |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X) = (A + B) | 7.517.054.397,34 | 4.309.317.828,55 | 4.187.078.393,04 | 3.678.791.300,16 | |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)² | -2.039.414.336,34 | -2.089.717.743,05 | -1.967.478.307,54 | -1.459.191.214,66 | |
| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS | | APORTES REALIZADOS | | | |
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras | | 4.138.723,09 | | | |
| Recursos para Formação de Reserva | | 0,00 | | | |
| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | | SALDO ATUAL | | | |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | | 79.315.782,63 | | | |
| Investimentos e Aplicações | | 96.722.718,22 | | | |
| Outros Bens e Direitos | | 600.452.413,12 | | | |
| ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS | | | | | |
| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | | | |
| | (a) | Até o Bimestre | | | |
| | | (b) | | | |
| Receitas Correntes | 17.391.428,00 | 8.527.014,00 | | | |
| TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) | 17.391.428,00 | 8.527.014,00 | | | |
| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
| | (c) | Até o Bimestre | Até o Bimestre | Até o Bimestre | No Exercício |
| | | (d) | (e) | (f) | (g) |
| Despesas Correntes (XIII) | 16.607.263,68 | 9.281.205,80 | 5.969.245,75 | 5.149.855,80 | |
| Pessoal e Encargos Sociais | 7.711.564,00 | 3.837.773,51 | 3.794.919,75 | 3.059.984,08 | |
| Demais Despesas Correntes | 8.895.699,68 | 5.443.432,29 | 2.174.326,00 | 2.089.871,72 | |
| Despesas de Capital (XIV) | 784.164,32 | 71.709,73 | 71.709,73 | 71.709,73 | |
| TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV) | 17.391.428,00 | 9.352.915,53 | 6.040.955,48 | 5.221.565,53 | |
| RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)² | | - | -825.901,53 | 2.486.058,52 | 0,00 |
| BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS | | SALDO ATUAL | | | |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | | 29.509,14 | | | |
| Investimentos e Aplicações | | 3.183.444,20 | | | |
| Outros Bens e Direitos | | 6.489.820,85 | | | |
| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO | | | | | |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | | | |
| | (a) | Até o Bimestre | | | |
| | | (b) | | | |
| Contribuições dos Servidores | - | 2.584.757,36 | | | |
| Demais Receitas Previdenciárias | - | - | | | |
| TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII) | - | 2.584.757,36 | | | |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
| | (c) | Até o Bimestre | Até o Bimestre | Até o Bimestre | No Exercício |
| | | (d) | (e) | (f) | (g) |
| Aposentadorias | 42.119.077,23 | 25.439.911,53 | 25.439.911,53 | 20.896.231,67 | |
| Pensões | 10.804.760,12 | 8.338.001,42 | 8.338.001,42 | 6.534.560,22 | |
| Outras Despesas Previdenciárias | 3.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII) | 52.927.037,35 | 33.777.912,95 | 33.777.912,95 | 27.430.791,89 | |
| RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)² | -52.927.037,35 | -31.193.155,59 | -31.193.155,59 | -24.846.034,53 | |

FONTES: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF / Secretaria de Estado de Economia do DF

NOTAS:

1 = Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

2 = O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

* = De acordo com o item III alínea "a" da Decisão TCDF 5204/2020



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR DE PREVIDÊNCIA DO DF
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ JUNHO DE 2022

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

| FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR DE PREVIDÊNCIA DO DF (item III alínea "b" da Decisão TCDF 5204/2020) | | | | | |
|---|-------------------------|--|--|-----------------------------------|--|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR DO DF) | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | - | 361.346.870,02 | | | |
| Receita de Contribuições dos Segurados | - | - | | | |
| Ativo | - | - | | | |
| Inativo | - | - | | | |
| Pensionista | - | - | | | |
| Receita de Contribuições Patronais | - | - | | | |
| Ativo | - | - | | | |
| Inativo | - | - | | | |
| Pensionista | - | - | | | |
| Receita Patrimonial | - | 361.346.870,02 | | | |
| Receitas Imobiliárias | - | 463.472,78 | | | |
| Receitas de Valores Mobiliários | - | 360.883.397,24 | | | |
| Outras Receitas Patrimoniais | - | - | | | |
| Receita de Serviços | - | - | | | |
| Outras Receitas Correntes | - | - | | | |
| Compensação Financeira entre os regimes | - | - | | | |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹ | - | - | | | |
| Demais Receitas Correntes | - | - | | | |
| RECEITAS DE CAPITAL (III) | - | - | | | |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | - | - | | | |
| Amortização de Empréstimos | - | - | | | |
| Outras Receitas de Capital | - | - | | | |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR DO DF - (IV) = (I + III - II) | - | 361.346.870,02 | | | |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR DO DF) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
| Benefícios | - | - | - | - | |
| Aposentadorias | - | - | - | - | |
| Pensões por Morte | - | - | - | - | |
| Outras Despesas Previdenciárias | - | - | - | - | |
| Compensação Financeira entre os regimes | - | - | - | - | |
| Demais Despesas Previdenciárias | - | - | - | - | |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR DO DF (V) | - | - | - | - | |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO DO FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR DO DF (VI) = (IV - V)² | - | 361.346.870,02 | 361.346.870,02 | 361.346.870,02 | |

| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|-----------------------|
| VALOR | - |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| VALOR | - |
| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR | APORTES REALIZADOS |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar | - |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | - |
| Outros Aportes para o RPPS | - |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | - |
| BENS E DIREITOS DO FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR DO DF | SALDO ATUAL |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 27.174,08 |
| Investimentos e Aplicações | 3.618.458.329,10 |
| Outros Bens e Direitos | 1.642.894.586,05 |

FONTES: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF / Secretaria de Estado de Economia do DF

NOTAS:

- 1 : Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração
2 : O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ JUNHO DE 2022

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

| ACIMA DA LINHA | | | | | | | |
|---|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------------------|--------------------------------|-------------------------|
| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2022 | | | | | |
| | | RECEITAS REALIZADAS (a) | | | | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 27.149.015.856,00 | 15.737.777.836,49 | | | | | |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 19.386.576.096,00 | 9.621.019.899,47 | | | | | |
| ICMS | 9.090.819.152,00 | 4.130.015.495,92 | | | | | |
| IPVA | 1.370.332.907,00 | 973.985.492,36 | | | | | |
| ITCD | 211.902.181,00 | 135.997.676,37 | | | | | |
| IPTU | 1.404.022.977,00 | 812.236.364,68 | | | | | |
| ISS | 2.376.419.338,00 | 1.225.145.514,81 | | | | | |
| ITBI | 581.226.708,00 | 270.323.569,54 | | | | | |
| Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza | 3.848.475.529,00 | 1.764.688.244,43 | | | | | |
| Outros Impostos | 10.524.673,00 | 13.511.376,42 | | | | | |
| Taxas | 492.852.631,00 | 295.116.164,94 | | | | | |
| Contribuições | 2.246.048.015,00 | 1.060.980.254,32 | | | | | |
| Receita Patrimonial | 875.728.597,00 | 1.132.097.509,01 | | | | | |
| Aplicações Financeiras (II) | 536.057.800,00 | 588.823.149,82 | | | | | |
| Outras Receitas Patrimoniais | 339.670.797,00 | 543.274.359,19 | | | | | |
| Transferências Correntes | 2.931.582.552,00 | 3.138.573.296,85 | | | | | |
| Cota-Parte do FPE | 910.746.034,00 | 553.591.932,45 | | | | | |
| Cota-Parte do FPM | 241.722.327,00 | 149.322.756,83 | | | | | |
| Cota-Parte do ITR | 296.229,00 | 419.227,64 | | | | | |
| Transferências da LC 87/1996 | 12.579.891,00 | 7.682.503,18 | | | | | |
| Transferências da LC 61/1989 | 7.074.136,00 | 3.897.936,71 | | | | | |
| Transferências do FUNDEB | -1,00 | 1.254.400.000,00 | | | | | |
| Outras Transferências Correntes | 1.759.163.936,00 | 1.169.258.940,04 | | | | | |
| Demais Receitas Correntes | 1.709.080.596,00 | 785.106.876,84 | | | | | |
| Outras Receitas Financeiras (III) | 19.211.076,00 | 59.063.181,19 | | | | | |
| Receitas Correntes Restantes | 1.689.869.520,00 | 726.043.695,65 | | | | | |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - III - IIII) | 26.593.746.980,00 | 15.089.891.505,48 | | | | | |
| RECEITAS DE CAPITAL (V) | 1.336.937.785,00 | 642.023.093,27 | | | | | |
| Operações de Crédito (VI) | 707.110.000,00 | 534.235.083,85 | | | | | |
| Amortização de Empréstimos (VII) | 17.079.706,00 | 5.344.127,10 | | | | | |
| Alienação de Bens | 19.440.444,00 | 10.224.460,47 | | | | | |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII) | - | - | | | | | |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX) | - | - | | | | | |
| Outras Alienações de Bens | 19.440.444,00 | 10.224.460,47 | | | | | |
| Transferências de Capital | 593.307.635,00 | 85.182.943,75 | | | | | |
| Convênios | 419.504.993,00 | 36.472.500,91 | | | | | |
| Outras Transferências de Capital | 173.802.642,00 | 48.710.442,84 | | | | | |
| Outras Receitas de Capital | - | 7.036.478,10 | | | | | |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (X) | - | - | | | | | |
| Outras Receitas de Capital Primárias | - | 7.036.478,10 | | | | | |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X) | 612.748.079,00 | 102.443.882,32 | | | | | |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI) | 27.206.495.059,00 | 15.192.335.387,80 | | | | | |
| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2022 | | | | | |
| | | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
| | | | | | | LIQUIDADOS | PAGOS (c) |
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 27.128.742.294,46 | 14.668.160.979,71 | 12.618.994.642,90 | 11.523.669.630,21 | 1.011.362.694,57 | 1.063.577.936,49 | 1.051.320.581,23 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 15.950.376.098,78 | 7.609.706.697,10 | 7.513.913.991,86 | 6.494.438.275,21 | 870.965.637,62 | 44.251.514,63 | 44.230.373,44 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV) | 242.168.598,00 | 192.786.544,76 | 137.342.657,98 | 137.342.657,98 | - | - | - |
| Outras Despesas Correntes | 10.936.197.599,68 | 6.865.667.737,85 | 4.967.737.993,06 | 4.891.888.697,02 | 140.397.056,95 | 1.019.326.421,86 | 1.007.090.207,79 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV) | 26.886.573.698,46 | 14.475.374.434,95 | 12.481.651.984,92 | 11.386.326.972,23 | 1.011.362.694,57 | 1.063.577.936,49 | 1.051.320.581,23 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI) | 4.473.729.205,98 | 1.453.402.291,02 | 582.721.229,79 | 578.086.962,62 | 17.429.891,00 | 108.357.837,91 | 105.402.869,68 |
| Investimentos | 3.659.050.852,98 | 997.646.625,96 | 283.573.060,47 | 278.938.793,30 | 17.316.242,62 | 108.155.444,80 | 105.200.476,57 |
| Inversões Financeiras | 185.471.625,00 | 4.186.878,80 | 4.186.878,80 | 4.186.878,80 | 113.648,38 | 202.393,11 | 202.393,11 |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII) | 24.401.229,00 | 3.281.946,76 | 3.281.946,76 | 3.281.946,76 | - | 202.393,11 | 202.393,11 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII) | - | - | - | - | - | - | - |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX) | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Inversões Financeiras | 161.070.396,00 | 904.932,04 | 904.932,04 | 904.932,04 | 113.648,38 | - | - |
| Amortização da Dívida (XX) | 629.206.728,00 | 451.568.786,26 | 294.961.290,52 | 294.961.290,52 | - | - | - |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX) | 3.820.121.248,98 | 998.551.558,00 | 284.477.992,51 | 279.843.725,34 | 17.429.891,00 | 108.155.444,80 | 105.200.476,57 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII) | 576.238.755,00 | - | - | - | - | - | - |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII) | 31.282.933.702,44 | 15.473.925.992,95 | 12.766.129.977,43 | 11.666.170.697,57 | 1.028.792.585,57 | 1.171.733.381,29 | 1.156.521.057,80 |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)] | | | | | | | 1.340.851.046,86 |
| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO | | | | | | | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de 2022 | | | | | | | -546.943.000,00 |
| JUROS NOMINAIS | | Até o Bimestre/2022 | | | | | |
| | | VALOR | | | | | |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV) | | 650.639.170,76 | | | | | |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI) | | 877.813.839,69 | | | | | |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI) | | 1.113.676.377,93 | | | | | |
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL | | | | | | | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de 2022 | | | | | | | -89.494.000,00 |

| ABAIXO DA LINHA | | | | | |
|---|-------------------------|------------------------------|---|------------------------------|---|
| CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL | SALDO | | | | |
| | Em 31/Dez/2021 (a) | Até o Bimestre 2022 (b) | | | |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) | 10.279.801.898,94 | 11.008.147.000,16 | | | |
| DEDUÇÕES (XXIX) | 4.242.279.176,92 | 6.892.905.306,62 | | | |
| Disponibilidade de Caixa | 3.732.332.059,45 | 6.375.554.209,67 | | | |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 5.316.443.862,20 | 7.014.560.856,46 | | | |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX) | 1.332.200.016,88 | 121.582.783,57 | | | |
| (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 251.911.785,87 | 517.423.863,22 | | | |
| Demais Haveres Financeiros | 509.947.117,47 | 517.351.096,95 | | | |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX) | 6.037.522.722,02 | 4.115.241.693,54 | | | |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb) | | | 1.922.281.028,48 | | |
| AJUSTE METODOLÓGICO | | | Até o Bimestre/2022 | | |
| VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb) | | | 1.210.617.233,31 | | |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX) | | | - | | |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV) | | | 868.257.896,70 | | |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV) | | | 133.905.793,23 | | |
| PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI) | | | 28.944.330,38 | | |
| AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII) | | | 18.253.017,00 | | |
| OUTROS AJUSTES (XXXVIII) | | | -589.459.793,79 | | |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | | | 1.113.676.377,93 | | |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI) | | | 1.340.851.046,86 | | |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS | | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA | | | |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 1.118.198.148,00 | | | |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | | 57.042.829,00 | | | |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | | 1.061.155.319,00 | | | |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | | - | | | |
| PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS (PPP) | PREVISÃO ATUALIZADA | DESPESAS EXECUTADAS | | | |
| | | EM 2022 | | EM 2021 | |
| | | LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
| Receitas Primárias Advindas de PPP (A) | - | - | - | - | - |
| Despesas Primárias Geradas por PPP (B) | - | - | - | - | - |
| Impacto do Saldo das PPP (C) = (A - B) | - | - | - | - | - |

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF / Secretaria de Estado de Economia do DF

NOTA 1: As receitas de ICMS, IPVA, ITCD, FPE, FPM, ITR e IPI, estão informadas nesse Demonstrativo pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, descontos, retificações e **deduções para o FUNDEB**, conforme Manual de Demonstrativos Fiscais -MDF/STN 12ª Edição, item 03.06.05.01.

NOTA EXPLICATIVA DO AJUSTE METODOLÓGICO:

- 1 A - As Unidades Gestoras 320202: 320206 e 110905 não integram as disponibilidades de caixa do Resultado Nominal Abaixo da Linha deste demonstrativo.
- 1-B: Item "Passivos Reconhecidos na DC" no valor de R\$ 868.257.896,70 referem-se aos Precatórios e Empréstimos Internos integrantes da DC que foram reconhecidos no período de apuração.
- 1-C: Os valores do item Ajustes Relativos ao RPPS referem-se às despesas primárias do exercício custeadas com recursos de superávit de exercícios anteriores do RPPS (fontes 3xx e 4XX)
- 1-D: Item "Outros Ajustes" no valor de -R\$ 589.459.793,79 referem-se:

| | |
|--|----------------------|
| I = Diferença entre a Receita Intraorçamentária Arrecadada e a Despesa Intraorçamentária Paga | (+) 174.524.611,39 |
| II = Pagamentos no exercício de Despesas Primárias com saldos de superávit de exercícios anteriores (exceto fontes de exerc. anteriores do RPPS) | (+) 79.231.632,12 |
| III = Na UG 320202: Diferença entre a Receita Arrecadada (Exceto Intraorçamentária) e a Despesa Paga (Exceto Intraorçamentária) | (-) 361.346.870,02 |
| IV = Na UG 320206: Diferença entre a Receita Arrecadada (Exceto Intraorçamentária) e a Despesa Paga (Exceto Intraorçamentária) | (-) 48.887.033,47 |
| V = Despesas primárias custeadas com receitas de operações de crédito | (+) 67.468.902,47 |
| VI - Variação dos Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | (-) 265.512.077,35 |
| VII - Demais Ajustes | (-) 234.938.958,93 |

25



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ JUNHO 2022

| PODER / ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | SALDO TOTAL (a + b) | |
|---|----------------------------|---------------------------|-------------------------|----------------------|-----------------------|--------------------------------|---------------------------|-------------------------|-------------------------|-----------------------|--------------------------|-----------------------|
| | INSCRITOS | | PAGOS | CANCELADOS | SALDO (a) | INSCRITOS | | LIQUIDADOS | PAGOS | CANCELADOS | | SALDO (b) |
| | Em exercícios Anteriores | Em 31 de dezembro de 2021 | | | | Em exercícios Anteriores | Em 31 de dezembro de 2021 | | | | | |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I) | 120.881.935,52 | 1.059.072.265,27 | 1.028.792.585,57 | 11.325.275,95 | 139.836.339,27 | 3.962.288,06 | 1.770.046.867,55 | 1.171.935.774,40 | 1.156.723.450,91 | 592.732.516,44 | 24.553.188,26 | 164.389.527,53 |
| PODER EXECUTIVO | 120.633.182,93 | 1.046.673.740,01 | 1.016.394.060,33 | 11.325.275,93 | 139.587.586,68 | 3.962.288,06 | 1.733.633.403,99 | 1.144.705.341,75 | 1.129.493.018,26 | 591.273.671,07 | 16.829.002,72 | 156.416.589,40 |
| PODER LEGISLATIVO | 248.752,59 | 785.613,04 | 785.613,02 | 0,02 | 248.752,59 | - | 35.560.046,18 | 26.411.218,72 | 26.411.218,72 | 1.424.641,92 | 7.724.185,54 | 7.972.938,13 |
| Câmara Legislativa | 248.752,59 | 785.613,04 | 785.613,02 | 0,02 | 248.752,59 | - | 30.598.637,30 | 22.435.284,34 | 22.435.284,34 | 1.424.641,92 | 6.738.711,04 | 6.987.463,63 |
| Tribunal de Contas do DF | - | - | - | - | - | - | 4.961.408,88 | 3.975.934,38 | 3.975.934,38 | - | 985.474,50 | 985.474,50 |
| DEFENSORIA PÚBLICA | - | 11.612.912,22 | 11.612.912,22 | - | - | - | 853.417,38 | 819.213,93 | 819.213,93 | 34.203,45 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II) | 279.114,12 | 170.574.167,85 | 170.470.652,12 | 28.719,67 | 353.910,18 | - | 22.176.370,86 | 7.224.340,66 | 7.205.776,21 | 14.417.095,73 | 553.498,92 | 907.409,10 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 121.161.049,64 | 1.229.646.433,12 | 1.199.263.237,69 | 11.353.995,62 | 140.190.249,45 | 3.962.288,06 | 1.792.223.238,41 | 1.179.160.115,06 | 1.163.929.227,12 | 607.149.612,17 | 25.106.687,18 | 165.296.936,63 |

| PODER / ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | SALDO TOTAL (a + b) | |
|--------------------------------------|----------------------------|---------------------------|----------------|------------|----------------|--------------------------------|---------------------------|--------------|--------------|---------------|--------------------------|----------------|
| | INSCRITOS | | PAGOS | CANCELADOS | SALDO (a) | INSCRITOS | | LIQUIDADOS | PAGOS | CANCELADOS | | SALDO (b) |
| | Em exercícios Anteriores | Em 31 de dezembro de 2021 | | | | Em exercícios Anteriores | Em 31 de dezembro de 2021 | | | | | |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) | 279.114,12 | 170.574.167,85 | 170.470.652,12 | 28.719,67 | 353.910,18 | - | 22.176.370,86 | 7.224.340,66 | 7.205.776,21 | 14.417.095,73 | 553.498,92 | 907.409,10 |
| PODER EXECUTIVO | 279.114,12 | 168.304.073,47 | 168.200.557,74 | 28.719,67 | 353.910,18 | - | 21.640.724,72 | 7.223.628,99 | 7.205.064,54 | 14.417.095,73 | 18.564,45 | 372.474,63 |
| PODER LEGISLATIVO | - | - | - | - | - | - | 535.087,57 | 153,10 | 153,10 | - | 534.934,47 | 534.934,47 |
| Câmara Legislativa | - | - | - | - | - | - | 535.087,57 | 153,10 | 153,10 | - | 534.934,47 | 534.934,47 |
| Tribunal de Contas do DF | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| DEFENSORIA PÚBLICA | - | 2.270.094,38 | 2.270.094,38 | - | - | - | 558,57 | 558,57 | 558,57 | - | - | - |

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF / Secretaria de Estado de Economia do DF



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ JUNHO DE 2022

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal) | | | |
|--|--------------------------|--|--|
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | |
| 1- RECEITA DE IMPOSTOS | 18.893.723.465,00 | 10.580.303.734,53 | |
| 1.1- Receita Resultante do ICMS | 9.090.819.152,00 | 5.244.515.495,92 | |
| 1.1.1- ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS) | 9.023.968.432,00 | 5.202.050.429,99 | |
| 1.1.2- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º) | 66.850.720,00 | 42.465.065,93 | |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD | 211.902.181,00 | 152.797.676,37 | |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA | 1.370.332.907,00 | 1.097.085.492,36 | |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU | 1.404.022.977,00 | 812.236.364,68 | |
| 1.5- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI | 581.226.708,00 | 270.323.569,54 | |
| 1.6- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | 2.376.419.338,00 | 1.225.145.514,81 | |
| 1.7- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF | 3.848.475.529,00 | 1.764.688.244,43 | |
| 1.8- Receita De Outros Impostos | 10.524.673,00 | 13.511.376,42 | |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 1.172.418.617,00 | 855.753.811,68 | |
| 2.1- Cota-Parte FPE | 910.746.034,00 | 664.310.318,78 | |
| 2.2- Cota-Parte FPM | 241.722.327,00 | 178.583.367,86 | |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação | 7.074.136,00 | 4.677.523,92 | |
| 2.4- Cota-Parte ITR | 296.229,00 | 500.097,94 | |
| 2.5- Cota-Parte IOF-Ouro | - | - | |
| 2.6- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 12.579.891,00 | 7.682.503,18 | |
| 3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2) | 20.066.142.082,00 | 11.436.057.546,21 | |
| 4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB = 20% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (2.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.6)) + 100% DE (6.1.2) | 2.369.322.381,40 | 1.474.236.293,75 | |
| 5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB : 5% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (2.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.6)) + 25% DE ((1.4) + (1.5) + (1.6) + (1.7) + (1.8) + (2.5)) | 2.647.440.949,10 | 1.388.983.891,29 | |

| FUNDEB | | | |
|--|-------------------------|--|--|
| RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | |
| 6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 2.345.567.620,00 | 1.399.445.253,35 | |
| 6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 2.345.567.620,00 | 1.399.445.253,35 | |
| 6.1.1- Principal | 2.345.339.810,00 | 1.395.239.454,87 | |
| 6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 227.810,00 | 4.205.798,48 | |
| 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF | - | - | |
| 6.2.1- Principal | - | - | |
| 6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | - | - | |
| 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT | - | - | |
| 6.3.1- Principal | - | - | |
| 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | - | - | |
| 7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1) - 4)¹ | -23.754.761,40 | -74.791.040,40 | |

| RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) | VALOR |
|--|-------|
| 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT | - |
| 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR | - |
| 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS | - |
| 9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8) | - |

| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)⁶ | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|--|---|--|--|-----------------------------------|---|
| | 10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 2.255.987.373,00 | 1.355.036.289,85 | 1.355.036.289,85 | 1.093.036.289,85 |
| 10.1- Educação Infantil | 221.986.360,81 | 145.667.807,81 | 145.667.807,81 | 125.971.616,84 | - |
| 10.1.1- Creche | 16.476.419,96 | 5.798.885,50 | 5.798.885,50 | 3.063.159,12 | - |
| 10.1.2- Pré-escola | 205.509.940,85 | 139.868.922,31 | 139.868.922,31 | 122.908.457,72 | - |
| 10.2- Ensino Fundamental | 1.472.021.498,97 | 847.082.197,45 | 847.082.197,45 | 685.203.290,34 | - |
| 10.3- Ensino Médio | 396.324.696,34 | 239.747.780,81 | 239.747.780,81 | 186.809.134,56 | - |
| 10.4- Demais Áreas de Atuação ⁶ | 165.654.816,88 | 122.538.503,78 | 122.538.503,78 | 95.052.248,11 | - |
| 11- OUTRAS DESPESAS | 118.736.176,00 | 118.091.510,17 | 97.704.088,09 | 97.703.433,10 | - |
| 11.1- Educação Infantil | - | - | - | - | - |
| 11.1.1- Creche | - | - | - | - | - |
| 11.1.2- Pré-escola | - | - | - | - | - |
| 11.2- Ensino Fundamental | 101.420.838,66 | 101.188.976,43 | 81.159.939,75 | 81.159.939,75 | - |
| 11.3- Ensino Médio | 17.315.337,34 | 16.902.533,74 | 16.544.148,34 | 16.543.493,35 | - |
| 12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11) | 2.374.723.549,00 | 1.473.127.800,02 | 1.452.740.377,94 | 1.190.739.722,95 | - |

| INDICADORES DO FUNDEB | | | | | |
|--|--|--|--|---|---|
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)⁷ |
| 13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica | 1.355.036.289,85 | 1.355.036.289,85 | 1.093.036.289,85 | - | - |
| 14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 1.473.127.800,02 | 1.452.740.377,94 | 1.190.739.722,95 | - | - |
| 15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF | - | - | - | - | - |
| 16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT | - | - | - | - | - |
| 17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil | - | - | - | - | - |
| 18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital | - | - | - | - | - |
| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ² | VALOR EXIGIDO (i) | VALOR APLICADO (j) | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k) | % APLICADO (l) | |
| 19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 979.611.677,35 | 1.355.036.289,85 | 1.355.036.289,85 | 96,83% | |
| 20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | - | - | - | - | |
| 21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital | - | - | - | - | |

28

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³ | VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m) | VALOR NÃO APLICADO (n) | VALOR NÃO APLICADO APOS AJUSTE (o) | % NÃO APLICADO (p) | | |
|---|---|---|--|---|--|---|
| 22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício | 139.944.525,34 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | | |
| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³ | VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q) | VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r) | VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s) | VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t) | VALOR NÃO APLICADO APOS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) | VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u) |
| 23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB | - | - | - | - | - | - |
| 23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | - | - | - | - | - | - |
| 23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAF) | - | - | - | - | - | - |

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶ | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|---------------------------|---|---|--------------------------------------|--|
| 24- EDUCAÇÃO INFANTIL | 291.870.741,52 | 133.260.619,18 | 109.992.225,53 | 92.753.022,06 | - |
| 24.1- Creche | 48.097.291,81 | 18.019.019,86 | 3.528.370,46 | 3.458.461,41 | - |
| 24.2- Pré-escola | 243.773.449,71 | 115.241.599,32 | 106.463.855,07 | 89.294.560,65 | - |
| 25- ENSINO FUNDAMENTAL | 1.247.447.228,41 | 715.307.586,09 | 674.236.568,90 | 642.064.830,14 | - |
| 26- ENSINO MÉDIO | 371.795.600,35 | 234.880.342,35 | 221.484.383,46 | 218.982.413,77 | - |
| 27- ENSINO SUPERIOR | 16.960.474,00 | 281.301,06 | 21.849,58 | 21.849,58 | - |
| 28- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 13.791.470,75 | 3.351.160,89 | 3.279.472,89 | 3.220.904,40 | - |
| X - DEMAIS ÁREAS DE ATUAÇÃO ⁶ | 855.123.781,60 | 345.030.056,72 | 323.033.487,77 | 310.677.632,50 | - |
| 29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25 + 26 + 27 + 28 + X) | 2.796.989.296,63 | 1.432.111.066,29 | 1.332.047.988,13 | 1.267.720.652,45 | |

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

| | VALOR |
|--|-------------------------|
| 30- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L29(d ou e) + L23.1(t)) | 2.784.788.366,07 |
| 31 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7) | -74.791.040,40 |
| 32 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h) | - |
| 33 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴⁺⁷ | - |
| 34 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L37.1(ac) + L37.2(ac)) | 33.696.202,57 |
| 35- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (30 - (31 + 32 + 33 + 34)) | 2.825.883.203,90 |

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL^{2 e 5}

| | VALOR EXIGIDO (x) | VALOR APLICADO (y) | % APLICADO (z) |
|--|-------------------------|-------------------------|-------------------|
| 36- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | 2.859.014.386,55 | 2.825.883.203,90 | 24,71% |

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB⁸

| | SALDO INICIAL (z) | RP LIQUIDADOS (aa) | RP PAGOS (ab) | RP CANCELADOS (ac) | SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac) |
|--|----------------------|-----------------------|------------------|-----------------------|---|
| 37- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 481.388.583,67 | 446.570.440,10 | 446.569.111,52 | 33.696.202,57 | 1.123.269,58 |
| 37.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos | 300.701.000,36 | 266.570.440,10 | 266.569.111,52 | 33.696.202,57 | 435.686,27 |
| 37.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos ⁹ | 180.687.583,31 | 180.000.000,00 | 180.000.000,00 | 0,00 | 687.583,31 |
| 37.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF) | - | - | - | - | - |

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
|--|----------------------------|---|
| 38- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) | 863.007.353,00 | 512.680.806,87 |
| 38.1- Salário-Educação | 827.105.909,00 | 485.833.785,03 |
| 38.2- PDDE | - | - |
| 38.3- PNAE | 34.870.069,00 | - |
| 38.4 - PNATE | - | - |
| 38.5- Outras Transferências do FNDE | 1.031.375,00 | 26.847.021,84 |
| 39- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 6.952.525,00 | 662.297,51 |
| 40- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO | - | - |
| 41- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO | - | - |
| 42- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | - | - |
| 43- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (38 + 39 + 40 + 41 + 42) | 869.959.878,00 | 513.343.104,38 |

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)⁶

| | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|--|---------------------------|---|---|--------------------------------------|--|
| 44- EDUCAÇÃO INFANTIL | 380.546.250,90 | 213.797.792,19 | 166.235.738,08 | 166.197.070,58 | - |
| 44.1- Creche | 286.975.196,70 | 132.412.966,09 | 111.241.857,50 | 111.241.857,50 | - |
| 44.2- Pré-escola | 93.571.054,20 | 81.384.826,10 | 54.993.880,58 | 54.955.213,08 | - |
| 45- ENSINO FUNDAMENTAL | 378.666.674,21 | 328.275.952,77 | 238.821.789,48 | 197.667.342,55 | - |
| 46- ENSINO MÉDIO | 125.430.337,05 | 99.991.038,37 | 51.817.862,20 | 51.621.446,89 | - |
| 47- ENSINO SUPERIOR | 11.000,00 | - | - | - | - |
| 48- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 24.571.206,30 | 10.185.664,89 | 8.309.714,51 | 6.009.941,83 | - |
| Y - DEMAIS ÁREAS DE ATUAÇÃO ⁶ | 402.779.501,71 | 185.480.071,49 | 104.712.884,87 | 104.077.592,87 | - |
| 49- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (44 + 45 + 46 + 47 + 48 + Y) | 1.312.004.970,17 | 837.730.519,71 | 569.897.989,14 | 525.573.394,52 | |

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO

| | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|---------------------------|---|---|--------------------------------------|--|
| 50- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 29 + 49) | 6.483.717.815,80 | 3.742.969.386,02 | 3.354.686.355,21 | 2.984.033.769,92 | |
| 50.1- Despesas Correntes | 6.193.371.234,35 | 3.649.824.700,79 | 3.319.170.123,81 | 2.948.764.610,78 | |
| 50.1.1- Pessoal Ativo | 4.613.735.923,69 | 2.542.541.077,46 | 2.534.547.545,30 | 2.169.903.060,47 | |
| 50.1.2- Pessoal Inativo | - | - | - | - | |
| 50.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | - | - | - | - | |
| 50.1.4- Outras Despesas Correntes | 1.579.635.310,66 | 1.107.283.623,33 | 784.622.578,51 | 778.861.550,31 | |
| 50.2- Despesas de Capital | 290.346.581,45 | 93.144.685,23 | 35.516.231,40 | 35.269.159,14 | |
| 50.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | - | - | - | - | |
| 50.2.2- Outras Despesas de Capital | 290.346.581,45 | 93.144.685,23 | 35.516.231,40 | 35.269.159,14 | |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA | FUNDEB (ae) | SALÁRIO EDUCAÇÃO (af) |
|---|------------------|--------------------------|
| 51- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 | 90.908.328,09 | 81.012.911,69 |
| 52- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário) | 1.399.445.253,35 | 489.694.093,01 |
| 53- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | 1.371.116.335,49 | 432.197.804,12 |
| 54- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 119.237.245,95 | 138.509.200,58 |
| 55- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | - | - |
| 56- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | - | - |
| 57- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário) | 119.237.245,95 | 138.509.200,58 |

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF / Secretaria de Estado de Economia do DF

NOTAS:

1: SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2: Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3: Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4: Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5: Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6: As despesas executadas em Subfunções diferentes das seguintes subfunções: Educação Infantil; Ensino Fundamental; Ensino Médio; Ensino Profissional e Ensino Superior, foram computadas nas linhas "Demais Áreas de Atuação"(Linhas : 10.4 ; X e Y) deste Demonstrativo.

7: Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8: Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo do exercício de 2021

31



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ JUNHO DE 2022

| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b) |
|--|----------------------------|----------------------------|------------------------------------|
| Receitas de Operação de Crédito (I) | 707.110.000,00 | 534.235.083,85 | 172.874.916,15 |
| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS (e) | SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e) |
| Despesas de Capital | 4.476.205.000,98 | 1.453.402.291,02 | 3.022.802.709,96 |
| Investimentos | 3.661.526.647,98 | 997.646.625,96 | 2.663.880.022,02 |
| Inversões Financeiras | 185.471.625,00 | 4.186.878,80 | 181.284.746,20 |
| Amortização da Dívida | 629.206.728,00 | 451.568.786,26 | 177.637.941,74 |
| (-) Incentivo a Contribuinte - LRF, art. 32, inciso I, § 3º | 24.401.229,00 | 3.281.946,76 | 21.119.282,24 |
| (-) Incentivo a Inst. Financeira - LRF, art. 32, inciso II, § 3º | - | - | - |
| DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II) | 4.451.803.771,98 | 1.450.120.344,26 | 3.001.683.427,72 |
| RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I) | 3.744.693.771,98 | 915.885.260,41 | 2.828.808.511,57 |

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF / Secretaria de Estado de Economia do DF



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ JUNHO DE 2022

| RECEITAS | | | | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR |
|---|-----------------|---|----------|---|----------------------|---------------------|---------------------|-----------------------------|----------------------|
| | | | | (a) | (b) | | | | (c) = (a-b) |
| RECEITAS DE CAPITAL | | | | | | | | | |
| ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I): | | | | 19.440.444,00 | 10.224.460,47 | | | | 9.215.983,53 |
| Alienação de bens móveis | | | | 10.149.063,00 | 5.072.486,36 | | | | 5.076.576,64 |
| Fonte 117 | | | | 8.646.980,00 | 1.538.824,00 | | | | 7.108.156,00 |
| Fonte 217 | | | | 1.502.083,00 | 3.533.662,36 | | | | -2.031.579,36 |
| Alienação de bens imóveis | | | | 9.291.381,00 | 5.151.974,11 | | | | 4.139.406,89 |
| Fonte 107 | | | | 9.291.381,00 | 5.151.974,11 | | | | 4.139.406,89 |
| Fonte 907 | | | | 0,00 | - | | | | 0,00 |
| DESPESAS | | | | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS | PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR | SALDO A PAGAR |
| | | | | (d) | (e) | (f) | (g) | (h) = (d-e) | |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II): | | | | 45.415.135,00 | 13.240.463,60 | 2.011.376,92 | 2.011.376,92 | 982.207,32 | 32.174.671,40 |
| FUNTE | UNIDADE GESTORA | | NATUREZA | | | | | | |
| Fonte 107 | 160101 | SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DF | 449051 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 664.177,00 | 0,00 | 0,00 | - | 664.177,00 |
| | 170101 | SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL | 449051 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 488.196,66 | 0,00 | 0,00 | - | 488.196,66 |
| | 170901 | FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL | 449051 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 175.980,34 | 0,00 | 0,00 | - | 175.980,34 |
| | 190201 | COMPANHIA URB. DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP | 449051 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 2.579.415,46 | 1.732.600,00 | 0,00 | - | 846.815,46 |
| | 190201 | COMPANHIA URB. DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP | 449092 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 4.943.771,54 | 1.445.116,56 | 1.445.116,56 | - | 3.498.654,98 |
| | 320203 | FUNDO FINANCEIRO DE PREVIDÊNCIA DO DF | 319001 | APOSENTADORIAS E REFORMAS | 439.840,00 | 439.839,10 | 439.839,10 | - | 0,90 |
| TOTAL DA FONTE 107 | | | | 9.291.381,00 | 3.617.555,66 | 1.884.955,66 | 1.884.955,66 | - | 5.673.825,34 |
| Fonte 117 | 130103 | SEÇÃO DE ORÇAMENTO DA SECR. EST. ECONOMIA DO DF | 449052 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1.538.824,00 | 11.077,68 | 0,00 | - | 1.527.746,32 |
| | 220904 | FUNDO DE MOD., MANUTENÇÃO E REEQ. DA PMDF - FUNPM | 449052 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 6.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | - | 6.000.000,00 |
| | 220905 | FUNDO DE MOD., MANUT. E REEQ. DO CBMDF - FUNCBM | 449052 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1.200.000,00 | 111.377,75 | 0,00 | - | 1.088.622,25 |
| | 220906 | FUNDO DE MOD., MANUT. E REEQ. DA PCDF - FUNPCDF | 339030 | MATERIAL DE CONSUMO | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | - | 150.000,00 |
| | 220906 | FUNDO DE MOD., MANUT. E REEQ. DA PCDF - FUNPCDF | 339039 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 210.000,00 | 66.000,00 | 7.039,56 | 7.039,56 | 144.000,00 |
| | 220906 | FUNDO DE MOD., MANUT. E REEQ. DA PCDF - FUNPCDF | 449052 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 540.000,00 | 0,00 | 0,00 | - | 540.000,00 |
| TOTAL DA FONTE 117 | | | | 9.638.824,00 | 188.455,43 | 7.039,56 | 7.039,56 | - | 9.450.368,57 |
| Fonte 217 | 190201 | COMPANHIA URB. DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP | 449052 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | - | 1.000.000,00 |
| | 200201 | SOCIED. DE TRANSP. COLETIVOS DE BRASÍLIA - TCB | 449052 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 207.426,00 | 0,00 | 0,00 | - | 207.426,00 |
| | 220201 | DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DF - DETRAN-DF | 449052 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 294.657,00 | 0,00 | 0,00 | 219.098,00 | 294.657,00 |
| TOTAL DA FONTE 217 | | | | 1.502.083,00 | - | - | - | 219.098,00 | 1.502.083,00 |
| Fonte 317 | 220904 | FUNDO DE MOD., MANUTENÇÃO E REEQ. DA PMDF - FUNPM | 449040 | SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO | 156.043,83 | 156.043,83 | 0,00 | - | - |
| | 220904 | FUNDO DE MOD., MANUTENÇÃO E REEQ. DA PMDF - FUNPM | 449052 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 17.424.722,17 | 4.105.816,43 | 0,00 | - | 13.318.905,74 |
| | 220905 | FUNDO DE MOD., MANUT. E REEQ. DO CBMDF - FUNCBM | 449040 | SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO | 5.519.182,00 | 3.412.592,25 | 119.381,70 | 119.381,70 | 188.859,10 |
| | 220905 | FUNDO DE MOD., MANUT. E REEQ. DO CBMDF - FUNCBM | 449052 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1.760.000,00 | 1.760.000,00 | 0,00 | 0,00 | 573.100,50 |
| | 220905 | FUNDO DE MOD., MANUT. E REEQ. DA PCDF - FUNPCDF | 339039 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 122.899,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 122.899,00 |
| TOTAL DA FONTE 317 | | | | 24.982.847,00 | 9.434.452,51 | 119.381,70 | 119.381,70 | 763.109,32 | 15.548.394,49 |
| SALDO FINANCEIRO A APLICAR | | | | EXERCÍCIO 2021 | EXERCÍCIO 2022 | | | | SALDO ATUAL |
| | | | | (i) | (j) = (b)-(f)+(g) | | | | (k) = (iii)+(j) |
| VALOR (III) | | | | 26.984.155,82 | 7.230.876,23 | | | | 34.215.032,05 |

Fonte: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
 Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF / Secretaria de Estado de Economia do DF



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ JUNHO DE 2022

RRFO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 100

| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|--------------------------|--------------------------|-------------------------|---------------|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA ESTADUAL (I) | 12.400.064.729,50 | 12.489.145.081,75 | 7.072.995.628,03 | 56,63 |
| RECEITA DE IMPOSTOS | 11.474.578.175,25 | 11.563.658.527,50 | 6.399.415.288,92 | 55,34 |
| Receita Resultante do ICMS (75%) | 6.678.895.971,75 | 6.767.976.324,00 | 3.901.537.822,49 | 57,65 |
| ICMS (75%) | 6.226.898.472,75 | 6.315.978.825,00 | 3.800.328.916,18 | 60,17 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS (75%) | 451.997.499,00 | 451.997.499,00 | 101.208.906,32 | 22,39 |
| Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º) (75%) | 50.138.040,00 | 50.138.040,00 | 31.848.799,45 | 63,52 |
| Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - ITCMD | 211.902.181,00 | 211.902.181,00 | 152.797.676,37 | 72,11 |
| ITCMD | 189.503.248,00 | 189.503.248,00 | 145.954.345,46 | 77,02 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITCMD | 22.398.933,00 | 22.398.933,00 | 6.843.330,91 | 30,55 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA (50%) | 685.166.453,50 | 685.166.453,50 | 548.542.746,18 | 80,06 |
| IPVA (50%) | 605.395.962,00 | 605.395.962,00 | 523.157.121,74 | 86,42 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPVA (50%) | 79.770.491,50 | 79.770.491,50 | 25.385.624,45 | 31,82 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF | 3.848.475.529,00 | 3.848.475.529,00 | 1.764.688.244,43 | 45,85 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 925.486.554,25 | 925.486.554,25 | 673.580.339,11 | 72,78 |
| Cota-Parte FPE | 910.746.034,00 | 910.746.034,00 | 664.310.318,78 | 72,94 |
| Cota-Parte IPI-Exportação (75%) | 5.305.602,00 | 5.305.602,00 | 3.508.142,94 | 66,12 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais (75%) | 9.434.918,25 | 9.434.918,25 | 5.761.877,39 | 61,07 |
| ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996 (75%) | 9.434.918,25 | 9.434.918,25 | 5.761.877,39 | 61,07 |
| Outras | - | - | - | - |
| COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA MUNICIPAL (II) | 7.536.778.876,50 | 7.566.472.327,25 | 4.349.550.541,77 | 57,48 |
| RECEITA DE IMPOSTOS | 7.289.846.813,75 | 7.319.540.264,50 | 4.167.377.069,19 | 56,93 |
| Receita Resultante do ICMS (25%) | 2.226.298.657,25 | 2.255.992.108,00 | 1.300.512.607,50 | 57,65 |
| ICMS (25%) | 2.075.632.824,25 | 2.105.326.275,00 | 1.266.776.305,39 | 60,17 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS (25%) | 150.665.833,00 | 150.665.833,00 | 33.736.302,11 | 22,39 |
| Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º) (25%) | 16.712.680,00 | 16.712.680,00 | 10.616.266,48 | 63,52 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA (50%) | 685.166.453,50 | 685.166.453,50 | 548.542.746,18 | 80,06 |
| IPVA (50%) | 605.395.962,00 | 605.395.962,00 | 523.157.121,74 | 86,42 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPVA (50%) | 79.770.491,50 | 79.770.491,50 | 25.385.624,45 | 31,82 |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 1.404.022.977,00 | 1.404.022.977,00 | 812.236.364,68 | 57,85 |
| IPTU | 1.057.416.105,00 | 1.057.416.105,00 | 703.894.003,63 | 66,57 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 346.606.872,00 | 346.606.872,00 | 108.342.361,05 | 31,26 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 581.226.708,00 | 581.226.708,00 | 270.323.569,54 | 46,51 |
| ITBI | 579.417.718,00 | 579.417.718,00 | 269.490.043,30 | 46,51 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 1.808.990,00 | 1.808.990,00 | 833.526,24 | 46,08 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 2.376.419.338,00 | 2.376.419.338,00 | 1.225.145.514,81 | 51,55 |
| ISS | 2.281.924.314,00 | 2.281.924.314,00 | 1.197.695.002,16 | 52,49 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 94.495.024,00 | 94.495.024,00 | 27.450.512,65 | 29,05 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 246.932.062,75 | 246.932.062,75 | 182.173.472,58 | 73,77 |
| Cota-Parte FPM | 241.722.327,00 | 241.722.327,00 | 178.583.367,86 | 73,88 |
| Cota-Parte ITR | 296.229,00 | 296.229,00 | 500.097,94 | 168,82 |

34

| | | | | |
|---|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------|
| Cota-Parte IPI-Exportação (25%) | 1.768.534,00 | 1.768.534,00 | 1.169.380,98 | 66,12 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais (25%) | 3.144.972,75 | 3.144.972,75 | 1.920.625,80 | 61,07 |
| Desoneração ICMS (LC 87/86) (25%) | 3.144.972,75 | 3.144.972,75 | 1.920.625,80 | 61,07 |
| Outras | - | - | - | - |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II) | 19.936.843.606,00 | 20.055.617.409,00 | 11.422.546.169,79 | 56,95 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em RPMP (g) |
|--|-------------------------|-------------------------|-------------------------|---------------|-------------------------|---------------|-------------------------|---------------|-----------------------|
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 22.868.843,00 | 19.969.184,00 | 921.433,50 | 4,61 | 566.433,50 | 2,84 | 566.433,50 | 2,84 | |
| Despesas Correntes | 13.192.023,00 | 13.192.364,00 | - | - | - | - | - | - | |
| Despesas de Capital | 9.676.820,00 | 6.776.820,00 | 921.433,50 | 13,60 | 566.433,50 | 8,36 | 566.433,50 | 8,36 | |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 1.242.142.680,00 | 1.219.260.970,19 | 816.389.776,79 | 66,96 | 776.690.496,16 | 63,70 | 768.089.686,68 | 63,00 | |
| Despesas Correntes | 1.198.112.745,00 | 1.185.197.852,19 | 812.071.478,27 | 68,52 | 774.442.926,86 | 65,34 | 765.842.117,38 | 64,62 | |
| Despesas de Capital | 44.029.935,00 | 34.063.118,00 | 4.318.298,52 | 12,68 | 2.247.569,30 | 6,60 | 2.247.569,30 | 6,60 | |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | 181.825.095,00 | 162.521.970,68 | 70.280.894,09 | 43,24 | 44.223.989,25 | 27,21 | 44.183.945,85 | 27,19 | |
| Despesas Correntes | 181.825.095,00 | 162.521.970,68 | 70.280.894,09 | 43,24 | 44.223.989,25 | 27,21 | 44.183.945,85 | 27,19 | |
| Despesas de Capital | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | 5.692.538,00 | 3.713.217,00 | 10.000,00 | 0,27 | - | - | - | - | |
| Despesas Correntes | 10.000,00 | 49.738,00 | - | - | - | - | - | - | |
| Despesas de Capital | 5.682.538,00 | 3.663.479,00 | 10.000,00 | 0,27 | - | - | - | - | |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | 15.244.579,00 | 16.045.692,00 | 10.000,00 | 0,06 | - | - | - | - | |
| Despesas Correntes | 13.274.546,00 | 14.522.105,00 | - | - | - | - | - | - | |
| Despesas de Capital | 1.970.033,00 | 1.523.587,00 | 10.000,00 | 0,66 | - | - | - | - | |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | 52.035.948,00 | 19.121.441,00 | 17.246.667,10 | 90,20 | 2.583.889,71 | 13,51 | 2.583.889,71 | 13,51 | |
| Despesas Correntes | 52.035.948,00 | 19.121.441,00 | 17.246.667,10 | 90,20 | 2.583.889,71 | 13,51 | 2.583.889,71 | 13,51 | |
| Despesas de Capital | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X) | 1.128.894.257,00 | 1.459.696.461,21 | 1.059.723.676,35 | 72,60 | 1.042.438.035,78 | 71,41 | 870.684.699,92 | 59,65 | |
| Despesas Correntes | 1.124.223.058,23 | 1.454.741.964,33 | 1.059.316.343,02 | 72,82 | 1.042.411.926,70 | 71,66 | 870.658.590,84 | 59,85 | |
| Despesas de Capital | 4.671.198,77 | 4.954.496,88 | 407.333,33 | 8,22 | 26.109,08 | 0,53 | 26.109,08 | 0,53 | |
| TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X) | 2.648.703.940,00 | 2.900.328.936,08 | 1.964.582.447,83 | 67,74 | 1.866.502.844,40 | 64,35 | 1.686.108.655,66 | 58,14 | |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|---|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
| Total das Despesas com ASPS (XI) = (XI) | 1.964.582.447,83 | 1.866.502.844,40 | 1.686.108.655,66 |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) | - | - | - |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV) | - | - | - |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) | - | - | - |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XI - XIII - XIV - XV) | 1.964.582.447,83 | 1.866.502.844,40 | 1.686.108.655,66 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (I) x 12% + (II) x 15% (LC 141/2012) | | 1.501.192.056,63 | |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica do DF) | | | |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) | | 365.310.787,77 | |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero) | | | |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) * 100 (mínimo de 12% ou de 15%, dependendo da competência tributária, conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica do DF) | | 16,34% | |

35

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | Saldo Inicial (no exercício atual) (h) | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | | Saldo Final (não aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j)) |
|---|--|---|----------------|-----------|--|
| | | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | |
| | | Empenhadas (i) | Liquidadas (j) | Pagas (k) | |
| Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd) | - | - | - | - | - |
| Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | - | - | - | - | - |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | - | - | - | - | - |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX) | - | - | - | - | - |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---------------------------------------|---|---|-----------------------|-------------------------|--|--|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO² | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPMP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIVd) q = | Valor inscrito em RP considerando no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0 | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u) |
| Empenhos de 2021 (regra nova) | 2.634.042.499,94 | 3.316.775.126,43 | 682.732.626,49 | 266.327.073,71 | - | - | 189.184.578,34 | 74,70 | 77.142.420,67 | 605.590.205,82 |
| Empenhos de 2020 (regra nova) | 2.329.675.668,94 | 2.628.506.110,39 | 298.830.441,45 | 123.264.843,09 | - | - | 87.249.038,87 | 6.629,14 | 36.009.175,08 | 262.821.266,37 |
| Empenhos de 2019 (regra nova) | 2.236.918.209,51 | 2.743.301.209,43 | 506.382.999,92 | 208.956.650,55 | - | - | 197.167.430,43 | 392.713,81 | 11.396.506,31 | 494.986.493,61 |
| Empenhos de 2018 | 2.202.722.107,97 | 3.253.531.620,50 | 1.050.809.512,53 | 235.551.225,06 | - | - | 186.621.169,82 | 23.796,89 | 48.906.258,35 | 1.001.903.254,18 |
| Empenhos de 2017 | 2.060.275.244,46 | 2.951.910.308,42 | 891.635.063,96 | 318.866.000,79 | - | - | 258.532.816,46 | - | 60.333.184,33 | 831.301.879,63 |
| Empenhos de 2016 e anteriores | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XX) (soma dos saldos negativos da coluna "v") | | | | | | | | | | - |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior) | | | | | | | | | | - |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012) | | | | | | | | | | - |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012 | Saldo Inicial (w) | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | | Saldo Final (não aplicado)² aa) = (w - (x ou y)) |
|---|-------------------|---|----------------|-----------|--|
| | | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | |
| | | Empenhadas (x) | Liquidadas (y) | Pagas (z) | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII) | - | - | - | - | - |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | - | - | - | - | - |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | - | - | - | - | - |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII) | - | - | - | - | - |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|--|-----------------------|----------------------------|-----------------------|--------------|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (b/a)x100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII) | 867.418.218,00 | 931.511.765,00 | 496.987.383,50 | 53,35 |
| Proveniente da União | 867.418.218,00 | 931.511.765,00 | 496.987.383,50 | 53,35 |
| Proveniente dos Estados | - | - | - | - |
| Proveniente dos Municípios | - | - | - | - |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX) | - | - | - | - |
| OUTRAS RECEITAS (XXX) | 2.244.961,00 | 26.842.483,00 | 22.052.188,83 | 82,15 |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX) | 869.663.179,00 | 958.354.248,00 | 519.039.572,33 | 54,16 |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | | | | | | | | | |
|--|-----------------------|------------------------------|-----------------------|---------------|-----------------------|---------------|-----------------------|---------------|--------------------------|
| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em RPMP (g) |
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) | 166.026.072,00 | 237.459.503,00 | 70.021.694,13 | 29,49 | 55.048.041,83 | 23,18 | 45.033.831,69 | 18,96 | |
| Despesas Correntes | 165.516.072,00 | 220.058.160,00 | 69.630.694,13 | 31,64 | 55.048.041,83 | 25,02 | 45.033.831,69 | 20,46 | |
| Despesas de Capital | 510.000,00 | 17.401.343,00 | 391.000,00 | 2,25 | - | - | - | - | |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII) | 554.592.260,00 | 780.613.396,81 | 387.567.256,35 | 49,65 | 284.437.634,24 | 36,44 | 284.430.132,41 | 36,44 | |
| Despesas Correntes | 436.840.585,00 | 544.582.307,81 | 385.187.098,35 | 70,73 | 282.057.476,24 | 51,79 | 282.049.974,41 | 51,79 | |
| Despesas de Capital | 117.751.675,00 | 236.031.089,00 | 2.380.158,00 | 1,01 | 2.380.158,00 | 1,01 | 2.380.158,00 | 1,01 | |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV) | 28.000.000,00 | 40.670.495,32 | 22.900.182,13 | 56,31 | 13.970.208,12 | 34,35 | 13.970.208,12 | 34,35 | |
| Despesas Correntes | 28.000.000,00 | 40.670.495,32 | 22.900.182,13 | 56,31 | 13.970.208,12 | 34,35 | 13.970.208,12 | 34,35 | |
| Despesas de Capital | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) | 6.212.115,00 | 8.401.929,00 | 3.607.763,55 | 42,94 | 1.913.157,78 | 22,77 | 1.913.157,78 | 22,77 | |
| Despesas Correntes | 6.212.115,00 | 7.895.845,00 | 3.607.763,55 | 45,69 | 1.913.157,78 | 24,23 | 1.913.157,78 | 24,23 | |
| Despesas de Capital | 0,00 | 506.084,00 | 0,00 | - | 0,00 | - | 0,00 | - | |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI) | 51.613.543,00 | 59.562.922,00 | 10.350.197,74 | 17,38 | 9.167.377,85 | 15,39 | 5.562.801,45 | 9,34 | |
| Despesas Correntes | 51.613.543,00 | 58.538.091,00 | 10.350.197,74 | 17,68 | 9.167.377,85 | 15,66 | 5.562.801,45 | 9,50 | |
| Despesas de Capital | 0,00 | 1.024.831,00 | - | - | - | - | - | - | |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII) | 99.662.519,00 | 102.725.249,00 | 94.235.888,85 | 91,74 | 47.040.053,05 | 45,79 | 47.040.053,05 | 45,79 | |
| Despesas Correntes | 99.662.519,00 | 102.725.249,00 | 94.235.888,85 | 91,74 | 47.040.053,05 | 45,79 | 47.040.053,05 | 45,79 | |
| Despesas de Capital | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII) | 79.664.233,00 | 177.225.093,79 | 45.972.807,21 | 25,94 | 39.506.408,01 | 22,29 | 33.165.471,56 | 18,71 | |
| Despesas Correntes | 79.664.233,00 | 159.539.459,90 | 45.365.292,21 | 28,44 | 39.506.408,01 | 24,76 | 33.165.471,56 | 20,79 | |
| Despesas de Capital | - | 17.685.633,89 | 607.515,00 | 3,44 | - | - | - | - | |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 985.770.742,00 | 1.406.658.588,92 | 634.655.789,96 | 45,12 | 451.082.880,88 | 32,07 | 431.115.656,06 | 30,65 | |

37

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em RPMP (g) |
|---|-------------------------|---------------------------|-------------------------|---------------|-------------------------|---------------|-------------------------|---------------|--------------------------|
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII) | 188.894.915,00 | 257.428.687,00 | 70.943.127,63 | 27,56 | 55.614.475,33 | 21,60 | 45.600.265,19 | 17,71 | |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII) | 1.796.734.940,00 | 1.999.874.367,00 | 1.203.957.033,14 | 60,20 | 1.061.128.130,40 | 53,06 | 1.052.519.819,09 | 52,63 | |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV) | 209.825.095,00 | 203.192.466,00 | 93.181.076,22 | 45,86 | 58.194.197,37 | 28,64 | 58.154.153,97 | 28,62 | |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV) | 11.904.653,00 | 12.115.146,00 | 3.617.763,55 | 29,86 | 1.913.157,78 | 15,79 | 1.913.157,78 | 15,79 | |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI) | 66.858.122,00 | 75.608.614,00 | 10.360.197,74 | 13,70 | 9.167.377,85 | 12,12 | 5.562.801,45 | 7,36 | |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII) | 151.698.467,00 | 121.846.690,00 | 111.482.555,95 | 91,49 | 49.623.942,76 | 40,73 | 49.623.942,76 | 40,73 | |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII) | 1.208.558.490,00 | 1.636.921.555,00 | 1.105.696.483,56 | 67,55 | 1.081.944.443,79 | 66,10 | 903.850.171,48 | 55,22 | |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX) | 3.634.474.682,00 | 4.306.987.525,00 | 2.599.238.237,79 | 60,35 | 2.317.585.725,28 | 53,81 | 2.117.224.311,72 | 49,16 | |
| (-) Despesas exec. com rec. provenientes das transf. de rec. de outros entes ³ | 833.214.050,00 | 1.206.065.398,00 | 502.576.449,71 | 41,67 | 332.370.622,67 | 27,56 | 318.744.334,30 | 26,43 | |
| TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII) | 2.801.260.632,00 | 3.100.922.127,00 | 2.096.661.788,08 | 67,61 | 1.985.215.102,61 | 64,02 | 1.798.479.977,42 | 58,00 | |

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF / Secretaria de Estado de Economia do DF

Notas:

¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).³Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ JUNHO DE 2022

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP | Saldo Total em 31/12/2021 | SALDO FINAL | |
|--|---------------------------|-------------------|-------------------|
| | | Até o Bimestre | |
| TOTAL DE ATIVOS | - | - | - |
| Ativos Constituídos pela SPE | | | |
| TOTAL DE PASSIVOS | 673.526,40 | 707.526,40 | 707.526,40 |
| Obrigações Decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE | 673.526,40 | 707.526,40 | 707.526,40 |
| Provisões de PPP | | | |
| Outros Passivos | | | |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | - | - | - |
| Obrigações Contratuais | - | - | - |
| Riscos não Provisionados | | | |
| Garantias Concedidas | | | |
| Outros Passivos Contingentes | | | |

| Despesas de PPP | Despesas de PPP | | | | | | | | | | | |
|---|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|---|
| | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 | 2031 | |
| Do Ente Federado (I) | - | 251.134.934,37 | 250.045.028,40 | 248.961.333,37 | 244.574.776,00 | 243.514.789,00 | 242.459.395,73 | - | - | - | - | - |
| Centro Administrativo | - | 247.783.995,00 | 246.708.612,00 | 245.639.377,00 | 244.574.776,00 | 243.514.789,00 | 242.459.395,73 | - | - | - | - | - |
| Setor Habitacional Mangueiral | - | 3.350.939,37 | 3.336.416,40 | 3.321.956,37 | - | - | - | - | - | - | - | - |
| PPP A CONTRATAR (II) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III) | 28.277.263.875,40 | 26.310.600.208,00 | 26.382.337.406,57 | 26.454.270.200,28 | 26.526.399.122,44 | 26.598.724.707,80 | 26.671.247.492,57 | 26.743.988.014,43 | 26.816.886.812,51 | 26.890.004.427,43 | 26.963.321.401,27 | |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II) | - | 251.134.934,37 | 250.045.028,40 | 248.961.333,37 | 244.574.776,00 | 243.514.789,00 | 242.459.395,73 | - | - | - | - | |
| TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III) | 0,00 | 0,95 | 0,95 | 0,94 | 0,92 | 0,92 | 0,91 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - | |

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Nota 1 : A Receita Corrente Líquida foi projetada a partir de 2023, conforme fator de atualização anual contido no Manual para Instrução de Pleitos (MIP) da Secretaria do Tesouro Nacional. Fator = 1,002726512

Nota 2 : As Despesas de PPP foram projetadas pela Subsecretaria de Parcerias Público-Privadas/SEF para o período de 2018 a 2027.



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ JUNHO DE 2022

LRP, Art. 48 - Anexo XVII

| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | | Até o bimestre | | | |
|---|-------------------------|--|----------------------------------|--------------------------|-----------------------|
| RECEITAS | | | | | |
| Previsão Inicial | | | | 31.023.458.648,00 | |
| Previsão Atualizada | | | | 31.416.290.291,00 | |
| Receitas Realizadas | | | | 17.759.745.512,65 | |
| Déficit Orçamentário | | | | - | |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | | | | 1.121.980.767,00 | |
| DESPESAS | | | | | |
| Dotação Inicial | | | | 31.023.458.650,80 | |
| Dotação Atualizada | | | | 34.513.002.957,80 | |
| Despesas Empenhadas | | | | 17.539.415.258,41 | |
| Despesas Liquidadas | | | | 14.543.847.560,70 | |
| Despesas Pagas | | | | 13.307.176.564,33 | |
| Superávit Orçamentário | | | | 3.215.897.951,95 | |
| DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | | Até o bimestre | | | |
| Despesas Empenhadas | | | | 17.539.415.258,41 | |
| Despesas Liquidadas | | | | 14.543.847.560,70 | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | | Até o bimestre | | | |
| Receita Corrente Líquida | | | | 30.223.778.934,34 | |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | | | | 30.150.314.396,29 | |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | | | | 30.150.314.396,29 | |
| RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES | | Até o bimestre | | | |
| Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | | | | | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | | | | 111.742.793,33 | |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | | | | 122.688,35 | |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | | | | 122.688,35 | |
| Despesas Previdenciárias pagas | | | | 93.825,96 | |
| Resultado Previdenciário | | | | 111.620.104,98 | |
| Fundo em Repartição (Plano Financeiro) | | | | | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | | | | 2.219.600.085,50 | |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | | | | 4.309.317.828,55 | |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | | | | 4.187.078.393,04 | |
| Despesas Previdenciárias pagas | | | | 3.678.791.300,16 | |
| Resultado Previdenciário | | | | -1.967.478.307,54 | |
| RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL | | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO | Resultado Apurado até o bimestre | % em Relação à Meta | |
| | | (a) | (b) | (b/a) | |
| Resultado Primário - Acima da Linha | | -546.943.000,00 | 1.340.851.046,86 | -245,15% | |
| Resultado Nominal- Acima da Linha | | -89.494.000,00 | 1.113.676.377,93 | -1244,41% | |
| MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR | | Inscrição | Cancelamento até o bimestre | Pagamento até o bimestre | Saldo a Pagar |
| POR PODER | | | | | |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 1.350.807.482,76 | | 11.353.995,62 | 1.199.263.237,69 | 140.190.249,45 |
| Poder Executivo | 1.335.890.110,53 | | 11.353.995,60 | 1.184.594.618,07 | 139.941.496,86 |
| Poder Legislativo | 1.034.365,63 | | 0,02 | 785.613,02 | 248.752,59 |
| Defensoria Pública | 13.883.006,60 | | - | 13.883.006,60 | - |

| | | | | |
|--|------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------|-----------------------|
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | 1.796.185.526,47 | 607.149.612,17 | 1.163.929.227,12 | 25.106.687,18 |
| Poder Executivo | 1.759.236.416,77 | 605.690.766,80 | 1.136.698.082,80 | 16.847.567,17 |
| Poder Legislativo | 36.095.133,75 | 1.424.641,92 | 26.411.371,82 | 8.259.120,01 |
| Defensoria Pública | 853.975,95 | 34.203,45 | 819.772,50 | - |
| TOTAL | 3.146.993.009,23 | 618.503.607,79 | 2.363.192.464,81 | 165.296.936,63 |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | Valor apurado até o bimestre | Limites Constitucionais Anuais | | |
| | | Mínimo a Aplicar | Aplicado até o bimestre | |
| Mínimo Anual de <18% / 25%> dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE | 2.825.883.203,90 | 25% | 24,71% | |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 1.355.036.289,85 | 70% | 96,83% | |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | - | 50% | - | |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital | - | 15% | - | |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor apurado até o bimestre | Saldo a Realizar | | |
| Receita de Operação de Crédito | | 534.235.083,85 | 172.874.916,15 | |
| Despesa de Capital Líquida | | 1.450.120.344,26 | 3.001.683.427,72 | |
| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor apurado até o bimestre | Saldo a Realizar | | |
| Receita de Alienação de Ativos | | 10.224.460,47 | 9.215.983,53 | |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | | 13.240.463,60 | 32.174.671,40 | |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | | Limite Constitucional Anual | | |
| | | Mínimo a Aplicar até o bimestre | Valor Aplicado até o bimestre | |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | | 1.501.192.056,63 | 1.866.502.844,40 | |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | | Valor Apurado no Exercício Corrente | | |
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%) | | | 0,95% | |

FONTES: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF / SEEC

41



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ JUNHO DE 2022

| RECEITA | VALOR REALIZADO |
|---|-------------------------|
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (I) | 2.007.020.132,80 |
| Participação na Receita da União | 853.942.786,32 |
| Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal | 664.310.318,78 |
| Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal | 178.583.367,86 |
| Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural | 500.097,94 |
| Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados - Estados Exportadores | 4.677.523,92 |
| Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico | 5.871.477,82 |
| Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais | 36.055.274,51 |
| Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos | 257.801,43 |
| Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM | 7.205.378,23 |
| Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Principal | 28.592.094,85 |
| Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -Atenção Primária - Principal | 406.822.949,50 |
| Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS | 0,00 |
| Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 17.903.587,46 |
| Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação | 512.680.806,87 |
| Transferências do Salário-Educação | 485.833.785,03 |
| Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação | 0,00 |
| Outras Transferências diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação | 26.847.021,84 |
| Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais | 0,00 |
| Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades | 14.402.012,95 |
| Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação | 662.297,51 |
| Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência | 0,00 |
| Outras Transferências de Convênios da União | 13.739.715,44 |
| Outras Transferências da União | 165.212.715,19 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (II) | 85.182.943,75 |
| Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais | 0,00 |
| Transferência de Convênios da União e de suas Entidades | 85.182.943,75 |
| Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS | 17.143.424,00 |
| Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento | 3.375.897,95 |
| Outras Transferências de Convênios da União | 64.663.621,80 |
| TOTAL = (I + II) | 2.092.203.076,55 |

FONTES: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF / Secretaria de Estado de Economia do DF

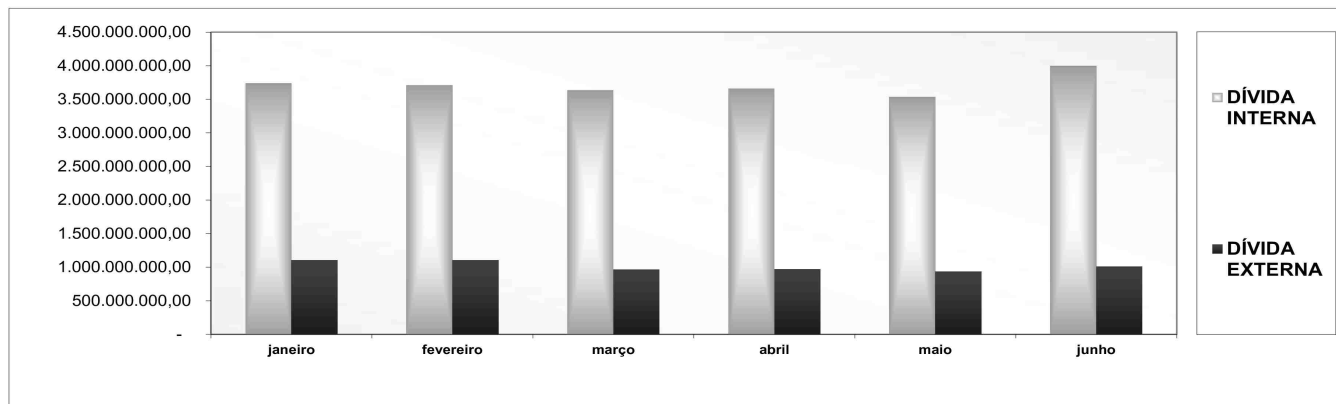
**EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

| MÊS | POSIÇÃO DO SALDO DEVEDOR EM 2022 | | | | | TOTAL CONSOLIDADO |
|------------------|----------------------------------|--------------------------------|------------------|------------------|---------------|-------------------------|
| | DÍVIDA INTERNA | | | DÍVIDA EXTERNA | | |
| | GDF | PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS | TOTAL | GDF | CAESB/GDF | |
| janeiro | 3.721.743.793,73 | 19.006.561,64 | 3.740.750.355,37 | 1.104.349.785,34 | 94.920.702,10 | 4.845.100.140,71 |
| fevereiro | 3.692.953.966,77 | 18.737.067,47 | 3.711.691.034,24 | 1.104.349.785,34 | 91.274.915,26 | 4.816.040.819,58 |
| março | 3.616.832.186,48 | 18.467.573,30 | 3.635.299.759,78 | 964.675.972,54 | 84.342.300,86 | 4.599.975.732,32 |
| abril | 3.643.788.793,91 | 18.198.079,13 | 3.661.986.873,04 | 971.000.938,41 | 87.777.182,98 | 4.632.987.811,45 |
| maio | 3.517.033.290,13 | 17.928.584,96 | 3.534.961.875,09 | 933.456.595,11 | 84.644.035,26 | 4.468.418.470,20 |
| junho | 3.980.550.641,00 | 17.659.090,79 | 3.998.209.731,79 | 1.011.019.934,31 | 82.435.672,37 | 5.009.229.666,10 |

NOTAS:

1 - No caso de se consolidar os saldos devedores das dívidas fundadas internas e externas, das administrações direta e indireta, excluir, para evitar a dupla contagem, os valores da coluna CAESB/GDF, que referem-se ao compartilhamento dos recursos oriundos do Banco Interamericano de Desenvolvimento- BID, por meio do Contrato n.º 1.288-OC-BR, ajustado por dispositivos contidos no Contrato n.º 001/2001-

2 - Saldo Devedores (SD) é a soma das Contas Contábeis de Curto e Longo Prazo (CP+LP).



ELABORAÇÃO: Diretoria de Controle da Dívida Pública Consolidada/UDIP/SUTES/SEF/SEEC

43 FONTE: Balancete mensal/SUCON/SEF e CAESB

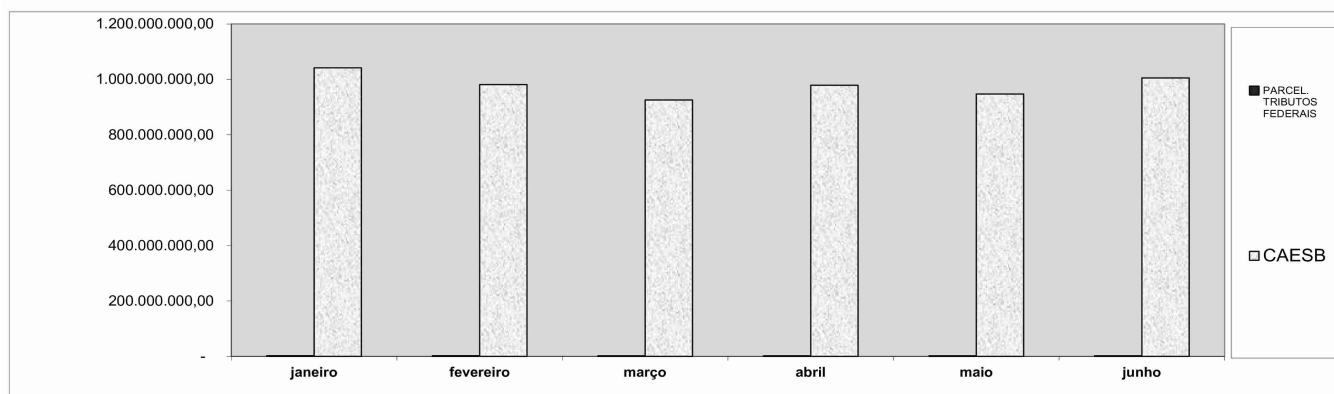
**EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

| MÊS | POSIÇÃO DO SALDO DEVEDOR EM 2022 | | | | TOTAL |
|------------------|----------------------------------|---------------|----------------|------------------|-------------------------|
| | DÍVIDA INTERNA | | | | |
| | PARCEL. TRIBUTOS FEDERAIS | CAESB/GDF | CAESB/OUTROS | TOTAL CAESB | |
| janeiro | 1.989.823,69 | 94.920.702,10 | 946.579.468,32 | 1.041.500.170,42 | 1.043.489.994,11 |
| fevereiro | 1.927.867,92 | 91.274.915,26 | 889.737.666,70 | 981.012.581,96 | 982.940.449,88 |
| março | 1.874.409,44 | 84.342.300,86 | 841.110.585,90 | 925.452.886,76 | 927.327.296,20 |
| abril | 1.863.022,46 | 87.777.182,98 | 890.914.139,37 | 978.691.322,35 | 980.554.344,81 |
| maio | 1.831.484,51 | 84.644.035,26 | 862.460.971,20 | 947.105.006,46 | 948.936.490,97 |
| junho | 1.799.759,20 | 82.435.672,37 | 922.589.899,73 | 1.005.025.572,10 | 1.006.825.331,30 |

NOTAS:

1 - CAESB/GDF refere-se à parcela de responsabilidade da CAESB consignada no Contrato n.º 001/2001-SO/SEFP/DF que ajusta, entre outras providências, o compartilhamento dos recursos e das obrigações oriundos do Banco Interamericano de DesenvolvimentoBID, à conta do Contrato n.º 1.288/OC-BR, entre o GDF e aquela empresa;

2 - Saldo Devedores (SD) é a soma das Contas Contábeis de Curto e Longo Prazo (CP+LP).



ELABORAÇÃO: Diretoria de Controle da Dívida Pública Consolidada/UDIP/SUTES/SEF/SEEC

FONTE: Balancete mensal/SUCON/SEF, CAESB e CEB



DISTRITO FEDERAL
Demonstrativo da Execução do Orçamento da Educação
ATÉ O 3º BIMESTRE DE 2022
 conforme Art. 241 § 2º da LODF
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, FUNAB E FUNDEB
Unidades Orçamentárias : 18101, 18202 e 18903

| Programa de Trabalho | Natureza da Despesa | | Fonte | Até o Bimestre |
|--------------------------------|---------------------|--|-------|----------------------|
| 12122622136782787 | 339039 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 103 | 53.400,00 |
| 12122622136782787 Total | | | | 53.400,00 |
| 12122622190680001 | 335043 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | 103 | 47.063.714,35 |
| | 445042 | AUXÍLIOS | 103 | 5.700.073,00 |
| 12122622190680001 Total | | | | 52.763.787,35 |
| 12122622190680273 | 335043 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | 100 | 1.948.356,00 |
| | 445042 | AUXÍLIOS | 100 | 500.000,00 |
| 12122622190680273 Total | | | | 2.448.356,00 |
| 12122622190680274 | 335043 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | 100 | 3.577.289,00 |
| | 445042 | AUXÍLIOS | 100 | 2.140.084,00 |
| 12122622190680274 Total | | | | 5.717.373,00 |
| 12122622190680276 | 335043 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | 100 | 1.980.000,00 |
| | 445042 | AUXÍLIOS | 100 | 940.000,00 |
| 12122622190680276 Total | | | | 2.920.000,00 |
| 12122622190680280 | 335043 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | 100 | 2.720.000,00 |
| | 445042 | AUXÍLIOS | 100 | 634.000,00 |
| 12122622190680280 Total | | | | 3.354.000,00 |
| 12122622190680281 | 335043 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | 100 | 100.000,00 |
| 12122622190680281 Total | | | | 100.000,00 |
| 12122622190680282 | 445042 | AUXÍLIOS | 100 | 168.140,00 |
| 12122622190680282 Total | | | | 168.140,00 |
| 12122622190680283 | 335043 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | 100 | 6.820.000,00 |
| | 445042 | AUXÍLIOS | 100 | 2.782.400,00 |
| 12122622190680283 Total | | | | 9.602.400,00 |
| 12122622190680285 | 335043 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | 100 | 900.000,00 |
| 12122622190680285 Total | | | | 900.000,00 |
| 12122622190680286 | 335043 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | 100 | 1.250.000,00 |
| | 445042 | AUXÍLIOS | 100 | 1.145.000,00 |
| 12122622190680286 Total | | | | 2.395.000,00 |
| 12122622190680288 | 335043 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | 100 | 242.000,00 |
| 12122622190680288 Total | | | | 242.000,00 |
| 12122622190680289 | 335043 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | 100 | 1.950.000,00 |
| 12122622190680289 Total | | | | 1.950.000,00 |
| 12122622190680290 | 445042 | AUXÍLIOS | 100 | 260.000,00 |
| 12122622190680290 Total | | | | 260.000,00 |
| 12122622190680291 | 335043 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | 100 | 1.793.140,00 |
| | 445042 | AUXÍLIOS | 100 | 955.000,00 |
| 12122622190680291 Total | | | | 2.748.140,00 |
| 12122622190680293 | 335043 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | 100 | 1.310.000,00 |
| | 445042 | AUXÍLIOS | 100 | 500.000,00 |
| 12122622190680293 Total | | | | 1.810.000,00 |
| 12122622190680295 | 335043 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | 100 | 1.000.000,00 |
| | 445042 | AUXÍLIOS | 100 | 950.000,00 |
| 12122622190680295 Total | | | | 1.950.000,00 |
| 12122622190680296 | 335043 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | 100 | 863.720,00 |
| | 445042 | AUXÍLIOS | 100 | 565.000,00 |
| 12122622190680296 Total | | | | 1.428.720,00 |
| 12122622190680298 | 335043 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | 100 | 3.416.600,00 |
| | 445042 | AUXÍLIOS | 100 | 1.725.400,00 |
| 12122622190680298 Total | | | | 5.142.000,00 |
| 12122622190680300 | 335043 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | 100 | 1.595.000,00 |
| 12122622190680300 Total | | | | 1.595.000,00 |
| 12122622190680302 | 335043 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | 100 | 2.000.000,00 |
| | 445042 | AUXÍLIOS | 100 | 670.000,00 |
| 12122622190680302 Total | | | | 2.670.000,00 |
| 12122622190680304 | 335043 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | 100 | 1.705.000,00 |
| | 445042 | AUXÍLIOS | 100 | 245.000,00 |
| 12122622190680304 Total | | | | 1.950.000,00 |
| 12122622190680306 | 335043 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | 100 | 1.615.000,00 |
| | 445042 | AUXÍLIOS | 100 | 615.000,00 |
| 12122622190680306 Total | | | | 2.230.000,00 |
| 12122622190680308 | 335043 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | 100 | 4.831.000,00 |
| 12122622190680308 Total | | | | 4.831.000,00 |
| 12122622190680311 | 335043 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | 100 | 2.175.000,00 |
| | 445042 | AUXÍLIOS | 100 | 950.000,00 |
| 12122622190680311 Total | | | | 3.125.000,00 |
| 12122622190680313 | 335043 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | 100 | 330.500,00 |
| | 445042 | AUXÍLIOS | 100 | 399.000,00 |
| 12122622190680313 Total | | | | 729.500,00 |
| 12122822123965293 | 339039 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 101 | 338.807,56 |
| 12122822123965293 Total | | | | 338.807,56 |
| 12122822136785882 | 339039 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 101 | 26.930,00 |
| 12122822136785882 Total | | | | 26.930,00 |
| 12122822185020036 | 319011 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 100 | 35.194.268,85 |
| | 319013 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 100 | 449.676,23 |
| | 319016 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 100 | 166.025,95 |
| | 319113 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 100 | 13.140.703,98 |
| 12122822185020036 Total | | | | 48.950.675,01 |
| 12122822185020037 | 319011 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 100 | 11.829.385,83 |
| | 319016 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 100 | 39.704,73 |
| | 319113 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 100 | 3.197.571,32 |
| 12122822185020037 Total | | | | 15.066.661,88 |
| 12122822185020120 | 319011 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 100 | 979.248,76 |
| | 319013 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 100 | 85.713,61 |
| | 319016 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 100 | 10.730,77 |
| | 319094 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 100 | 7.622,87 |
| 12122822185020120 Total | | | | 1.083.316,01 |

46

| | | | | |
|--------------------------------|---|--|----------------|-----------------------|
| 12122822185040103 | 339046 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | 100 | 44.579,53 |
| | 339049 | AUXÍLIO-TRANSPORTE | 100 | 929,72 |
| 12122822185040103 Total | | | | 45.509,25 |
| 12122822185046980 | 339008 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS | 100 | 179.422,29 |
| | 339046 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | 100 | 5.092.398,10 |
| | 339048 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 100 | 4.979.361,64 |
| 12122822185046980 Total | | | | 10.251.182,03 |
| 12122822185170036 | 339014 | DIÁRIAS - CIVIL | 100 | 41.686,18 |
| | | | 101 | 80.253,50 |
| | | | 100 | 381.843,90 |
| | 339030 | MATERIAL DE CONSUMO | 101 | 133.399,12 |
| | | | 100 | 51.343,68 |
| | 339033 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 101 | 168.721,39 |
| | | | 100 | 1.783.915,06 |
| 12122822185170036 Total | 339039 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 101 | 3.988.323,79 |
| | | | 100 | 69.386,16 |
| | 339092 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 101 | 280.240,00 |
| | | | | 6.979.112,78 |
| 12122822185179691 | 339036 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 100 | 124.824,67 |
| | | | 101 | 26.953,90 |
| | 339039 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 100 | 192.779,02 |
| | 339047 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 100 | 24.964,93 |
| 12122822185179691 Total | | | 101 | 5.390,78 |
| | 339092 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 101 | 175.157,02 |
| | | | | 550.070,32 |
| 12126622125570119 | 339040 | SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO | 100 | 179,11 |
| 12126622125570119 Total | | | | 179,11 |
| 12126822114712532 | 339040 | SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO | 101 | 4.000,00 |
| 12126822114712532 Total | | | | 4.000,00 |
| 12126822125572576 | 339040 | SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO | 101 | 27.153,46 |
| 12126822125572576 Total | | | | 27.153,46 |
| 12361622121600001 | 339031 | PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES | 103 | 26.636,40 |
| 12361622121600001 Total | | | | 26.636,40 |
| 12361622123890001 | 339030 | MATERIAL DE CONSUMO | 100 | 988.025,77 |
| | 339036 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 103 | 245.215,61 |
| | | | 100 | 5.828.260,51 |
| | | | 101 | 24.289.635,07 |
| | 339037 | LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA | 102 | 4.464.877,21 |
| | | | 103 | 33.851.923,20 |
| | | | 183 | 42.785.483,89 |
| | | | 100 | 1.561.244,59 |
| | 339039 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 101 | 417.367,79 |
| | | | 103 | 20.942.019,94 |
| | | | 100 | 8.896,37 |
| | 339092 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 103 | 627.522,79 |
| | | | 100 | 22.990.518,98 |
| 12361622123890001 Total | 339093 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 101 | 2.837.694,89 |
| | | | 102 | 4.393.709,11 |
| | | | 103 | 21.157.323,23 |
| | | | 109 | 973.182,00 |
| | | | | 785.521,91 |
| | 339147 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 100 | 124.847,98 |
| 12361622123890001 Total | | | | 189.273.270,84 |
| 12361622123890002 | 339037 | LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA | 100 | 74.924.144,11 |
| | | 101 | 6.200.000,00 | |
| | | 102 | 35.795,64 | |
| 12361622123890002 Total | | | | 81.159.939,75 |
| 12361622124460001 | 339039 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 103 | 657.454,90 |
| | 339048 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 103 | 27.123.186,76 |
| | 339092 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 100 | 1.863,31 |
| | | | 103 | 60.540,00 |
| 12361622124460001 Total | | | | 27.843.044,97 |
| 12361622129640001 | 339030 | MATERIAL DE CONSUMO | 100 | 23.404.705,58 |
| | | | 140 | 9.047.617,33 |
| | 339039 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 340 | 331.703,28 |
| 12361622129640001 Total | | | | 209.607,42 |
| 12361622136320001 | 339030 | MATERIAL DE CONSUMO | 100 | 34.381,00 |
| 12361622136320001 Total | | | | 0,00 |
| 12361622149760002 | 339039 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 100 | 36.122.974,04 |
| | 339040 | SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO | 100 | 472.870,30 |
| | 339092 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 100 | 4.787.154,87 |
| | 339093 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 100 | 4.642.529,41 |
| 12361622149760002 Total | | | | 46.025.528,62 |
| 12361822123965294 | 339039 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 103 | 16.806.060,15 |
| | 339092 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 103 | 221.061,60 |
| 12361822123965294 Total | | | | 17.027.121,75 |
| 12361822185020015 | 319004 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 100 | 120.021.146,79 |
| | | | 100 | 554.342.154,65 |
| | | | 101 | 98.691.634,03 |
| | 319011 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 102 | 27.971.243,98 |
| | | | 105 | 56.284,00 |
| | | | 109 | 423.391,43 |
| | 319013 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 100 | 42.181.522,57 |
| 319016 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 100 | 3.394.820,00 | |
| 12361822185020015 Total | | | | 847.082.197,45 |
| 12361822185026977 | 319004 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 100 | 43.492.242,12 |
| | 319007 | CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA | 100 | 772,64 |
| | | | 100 | 221.827.360,35 |
| | 319011 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 101 | 21.574.931,91 |
| | | | 183 | 40.501.961,18 |
| | 319013 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 100 | 4.799.983,58 |
| | 319016 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 100 | 113.210,61 |
| 319092 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 100 | 28.150,09 | |
| 319113 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 100 | 267.496.128,71 | |
| 12361822185026977 Total | | | | 599.834.741,19 |
| 12361822185026977 | 339030 | MATERIAL DE CONSUMO | 103 | 1.236.463,10 |
| | 339037 | LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA | 101 | 8.764.840,27 |
| | | | 103 | 28.714.831,36 |

47

48

| | | | | |
|--------------------------------|-----------------------------------|---|--------------|-----------------------|
| 12362622123900001 | 339039 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 103 | 7.837.249,23 |
| | 339048 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 103 | 64.435,65 |
| | 339093 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 101 | 2.644.209,03 |
| | | | 103 | 1.979.283,74 |
| | 449052 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 321 | 68,31 |
| 12362622123900001 Total | | | | 51.643.420,69 |
| 12362622123903115 | 339037 | LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA | 100 | 15.458.104,18 |
| | | | 101 | 1.086.044,16 |
| 12362622123903115 Total | | | | 16.544.148,34 |
| 12362622124460002 | 339039 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 103 | 55.000,00 |
| | 339048 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 103 | 1.961.581,90 |
| 12362622124460002 Total | | | | 2.016.581,90 |
| 12362622129640004 | 339030 | MATERIAL DE CONSUMO | 100 | 4.335.825,74 |
| | 339039 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 140 | 1.918.153,25 |
| 12362622129640004 Total | | | | 6.734.469,99 |
| 12362622136320002 | 339030 | MATERIAL DE CONSUMO | 100 | 2.090,00 |
| 12362622136320002 Total | | | | 2.090,00 |
| 12362622149769534 | 339039 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 100 | 4.637.642,78 |
| | 339093 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 100 | 8.615,44 |
| 12362622149769534 Total | | | | 4.646.258,22 |
| 12362822123965295 | 339039 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 103 | 2.830.348,92 |
| 12362822123965295 Total | | | | 2.830.348,92 |
| 12362822185020038 | 319004 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 100 | 43.552.819,46 |
| | 319011 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 100 | 82.475.871,32 |
| | 319013 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 100 | 1.399.206,93 |
| | 319016 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 100 | 33.001,29 |
| | 319113 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 100 | 77.968.176,94 |
| 12362822185020038 Total | | | | 205.429.075,94 |
| 12362822185026978 | 319004 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 100 | 22.885.050,86 |
| | 319011 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 100 | 203.577.068,02 |
| | 319013 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 100 | 12.296.016,89 |
| | 319016 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 100 | 989.645,04 |
| 12362822185026978 Total | | | | 239.747.780,81 |
| 12363622123910001 | 339030 | MATERIAL DE CONSUMO | 103 | 265.208,03 |
| | 339037 | LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA | 103 | 628.415,69 |
| | 339039 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 103 | 755.210,47 |
| | 339048 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 100 | 21.470,00 |
| | | | 103 | 988.795,60 |
| | | | 177 | 311.039,00 |
| | | | 321 | 75.824,00 |
| | | | 377 | 207.797,50 |
| 103 | 8.920,28 | | | |
| 12363622123910001 Total | | | | 3.262.680,57 |
| 12363822123965296 | 339039 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 103 | 205.338,53 |
| 12363822123965296 Total | | | | 205.338,53 |
| 49 | 319004 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 100 | 187.651,83 |
| | 319011 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 100 | 326.501,64 |
| 12363822185020039 | 319013 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 100 | 48.431,17 |
| | 319016 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 100 | 1.142,75 |
| | 319113 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 100 | 2.715.745,50 |
| 12363822185020039 Total | | | | 3.279.472,89 |
| 12363822185026979 | 319004 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 100 | 1.671.161,63 |
| | 319011 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 100 | 2.710.462,36 |
| | 319013 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 100 | 425.605,78 |
| | 319016 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 100 | 34.465,64 |
| 12363822185026979 Total | | | | 4.841.695,41 |
| 12364622120830005 | 339040 | SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO | 100 | 1.546,06 |
| 12364622120830005 Total | | | | 1.546,06 |
| 12364822185050045 | 339139 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 100 | 20.303,52 |
| 12364822185050045 Total | | | | 20.303,52 |
| 12365622123880008 | 339030 | MATERIAL DE CONSUMO | 321 | 87.831,46 |
| | 339037 | LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA | 375 | 232.570,00 |
| | | | 103 | 265.479,39 |
| | 339039 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 103 | 17.934,32 |
| 12365622123880008 Total | | | | 603.815,17 |
| 12365622123884380 | 339030 | MATERIAL DE CONSUMO | 103 | 1.094.387,16 |
| | | | 177 | 38.667,50 |
| | | | 321 | 125.401,44 |
| | | | 375 | 596.022,10 |
| | 339036 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 103 | 42.709,12 |
| | | | 101 | 2.917.186,61 |
| | | | 103 | 11.931.712,83 |
| | | | 183 | 11.964.418,27 |
| 339037 | LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA | 103 | 2.257.057,66 | |
| | | 103 | 330.000,00 | |
| 339092 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 103 | 3.398,33 | |
| 12365622123884380 Total | | | | 31.300.961,02 |
| 12365622124420001 | 339048 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 102 | 13.272.278,99 |
| 12365622124420001 Total | | | | 13.272.278,99 |
| 12365622124460004 | 339039 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 103 | 11.281,76 |
| | 339048 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 103 | 2.972.484,04 |
| 12365622124460004 Total | | | | 2.983.765,80 |
| 12365622129649316 | 339030 | MATERIAL DE CONSUMO | 100 | 2.053.643,32 |
| | 339039 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 140 | 683.687,91 |
| 12365622129649316 Total | | | | 2.938.439,58 |
| 12365622129649317 | 339030 | MATERIAL DE CONSUMO | 100 | 242.644,60 |
| | | | 101 | 2.340.344,38 |
| | | | 140 | 239.699,95 |
| 12365622129649317 Total | | | | 2.822.688,93 |
| 12365622136320004 | 339030 | MATERIAL DE CONSUMO | 100 | 2.040,00 |
| 12365622136320004 Total | | | | 2.040,00 |
| 12365622149769535 | 339039 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 100 | 3.506.677,08 |
| | 339093 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 100 | 170.445,29 |
| 12365622149769535 Total | | | | 3.677.122,37 |
| 12365622190690001 | 335043 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | 103 | 94.543.074,41 |

50

| | | | | | |
|--------------------------------|-----------------------------------|--|-----|-----------|-----------------------|
| 12365622190690001 Total | | | | | 94.543.074,41 |
| 12365622190690002 | 335043 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | 103 | | 19.516.755,20 |
| 12365622190690002 Total | | | | | 19.516.755,20 |
| 12365822123965298 | 339039 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 103 | | 1.169.105,59 |
| 12365822123965298 Total | | | | | 1.169.105,59 |
| 12365822185028842 | 319004 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 100 | | 225.768,60 |
| | 319011 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 100 | | 1.585,26 |
| | 319013 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 100 | | 58.268,76 |
| | 319016 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 100 | | 1.374,17 |
| | 319113 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 100 | | 3.241.373,67 |
| 12365822185028842 Total | | | | | 3.528.370,46 |
| 12365822185028843 | 319004 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 100 | | 6.558.646,27 |
| | 319011 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 100 | | 52.138.506,86 |
| | 319013 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 100 | | 725.710,90 |
| | 319016 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 100 | | 17.116,15 |
| | 319113 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 100 | | 40.429.565,91 |
| 12365822185028843 Total | | | | | 99.869.546,09 |
| 12365822185028848 | 319004 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 100 | | 2.010.616,32 |
| | 319011 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 100 | | 3.235.068,00 |
| | 319013 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 100 | | 512.056,95 |
| | 319016 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 100 | | 41.144,23 |
| 12365822185028848 Total | | | | | 5.798.885,50 |
| 12365822185028849 | 319004 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 100 | | 21.294.511,53 |
| | 319011 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 100 | | 111.683.801,50 |
| | 319013 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 100 | | 6.377.436,57 |
| | 319016 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 100 | | 513.172,71 |
| 12365822185028849 Total | | | | | 139.868.922,31 |
| 12366622123920003 | 339037 | LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA | 103 | | 1.306.805,73 |
| | | | 183 | | 471.090,91 |
| | 339039 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 100 | | 293.322,92 |
| | | | 103 | | 289.775,59 |
| | 339093 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 103 | | 2.597.820,57 |
| 12366622123920003 Total | | | | | 4.958.815,72 |
| 12366622124460003 | 339048 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 103 | | 3.690.693,41 |
| 12366622124460003 Total | | | | | 3.690.693,41 |
| 12366622129649314 | 339030 | MATERIAL DE CONSUMO | 100 | | 2.147.165,00 |
| | | | 140 | | 679.447,01 |
| 12366622129649314 Total | | | | | 2.826.612,01 |
| 12366622136320005 | 339030 | MATERIAL DE CONSUMO | 100 | | 272,00 |
| 12366622136320005 Total | | | | | 272,00 |
| 12366622149769533 | 339039 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 100 | | 578.126,64 |
| | | | 100 | | 44.759,00 |
| 12366622149769533 Total | | | | | 622.885,64 |
| 12366822185028844 | 319004 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 100 | | 718.354,66 |
| | 319011 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 100 | | 5.055,71 |
| | 319013 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 100 | | 185.400,60 |
| | 319016 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 100 | | 4.372,96 |
| | 319113 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 100 | | 10.337.353,78 |
| 12366822185028844 Total | | | | | 11.250.537,71 |
| 51 | | | | | |
| 12366822185028856 | 319004 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 100 | | 6.397.415,59 |
| | 319011 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 100 | | 32.758.622,70 |
| | 319013 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 100 | | 1.629.272,10 |
| | 319016 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 100 | | 131.209,47 |
| | 12366822185028856 Total | | | | |
| 12367622123930001 | 339030 | MATERIAL DE CONSUMO | 103 | | 270.105,42 |
| | 339037 | LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA | 103 | | 3.463.410,84 |
| | 339039 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 100 | | 727.155,00 |
| | | | 103 | | 329.432,57 |
| | 449052 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 103 | | 2.210,60 |
| 12367622123930001 Total | | | | | 4.792.314,43 |
| 12367622124460005 | 339048 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 103 | | 402.933,89 |
| 12367622124460005 Total | | | | | 402.933,89 |
| 12367622129649319 | 339030 | MATERIAL DE CONSUMO | 100 | | 192.650,00 |
| | | | 140 | | 154.129,19 |
| 12367622129649319 Total | | | | | 346.779,19 |
| 12367622149769537 | 339039 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 100 | | 210.979,46 |
| | | | 100 | | 475.833,80 |
| 12367622149769537 Total | | | | | 686.813,26 |
| 12367822123965300 | 339039 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 103 | | 1.018.056,48 |
| 12367822123965300 Total | | | | | 1.018.056,48 |
| 12367822185028845 | 319004 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 100 | | 1.357.543,70 |
| | 319011 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 100 | | 10.909.162,82 |
| | 319013 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 100 | | 350.369,28 |
| | 319016 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 100 | | 8.264,04 |
| | 319113 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 100 | | 19.535.846,58 |
| 12367822185028845 Total | | | | | 32.161.186,42 |
| 12367822185028857 | 319004 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 100 | | 12.089.809,84 |
| | 319011 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 100 | | 61.363.523,33 |
| | 319013 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 100 | | 3.078.991,80 |
| | 319016 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 100 | | 247.963,54 |
| 12367822185028857 Total | | | | | 76.780.288,51 |
| 12368622119680056 | 339039 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 103 | | 33.727,74 |
| 12368622119680056 Total | | | | | 33.727,74 |
| 12368622139820001 | 339093 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 321 | | 58.764,06 |
| | | | 332 | | 1.762,08 |
| | 449051 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 103 | | 10.000.925,34 |
| | | | 177 | | 275.902,01 |
| | | | 321 | | 1.560.933,24 |
| 449092 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 103 | | 41.134,22 | |
| 12368622139820001 Total | | | | | 11.939.420,95 |
| 12368622139900001 | 449051 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 103 | | 293.718,34 |
| | | | 177 | | 924.765,07 |
| 12368622139900001 Total | | | | | 1.218.483,41 |
| 12368622139910001 | 449051 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 103 | | 161.585,30 |
| 12368622139910001 Total | | | | | 161.585,30 |
| 28421621724268424 | 339139 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 103 | | 999.975,16 |
| 28421621724268424 Total | | | | | 999.975,16 |
| 28846000190330022 | 339047 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 100 | | 7.041,72 |

| | | | | |
|--------------------------------|--------|--|-----|-------------------------|
| 28846000190330022 Total | | | | 7.041,72 |
| 28846000190410006 | 319094 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 100 | 149.040.641,42 |
| 28846000190410006 Total | | | | 149.040.641,42 |
| 28846000190500085 | 319092 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 100 | 271.472,55 |
| | 319094 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 100 | 9.030.498,69 |
| | 319096 | RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO | 100 | 715.059,19 |
| 28846000190500085 Total | | | | 10.017.030,43 |
| 28846000190930003 | 339059 | PENSÕES ESPECIAIS | 103 | 4.848,00 |
| 28846000190930003 Total | | | | 4.848,00 |
| Total Geral | | | | 3.354.686.355,21 |

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF / Secretaria de Estado de Economia do DF

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO
NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO DEPÓSITO
DE BENS APREENDIDOS

ATO DECLARATÓRIO 004/2022-NUDEP/GEFMT/COFIT/SUREC/SEF/SEEC, DE 27 DE JULHO DE 2022

O CHEFE SUBSTITUTO, DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO DEPÓSITO DE BENS APREENDIDOS, no uso de suas competências legais determinada na Ordem de Serviço 025 de 15/09/17, em conformidade ao Art. 2º da Ordem de Serviço Conjunta SUREC/SUAG nº 01, de 11 de Julho de 2013 e ao art. 42, inciso II e IV, § 1º e § 2º do Decreto nº 33.269/2011, resolve: declarar ABANDONADAS as mercadorias apreendidas através dos Autos de Infração e Apreensão e seus respectivos processos, abaixo discriminadas: AIA 2365/18, interessado: J&E Alimentos Ltda, processo 00040-00057227/2018-15, mercadorias: 2448 unid Cocada recheada tabuleiro de leite 55g; valor total R\$ 7.270,56. AIA 3093/19, interessado: Wanessa Ferreira da Costa, processo 00040-00026364/2019-99, mercadorias: 1200 unid Refr Schin uva viva 2L pet des 6un PBR 200PAC, 600 unid Refr Schin cola viva 2L pet des 6un PBR 100 PAC, 1200 unid Refr Schin Itub orig 2L pet des 6un PBR 200 PAC, 360 unid Refr Schin Itub orig 2L pet des 6un PBR 60 PAC, 756 unid Refr Schin Itub orig 2L pet des 6un PBR 126 PAC, 2820 unid Cerv Eisen pil 0,350Lt Sleek cart 12un PBR 235 PAC; valor total R\$ 21.834,96. As mercadorias foram encaminhadas ao Aterro Sanitário de Brasília por encontrarem-se imprópria para uso/consumo.

ADRIANO AMARO OLIVEIRA

COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS
GERÊNCIA DE GESTÃO DO IPVA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 19, DE 28 DE JULHO DE 2022

Isenção de IPVA - Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.
O GERENTE DE GESTÃO DO IPVA, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 193, inciso VIII, da Portaria 95, de 16/03/2022, assim como na Ordem de Serviço nº 06, de 19/05/2022, que dá poderes para decidir em primeira instância sobre pedidos de concessão de benefício fiscal de caráter não geral, e ainda com fundamento na Lei nº 6.466, de 27/12/2019, art. 2º, inciso V, e art. 16, que preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, e com base no parecer que instrui o(s) respectivo(s) processo(s), decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o(s) veículo(s) relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF: P20220419-3351, Jose Francisco da Silva, ***.569.331-**, P20220419-3383, Luzia Rodrigues Souto, ***.303.421-**. O(s) interessado(s) tem(têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

EDSON MIRANDA SANTOS

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 28 de julho de 2022

TORNAR SEM EFEITO o Reconhecimento de Dívida, de 06 de junho de 2022, publicado no DODF nº 108, de 09 de junho de 2022, página 32, em razão de duplicidade de publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

Interino

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 745, DE 28 DE JULHO DE 2022

Prorroga o prazo estabelecido na Portaria nº 617, de 28 de junho de 2022. A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, contados do dia subsequente ao vencimento do prazo vigente, o prazo estabelecido pela Portaria nº 617, de 28 de junho de 2022, publicada no DODF nº 120, de 29 de junho de 2022, página 32, alterada pela Portaria nº 673, de 08 de julho de 2022, publicada no DODF nº 128, de 11 de julho de 2022, página 44.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 94, DE 28 DE JULHO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XIX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 48, de 10 de abril de 2015, resolve:

Art. 1º Tornar Pública a relação dos concluintes de Ensino Médio e de Curso Técnico de Nível Médio da Educação Profissional e Tecnológica, e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARA GOMES

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL DOUTORA ZILDA ARNS, credenciado pela Portaria nº 11, de 05/02/2010 - SEDF, e conforme Portaria nº 196/2016 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 06, Lude Hilem Gomes de Albuquerque, 2095, 99; Diretora Graziela Maria Alexandre, DODF nº 01, de 02/01/2020; Secretário Escolar Nivaldo Alves de Rezende, Reg. nº 944 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL DOUTORA ZILDA ARNS, credenciado pela Portaria nº 11, de 05/02/2010 - SEDF, e conforme Portaria nº 196/2016 - SEEDF e Portaria nº 374/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 06, Adriana Soares de Sousa, 2096, 99; Daniela Lopes do Vale, 2097, 100; Jeová Abraão Neres de Souza, 2098, 100; Diretora Graziela Maria Alexandre, DODF nº 01, de 02/01/2020; Secretário Escolar Nivaldo Alves de Rezende, Reg. nº 944 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL DOUTORA ZILDA ARNS, credenciado pela Portaria nº 11, de 05/02/2010 - SEDF, e conforme Portaria nº 196/2016 - SEEDF e Portaria nº 227/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 06, Geovânia Souza da Silva, 2099, 100; Livro 07, Isabel Araujo Firmino, 2100, 01; Jessica Fernandes Rafael, 2101, 01; Maryanne Rodrigues da Silva, 2102, 01; Michele Meira das Chagas Araujo, 2103, 02; Diretora Graziela Maria Alexandre, DODF nº 01, de 02/01/2020; Secretário Escolar Nivaldo Alves de Rezende, Reg. nº 944 Instituto Monte Horebe.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL DOUTORA ZILDA ARNS, credenciado pela Portaria nº 11, de 05/02/2010 - SEDF, e conforme Portaria nº 196/2016 - SEEDF e Portaria nº 452/2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 07, Ana Clara dos Santos Rodrigues, 2104, 02; André da Silva do Nascimento, 2105, 02; Bernardo Augusto Faria Costa, 2106, 03; João Lucas Pires Pereira, 2107, 03; Luana Géssica de Carvalho, 2108, 03; Michael Douglas Rodrigues da Silva, 2109, 04; Neila Justiniano

Teixeira, 2110, 04; Diretora Graziela Maria Alexandre, DODF nº 01, de 02/01/2020; Secretário Escolar Nivaldo Alves de Rezende, Reg. nº 944 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL DOUTORA ZILDA ARNS, credenciado pela Portaria nº 11, de 05/02/2010 - SEDF, e conforme Portaria nº 196/2016 - SEEDF e Portaria nº 227/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 07, Filipe Sousa Viana, 2111, 04; Odélia Palmeiras Santos, 2112, 05; Wagner Fernandes de Farias, 2113, 05; Diretora Graziela Maria Alexandre, DODF nº 01, de 02/01/2020; Secretário Escolar Nivaldo Alves de Rezende, Reg. nº 944 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL DOUTORA ZILDA ARNS, credenciado pela Portaria nº 11, de 05/02/2010 - SEDF, e conforme Portaria nº 196/2016 - SEEDF e Portaria nº 452/2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro nº 07, Erivaldo Lopes de Almeida, 2114, 05; Jane Beatriz Moreira, 2115, 06; Marcelo Teixeira Gonçalves, 2116, 06; Maria Consuelo de Souza Corrêa, 2117, 06; Regiane dos Santos Martins, 2118, 07; Diretora Graziela Maria Alexandre, DODF nº 01, de 02/01/2020; Secretário Escolar Nivaldo Alves de Rezende, Reg. nº 944 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 02 DE BRAZILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 327, de 07/08/2017 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 10, Marcelo Vitor de Castro Abreu, 5556, 54; Diretor Marcos Acléssio Carvalho Sousa, DODF nº 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Michele Gadelha Macedo de Oliveira, Reg. nº 19 - IFB.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 02 DE BRAZILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 327, de 07/08/2017 - SEEDF, e conforme Portaria nº 452/2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 10, Gabriel Lima dos Santos, 5557, 54; Luana dos Anjos Santos Vasques, 5558, 55; Vandeir da Silva Vasques, 5559, 55; Diretor Marcos Acléssio Carvalho Sousa, DODF nº 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Michele Gadelha Macedo de Oliveira, Reg. nº 19 - IFB.

CENTRO EDUCACIONAL 01 DO GUARÁ, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 49/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 11, Vanessa dos Santos Teixeira, 6441, 76; Diretor Paulo Cesar Rocha Ribeiro, DODF nº 01, de 02/01/2020; Secretário Escolar Francinaldo Justino da Silva, Reg. nº 1981 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL 01 DO GUARÁ, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 452/2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 11, Maria Gilnara da Conceição da Silva, 6442, 77; Diretor Paulo Cesar Rocha Ribeiro, DODF nº 01, de 02/01/2020; Secretário Escolar Francinaldo Justino da Silva, Reg. nº 1981 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL 07 DO GAMA, credenciado pelo Decreto nº 26051, de 20/07/2005 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 12, Acrecia Silva Freire, 5201, 94; Alessandra das Chagas Fontes, 5202, 94; Alexandre Alves Lima, 5203, 95; Álex Rocha Filho, 5204, 95; Amanda Araujo de Moraes, 5205, 95; Angelo Maximo de Brito Cardoso, 5206, 96; Bárbara Ribeiro Farias de Almeida, 5207, 96; Brenda Alves Santos, 5208, 96; Cairo da Conceição, 5209, 97; Carlos Henrique Fernandes Rodrigues, 5210, 97; Cauã Pereira de Souza, 5211, 97; Cleidson Martins Silva, 5212, 98; Clézia Rodrigues França, 5213, 98; Cristiane Félix da Silva, 5214, 98; Ermano Matias dos Santos, 5215, 99; Fábio Crystian da Costa Queiroz, 5216, 99; Fabíola Felix da Silva, 5217, 99; Felix Vinicius Custodio de Carvalho, 5218, 100; Fernanda Rosa Marques, 5219, 100; Francisca Alves do Nascimento, 5220, 100; Graciene da Silva Neres, 5221, 101; Gizele de Souza Teotônio Lemos, 5222, 101; Guilherme de Jesus Santos, 5223, 101; Gustavo Gabriel Gomes de Souza, 5224, 102; Higor Ruan Gomes de Aguiar, 5225, 102; Isaelle Kamille Pontes dos Anjos, 5226, 102; Ivanilde Barros Rodrigues, 5227, 103; Jadson Cesarino Santos, 5228, 103; Janderson Willame Gonçalves Bezerra, 5229, 103; João Paulo Pereira da Conceição, 5230, 104; Jorge Souza Sampaio Costa, 5231, 104; Jose Benito Pereira dos Santos, 5232, 104; Juliana Feitosa Veras, 5233, 105; Juliana Fernandes Silva, 5234, 105; Kauan Felix de Mendonça Xavier, 5235, 105; Laísse Reis Sena, 5236, 106; Laura Crysthyan Fonseca Carim, 5237, 106; Liandro Henrique Moraes de Souza, 5238, 106; Lorrana Sthefany de Araújo Oliveira, 5239, 107; Lucas Alves Mesquita, 5240, 107; Lucidalva dos Anjos Pinheiro Paixão, 5241, 107; Luiza Carolina Fonsêca Velôso, 5242, 108; Marcela Augusta de Souza Nascimento, 5243, 108; Marcelo Martins Teixeira, 5244, 108; Marcos Vinicius de Oliveira Marques, 5245, 109; Maria Eduarda Ferreira Falcão, 5246, 109; Matteus Victor Viana de Freitas, 5247, 109; Mikaelli Gomes dos Santos, 5248, 110; Pedro Fernando Araújo do Nascimento, 5249, 110; Rafael Vicente Pereira de Oliveira, 5250, 110; Rafael Wesley Lourenço Carvalho, 5251, 111; Raquel da Trindade Lourenço, 5252, 111; Regina Fernandes Muniz Andrade Guimarães, 5253, 111; Renata Patricia Costa, 5254, 112; Robson Oliveira Rangel, 5255, 112; Samilly Stefane Vieira Ozame, 5256, 112; Samuel Alves da Silva, 5257, 113; Sara Quéren Santos Soares, 5258, 113; Sarah de Andrade Silva, 5259, 113; Sueli Neves Rodrigues, 5260, 114; Thaianny Blenda Ocampos Dourado, 5261, 114; Thairiny Ferreira Vidal, 5262, 114; Thalison Elton Junior Carvalho de Oliveira, 5263, 115; Thamirys Emanuele Galiza Santos, 5264, 115; Thainara Pereira Martins, 5265, 115; Valéria de Lima Hagstrom, 5266, 116; Vinicius Teotônio Lemos, 5267, 116; William Rocha Silva de Sousa, 5268, 116; Yasmim Sousa de Lima Guedes, 5269, 117; Yasmim Anizia Cunha Mota, 5270, 117; Diretora Maria Eugênia de Oliveira, DODF nº 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Eny Pereira da Silva, Reg. nº 1627 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL 07 DO GAMA, credenciado pelo Decreto nº 26051, de 20/07/2005 - SEDF, e conforme Portaria nº 133/2009 - SEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 12, Aureni Braz Vilanova de Sousa, 5271, 117; Luzia Ferreira da Paz Ribeiro, 5272, 118; Diretora Maria Eugênia de Oliveira, DODF nº 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Eny Pereira da Silva, Reg. nº 1627 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL 07 DO GAMA, credenciado pelo Decreto nº 26051, de 20/07/2005 - SEDF, e conforme Portaria nº 374/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 12, Rávylla Mendes Cotias, 5273, 118; Rodrigo Lopes da Costa, 5274, 118; Diretora Maria Eugênia de Oliveira, DODF nº 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Eny Pereira da Silva, Reg. nº 1627 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL 07 DO GAMA, credenciado pelo Decreto nº 26051, de 20/07/2005 - SEDF, e conforme Portaria nº 227/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 12, Adilson Rodrigues de Souza, 5275, 119; Bethania Kelly de Almeida Barbosa Nogueira, 5276, 119; Giovanni Verson Pereira, 5277, 119; Jefferson Lucas Vieira Lucena, 5278, 120; Lícia Carla Porto Ribeiro Frois, 5279, 120; Luciana da Silva Teixeira, 5280, 120; Ohrana D'arc Nunes Rosa, 5281, 121; Tania Maria Macedo dos Santos, 5282, 121; Thayná Rodrigues Fernandes Almeida, 5283, 121; Vinicius da Costa Maciel, 5284, 122; Diretora Maria Eugênia de Oliveira, DODF nº 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Eny Pereira da Silva, Reg. nº 1627 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL 07 DO GAMA, credenciado pelo Decreto nº 26051, de 20/07/2005 - SEDF, e conforme Portaria nº 452/2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 12, Aliandro Félix Baptista Guimarães, 5285, 122; Amauri de Pontes, 5286, 122; Ana Livia Porto Ribeiro, 5287, 123; Beatriz Cunha da Silva, 5288, 123; Carlos Eduardo Gama de Sousa, 5289, 123; Claudio Filipe Ferreira Rêgo, 5290, 124; Grazielle Miranda Santos, 5291, 124; Ismael Martins Feitosa Santos Sampaio, 5292, 124; Janaina Ferreira França, 5293, 125; José Mauricio Ferreira Santos, 5294, 125; Josiana Cristina da Silva Campos, 5295, 125; Kaio Abdyel Tavares Farias, 5296, 126; Larissa Araujo Mendes, 5297, 126; Larissa Leite Tavares, 5298, 126; Luís Pedro Feitosa de Melo Petruccello, 5299, 127; Matheus Gomes da Silva Brito, 5300, 127; Pedro Henrique Santos Santana, 5301, 127; Peterson Aldenor Pereira de Sousa Neto, 5302, 128; Rejane do Nascimento Lins, 5303, 128; Ricardo Bezerra de Sousa Bonfim, 5304, 128; Robert Silva Reis, 5305, 129; Romario Ribeiro Lima, 5306, 129; Rubens de Jesus Santos da Silva, 5307, 129; Diretora Maria Eugênia de Oliveira, DODF nº 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Eny Pereira da Silva, Reg. nº 1627 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL DO LAGO NORTE, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 49/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 06, Carmem de Cassia Carvalho Miranda, 3350, 118; Diretor Jaime Luiz Colares Filho, DODF nº 01, de 02/01/2020; Secretário Escolar José Hamilcar de Oliveira Filho, Reg. nº 2190 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO EDUCACIONAL DO LAGO NORTE, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 452/2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 06, Zildene Rosa Santana, 3351, 118; Cicero Reis Rodrigues da Costa, 3352, 118; Diretor Jaime Luiz Colares Filho, DODF nº 01, de 02/01/2020; Secretário Escolar José Hamilcar de Oliveira Filho, Reg. nº 2190 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO EDUCACIONAL DO LAGO NORTE, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 06, Welker Ferreira de Oliveira, 3353, 119; Micael Moura da Silva Oliveira, 3354, 119; Diretor Jaime Luiz Colares Filho, DODF nº 01, de 02/01/2020; Secretário Escolar José Hamilcar de Oliveira Filho, Reg. nº 2190 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

COLÉGIO PRÓ-EDUC, credenciado pela Portaria nº 181, de 23 de julho de 2020 - SEEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 21/2021 - SUPLAV/SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 09, Maria Luiza Zoboli, 3820, 174; Diretora Lilian Nascimento Medeiros Nakao, Reg. nº 114 - FIPAR; Secretário Escolar Matheus Martins André, Reg. nº 1983 - Colégio Pró - Educ, publicado por força de decisão judicial.

CANCELAMENTO

Cancelar o nome de Marcelo Vitor de Castro Rocha, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do CENTRO EDUCACIONAL 03 DE BRAZILÂNDIA, publicado no DODF nº 48, página 13, de 11/03/2005, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Saul Batalha da Silva, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio - ENCCEJA, do CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL DOUTORA ZILDA ARNS, publicado no DODF nº 122, página 18, de 01/01/2022, indevidamente.

Cancelar o nome de Maria Elecilvania Cortez de Sousa, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio - ENCCEJA, do CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL DOUTORA ZILDA ARNS, publicado no DODF nº 122, página 17, de 01/01/2022, indevidamente.

Cancelar o nome de Geliane Lopes Conceição de Mendonça, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio - ENCCEJA, do CENTRO EDUCACIONAL 07 DE CEILÂNDIA, publicado no DODF nº 74, página 29, de 20/04/2022, indevidamente.

Cancelar o nome de Guilherme Victor Alves Abreu, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio - ENCCEJA, do CENTRO EDUCACIONAL 07 DE CEILÂNDIA, publicado no DODF nº 74, página 29, de 20/04/2022, indevidamente.

Cancelar o nome de Kalnye Gabriele Borges Oliveira, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio - ENCCEJA, do CENTRO EDUCACIONAL 07 DE CEILÂNDIA, publicado no DODF nº 74, página 29, de 20/04/2022, indevidamente.

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 193, DE 28 DE JULHO DE 2022

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituída, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes no processo nº 00080.00023266/2022-56.

Art. 2º Arquivar os autos com fundamento no Art. 257 c/c o Art. 244, § 2º da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 194, DE 28 DE JULHO DE 2022

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 323, de 1º de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 224, de 02 de dezembro de 2021, p. 29, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Disciplinar nº 00080.00229445/2021-14, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 31 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 195, DE 28 DE JULHO DE 2022

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 324, de 1º de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 224, de 02 de dezembro de 2021, p. 29, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Sindicante nº 00080.00229638/2021-75, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 31 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 191, de 26 de julho de 2022, publicada no DODF nº 140, de 27 de julho de 2022, p. 10, ONDE SE LÊ: "...Acolher o Relatório Final da Comissão Processante...", LEIA-SE: "...Não Acolher o Relatório Final da Comissão Processante...".

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

DESPACHO DO CHEFE

Em 26 de julho de 2022

Despacho - PMDF/DLF/ATJ. Referência: Processo SEI nº 00054-00106459/2021-60. Assunto: Resposta ao recurso – Aplicação de Multa de 5% ao Contrato 09/2021- PMDF. Interessado(s): NRTT - SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 36.366.620/0001-96. Valor total do Contrato: R\$ 3.222.326,36 (três milhões, duzentos e vinte e dois mil, trezentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos). 1. Concorde com o Parecer Técnico n. 1609, do Chefe da ATJ/DLF, e os adoto como fundamentos da decisão. 2. Ante o exposto, tendo em vista o descumprimento das cláusulas dos diplomas normativos citados no parecer técnico descrito acima, não acolho o recurso (88615481) pois exauriu-se o prazo legal do artigo 109 da Lei nº 8666/93. 3. Encaminhe-se o presente processo à ATJ/DLF para homologação da Sanção e notificar a empresa do indeferimento do recurso. Publique-se.

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

Em exercício

DESPACHO DO CHEFE

Em 26 de julho de 2022

Despacho - PMDF/DLF/ATJ. Referência: Processo Administrativo SEI nº 00054-00044803/2022-09. Assunto: Apurar os motivos e a responsabilidade de possíveis irregularidades contratuais de atraso na entrega do objeto, equipamentos ergométricos e materiais esportivos. Interessado(s): ANDRÉ E. S. SCHILLING, CNPJ 02.441.945/0001-74. 1. Discordo do Relatório do Encarregado de Processo Administrativo (88713181), relativo à Portaria DLF nº 22/32 de 2022, e concordo com Parecer Técnico n. 1628 (91806836), do Chefe da ATJ/DLF, e os adoto como fundamentos da decisão. 2. Ante o exposto, tendo em vista o descumprimento das cláusulas dos diplomas normativos citados no Parecer Técnico descrito acima, aplico à empresa ANDRÉ E. S. SCHILLING, CNPJ 02.441.945/0001-74, a penalidade de ADVERTÊNCIA, com fulcro nos artigos 2º e 3º do Decreto nº 26.851/2006 (Art. 87, I da Lei 8.666/93). 3. Encaminhe-se o presente processo à ATJ/DLF para notificar a empresa da referida punição. Publique-se.

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

Em exercício

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 174, DE 26 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 91730399 do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055.00023277/2021-26, Portaria nº 105, de 25 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante de acordo com o §1º, do artigo 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO GOMES NASCIMENTO

PORTARIA Nº 175, DE 26 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 91730399 do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00038500/2020-59, Portaria nº 111, de 30 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante de acordo com o §1º, do artigo 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO GOMES NASCIMENTO

INSTRUÇÃO Nº 464, DE 27 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XLI, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, nos termos contidos no processo nº 00055-00054097/2022-77, e

Considerando que o estado de calamidade pública no âmbito da saúde decretado devido à pandemia da coronavírus foi revogado através do Decreto nº 43.225, de 18 de abril de 2022;

Considerando a ausência de filas e a possibilidade de pronto atendimento do cidadão aos serviços relacionados à coleta biométrica em todos os postos do Departamento de Trânsito, resolve:

Art. 1º Suspender por tempo indeterminado a obrigatoriedade de agendamento para coleta biométrica para iniciar os serviços de habilitação, tais como os processos de primeira habilitação, mudança ou adição de categoria, reabilitação e renovação da CNH.

Art. 2º Os atendimentos serão realizados por ordem de chegada mediante controle a ser realizado por esta Autarquia, nos seguintes postos de atendimento indicados no Anexo Único.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO GOMES NASCIMENTO

ANEXO ÚNICO

Postos de Atendimento

| |
|---|
| Edifício Sede - SAM Lote A Bl. B |
| Shopping Popular - Parque Ferroviário de Brasília |
| Detran Sobradinho - Quadra 14 AE 29/30 |
| Detran Taguatinga - Setor de Indústrias Gráficas de Taguatinga AE 02 - Taguatinga Norte |
| Detran Gama - Av. Contorno Lote 03 Setor Norte Gama/DF |
| Detran Planaltina - Av. Independência QD. 121 Lj. 08 |
| Detran Paranoá - Qd. 04 CJ. B Lts. 03/04 |
| Detran Recanto das Emas - Av. Recanto Qd. 106 Lt. 15 |
| Detran Brazlândia - AE 01 Sul Lts 02/05 |
| Detran Asa Sul- Escola Pública de Trânsito - 706/906 Sul, Asa Sul |
| Na hora Gama - Gama Shopping, EQ 55/56, Área Especial 1, Setor Central do Gama |
| Na hora Riacho Fundo 1 - Shopping Riacho Mall - 2º andar. QN 7, Área Especial 1 |
| Na hora Taguatinga - QS 03 lote 11, lojas 4 a 8 - Pistão Sul/ Águas Claras |
| Na hora Rodoviária - Subsolo da estação Rodoviária de Brasília, plataforma. |
| Na hora Ceilândia - Shopping Popular de Ceilândia, Piso Superior. QNM 11, Área Especial, Ceilândia. |
| Na hora Sobradinho - Quadra 6, Área Especial 8, Sobradinho |

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 466, DE 27 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, e do art. 19, § 2º, alínea "a" e "b" da Instrução nº 124/2016, e Instrução 532, de 21/07/2020, resolve:

Art. 1º Autorizar a MUDANÇA DO REGISTRO da empresa privada CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AB POINTER LTDA., nome fantasia CFC AB POINTER, inscrição no CNPJ nº 01.521.169/0001-50 em virtude de ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO, que passou a ser: Projeção 12 salas 101, 107 e 108, Setor Central Gama,

Brasília-DF CEP 72.404-120, conforme 11ª alteração contratual promovida pela empresa e registrada sob o nº 1823610 na Junta Comercial do DF em 07/04/2022, nos termos do processo SEI 00055-00021576/2022-15.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

ATA PRIMEIRA CÂMARA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou reunião ordinária de julgamento, por videoconferência, com início às quinze horas do dia vinte e sete do mês de julho de dois mil e vinte e dois, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros titulares Verônica Aparecida da Costa, Amanda Sanches Lima e Bruno Galeano Mourão, convocados para esta sessão. Abertos os trabalhos, foi solicitado pelo membro Verônica Aparecida da Costa diligência no processo AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00001726/2018-71, o que foi deferido pela Presidente da Sessão, nos termos do art. 13, XV e art. 40, do Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal. Foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00010565/2018-15, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00010564/2018-62, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00010556/2018-16, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00002738/2018-13, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00002534/2018-82, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00005060/2018-21, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00005190/2018-63, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00005187/2018-40, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00006756/2018-74, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00005207/2018-82, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00010932/2018-72, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00010702/2018-11, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00001691/2018-71, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00001802/2018-49, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00002482/2018-44, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00002365/2018-81, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00002483/2018-99, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00002770/2018-07, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00002747/2018-12, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00001791/2018-05, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00002745/2018-15. O processo AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00005634/2018-61 restou deferido provimento unanimemente pela junta. Por fim, foram distribuídos os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, para análise e julgamento no dia dez do mês de agosto de dois mil e vinte e dois: VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00002347/2018-07, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00002310/2018-71, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00001724/2018-82, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00001757/2018-22, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00001923/2018-91, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00001952/2018-52, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00001953/2018-05, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00002149/2018-35, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00002290/2018-38, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00002296/2018-13, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00001684/2018-79, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00001697/2018-48, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00001702/2018-12, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00002085/2018-72, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00002066/2018-46, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00002065/2018-00, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00002061/2018-13, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00002086/2018-17, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00002064/2018-57, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00000670/2018-38, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00000702/2018-03, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00000744/2018-36, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00000813/2018-10. A reunião foi encerrada às dezesseis horas. Presidente, MARIANA URBANO SAMARTINI COELHO. Membros: BRUNO GALEANO MOURÃO, AMANDA SANCHES LIMA E VERÔNICA APARECIDA DA COSTA.

ATA SEGUNDA CÂMARA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou reunião ordinária de julgamento, por videoconferência, com início às quinze horas do dia vinte e sete do mês de julho de dois mil e vinte e dois, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros titulares Julia Borges Jeveaux, Bruno Galeano Mourão e Eduardo Rocha de Souza, convocados para esta sessão. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais foi negado

provimento: AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00010701/2018-69, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00010700/2018-14, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00010568/2018-41, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00014424/2018-63, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00014041/2018-95, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00014028/2018-36, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00014029/2018-81, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00014038/2018-71, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00014039/2018-16, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00002731/2018-00, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00000394/2018-16, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00002489/2018-66, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00002493/2018-24, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00012667/2018-67, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00012673/2018-14, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00000821/2018-58, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00001421/2018-60, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00001320/2018-99, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00001319/2018-64, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00001670/2018-55, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00006307/2018-26, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00006308/2018-71, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00006448/2018-49. Por fim, foram distribuídos os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, para análise e julgamento no dia dez do mês de agosto de dois mil e vinte e dois: VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00000826/2018-81, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00000828/2018-70, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00000918/2018-61, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00000919/2018-13, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00000550/2018-31, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00000552/2018-20, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00000560/2018-76, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00000561/2018-11, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00000638/2018-52, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00000661/2018-47, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00000413/2018-04, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00000455/2018-37, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00000414/2018-41, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00000453/2018-48, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00000514/2018-77, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00000517/2018-19, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00000198/2018-33, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00000255/2018-84, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00010949/2018-20, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00010446/2018-54, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00006777/2018-90, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00008605/2018-51, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00010364/2018-18. A reunião foi encerrada às dezesseis horas. Presidente, MARIANA URBANO SAMARTINI COELHO. Membros: BRUNO GALEANO MOURÃO, JULIA BORGES JEVEAUX E EDUARDO ROCHA DE SOUZA.

ATA

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou a décima terceira sessão extraordinária de julgamento do corrente ano, com início às quinze horas do dia vinte e sete do mês de julho de dois mil e vinte e dois, por videoconferência, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com o membro titular Bruno Galeano Mourão e os membros suplentes Alixandre Abel Alvarenga e Diógenes Moreira Justino. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00014040/2018-41, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00010934/2018-61, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00010933/2018-17, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00005360/2018-18, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00005061/2018-75, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00004772/2018-22, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00004118/2018-19, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00004114/2018-31, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00004113/2018-96, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00000809/2018-43, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00000808/2018-07, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00000806/2018-18, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-0000759/2018-02, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00000510/2018-99, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00000584/2018-25, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00000606/2018-57, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00004795/2018-37, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00004376/2018-03, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00013605/2018-72, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-0001303/2018-51, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00015120/2018-13, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00012274/2018-53, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00012280/2018-19, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00012281/2018-55. Por fim, foram distribuídos os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, para análise e julgamento no dia dez do mês de agosto de dois mil e vinte e dois: VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00003855/2018-02, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00003959/2018-17, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00003921/2018-36, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00003920/2018-91, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00003864/2018-95, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00003853/2018-13, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00003846/2018-11, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00003848/2018-01, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00003649/2018-94, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00003743/2018-43, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00003744/2018-98, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00003651/2018-63, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00003200/2018-26, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00003123/2018-12, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00003108/2018-66, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00002991/2018-77, VIAÇÃO PIONEIRA

00090-00002988/2018-53, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00002908/2018-60, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00002904/2018-81, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00002827/2018-60, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00002662/2018-26, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00002496/2018-68, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00002348/2018-43, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00002331/2018-96. A reunião foi encerrada às dezesseis horas. Presidente, MARIANA URBANO SAMARTINI COELHO. Membros: BRUNO GALEANO MOURÃO, DIÓGENES MOREIRA JUSTINO E ALIXANDRE ABEL ALVARENGA.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

DECISÃO - ATA Nº 1156

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB e, demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN nº 918/2022, responsável pelo julgamento de recursos administrativos contra penalidades aplicadas em virtude do cometimento de infrações de trânsito, em decisão do colegiado informa e dá ciência aos proprietários e/ou infratores dos veículos que nas decisões de ARQUIVAMENTO, NÃO PROVIMENTO, nos processos abaixo relacionados, poderá ser interposto RECURSO em 2ª Instância na forma dos artigos 288 e 289 do CTB, até 30 (trinta) dias da disponibilização/publicação deste edital no site do DER/DF (www.der.df.gov.br) e Diário Oficial, apresentar recurso ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares – CEP 70.620-030, Brasília-DF. Esclarecemos que nas decisões de PROVIMENTO, o DER/DF, poderá recorrer junto ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal – CONTRANDIFE. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista das decisões também está disponível em (www.der.df.gov.br) O padrão de sequência de identificação dos dados da infrações abaixo relacionados é: nº do processo, placa, número do auto de infração e decisão.

| Nº Processo SEI | Placa | Auto de Infração | Decisão |
|------------------------|----------|------------------|----------------|
| 00113-00021237/2018-01 | JID8233 | GE01052410 | ARQUIVAMENTO |
| 00113-00030336/2019-57 | NJX 0204 | GE01042089 | ARQUIVAMENTO |
| 00113-00002047/2018-87 | OVU4337 | YE01076897 | ARQUIVAMENTO |
| 00113-00025774/2018-12 | JJG7217 | Y01262800 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00022857/2018-50 | JJY7138 | YE01183421 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00017223/2018-85 | JKJ7471 | Y001318376 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00029111/2018-77 | QCQ5034 | GE01046434 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00029517/2018-50 | LUD4375 | YE01200808 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00024183/2018-28 | JHY0099 | YE01249472 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00018591/2018-41 | JIZ1744 | YE01027312 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00014080/2018-50 | MPK6852 | YE01091269 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00015764/2018-79 | OGP3815 | GE01032101 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00024475/2018-61 | JHR5818 | YE01007880 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00020132/2019-16 | FBX7730 | YE01389090 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00001109/2019-14 | JG15826 | GE01069014 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00027889/2018-41 | AUD0021 | YE01152349 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00039680/2018-21 | FUU0385 | YE01303920 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00038935/2018-38 | JGW5085 | Y001188693 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00026500/2018-41 | EZB9800 | YE01027395 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00039563/2018-67 | PBF1817 | GE01056018 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00039375/2018-39 | NVO6829 | YE01323395 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00001889/2018-11 | PAO9205 | GE01000964 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00003085/2018-57 | PAY1441 | YE01041736 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00038689/2018-14 | PBF6228 | YE01255963 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00038679/2018-89 | JHD9365 | YE01237646 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00036631/2018-36 | JHW3223 | GE01008103 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00039597/2018-51 | JGV4333 | YE01255832 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00039779/2018-22 | JIS5169 | GE01055170 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00026596/2018-47 | NWC4122 | GE01014456 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00020603/2018-05 | JHX2509 | GE01051329 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00018982/2018-65 | JGP7815 | GE01051231 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00018540/2018-19 | JGS5652 | GE01039712 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00018320/2018-95 | JGO9662 | GE01039755 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00021196/2018-45 | JGI9041 | GE01052311 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00023025/2018-51 | JJG3792 | GE01052693 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00011470/2018-78 | JGJ6480 | GE01043790 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00011802/2018-14 | JKM3085 | GE01030060 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00012721/2018-31 | FVR5562 | GE01039758 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00012781/2018-54 | JKI9210 | GE01043777 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00014174/2018-29 | JIQ6673 | GE01033777 | NÃO PROVIMENTO |

| | | | |
|------------------------|---------|------------|----------------|
| 00113-00003637/2018-27 | KDR3559 | GE01026843 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00019201/2018-50 | JGH5768 | GE01043753 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00023947/2018-68 | OZY8673 | GE01056126 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00021142/2018-80 | PBG3864 | GE01052401 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00022469/2018-79 | JIX1362 | GE01052317 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00019520/2018-65 | OZY7093 | GE01043761 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00019446/2018-87 | GMF8327 | GE01042023 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00016520/2018-11 | JGS9287 | GE01043757 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00024855/2018-03 | JJH8515 | GE01056001 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00013692/2018-25 | JHL9224 | GE01039743 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00001611/2018-44 | JIM5691 | GE01027929 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00013230/2018-16 | PBF0639 | GE01039714 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00040960/2018-81 | JIN1234 | GE01074731 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00009663/2018-69 | OSV6025 | GE01016704 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00029090/2018-90 | JGW5906 | YE01189094 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00027219/2018-25 | JKL4024 | YE01273996 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00016411/2018-96 | PAE8699 | YE01163295 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00008543/2018-44 | JEG1689 | YE01134031 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00000772/2018-11 | JHQ6545 | YE01014494 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00002542/2018-96 | OGH7824 | YE01088809 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00005859/2018-84 | JH8193 | YE01104074 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00013418/2018-56 | JFQ0422 | YE01100078 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00004204/2018-99 | OZW9317 | YE01073376 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00016232/2018-59 | NWP7100 | YE01160492 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00001574/2018-74 | OZY5531 | YE01079162 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00016694/2018-76 | JEF5455 | GE01045340 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00040704/2018-94 | PRT0952 | YE01263446 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00020486/2018-71 | JHL4993 | YE01212871 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00040872/2018-80 | NKN2218 | YE01369310 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00015917/2018-88 | NXE0602 | Y001283359 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00007696/2018-74 | JIO2116 | YE01009494 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00013669/2018-31 | PQT8386 | GE01038263 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00022950/2018-64 | JIR1555 | YE01108882 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00001792/2018-17 | OVQ2810 | YE01077659 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00003451/2018-78 | JHK1598 | GE00269415 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00002200/2018-76 | JHL4731 | YE01033645 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00002758/2018-51 | JHF6533 | GE01027923 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00040563/2018-57 | PBE3199 | GE01064239 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00028163/2018-26 | JKI0805 | YE01157679 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00030413/2018-98 | JDU6700 | YE01023868 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00040583/2018-81 | PAN7209 | YE01330975 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00019622/2018-81 | JER3620 | YE01188021 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00019539/2018-10 | JGW7860 | YE01143859 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00022308/2018-85 | JHV9496 | YE01025028 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00054081/2017-56 | OV9772 | YE01077739 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00011235/2018-04 | PAP4591 | GE00250199 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00004784/2018-14 | JHD2813 | YE01078434 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00004316/2018-40 | JHU2309 | YE01075196 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00020459/2018-07 | EIO8415 | YE01199814 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00001083/2018-23 | JGB9775 | GE00058828 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00017610/2018-11 | JIM0010 | YE01095972 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00029432/2018-71 | JJG436 | Y001119818 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00018474/2018-87 | OVS4877 | Y001259780 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00005949/2018-75 | OV8783 | G000512816 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00005429/2018-62 | PAC5764 | YE01088076 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00000300/2018-68 | PAW3967 | GE01026363 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00028839/2018-81 | PRE4735 | YE01071817 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00033062/2018-77 | JHG4523 | YE01206665 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00000363/2018-14 | OZX3812 | YE00209774 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00019579/2018-53 | PAI1018 | YE01201820 | PROVIMENTO |
| 00113-00026799/2018-33 | PYY5325 | GE01055707 | PROVIMENTO |
| 00113-00029333/2018-90 | PYY5325 | GE01055747 | PROVIMENTO |
| 00113-00025364/2018-71 | OVO0762 | GE01052339 | PROVIMENTO |
| 00113-00028879/2018-23 | JFP5210 | YE01265165 | PROVIMENTO |
| 00113-00014110/2018-28 | JHT2571 | GE01039752 | PROVIMENTO |
| 00113-00024810/2018-21 | PAF9101 | YE01156990 | PROVIMENTO |
| 00113-00027052/2018-01 | JIG9416 | YE01247632 | PROVIMENTO |
| 00113-00026021/2018-24 | JKE9615 | YE01137962 | PROVIMENTO |
| 00113-00026496/2018-11 | PQN939 | YE0157176 | PROVIMENTO |
| 00113-00028161/2018-37 | JDV7575 | YE01206961 | PROVIMENTO |
| 00113-00037866/2018-45 | JKE5252 | YE01308726 | PROVIMENTO |
| 00113-00037855/2018-65 | JKE5252 | YE01229827 | PROVIMENTO |
| 00113-00041226/2018-30 | PBF9938 | YE01340707 | PROVIMENTO |

| | | | |
|------------------------|---------|------------|------------|
| 00113-00026925/2018-50 | PAG7260 | YE01093769 | PROVIMENTO |
| 00113-00023455/2018-72 | JKL0292 | YE01054028 | PROVIMENTO |
| 00113-00027401/2018-86 | PJW8909 | YE01158581 | PROVIMENTO |
| 00113-00039606/2018-12 | PBI0410 | YE01303916 | PROVIMENTO |
| 00113-00025150/2018-03 | EBZ980 | YE01156885 | PROVIMENTO |
| 00113-00041234/2018-86 | PBM4690 | YE01343910 | PROVIMENTO |
| 00113-00037554/2018-31 | PBL2023 | YE01315747 | PROVIMENTO |
| 00113-00022149/2018-19 | JDY4381 | YE01221507 | PROVIMENTO |
| 00113-00027531/2018-19 | GUC4495 | YE01241042 | PROVIMENTO |
| 00113-00016552/2018-17 | PAK1535 | YE01205085 | PROVIMENTO |
| 00113-00019188/2018-39 | JKJ4989 | YE01208997 | PROVIMENTO |
| 00113-00002425/2018-22 | JGT8588 | Y001324603 | PROVIMENTO |
| 00113-00040057/2018-11 | PBG6947 | YE01317774 | PROVIMENTO |
| 00113-00011843/2018-19 | PAT0025 | YE01139171 | PROVIMENTO |
| 00113-00014440/2018-13 | JIP9012 | GE01042766 | PROVIMENTO |
| 00113-00023906/2018-71 | OVR8617 | YE01227334 | PROVIMENTO |
| 00113-00032817/2018-16 | JY5124 | YE01211793 | PROVIMENTO |

FÁBIO CARDOSO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATO DECLARATÓRIO Nº 104/2022 - DF LEGAL/SUAG

Bens e mercadorias apreendidos nos períodos de 15/07/2022 a 25/07/2022, com proprietários não identificados. Processo SEI-GDF nº 04017-00000377/2021-55.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo § 2º do art. 5º da Portaria nº 37, de 04 de junho de 2020, da DF LEGAL, e em cumprimento ao previsto no § 4º do art. 52 da Lei nº 5.547, de 06 de outubro de 2015, DECLARA NÃO IDENTIFICADOS OS PROPRIETÁRIOS DOS BENS E MERCADORIAS APREENDIDOS E RECOLHIDOS AO DEPÓSITO DA DF LEGAL, na seguinte ordem: NUMERO DO AUTO DE APREENSÃO, DATA DA APREENSÃO, QUANTIDADE E IDENTIFICAÇÃO DOS BENS E MERCADORIAS APREENDIDOS CUJOS PROPRIETÁRIOS NÃO FORAM IDENTIFICADOS: D49143, 15/07/2022, 01 documento (cessão de direitos); E-0533-498531-OEU, 22/07/2022, 04 perfis; D65577, 22/07/2022, 01 aspirador de pó, 02 baldes preto, 02 galões pequenos, 02 caixas plásticas, 01 extensão elétrica, 01 bomba de água, 01 compressor, 01 tenda 4x4 (danificada), 01 caixa d'água 10.000 litros, 01 cabo de extensão; D012098, 24/07/2022, 22 gaiolas, 02 sacos de eletrônicos em geral, 02 sacos de materiais diversos de construção, 01 saco de sucatas diversas, 01 saco de eletrônicos/cozinha; E-0533-751940-OEU, 25/07/2022, 51 colunas de ferro, 01 portão de ferro, 77 treliças. Ficam os proprietários cientes de que, segundo o § 5º do art. 52, da Lei nº 5.547, de 2015, e o art. 39, caput, da Portaria DF LEGAL nº 37, de 2020, serão declarados abandonados os bens e as mercadorias não percebíveis que não forem reclamados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da lavratura do auto de apreensão.

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 156, DE 27 DE JULHO DE 2022

Prorroga o mandato de membro do Conselho de Administração do Fundo de Apoio à Cultura - CAFAC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c o caput do art. 5º da Portaria nº 488, de 21 de dezembro de 2018, alterada pela Portaria nº 145, de 20 de julho de 2020, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Prorrogar o mandato de ALINE KARINA DE ARAÚJO DIAS, CPF nº 02*.*** *61-74, para exercer a função de Membro Titular, do Conselho de Administração do Fundo de Apoio à Cultura - CAFAC, como representante da Sociedade Civil, pelo período de 2 (dois) anos.

Art. 2º A participação no CAFAC enseja remuneração, nos termos da Lei Distrital nº 4.585, de 13 de julho de 2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 28 de julho de 2022

PROCESSO: 00150-00002511/2022-57. ASSUNTO: Homologação do resultado final de seleção do Edital de Chamamento Público nº 07/2022 - Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil, tendo por objeto a realização do projeto II Prêmio Candanguinho de Poesia Infanto-juvenil.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do Processo 00150-00002511/2022-57, referente ao Edital de Chamamento Público nº 07/2022, cujo objeto é o chamamento público de Organizações da Sociedade Civil (OSC) para, em parceria com a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, realizar o projeto II Prêmio Candanguinho de Poesia Infanto-juvenil, instituída conforme a Portaria nº 97, de 19 de maio de 2022, que tem como objeto premiar 30 poesias em língua portuguesa de crianças e adolescentes de 6 a 17 anos de idade residentes no Distrito Federal ou na região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal - RIDE-DF, divididas em duas categorias - 06 a 12 anos e 13 a 17 anos - e mais uma categoria para pessoas com deficiência;

CONSIDERANDO a decisão pela habilitação da Organização da Sociedade Civil selecionada, após análise documental;

CONSIDERANDO o trânsito em julgado das fases do Chamamento Público das propostas inscritas no referido Edital;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais aos termos do que preceitua o Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

I - HOMOLOGAR o resultado final da seleção com fundamento do Edital de Chamamento Público nº 07/2022 e no art. 22 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, conforme quadro abaixo:

| | |
|---|--------------------|
| Organização da Sociedade Civil Selecionada | CNPJ |
| Instituto Cidade Céu de Arte Educação e Cultura | 03.494.986/0001-91 |

II - PUBLIQUE-SE na forma da Lei.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

RESOLUÇÃO Nº 08, DE 28 DE JULHO DE 2022

Estabelece curvas de referência para o acompanhamento do volume útil dos reservatórios do Descoberto e do Santa Maria no período de julho a dezembro de 2022 e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Distrital nº 2.725, de 13 de junho de 2001, na Lei Distrital nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, art. 7º incisos II, III e IV, art. 8º incisos I, II e III e art. 23 incisos III e VI, de acordo com a deliberação da Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00001339/2019-82 e considerando: que a Adasa tem como missão institucional a regulação dos usos das águas com o intuito de promover a gestão sustentável dos recursos hídricos, nos termos do art. 2º da Lei Distrital nº 4.285, de 2008;

que compete à Adasa definir e fiscalizar as condições de operação de reservatórios no Distrito Federal, visando garantir os usos múltiplos dos recursos hídricos, em articulação com os órgãos ou entidades competentes, nos termos do inciso XII do art. 8º da Lei Distrital nº 4.285, de 2008;

o Grupo de Acompanhamento das Curvas de Referência dos Reservatórios do Descoberto e do Santa Maria, criado por meio da Portaria Adasa nº 68, de 06 de agosto de 2020;

as variáveis utilizadas para elaboração das curvas de referência do volume útil dos reservatórios do Descoberto e do Santa Maria e os cenários estudados pela Adasa, ouvidos os membros do Grupo de Acompanhamento;

e a necessidade de manutenção das regras de emissão de outorgas a montante do reservatório do Descoberto, resolve:

Art. 1º Estabelecer curvas de referência para acompanhamento do volume útil dos reservatórios do Descoberto e do Santa Maria, no período de julho a dezembro de 2022, como instrumento de apoio à gestão de recursos hídricos nas respectivas bacias hidrográficas, conforme as Figuras 1 e 2:

Figura 1 – Curva de referência para o acompanhamento do volume útil do reservatório do Descoberto no período de julho a dezembro de 2022.

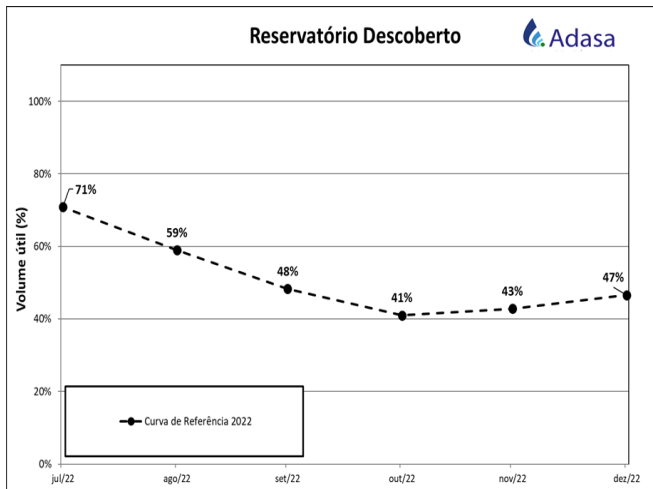
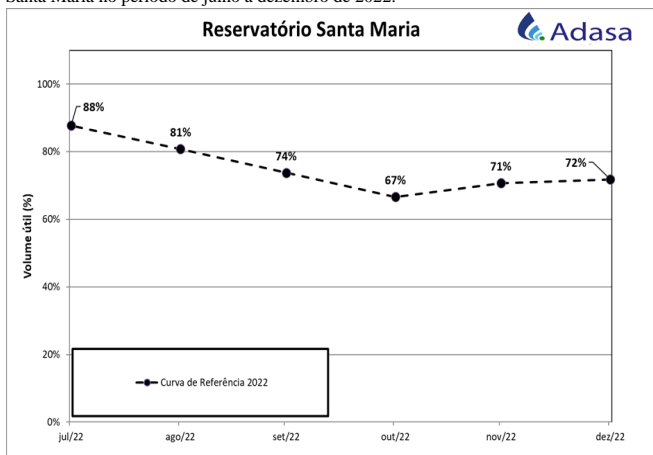


Figura 2 – Curva de referência para o acompanhamento do volume útil do reservatório do Santa Maria no período de julho a dezembro de 2022.



Art. 2º A Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal (Caesb) operará os sistemas de captação Descoberto, Santa Maria e Corumbá IV de forma integrada, com o objetivo de atender às curvas de referência definidas por esta Resolução.

Art. 3º A fim de acompanhar os volumes estabelecidos nas curvas de referência definidas nesta Resolução, a Adasa utilizará dados climáticos, dos níveis dos reservatórios, das vazões captadas pela Caesb e pelos usuários do setor agrícola, e das vazões dos principais afluentes dos reservatórios do Descoberto e do Santa Maria.

Art. 4º Para fins desta Resolução são considerados como principais afluentes:

- I. do reservatório do Descoberto: rio Descoberto, córrego Chapadinha, córrego Olaria, córrego Capão Comprido, ribeirão Rodeador e ribeirão das Pedras;
- II. do reservatório do Santa Maria: os córregos Milho Cozido, Vargem Grande e Santa Maria.

Art. 5º A Caesb deverá operar os sistemas de forma a atender os limites estipulados nas outorgas de direito de uso de recursos hídricos.

Art. 6º Para manutenção do volume útil da curva de referência da Figura 1, na emissão de outorga prévia e de outorga de direito de uso de recursos hídricos a montante do reservatório do Descoberto, a Adasa observará:

I. o art. 3º da Resolução Adasa nº 36, de 20 de dezembro de 2018, que restringe a emissão de outorgas de direito de uso de recursos hídricos a montante do reservatório do Descoberto;

II. as determinações da Resolução Adasa nº 6, de 1º de julho de 2016, em caso de identificação de parcelamento irregular do solo.

Parágrafo único. Situações excepcionais de outorga de direito de uso de recursos hídricos poderão ser analisadas pela Diretoria Colegiada da Adasa.

Art. 7º A Adasa poderá adotar medidas para que os volumes úteis dos reservatórios não atinjam valores abaixo dos estipulados nas curvas de referência.

Parágrafo único. Para apoiar as medidas a serem adotadas, a Adasa poderá convocar a Caesb, a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural (SEAGRI) e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal (EMATER/DF) para reuniões de articulação.

Art. 8º Anualmente, após o término do período chuvoso, novas curvas de referência para os reservatórios do Descoberto e do Santa Maria serão elaboradas pela Adasa e apresentadas ao Grupo de Acompanhamento das Curvas de Referência.

Art. 9º Com base nos dados históricos de monitoramento de chuva, nível e vazão registrados nas estações localizadas nas bacias do Descoberto e Santa Maria, ficam estabelecidos, para os meses de janeiro, março e maio de 2023, os volumes de referência dos reservatórios apresentados na Tabela 1.

Tabela 1 – Volume útil de referência para os meses de janeiro, março e maio de 2023.

| Reservatório | 31/01/2023 | 31/03/2023 | 31/05/2023 |
|--------------|------------|------------|------------|
| Descoberto | 55% | 75% | 90% |
| Santa Maria | 72% | 75% | 85% |

Parágrafo único. Os valores de referência mencionados na Tabela 1 poderão ser revisados a partir dos dados observados, dos resultados das simulações e das análises de tendência realizadas durante a vigência desta resolução, desde que ouvidos os membros do Grupo de Acompanhamento das Curvas de Referência e aprovado pela diretoria colegiada da Adasa.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

RESOLUÇÃO Nº 09, DE 28 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 7º, inciso III da Lei Distrital nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, de acordo com a deliberação da Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00000470/2021- 47, resolve:

Art. 1º Revogar a Resolução nº 04, de 19 de abril de 2021, que estabelece normas para o reconhecimento, na tarifa dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, de valores destinados pela concessionária para o Pagamento por Serviços Ambientais (PSA), e disciplina as regras para análise dos projetos prioritários e a forma de apresentação de seus resultados.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DAS SESSÕES

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 5307

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 5307

Aos 20 dias de julho de 2022, às 15 horas, reuniram-se por videoconferência, em conformidade com o art. 1º, § 2º, da Resolução nº 331, de 27.03.2020, os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA, o representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral em exercício DANILMO MORAIS DOS SANTOS, e o Presidente, Conselheiro PAULO TADEU VALE DA SILVA, que, verificada a existência de "quorum" (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a Sessão Ordinária nº 5307, do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Ausente, em virtude de licença para tratamento da própria saúde, a Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO.

EXPEDIENTE

Foram aprovadas as atas das Sessões Ordinária nº 5306 e Reservada nº 1421, ambas de 13.07.2022.

O Presidente deu conhecimento ao Tribunal do seguinte:

- Que a Presidência, à vista do atestado médico encaminhado pelo Ofício nº 9/2022 e com fundamento no inciso I do art. 33 do RI/TCDF, concedeu à Conselheira ANILCÉIA MACHADO licença para tratamento da própria saúde, por 60 (sessenta) dias, a contar de 19.07.22.

- Ofício-Circular nº 20/2022-P/AA, do gabinete da presidência, informando, para fins do disposto nos arts. 1º e 3º da Resolução nº 351/20211 e da Portaria nº 60/2022, que o Conselheiro MÁRCIO MICHEL exercerá, cumulativamente, as funções de seu Gabinete e do Gabinete da Conselheira Anilcéia Machado, no período de 19 a 23.07.2022.

- Ofício nº 11/2022-GCMA, do gabinete do Conselheiro MANOEL DE ANDRADE, comunicando que o titular daquele gabinete fruirá férias no período de 21 a 25.07.2022.-

Ofício nº 9/2022, do gabinete da Conselheira ANILCÉIA MACHADO, comunicando o cancelamento das férias da titular daquele gabinete, previstas para ter início dia 12.09.22, as quais serão remarçadas em data oportuna.

- Memorando nº 81/2022 – GAB/CIM, do gabinete do Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, por meio do qual comunica o cancelamento das férias do titular daquele gabinete, previstas para o período de 08 a 17/08/2022, as quais serão remarçadas oportunamente.

- Ofícios nºs 8/2022-GCMM e 41/2022-GCAC, comunicando que os Conselheiros MÁRCIO MICHEL e ANDRÉ CLEMENTE participarão da Terceira Reunião Anual da Associação de Entidades Oficiais de Controle Público do Mercosul, que será realizada nos dias 11 e 12.08.22, em Foz do Iguaçu, Paraná.

- Ofício nº 518/2022, da Procuradoria-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal, mediante o qual comunica que a Procuradora CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA participará do "I Encontro de Corregedorias e Ouvidorias dos Ministérios Públicos de Contas", que ocorrerá nos dias 29 e 30/08/2022, em Belém – Pará.

DESPACHO SINGULAR

Despacho(s) Singular(es) incluído(s) nesta ata em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 3º da Portaria nº 126/2002-TCDF.

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Representação: PROCESSO Nº 24070/2012-e - Despacho Singular Nº 228/2022, Análise de Defesa: PROCESSO Nº 4467/2016-e - Despacho Singular Nº 229/2022, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 00600-00002858/2022-54-e - Despacho Singular Nº 213/2022, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00007009/2022-97-e - Despacho Singular Nº 212/2022, Licitação: PROCESSO Nº 39420/2008-e - Despacho Singular Nº 230/2022, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 16003/2017-e - Despacho Singular Nº 231/2022.

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Admissão de Pessoal: PROCESSO Nº 00600-00006989/2022-19-e - Despacho Singular Nº 296/2022, Representação: PROCESSO Nº 00600-00004926/2022-10-e - Despacho Singular Nº 297/2022, Acompanhamento de Gestão Fiscal: PROCESSO Nº 00600-00005863/2022-19-e - Despacho Singular Nº 298/2022, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 26726/2017-e - Despacho Singular Nº 299/2022, Inspeção: PROCESSO Nº 00600-00000682/2022-04-e - Despacho Singular Nº 300/2022, Representação: PROCESSO Nº 00600-00002864/2022-10-e - Despacho Singular Nº 301/2022, Representação: PROCESSO Nº 00600-00002864/2022-10-e - Despacho Singular Nº 305/2022, Representação: PROCESSO Nº 00600-00007214/2022-52-e - Despacho Singular Nº 302/2022, Representação: PROCESSO Nº 00600-00007521/2020-71-e - Despacho Singular Nº 303/2022, Representação: PROCESSO Nº 35967/2018-e - Despacho Singular Nº 304/2022, Auditoria de Desempenho/Operacional: PROCESSO Nº 00600-00009414/2021-69-e - Despacho Singular Nº 306/2022, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00008124/2022-89-e - Despacho Singular Nº 307/2022, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 00600-00003950/2020-70-e - Despacho Singular Nº 308/2022, Representação: PROCESSO Nº 00600-00007126/2022-51-e - Despacho Singular Nº 310/2022, Planos e Orçamentos: PROCESSO Nº 00600-00008108/2022-96-e - Despacho Singular Nº 309/2022.

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL, EM SUBSTITUIÇÃO À CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO (Resolução nº 351, de 24/11/2021, e Portaria nº 60, de 09/02/2022).

Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00007382/2022-48-e - Despacho Singular Nº 56/2022, Regularização de Débito: PROCESSO Nº 00600-00001622/2022-09-e - Despacho Singular Nº 57/2022, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 38379/2011-e - Despacho Singular Nº 58/2022.

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Parcerias Público-Privadas e Concessões Comuns: PROCESSO Nº 00600-00010042/2021-13-e - Despacho Singular Nº 465/2022, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00005807/2020-12-e - Despacho Singular Nº 466/2022, Regularização de Débito: PROCESSO Nº 00600-00007780/2022-64-e - Despacho Singular Nº 467/2022, Representação: PROCESSO Nº 00600-00007518/2022-10-e - Despacho Singular Nº 469/2022, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00007958/2022-77-e - Despacho Singular Nº 468/2022, Admissão de Pessoal: PROCESSO Nº 00600-00007117/2022-60-e - Despacho Singular Nº 470/2022, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00000344/2022-64-e - Despacho Singular Nº 471/2022, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 8608/2016-e - Despacho Singular Nº 472/2022, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 19701/2010-e - Despacho Singular Nº 474/2022.

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Representação: PROCESSO Nº 00600-00004742/2021-79-e - Despacho Singular Nº 270/2022, Representação: PROCESSO Nº 00600-00012947/2021-28-e - Despacho Singular Nº 273/2022, Admissão de Pessoal: PROCESSO Nº 00600-00002090/2022-19-e - Despacho Singular Nº 272/2022, Representação: PROCESSO Nº 18633/2019-e - Despacho Singular Nº 275/2022, Regularização de Débito: PROCESSO Nº 00600-00007934/2022-18-e - Despacho Singular Nº 277/2022, Solicitações de Informações: PROCESSO Nº 00600-00007420/2022-62-e - Despacho Singular Nº 278/2022.

CONSELHEIRO ANDRE CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 00600-00005899/2021-11-e - Despacho Singular Nº 121/2022, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00003827/2022-11-e - Despacho Singular Nº 122/2022.

JULGAMENTO

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

PROCESSO Nº 7259/2006-e - Auditoria de regularidade realizada, em cumprimento ao item IV da Decisão nº 1.609/02, no Setor Complementar de Indústria e Abastecimento (SCIA) – RA XXV, visando verificar os procedimentos adotados para cobrança de Outorga Onerosa de Alteração de Uso – ONALT, no âmbito de nova destinação para postos de combustível, lavagem e lubrificação de veículos. DECISÃO Nº 2878/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. reiterar à Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento - RA XXV a diligência constante do inciso IV da Decisão nº 831/2022, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Jurisdiccionada informe à Corte o resultado das medidas adotadas em cumprimento ao referido decisum; II. alertar a Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento - RA XXV acerca da possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 57, IV e VII, da Lei Complementar nº 1/1994, c/c o art. 272, § 3º, do Regimento da Corte, em caso de descumprimento do item anterior, sem causa justificada; III. autorizar o retorno dos autos à SECONT, para as providências pertinentes. Os Conselheiros RENATO RAINHA e INÁCIO MAGALHÃES FILHO deixaram de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 33176/2014-e - Representação nº 28/2014-DA, do Ministério Público junto à Corte - MPJTCDF, versando sobre possíveis irregularidades em ajustes celebrados entre a então Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal – SECULT/DF (atual Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal – SECEC/DF) e a entidade Instituto

Terceiro Setor – ITS, nos exercícios de 2011, 2012 e 2013. DECISÃO Nº 2930/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 136/2022 – NUREC; b) do expediente protocolado pelo Sr. Alexandre Pereira Rangel, como sendo Pedido de Reexame, previsto no art. 286 do RI/TCDF, dispensando-se o efeito suspensivo, em face do item III, “b”, da Decisão nº 916/2021 e respectivo Acórdão nº 78/2021; II – negar provimento ao recurso citado na alínea anterior, indeferindo o pedido de redução de multa formulado pelo recorrente; III – autorizar: a) a ciência desta decisão ao recorrente, conforme estabelece o § 2º do art. 4º da Resolução – TCDF nº 183/2007; b) o retorno dos autos ao Núcleo de Recursos, para análise de mérito dos recursos e demais providências cabíveis; c) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública – SEASP, para as providências pertinentes. O Senhor Presidente, Conselheiro PAULO TADEU, por força do art. 150 do RI/TCDF, deixou de presidir a sessão durante o julgamento deste processo.

PROCESSO Nº 7584/2015-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada pela então Secretaria de Estado de Transparência e Controle do Distrito Federal - STC/DF, para apurar possíveis irregularidades resultantes do certame licitatório por Carta Convite nº 01/2010, que trata da construção de cobertura metálica na quadra poliesportiva da Escola Classe do Varjão. DECISÃO Nº 2879/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento das publicações constantes dos e-DOCs A067B835-e, 156F4935-e e F7F14CD8-e, relativas à identificação por edital da empresa Tozzete Construtora e Incorporadora Ltda.; II – julgar, nos termos do art. 17, III, “c”, da Lei Complementar nº 1/94, irregulares as contas da empresa Tozzete Construtora e Incorporadora Ltda. (CNPJ nº 10.968.833/0001-02), por ausência de comprovação de aplicação dos insumos faturados pela Administração Regional do Varjão na obra de construção de cobertura metálica na quadra poliesportiva da Escola Classe do Varjão, no âmbito do Contrato de Execução de Obras nº 001/2010ORA-XXIII, notificando-a, por meio de seu representante legal, para que recolha aos cofres do GDF, no prazo de 30 (trinta) dias, o débito apurado nos autos, no valor original de R\$ 39.907,06 em 2010, o qual deverá ser atualizado na data do efetivo pagamento, consoante arts. 212 e 213 do RI/TCDF; III – aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; IV – autorizar: a) desde logo e caso necessário, a notificação por edital da empresa nominada no item II, com fundamento no art. 23, inciso III, da LC nº 1/94; b) a adoção das providências cabíveis, nos termos do art. 29 da LC nº 1/94, c/c o art. 217 do RI/TCDF, caso não atendida a notificação no prazo previsto no item II; c) o retorno dos autos à SECONT, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 00600-00006561/2020-04-e - Auditoria de regularidade realizada na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, tendo por objeto verificar a regularidade de pagamentos efetuados a servidores inativos e pensionistas, na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07, e o cumprimento das providências adotadas em razão de concessões de aposentadoria e de pensão julgadas legais com correção posterior e ilegais, bem como as conversões de licenças-prêmio, não usufruídas em pecúnia. DECISÃO Nº 2880/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento dos Ofícios Nº 378/2021 - IPREV/PRESI (eDOC 83554656 – Peça 75), Nº 97/2022 - SES/GAB (e-42AE076D – Peça 82) e 9863/2021 - SES/GAB (e-DOC 23292D0E – Peça 83) e da Informação Nº 1/2022 – DIFIPE1 (e-DOC 093BC6D – Peça 89); II – reiterar ao Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal e à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para cumprimento em 30 (trinta) dias, os subitens I, 22, 29 e 37 do item V e subitens “a” e “b” do item VI da Decisão nº 2279/21, numerados na forma a seguir: 1) localize o Processo GDF nº 060.014442213 (TCDF nº 4.859/18), de aposentadoria de JULDIRACELI NUNES LUCENA, para fins de futura verificação; 2) em relação à aposentadoria de MARIA UNIVERCINA BENITES FIUSA LIMA, Matrícula nº 143465-9, proceda à análise das razões de defesa da interessada e, após decisão de mérito e adoção das providências pertinentes, dê a devida ciência à Corte; 3) em relação à aposentadoria de PAULO VICENTE BARRETO, Matrícula nº 121040-8, reiterando o determinado no item II da Decisão nº 1.300/20, junte cópia autenticada do documento de identificação do servidor ao processo de aposentadoria; 4) em relação à aposentadoria de WILMA CALÇA DE MENEZES, Matrícula nº 125484-7, envie esforços para regularização da compensação previdenciária durante o tempo em que a servidora esteve cedida ao governo do estado de Goiás, entre 14.06.02 e 01.02.07; 5) providencie a regularização das conversões de licenças-prêmio em pecúnia dos servidores indicados no Quadro IV do Relatório Final de Auditoria nº 5/2020 (eDoc 2C313F7C-e), com o ressarcimento do indevidamente recebido, observando, no que couber, o contraditório e a ampla defesa, juntando ao processo físico a documentação que comprove as providências adotadas, dando ciência ao Tribunal do que for efetivamente realizado; 6) informe sobre a localização e disponibilização dos processos de ANA CRISTINA GOMES, Matrícula nº 122114-0, de DELZAIR MARIA DOS SANTOS, Matrícula nº 126095-2, de MARIA DE FÁTIMA SANTANA DE SOUZA, Matrícula nº 127074-5, e de REINALDO DE NORONHA LIMA, Matrícula nº 1401388-6; III – considerar cumpridos os subitens 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41 do item V da Decisão nº 2279/21; IV – determinar à SES/DF que, em relação ao ressarcimento ao erário pelo servidor: a) JOSÉ RODRIGUES PEREIRA FILHO, Matrícula nº 1226274, acompanhe o deslinde da ação judicial 075762074.2021.8.07.0016-TJDF, adotando as medidas administrativas pertinentes, as quais serão objeto de verificação posterior; b) JOSÉ SILVÉRIO ASSUNÇÃO, Matrícula nº 114901-6, continue a proceder os descontos em folha, até a integralidade do montante apurado, o que será objeto de verificação posterior; V – autorizar: a) a remessa de cópia desta decisão e da Informação nº 1/2022 – DIFIPE1 (Peça 89) ao IPREV e à SES para subsidiar o cumprimento das diligências anteriores; b) o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00008707/2020-48-e - Pregão Eletrônico nº 16/2020, lançado pela Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília – TCB, cujo objeto é a prestação de serviços comuns de engenharia relativo à manutenção predial, reparos, adequações, adaptações, com

fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, conforme condições do edital. DECISÃO Nº 2881/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício nº 571/2021 – TCB/PRES (Peça nº38, e-Doc 89D0DBD9-e) em atenção à Decisão nº 2.082/21; II – determinar à Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília – TCB que, no prazo de 30 (trinta) dias, caso confirmada a informação dada de que vai revogar o Pregão Eletrônico nº 16/2020, apresente o pertinente Aviso de Revogação dessa licitação ou promova a devida publicação de sua revogação, encaminhando cópia comprobatória ao Tribunal; III – autorizar: a) o encaminhamento de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão à TCB e ao pregoeiro; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada/TCDF – SESPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00004003/2022-68-e - Auditoria de regularidade realizada na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com o objetivo de examinar a execução, os pagamentos e as repactuações dos contratos de serviços de vigilância e de coação de alimentos, vigentes nos exercícios de 2016 e 2017. DECISÃO Nº 2883/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento da Informação nº 16/2022-SEASP, constante na peça 08, e-DOC 4ECF1CC2; II – autorizar, nos termos do inciso III do art. 23 da Lei Complementar nº 1/1994, c/c o art. 165, inciso III, do RI/TCDF, a comunicação de audiência por edital do Sr. Leandro Cruz Fróes da Silva, com vista a lhe informar o inteiro teor da Decisão nº 1163/2022; III – retornar os autos à Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública, para as providências cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00005158/2022-11-e - Pensão civil instituída por PAULO ABRAHAO - SES/DF. DECISÃO Nº 2884/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – recomendar à jurisdicionada que seja esclarecido o percentual correto de ATS, tendo em vista a divergência entre o constante na aba “Tempos” (25%) e “Proventos” (26%) e providenciado eventual ajuste no pagamento do benefício, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa se houver redução da vantagem, o que será objeto de verificação em futura auditoria; III – determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00005869/2022-96-e - Aposentadoria de OBEDE JULIANELI TEODORO - PCDF. DECISÃO Nº 2885/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00006772/2022-09-e - Aposentadoria de EDMILSON CASIANO DA SILVA - PCDF. DECISÃO Nº 2886/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II. autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00006798/2022-49-e - Aposentadoria de MARIA APARECIDA FILGUEIRA CAMPOS - SEE/DF. DECISÃO Nº 2887/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00006996/2022-11-e - Verificação do cumprimento das exigências contidas na Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF) e em decisões desta Corte, em relação às leis sancionadas e publicadas no exercício de 2021 que resultaram na criação ou no aumento de despesas de pessoal. DECISÃO Nº 2844/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento da Informação nº 22/2022-DIAGF/SEMAG; II – determinar ao Chefe da Casa Civil do Distrito Federal que, no prazo de 30 (trinta) dias, encaminhe: a) a documentação referente às leis indicadas no Quadro 2 da Informação nº 22/2022-DIAGF/SEMAG, que apresentam indícios de criação ou aumento de despesas de pessoal de que trata o art. 169, § 1º, da Constituição Federal, de modo a comprovar o atendimento das exigências contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, c/c as demais disposições constitucionais e infraconstitucionais pertinentes, bem como as deliberações desta Corte afetas à matéria, em especial as constantes dos itens II e III da Decisão nº 1633/05 e do item II da Decisão nº 1964/16; b) cópia digital, ou link de acesso para o e-mail semag.gab@tc.df.gov.br, com prazo de validade de 120 (centro e vinte) dias, de todos os documentos que compõem os processos administrativos que resultaram nas leis mencionadas; III – autorizar: a) o encaminhamento de cópia desta decisão, do relatório/voto do Relator e da Informação nº 22/2022-DIAGF/SEMAG ao órgão indicado no item anterior; b) a devolução dos autos à SEMAG, para os devidos fins. O Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 00600-00007000/2022-86-e - Aposentadoria de HELMUTH FELIP ZIMMER - PCDF. DECISÃO Nº 2888/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00007100/2022-11-e - Aposentadoria de SIDNEY ALVES CABRAL - PCDF. DECISÃO Nº 2889/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, salientando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00007467/2022-26-e - Pensão civil instituída por MANOEL DE SOUZA SOBRINHO - PGDF. DECISÃO Nº 2890/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, com a ressalva de que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00007485/2022-16-e - Aposentadoria de MUCIO BARBOSA FILHO - PCDF. DECISÃO Nº 2891/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, com a ressalva de que a regularidade das parcelas de abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00007807/2022-19-e - Aposentadoria de JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS NETO - PCDF. DECISÃO Nº 2892/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00007850/2022-84-e - Aposentadoria de GERALDO MEDRADO FERREIRA FILHO - PCDF. DECISÃO Nº 2893/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

PROCESSO Nº 298/1995-e - Prestação de contas anual - PCA, dos administradores e demais responsáveis da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, referente ao exercício financeiro de 1993. DECISÃO Nº 2894/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o Voto do Relator, decidiu: I – autorizar o levantamento do sobrestamento dos autos em exame; II – em relação aos Srs. HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO, MARCÍLIO MARQUES BOTTI, ANTÔNIO FÁBIO RIBEIRO, JOÃO PELLE, CLÁUDIO OSCAR DE CARVALHO SANT'ANNA e GERALDO DE ÁVILA, autorizar o arquivamento do processo em apreço, sem julgamento de mérito, com fulcro no art. 207 do Regimento Interno do TCDF, em razão da ausência de pressuposto para seu desenvolvimento válido e regular; III – julgar: a) com fulcro no art. 17, I, da Lei Complementar 1/1994, regulares as contas dos Srs. MARCOS OLIVEIRA CORDEIRO e ATARCÍSIO ANTÔNIO DE ANDRADE (membros do Conselho de Administração), e GALILEU MARRARA, WALDENOR FERREIRA PARAENSE, JOSÉ EDUARDO QUARIGUAZI DA FROTA, JOSÉ SILVA MOURA e YTTIRIO CORRÊA DA COSTA NETO (membros do Conselho Fiscal); b) com fulcro no art. 17, II, da Lei Complementar 1/1994, regulares com ressalvas as contas: i) do Sr. DANIEL BORGES CAMPOS, em virtude dos pagamentos sem cobertura contratual relativos ao Contrato nº 215/1992, apurados no Processo nº 5.724/1992; ii) do Sr. ANTÔNIO CORRADI, tendo em conta a concessão de anistia de multa a devedores inadimplentes da TERRACAP, contrariando os termos de editais de concorrência, levada a efeito pelas Decisões nºs 166, de 11/6/93, e 259, de 9/12/93, do Conselho de Administração da jurisdicionada, consoante análise realizada no Processo nº 1.826/1992; iii) dos Srs. JOSÉ GOMES PINHEIRO NETO e ALEXANDRE GONÇALVES, em virtude das seguintes falhas: a) pagamentos sem cobertura contratual relativos aos Contratos nºs 146 e 215/1992, apurados no Processo nº 5.724/1992; b) concessão de anistia de multa a devedores inadimplentes da Companhia Imobiliária de Brasília -Terracap, contrariando os termos de editais de concorrência, levada a efeito pelas Decisões nºs 429, de 1/6/93, e 879, de 05/11/93, da Diretoria Colegiada, consoante análise realizada no Processo nº 1.826/1992; IV – considerar quites com o erário distrital, em conformidade com os termos da Decisão Extraordinária Administrativa nº 50/1998 e com o disposto no artigo 24 da Lei Complementar 1/1994, os responsáveis referidos no item III, em relação ao objeto da PCA em exame; V – aprovar, expedir e mandar publicar os acordãos apresentados pelo Relator; VI – autorizar a devolução do feito à SECONT, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 225/2003-e - Auditoria de regularidade realizada na então Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Distrito Federal – SEAGRI, para examinar a execução do Termo de Permissão de Uso do Parque de Exposições da Granja do Torto pela Associação dos Criadores do Planalto, determinada pela Corte de Contas por meio do Item VII, alínea “b”, da Decisão nº 2230/02. DECISÃO Nº 2919/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento da Informação nº 31/2022-DIGEM2 e dos esclarecimentos prestados pela Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, por meio do Despacho SEAGRI/SUAG/DIGEP (Peça nº 272) e Despacho SEAGRI/SUAG/DIGEP (Peça nº 275); II – determinar à Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal que, no prazo de 30 (trinta) dias, manifeste-se conclusivamente quanto aos apontamentos lançados nos §§ 16 a 23 da Informação nº 31/2022-DIGEM2, haja vista não haver comprovação do efetivo desconto em folha de pagamento do valor do débito imputado na forma do Acórdão nº 217/2014; III – autorizar o envio de cópia da aludida Informação, do Parecer nº 612/2022-G4P/ML e desta decisão, acompanhada do relatório/voto do Relator à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Distrito Federal, para fins do cumprimento do disposto no item II; IV – autorizar, ainda, a restituição dos autos à SEGEM, para as providências pertinentes. O Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO deixou de atuar nos autos, por força do art. 152, I, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 26850/2006-e - Contratos nºs 708 e 709/2004, celebrados pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP com inexigibilidade de licitação, cujo objeto foi a prestação de serviços de consultoria técnica nas áreas de instalações prediais, de ar condicionado e de ventilação mecânica das obras da Biblioteca, do Museu e do Restaurante

Nacional. DECISÃO Nº 2895/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – reconhecer a ocorrência da prescrição da pretensão de ressarcimento em relação aos eventuais danos causados ao erário apontados no feito em exame; II – autorizar: a) a ciência dos interessados; b) o retorno dos autos à SECONT para arquivamento.

PROCESSO Nº 16133/2010-e - Prestação de contas referente ao Contrato de Gestão nº 02/2009, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF e o Serviço Social de Comércio - SESC/DF, para execução do projeto DENTISTA NA ESCOLA. DECISÃO Nº 2896/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – levantar o sobrestamento da apreciação das contas de que tratam os autos em exame, determinado nos termos do item II da Decisão nº 2135/2013; II – tomar conhecimento da Informação nº 27/2022-SECONT/2ª DICONTE, da Informação nº 7/2022-SECONT/GAB e do Parecer nº 504/2022-G2P/DM do Ministério Público junto à Corte; III – alertar a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal de que, relativamente aos contratos de gestão, devem ser observados na prestação de contas os elementos previstos na Resolução-TCDF nº 164/2004, bem como nas Instruções Normativas nºs 1/2016 e 2/2020, no que for aplicável; IV – autorizar arquivamento das contas em apreço sem julgamento de mérito e o retorno dos autos à SECONT, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 18003/2012-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada pela então Secretaria de Estado de Transparência e Controle do Distrito Federal - STC/DF, para apurar responsabilidade civil pelo possível prejuízo causado ao erário resultante de irregularidades apontadas no Contrato nº 16/2009, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF e a empresa Indústria de Móveis Cequipel Paraná Ltda. DECISÃO Nº 2897/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – levantar o sobrestamento da tramitação da TCE em exame, determinado pelo item II da Decisão nº 4.755/2021; II – reconhecer, nos termos da Decisão Normativa TCDF nº 5/2021, a prescrição das pretensões punitiva e de ressarcimento, no que se refere à TCE em apreço; III – autorizar o retorno dos autos à SECONT, para as providências pertinentes e arquivamento, devendo os interessados ser notificados desta decisão.

PROCESSO Nº 2280/2013-e - Tomada de Contas Especial – TCE instaurada por determinação do Tribunal, visando apurar possíveis prejuízos decorrentes da execução do Termo de Parceria S/N/2004, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, e o Centro Nacional de Desenvolvimento da Inovação Tecnológica e Propriedade Intelectual – CEDUPI, para execução do programa “A Escola Bate à Sua Porta (2004)”. DECISÃO Nº 2826/2022 - Após a apresentação do voto do Relator, o Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO pediu vista do processo, ficando adiado o julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 23745/2013-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apuração de responsabilidade pelo prejuízo causado ao erário distrital, em virtude de irregularidades na prestação de contas do Convênio nº 18/2008, celebrado entre a Empresa Brasileira de Turismo – Brasiatur e a Associação Desportiva e Cultural Mocidade do Gama, para a realização do projeto “Carnaval 2009”. DECISÃO Nº 2828/2022 - Após a apresentação do voto do Relator, o Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO pediu vista do processo, ficando adiado o julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 8267/2014-e - Representação nº 09/2014-ML, do Ministério Público junto à Corte, acerca de possível prejuízo ao erário por ausência de recolhimento da ONALT, relativo aos imóveis localizados no Setor de Postos e Motéis Sul – SPMS, ocupados por concessionárias de automóveis. DECISÃO Nº 2898/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – conceder à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF a prorrogação de prazo, por mais 30 (trinta) dias, a contar da ciência desta decisão, para o cabal atendimento das determinações objeto do item III e do item IV.b da Decisão nº 4.672/2021; II – reiterar o item IV.a da Decisão nº 4.672/2021, concedendo 30 (trinta) dias para o seu efetivo cumprimento; III – determinar a devolução dos autos à SEGEM, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 14317/2014-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada por determinação desta Corte, com o objetivo de apurar possíveis irregularidades na celebração do Contrato nº 041/2010, firmado entre a empresa Caviglia e Cia Ltda. e a então Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal – SEF/DF (atual Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF), tendo por objeto a confecção de 4.000 metros lineares de sistemas de acondicionamento – componentes para armazenamento de caixas box, pastas suspensas, plantas, livros e materiais diversos, com serviço de tratamento técnico do acervo. DECISÃO Nº 2827/2022 - Após a apresentação do voto do Relator, o Conselheiro MÁRCIO MICHEL pediu vista do processo, ficando adiado o julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 9375/2017-e - Tomada de contas especial – TCE instaurada pela Administração Regional do Gama – RA II, em cumprimento ao item II da Decisão nº 6205/16, para a apuração de possível prejuízo ao erário distrital, decorrente da contratação da empresa Impacto Organização de Eventos Ltda., realizada por adesão à Ata de Registro de Preços nº 24/2011 – Lote 1, oriunda do Pregão Eletrônico nº 538/CECOM/2010, do Estado do Rio Grande do Sul, com sobrepreço em itens relativos à locação de tendas. DECISÃO Nº 2829/2022 - Após a apresentação do voto do Relator, o Conselheiro MANOEL DE ANDRADE pediu vista do processo, ficando adiado o julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 12431/2017-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada pela Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal – Terracap, para a apuração de responsabilidades por possíveis irregularidades na concessão de patrocínio para a realização da exposição internacional “Brasília 50 anos – Meio Século da Capital do Brasil”. DECISÃO Nº 2899/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – levantar o sobrestamento determinado por meio da Decisão nº 1.953/2020; II – reconhecer, nos termos da Decisão Normativa nº 5/2021, a ocorrência, no caso em exame, da prescrição da pretensão punitiva e de ressarcimento ao erário; III – autorizar o retorno dos autos à SECONT, para as providências pertinentes e arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 276/2018-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada pela extinta Transporte Urbano do Distrito Federal – DFTrans, para a apuração de possíveis prejuízos causados ao erário em decorrência da adesão à Ata de Registro de Preços nº 07/2008, do PE SRP nº 007/2008-HFA, do qual resultou contrato celebrado com a empresa GIOM Comércio e Representações de Móveis Ltda. O representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral em exercício DANILO MORAIS DOS SANTOS, com esteio no art. 136, § 4º, primeira parte, do RI/TCDF, reiterou os termos do Parecer nº 242/2022 - GIP, constante dos autos (peça 68). Sustentação oral de defesa realizada, nesta assentada, Dr. André de Sá Braga, OAB/DF nº 11.657, Procurador da empresa Giom Comércio e Representações de Móveis Ltda. DECISÃO Nº 2824/2022 - O Tribunal, por unanimidade, aprovou solicitação do Relator, no sentido de que fosse adiada a discussão da matéria, com a devolução dos autos ao seu gabinete, à vista dos argumentos apresentados pela defendente.

PROCESSO Nº 21311/2018-e - Tomada de contas especial – TCE instaurada pela então Secretaria de Cultura do Distrito Federal – SEC/DF, atual Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal – SECEC/DF, para apurar possível prejuízo ocasionado pelo pagamento irregular de contrato com artistas e empresas que não executaram serviços contratados para o evento “Festa das Águas”, em 21 e 22 de março de 2014. DECISÃO Nº 2900/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 132/2022 – SECONT/2ª DICONTE (Peça 60); b) do Parecer nº 585/2022-G2P (Peça 62); II – considerar: a) revel, nos termos do art. 13, § 3º, da Lei Complementar nº 1/1994, o Sr. ALEXANDRE PEREIRA RANGEL, CPF nº ***.659.071-**, por não ter atendido à citação que lhe foi dirigida pelo Tribunal; b) não prescritas as pretensões punitivas e de ressarcimento de prejuízo ocasionado ao erário no âmbito da tomada de contas especial em exame, à luz do deliberado na Decisão nº 4.314/2021 e na Decisão Normativa TCDF nº 5/2021; III – nos termos do art. 17, III, ‘c’, da Lei Complementar nº 1/1994, julgar IRREGULARES as contas do Sr. ALEXANDRE PEREIRA RANGEL, condenando-o, nos termos do art. 20 da mesma lei, ao pagamento integral da dívida que lhe foi imputada, conforme Matriz de Responsabilização (e-DOC A6267405), a qual deverá ser atualizada por ocasião do seu efetivo pagamento; IV – determinar, com base no artigo 26 da Lei Complementar nº 1/1994, a notificação do responsável mencionado no item III retro, para que, em 30 (trinta) dias, efetue e comprove o recolhimento do débito, no valor de R\$ 141.712,31 (atualizado até 12.8.2020), autorizando, desde já, a aplicação do disposto no artigo 29 da referida Lei Complementar, caso não haja manifestação do interessado, bem como a sua notificação por edital, caso não seja localizado, nos termos do art. 23, III, da mesma lei; V – aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; VI – autorizar o retorno dos autos à SECONT, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 34618/2018-e - Prestação de contas anual - PCA dos administradores e demais responsáveis da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, referente ao exercício financeiro de 2016. DECISÃO Nº 2901/2022 - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Revisor, Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das razões de justificativa apresentadas, em atendimento ao item II da Decisão nº 1.236/2020; i) pelo Sr. Marcos Aurélio Pereira Lisboa Lopes (peça 143 e anexos), para considerá-las, no mérito, procedentes; ii) pelos Srs. Daclimar Azevedo de Castro (peça 127), Júlio César Menegotto (peça 141 e anexos), Hermes Ricardo Matias de Paula (peça 144 e anexos), Márcio Augusto Roma Buzar (peça 126) e Antônio Raimundo Santos Ribeiro Coimbra (peça 142), para, no mérito, considerá-las parcialmente procedentes; b) do Ofício nº 1.205/2020 - NOVACAP/PRES (Peça 79) e anexos, considerando parcialmente cumprida a diligência contida na Decisão nº 1.236/2020; c) das Informações nºs 65/2021 – SECONT/3ª DICONTE 31/2021 – SECONT/GAB (e-DOCs E7D3D5D2-e e E372AD24-e); d) do Parecer nº 680/2021-G1P/DA (e-DOC 7E5DFFA8-e); e) dos memoriais de peças eletrônicas 169/172 apresentados em razão de defesas orais realizadas na Sessão Ordinária de 23.02.2022; II, julgar as contas referentes ao exercício financeiro de 2016 da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap em: a) regulares com fulcro no artigo 17, inciso I, da Lei Complementar nº 01/1994 para as contas dos Srs. Marcos Aurélio Pereira Lisboa Lopes, CPF: XXX.120.136-XX (Diretor Financeiro – Respondendo, nos períodos de 01.01 a 22.07.2016 e 16.11 a 25.11.2016, Diretor Administrativo, no período de 20.06 a 31.12.2016), Marcos Helano Fernandes Montenegro CPF: XXX.872.368-XX (Diretor Financeiro, no período de 01.01 a 15.01.2016), Aricinaldo Silva, CPF: XXX.266.901-XX (Diretor Financeiro, no período de 16.01 a 28.06.2016) e Adalto Geraldo Soares, CPF: XXX.184.021- X (Diretor Financeiro, no período de 23.07 a 31.12.2016); b) regulares com ressalvas, com fulcro no artigo 17, inciso II, da Lei Complementar nº 01/1994 para as contas dos Srs.: i) Hermes Ricardo Matias de Paula, CPF XXX.350.091-XX (Diretor Presidente, no período de 01.01 a 29.04.2016) e Júlio César Menegotto, CPF: XXX.117.991-XX (Diretor Presidente – Interino, no período de 30.04 a 19.06.2016, Diretor Presidente, no período de 20.06 a 31.12.2016, e Diretor Administrativo, no período de 01.01 a 19.06.2016) em face da impropriedade contida no item Item 1.1.1 – Projeto básico deficiente do Relatório de Inspeção nº 8/2017 – DINOE/COLES/SUBCI/CGDF; i) Márcio Augusto Roma Buzar, CPF: XXX.412.813-XX (Diretor de Edificações, no período de 01.01 a 31.12.2016) e Daclimar Azevedo de Castro, CPF: XXX.718.561-XX (Diretor de Urbanização, no período de 20.06 a 31.12.2016); tendo em vista as irregularidades confirmadas no Processo nº 7.119/2017; iii) Antônio Raimundo Santos Ribeiro Coimbra, CPF: XXX.538.332-XX (Diretor de Urbanização, no período de 01.01 a 19.06.2016), tendo em vista a irregularidade confirmada no Processo nº 7.119/2017, bem como a ocorrência identificada no Item 2.1.1 – Reajuste dos preços nas medições sem o devido ajuste contratual, do Relatório de Inspeção nº 8/2017 – DINOE/COLES/SUBCI/CGDF; III. reiterar o item IV.a da Decisão nº 1.236/2020, qual seja, determinar a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – Novacap que, no prazo de 30 (trinta) dias, se já não o fez ou não houve o ressarcimento, adote as medidas previstas na Instrução Normativa nº 03/2021, visando resguardar os cofres da companhia quanto à irregularidade verificada no Item 17 - Pagamento indevido de adicional de periculosidade, do Relatório de Auditoria nº 5/2016 – DIRFA/CONAP/SUBCI/CGDF,

comunicando este Tribunal das medidas porventura adotadas, alertando o responsável sobre a possibilidade de aplicação de sanção pecuniária prevista no artigo IV ou VII do artigo 57 da LC nº 01/1994; IV. considerar, em conformidade com os termos da Decisão Extraordinária Administrativa nº 50/1998, com o art. 24, incisos I e II, da Lei Complementar nº 01/1994, os responsáveis indicados no item II retro, quites com o erário distrital, no que tange a PCA em apreço; V. determinar, na forma do art. 19 da Lei Complementar nº 01/1994, aos atuais administradores e demais responsáveis da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap, que adotem as medidas necessárias à correção das falhas e impropriedades descritas nos itens II.b retro; VI. aprovar, expedir e publicar os acordões apresentados pelo Revisor; VII. autorizar o retorno dos autos à Secont/TCDF, para a adoção das providências pertinentes e posterior arquivamento. Parcialmente vencido o Relator, que manteve o seu voto.

PROCESSO Nº 8388/2019-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada em cumprimento à Decisão nº 6.352/13, para apurar possível dano aos cofres públicos, decorrente da celebração e execução do Contrato nº 07/2009, firmado entre a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal - SEL/DF e a empresa EGGZ Marketing Ltda., para a realização do evento "Fórum Soccerex 2009". DECISÃO Nº 2830/2022 - Após a apresentação do voto do Relator, o Conselheiro MÁRCIO MICHEL pediu vista do processo, ficando adiado o julgamento da matéria nele constante. O Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 11833/2019-e - Representação nº 19/2019 - CF e anexos, da Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, acerca de possível ocupação irregular de imóvel pela Comunidade Evangélica Sara Nossa Terra, localizado na área especial Quadra 11/13, Setor Leste - Gama/DF. DECISÃO Nº 2838/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da Informação nº 53/2022-DIGEM3, Peça nº 143; b) do Parecer Ministerial nº 531/2022-G2P, Peça nº 146; c) do Ofício nº 9756/2021-SES/GAB e anexos, Peças nºs 115 e 116; d) dos Ofícios nºs 2698 e 2942/2022 - SES/GAB (Peças nºs 138 e 140), bem como das cópias dos Processos SEI de nºs 00060-00249269-2019/97 (em 2 Volumes - Peças nºs 134 e 135) e 00060-00493002/2019-35 (Peça nº 141); II - considerar cumpridas as diligências contidas nos itens II e III da Decisão nº 3.496/2021, relevando o atraso no encaminhamento de parte das informações requeridas; III - determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e à Procuradoria-Geral do Distrito Federal que, no âmbito de suas alçadas: a) de imediato, em processo administrativo próprio, e respeitando-se o contraditório e a ampla defesa, tornem inválido o Termo de Cessão de Uso nº 001/2020 - SES/DF, firmado entre o Distrito Federal e a Comunidade Evangélica Sara Nossa Terra das Cidades Satélites e Entorno do Distrito Federal, por ser considerado nulo de pleno direito, retomando-se as providências com vista à desobstrução do imóvel em questão, entre elas o ingresso da ação própria para exigir o cumprimento da sentença/acórdão exarados no âmbito da Ação de Reintegração de Posse nº 2015.01.1.117282-2, ficando ambas as jurisdicionadas alertadas quanto à necessidade de dar fiel cumprimento aos prazos prescricionais aplicáveis à matéria; b) deem conhecimento a esta Corte de Contas acerca das providências adotadas em relação à matéria, no prazo de 90 (noventa) dias; IV - determinar a audiência do ex-Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal, Sr. FRANCISCO ARAÚJO FILHO, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente as razões de justificativa que tiver em sua defesa, haja vista a possibilidade de aplicação da multa prevista no art. 57, inciso II, da LC nº 1/94, c/c o art. 272, inciso II, do RICDF, em razão da formalização do Termo de Cessão de Uso nº 001/2020 - SES/DF, ato que se apresenta contrário aos ditames da Lei nº 8.666/93 e da Decisão/TCDF nº 131/2003, indo ainda de encontro ao princípio da indisponibilidade do interesse público; V - autorizar: a) o envio de cópia da Informação nº 53/2022-DIGEM3, peça nº 143, do relatório/voto do Relator e desta decisão à Comunidade Evangélica Sara Nossa Terra das Cidades Satélites e Entorno do Distrito Federal, à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, à Procuradoria-Geral do Distrito Federal, bem como ao responsável indicado no item precedente; b) a restituição dos autos à SEGEM, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 15049/2019-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar possível prejuízo decorrente da ausência de comprovação da execução do Termo de Fomento nº 14/2016-SEC, celebrado entre a então Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal - SEC/DF (atual Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal - SECEC/DF) e a Organização da Sociedade Civil Centro de Tradições Populares, para a realização do projeto "Salvaguardando o Patrimônio Cultural de Brasília - O Boi vai às Escolas". DECISÃO Nº 2902/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício nº 80/2022 - SECONT, e-DOC 0DA335A3-c; b) do Ofício nº 329/2022 - MPC/PG, e-DOC B2BEA907-c; II - autorizar: a) o envio do relatório/voto do Relator e desta decisão à Assessoria Técnica e de Estudos Especiais - ATE/SEGCEX, para ciência; b) o retorno dos autos à SECONT, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00003919/2020-39-e - Tomada de contas anual - TCA dos responsáveis da Administração Regional de São Sebastião - RA XIV, referente ao exercício financeiro de 2017. DECISÃO Nº 2903/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento das razões de justificativa apresentadas pelo Sr. RODRIGO SILVA PRADERA (Peça nº 42), sobrestando a análise do mérito da defesa apresentada, até o cumprimento das audiências a seguir sugeridas; II - reiterar aos Srs. ALEXLEY GONÇALVES PIRES e RAIMUNDO DA SILVA que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentem as razões de justificativas requeridas no item II da Decisão nº 2.912/2021; III - determinar, com fulcro no artigo 13, inciso III, da Lei Complementar nº 1/94, a audiência do Sr. DOUGLAS NUNES ARAÚJO, Coordenador de Administração Geral, de 06.06.2017 a 30.08.2017, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente razões de justificativa quanto às falhas e impropriedades apontadas no subitem 1.12 (Cargos sendo ocupados em desconformidade com os requisitos legais) do Relatório de Inspeção nº 06/2019 -

DINTI/COLES/COGEI/SUBCI/CGDF (Peça nº 1) e no subitem 1.1 - Fracionamento irregular de despesa do Relatório de Inspeção nº 15/2019-DINOE/COLES/SUBCI/CGDF (Peça nº 3), ante a possibilidade de julgamento pela irregularidade de suas contas, a teor do que dispõe o art. 17, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 1/94, e aplicação da multa prevista no art. 57, inciso I, da citada Lei Complementar; IV - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas - SECONT, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO Nº 4140/2020-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar a existência de irregularidade na concessão e no pagamento de indenização de transporte na passagem à inatividade de militar da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF. DECISÃO Nº 2904/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - levantar o sobrestamento a que se reporta o item II da Decisão 2295/2021, considerando o desfecho dos estudos especiais procedidos no âmbito do Processo nº 32.251/2017 e do teor da Decisão 4314/2021; II - acolher a prejudicial de mérito suscitada pelo defendente relativa à prescrição e, em consequência, reconhecer que restaram prescritas as pretensões ressarcitória e punitiva deduzidas na tomada de contas especial em causa, nos termos da Decisão nº 4314/2021 e da Decisão Normativa nº TCDF 5/2021, ante a verificação da extrapolação do prazo de 5 (cinco) anos sem registro de qualquer ato do Poder Público que importe na apuração do objeto da TCE em exame; III - dar ciência do teor desta decisão ao representante legal do Sr. Arnaldo José da Silva e à Polícia Militar do Distrito Federal; IV - autorizar o retorno dos autos à SECONT, para as providências pertinentes e arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00002542/2021-81-e - Auditoria realizada pela Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, que resultou no Relatório de Auditoria nº 05/2020-DIAFA/COPTC/SUBCI/CGDF, por meio do qual foi examinada a folha de pagamento do Governo do Distrito Federal, com o objetivo de verificar a legalidade e a regularidade dos atos praticados e das despesas relacionadas à gestão de pessoal, em especial o recebimento do auxílio alimentação em duplicidade. DECISÃO Nº 2905/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Informação nº 5021424/2022 - DIFIPEI, bem como dos Ofícios nºs 1196/2021 - CGDF/SUBCI (e-DOC 5D6CADCE), 1188/2021 - CGDF/SUBCI (e-DOC 3A7B2281), 1198/2021 - CGDF/SUBCI (e-DOC B91F6664), 1200/2021 - CGDF/SUBCI (e-DOC D6AF6F7E), bem como dos Relatórios de Auditoria de Monitoramento nºs 23/2021 - DAMES/COMOT/SUBCI/CGDF (e-DOC EF212BD4), 24/2021 - DAMES/COMOT/SUBCI/CGDF (e-DOC 8D66E385), 25/2021 - DAMES/COMOT/SUBCI/CGDF (e-DOC 954E3015) e 27/2021 - DAMES/COMOT/SUBCI/CGDF (e-DOC 6B122046); II - considerar atendidas, no todo ou em parte, as recomendações endereçadas à Secretarias de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, Secretaria de Educação do Distrito Federal e Secretaria de Saúde do Distrito Federal, bem como à Administração Regional do ITAPOÁ pela Controladoria-Geral do Distrito Federal no Relatório de Auditoria 05/2020 - DIAFA/COPTC/SUBCI/CGDF, determinando às auditadas que deem ciência à CGDF acerca da conclusão dos ressarcimentos já iniciados; III - autorizar: a) o encaminhamento de cópia desta decisão às jurisdicionadas mencionadas no item II anterior; b) o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações. O Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 00600-00003828/2021-84-e - Representação nº 07/2021-G4PML, formulada pelo Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal, MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA, acerca de possível irregularidade no pagamento de despesas concernentes ao "Programa Renda Temporária", para os Educadores Sociais Voluntários. DECISÃO Nº 2906/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) dos Ofícios nºs 95/2022 - SEE/SECEx e 194/2022 - SEE/SECEx, peças 36 e 41, respectivamente; b) da Informação nº 44/2022 - DIASP2, peça 42; c) do Parecer nº 533/2022-G4P, peça 45; II - considerar: a) não atendido o item IV.b da Decisão 4.677/2021; b) parcialmente atendidos os itens III e IV.a da Decisão 4.677/2021; c) prejudicada a parte final do item IV.b da Decisão nº 4677/2021, que trata da realização de verificação de correlação parental entre os Educadores Sociais Voluntários e servidores efetivos, temporários ou comissionados da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF; III - reiterar: a) o item III da Decisão nº 4.677/2021, determinando à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF que encaminhe, no prazo de 30 (trinta) dias, tanto informações consolidadas por Coordenação Regional de Ensino, quanto documentação detalhada que permita a verificação das apurações realizadas; b) parcialmente o item IV.a da Decisão nº 4.677/2021, determinando à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF que, no prazo de 30 (trinta) dias, encaminhe a esta Corte a documentação comprobatória: 1 - das apurações realizadas quanto aos meses e valores de recebimento indevido do benefício do Programa de Renda Temporária em relação aos servidores ANA BEATRIZ MOREIRA ALVES, EMMANUEL DE MORAES SANTANA e IRENE CHAVES DE ARAÚJO MARQUES, bem como da efetiva devolução dos valores pagos indevidamente ao servidor EMMANUEL DE MORAES SANTANA; 2 - da instauração dos processos disciplinares cabíveis; 3 - das providências adotadas em relação aos casos de percepção cumulativa do benefício do Programa de Renda Temporária e do Programa Prato Cheio, conforme indicado no item 1.2.ii da Representação nº 7/2021-G4P/ML; c) parcialmente o item IV.b da Decisão nº 4.677/2021, determinando à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF que, no prazo de 30 (trinta) dias, encaminhe a esta Corte a listagem de todos os Educadores Sociais Voluntários, durante os anos de 2020 e 2021, com informações de: nome, CPF e ano de participação de cada voluntário, com a respectiva data de adesão ao Programa; IV - autorizar: a) a realização de inspeção para verificação da existência de vínculo funcional dos Educadores Sociais Voluntários - ESV com a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF e da percepção do auxílio do Programa de Renda Temporária por beneficiários do Programa Prato Cheio; b) o encaminhamento da Informação, do relatório/voto

do Relator e desta decisão à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF; c) retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública – SEASP, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00005500/2021-01-e - Chamamento Público nº 02/2021, lançado pela Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, tendo por objeto a realização de parceria societária para implementação, gestão e exploração do Centro Comercial Noroeste – CCNW. DECISÃO Nº 2836/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da documentação encaminhada pela Companhia Imobiliária de Brasília-TERRACAP em resposta à Decisão nº 4122/2021 (peças 102/179); b) da Informação nº 50/2022-Digem1 e do Parecer nº 544/2022 – G4P/ML; II - considerar atendida a determinação constante do item II da Decisão nº 4122/2021, no que concerne à manutenção de suspensão do certame; III - determinar à TERRACAP que: a) mantenha a suspensão do Chamamento Público nº 02/2021, até ulterior manifestação do Tribunal; b) complemente os estudos constantes do Relatório SEI-GDF Nº 24/2022 – TERRACAP/PRESI/DINEG/GEFOR (peça 170), a fim de: 1) demonstrar as vantagens e desvantagens da escolha do instituto jurídico a ser adotado em detrimento de outras alternativas juridicamente possíveis, em especial com os institutos da concessão de uso de bem público e concessão de obra pública; 2) apontar a viabilidade técnica e econômica da contratação, contemplando a análise de proporcionalidade da decisão; de riscos e benefícios esperados; de custos dentre outras variáveis; c) caso os estudos a que se refere o subitem III.b apontem para a possibilidade jurídica de formação de parceria vinculada a oportunidade de negócios regida pelo art. 28, § 3º, inciso II, da Lei nº 13.303/2016, demonstre o preenchimento dos requisitos elencados no Quadro 3 da Informação nº 86/2021 – Digem1, constante do § 5º da Informação nº 50/2022-Digem1 (peça 180); d) revise os estudos de viabilidade econômica e financeira do modelo referencial de negócios para o projeto do Centro Comercial Noroeste, encaminhando ao Tribunal os documentos probantes; IV - autorizar o envio de cópia da Informação nº 50/2022-Digem1, do Parecer nº 544/2022-G4P/ML e desta decisão, acompanhada do relatório/voto do Relator à TERRACAP; V - restituir os autos à SEGEM, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 00600-00006613/2021-15-e - Representação formulada pela Secretaria de Contas deste Tribunal, em virtude do atraso no envio da prestação de contas anual - PCA dos administradores do Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – ICIPE, referente aos Contratos de Gestão nºs 001/2014 e 76/2019 – SES/DF, firmados entre a referida organização social e a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, exercício financeiro de 2019, tendo como objeto a organização, implantação e gestão das ações de assistência à saúde no Hospital da Criança de Brasília – HCB. DECISÃO Nº 2839/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento dos Ofícios nºs 11396/2021-SES/GAB; 11421/2021-SES/GAB; 11411/2021-SES/GAB; 11326/2021-SES/GAB; e 234/2022-SES/GAB e anexos; II – reiterar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF que, no prazo de 10 (dez) dias, observando-se todos os elementos previstos na Resolução TCDF nº 164/2004, na IN TCDF nº 2/2016 e na IN TCDF nº 2/2020 (no que lhe for aplicável), encaminhe à Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF a prestação de contas anual relativa ao exercício de 2019 do Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – ICIPE, alusiva aos Contratos de Gestão nºs 001/2014 e 76/2019 – SES/DF, firmados entre a referida organização social e a SES/DF, manifestando-se, no mesmo prazo, no caso de algum impedimento no cumprimento desta determinação; III – autorizar: a) a audiência do Sr. MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE, Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal, para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar razões de justificativa pelo descumprimento da determinação contida no item I da Decisão nº 4.497/2021, ante a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 57, IV, da Lei Complementar nº 1/94; b) o envio de cópia da Informação nº 85/2022-SECONT/2ª DICONT (peça 15) à jurisdição, como subsídio ao cumprimento da determinação de que trata o item II; c) o retorno dos autos à SECONT, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 00600-00008087/2021-28-e - Representação nº 20/2021 – G3P, da Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, do Ministério Público junto à Corte, sobre denúncia anônima recebida pelo Parquet, arguindo possível utilização irregular da plataforma “GMAIL” para o tráfego de informações tratadas pela Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF. DECISÃO Nº 2907/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 211/2022 – PMDF/GCG/SAD/CH e seu anexo (Peças 15 e 16); b) da Informação nº 23/2022 – DIFTI/SESPE (Peça 17); c) do Parecer nº 554/2022 – G3P, da lavra do Procurador DANILO MORAIS DOS SANTOS (Peça 20); II – considerar, no mérito, improcedente a Representação nº 20/2021- G3P (peça 2); III – determinar à Polícia Militar do Distrito Federal que apresente, em novo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a documentação mencionada no Ofício Circular nº 309/2021 – PMDF/DITEL/SGTI (Peça 6); IV – autorizar: a) o envio de cópia da Informação nº 23/2022 – DIFTI/SESPE (Peça 17), do relatório/voto do Relator e desta decisão à Representante e à Polícia Militar do Distrito Federal; b) o retorno dos autos à SESPE, para arquivamento futuro em momento oportuno, após a verificação do cumprimento do item III acima a análise de mérito.

PROCESSO Nº 00600-00008374/2021-38-e - Representação nº 25/2021 – G3P do Ministério Público junto à Corte - MPJTCD, versando acerca de irregularidades relativas à impossibilidade de edificação no Setor Noroeste, em razão da criação de reserva indígena. DECISÃO Nº 2908/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício nº 361/2021 - TERRACAP/PRESI/COINT/DIGER, dos documentos que o acompanha, da Informação nº 29/2022-DIGEM3 e do Parecer nº 488/2022-G3P; II – ter por cumpridas pela Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP as determinações exaradas nos itens “II.a” e “II.b” da Decisão nº 3.448/2021; III – no mérito, considerar a Representação nº 25/2021 – G3P parcialmente procedente, uma vez que configura irregularidade a inserção pela TERRACAP de

imóvel em licitação contrariando ordem judicial, deixando de aplicar aos responsáveis a penalidade cabível ante a prescrição da pretensão punitiva deste Tribunal de Contas; IV – autorizar o retorno dos autos à SEGEM, para fins de arquivamento, disso dando ciência ao órgão ministerial subscritor da Representação nº 25/2021 – G3P e à TERRACAP.

PROCESSO Nº 00600-00012741/2021-06-e - Representação nº 22/2020-G3P, do Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal - MPJTCD, Demóstenes Tres Albuquerque, que encaminha denúncia acerca de possíveis irregularidades ocorridas durante a execução do curso de formação de praças realizado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, com ofensa aos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da impessoalidade, da moralidade, da razoabilidade e da legalidade. DECISÃO Nº 2909/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício nº 834/2022 – CBMDF/GABCG e anexos (Peças 16/22), encaminhado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF; II – considerar não cumprida pelo CBMDF a diligência determinada pela Decisão nº 1.412/2022; III – reiterar ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF que, no prazo de 30 (trinta) dias, cumpra o disposto no item II da Decisão nº 1.412/2022, no sentido de apresentar circunstanciados esclarecimentos quanto aos fatos narrados nos Ofícios nºs 156/2021-G3P/CF e 161/2021- G3P/CF, com os respectivos anexos (peças 1/3 e 4/5, respectivamente), oriundo do Ministério Público junto à Corte, que noticiam supostas irregularidades do CFPBM – 17; IV – alertar o titular do CBMDF para a possibilidade de aplicação de sanção, a teor do art. 57, IV, da LC nº 1/1994; V – autorizar: a) novo encaminhamento dos documentos mencionados no item III retro (peças 1/3 e 4/5) ao CBMDF, para subsidiar o atendimento da diligência em questão; b) o retorno dos autos à SEFIPE, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO Nº 00600-00000143/2022-67-e - Tomada de contas anual - TCA dos administradores e demais responsáveis da então Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável do Distrito Federal - SEDS/DF (atual Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal – SDE/DF), referente ao exercício de 2017. DECISÃO Nº 2910/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento da TCA da então Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável do Distrito Federal - SEDS, referente ao exercício financeiro de 2017; II – sobrestar o julgamento da tomada de contas anual em exame até o deslinde dos assuntos tratados no Processo nº 27.616/2019; III – determinar à Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal – SDE/DF, sucessora da SEDES, que, se ainda não o fez, tome as providências sugeridas pela Comissão de Inventário Patrimonial, Extraordinário/2017, nas folhas 80/83 do e-DOC 1A37C548-e; IV – autorizar o retorno dos autos à SECONT, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 00600-00000233/2022-58-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 23/2016. DECISÃO Nº 2911/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 240/2022 - SEE/SECEX e anexos (Peça 10), encaminhado pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, considerando cumprida a diligência determinada pela Decisão nº 474/2022; II – considerar legais para fins de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, as seguintes admissões, realizadas Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 23, publicado no DODF de 14/10/2016 - Edição Extra: Professor de Educação Básica, disciplina Matemática: ANDRÉIA CARDOSO FERREIRA; Professor de Educação Básica, disciplina Química: ARTHUR FELIPE RIBEIRO BARDELLA; III - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00000631/2022-74-e - Aposentadoria de JOSÉ LANDGRAF - SEE/DF. DECISÃO Nº 2912/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – determinar o retorno dos autos à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, em diligência, para que, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, adote as providências seguintes, necessárias ao exato cumprimento da lei: a) providenciar a anexação de parecer sobre a licitude da acumulação de cargos (Major da Reserva do Exército e Professor da SEE/DF) e anexá-lo à aba “Anexos e Observações”, verificando a compatibilidade de horários nos últimos cinco anos anteriores à aposentadoria em análise, em conformidade com a Decisão nº 6.069/2017; b) notificar o servidor para, querendo, manifestar-se, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca de eventual ilicitude da acumulação de cargos ou incompatibilidade de horários a partir dos esclarecimentos solicitados à jurisdição na alínea “a”; c) corrigir a data do requerimento do servidor para “16 de agosto de 2017”, na aba “Dados da Concessão”; d) corrigir o sexo do servidor informado na aba “Dados do Servidor”, em conformidade com o registrado na Receita Federal e no SIGH:”; II – alertar o titular da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal-SEE/DF para a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 57, incisos IV e VII, da Lei Complementar nº 1/1994, caso não seja atendida a diligência ora reiterada; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00001127/2022-91-e - Representação nº 05/2022-G2P, da Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, acerca dos serviços prestados na área de Reprodução Humana Assistida – RHA, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF. DECISÃO Nº 2913/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Representação nº 05/2022-G2P, peça 3, e do Ofício nº 111/2022-G2P e anexo, bem como do Ofício nº 278/2022-G2P; b) da Informação nº 22/2022-DIASP3, peça 12; II – determinar, com esteio no art. 230, § 7º, do RI/TCDF, que a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF: a) pronuncie-se, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a respeito dos indícios de irregularidade na realização de exames e custeio de medicamentos relacionados ao serviço de Reprodução Humana Assistida, oferecido pelo Hospital Materno Infantil de Brasília, bem como sobre o andamento da fila de espera dos tratamentos realizados naquele nosocômio nos últimos 5 (cinco) anos; b) encaminhe cópia de todos os documentos referenciados em sua

manifestação, ou, alternativamente, encaminhe uma tabela contendo o número verificador dos documentos citados (número do SEI) e os respectivos códigos CRC, a fim de viabilizar o acesso ao inteiro teor desses documentos por meio das ferramentas de consulta públicas já disponíveis; III – autorizar o envio de cópia da representação e de seu aditamento, do relatório/voto do Relator e desta decisão à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF; IV – autorizar o retorno dos autos à SEASP, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00002867/2022-45-e - Tomada de contas especial – TCE instaurada pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, para apurar possíveis prejuízos decorrentes da ausência de prestação de contas do apoio financeiro concedido com base no Termo de Outorga nº 713/2015 – Concessão de Apoio Financeiro a Projetos de Pesquisa, firmado em decorrência do Edital nº 05/2015 – Projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e de Inovação de Empresas Emergentes de Base Tecnológica – Startups – Brasília. DECISÃO Nº 2914/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento da TCE em exame objeto do Processo GDF nº 00193-0000504/2019-91-e; II – nos termos do art. 59, inciso III, da Instrução Normativa nº 3/2021, considerar regular o encerramento da TCE em apreço, ante a ausência de prejuízo ao erário; III – autorizar o retorno dos autos à SECONT, para as providências pertinentes e arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00005860/2022-85-e - Relatório de Gestão Fiscal – RGF do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, relativo ao 1º quadrimestre de 2022, com objetivo de verificar se os critérios adotados na sua elaboração estão em conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), arts. 54 e 55, como também com as Decisões do TCDF e demais normas pertinentes ao tema. DECISÃO Nº 2915/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Relatório de Gestão Fiscal – RGF do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, referente ao 1º quadrimestre de 2022, Peça nº 1; b) do Roteiro de Acompanhamento e Análise do RGF do TCDF, relativo ao 1º quadrimestre de 2022, Peça nº 2; c) da Informação nº 16/22-DIAGF, Peça nº 3; II – considerar a publicação do Relatório de Gestão Fiscal do TCDF, referente ao 1º quadrimestre de 2022, em conformidade com as disposições dos arts. 54 e 55 da Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como cumprido o limite máximo de gastos com pessoal no período analisado; III – autorizar o retorno dos autos à SEMAG, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00005862/2022-74-e - Relatório de Gestão Fiscal – RGF da Defensoria Pública do Distrito Federal – DPDF, relativo ao 1º quadrimestre de 2022, com objetivo de verificar se os critérios adotados na sua elaboração estão em conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), arts. 54 e 55, bem assim com as decisões da DPDF e demais normas pertinentes ao tema. DECISÃO Nº 2916/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Relatório de Gestão Fiscal – RGF da Defensoria Pública do Distrito Federal – DPDF, referente ao 1º quadrimestre de 2022, Peça nº 1; b) do Roteiro de Acompanhamento e Análise do RGF da DPDF, relativo ao 1º quadrimestre de 2022, Peça nº 2; c) da Informação nº 18/22-DIAGF, Peça nº 3; II – considerar a publicação do RGF da DPDF, referente ao 1º quadrimestre de 2022, em conformidade com as disposições dos arts. 54 e 55 da Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal; III – autorizar o retorno dos autos à SEMAG, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00006989/2022-19-e - Edital nº 03, publicado no DODF de 22.06.2022, que torna pública a abertura de processo seletivo simplificado para contratação temporária de Supervisor de Brigada, Chefe de Brigada e Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM. O Relator submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular nº 296/2022-GCRR, emitido no dia 14.07.2022, para os efeitos do art. 277, § 1º, do RI/TCDF. DECISÃO Nº 2846/2022 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado despacho singular, proferido nos seguintes termos: "I - tomar conhecimento do Edital nº 03, publicado no DODF de 22.6.2021 (Peça 1), que torna pública a abertura de processo seletivo simplificado para contratação temporária de Supervisor de Brigada, Chefe de Brigada e Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM; II - determinar ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM que, no prazo de 5 (cinco) dias, relativamente ao Edital nº 03, publicado no DODF de 22.6.2021: a) uniformize os nomes das etapas do PSS e suas respectivas fases constantes dos itens do edital (os nomes contidos no subitem 1.3 não são utilizados em diversos dispositivos do edital); b) faça constar do item 3 do edital a necessidade de o candidato ter cumprido os requisitos constantes do item 2 do edital; c) exclua do subitem 4.3 da Tabela I constado do subitem 6.3 do edital a expressão "E/OU CHEFE DE BRIGADA", vez que tal hipótese de experiência profissional já se mostra contemplada pelo subitem 4.2 da referida tabela; d) inclua no edital normativo item dispondo como será calculada a nota final do candidato no PSS; e) informe ao Tribunal o prazo médio de duração das contratações temporárias para as funções objeto do presente PSS nos últimos anos, esclarecendo se as demandas relativas às atribuições dessas funções se tornaram constantes de sorte a ensejar a criação de cargos públicos, com vistas ao provimento via concurso público; III - autorizar a remessa de cópia da instrução e do parecer ministerial ao IBRAM, para subsidiar o atendimento da diligência delineada no item anterior; IV - determinar a devolução dos autos à SEFIPE para os devidos fins."

PROCESSO Nº 00600-00007112/2022-37-e - Representação formulada pelo Deputado Distrital LEANDRO GRASS em face de possíveis ilegalidades praticadas pelo Banco de Brasília - BRB, em razão da assinatura de contrato de naming rights com a Arena BSB (concessionária que administra o Complexo Poliesportivo Ayrton Senna), em aparente desconhecimento com o disposto na Lei nº 4.888/2012, com o art. 5º da Lei nº 4.052/20072 e com o item 7.9 do Contrato nº 38/2019,

entabulado entre a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP e a Arena BSB. DECISÃO Nº 2917/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – conhecer: a) da representação formulada pelo Deputado Distrital LEANDRO GRASS (peça 6) e seus anexos (peças 1-5), ante o preenchimento dos pressupostos de admissibilidade previstos no art. 230 do RI/TCDF; b) do Ofício nº 93/2022 – G1P/DA, do qual consta que elementos informativos foram encaminhados pela jurisdição dentro do âmbito do procedimento interno levado a efeito pelo Órgão Ministerial (peça 15); II – dar ciência desta decisão ao representante, com a informação de que as futuras tramitações dos autos em exame poderão ser objeto de acompanhamento mediante cadastro no TCDF "Push – Acompanhamento por e-mail", constante da aba "Consulta e Serviços" na página do Tribunal na internet; III – autorizar, desde já, a realização de inspeção, caso necessária, nos termos do art. 233 do RI/TCDF, a fim de obter dados ou informações preliminares sobre a procedência dos fatos relacionados à representação em foco; IV – devolver os autos à SEGEM, para que se manifeste acerca da documentação referida pelo Parquet Especial no Ofício nº 93/2022-G1P/DA, mormente se atende o quanto demandado na exordial.

PROCESSO Nº 00600-00007815/2022-65-e - Denúncia acerca de possíveis irregularidades atribuídas ao atual titular da Secretaria de Estado de Transporte de Mobilidade – SEMOB, Sr. VALTER CASIMIRO SILVEIRA, que estaria atuando com o propósito de promover a campanha eleitoral do Governador IBANEIS ROCHA. DECISÃO Nº 2918/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Informação nº 85/22 – DIGEM3 (peça 4); II - nos termos do § 7º do art. 229 do RI/TCDF, não conhecer da denúncia (peça 1), tendo em vista o não atendimento do requisito de admissibilidade previsto no inciso I do § 2º do art. 229 do RI/TCDF; III - nos termos do art. 31 da Resolução TCDF nº 350/2021, não confirmar a classificação do presente e do Processo nº 00600-00007813/2022-76 como sigilosos; IV - autorizar: a) a apensação dos autos em apreço ao Processo nº 00600-00003092/2022; b) a juntada de cópia da denúncia aos autos do Processo nº 00600-00006854/2022-45; c) o arquivamento definitivo do Processo nº 00600-00007813/2022-76; d) a devolução dos autos à SEGEM, para as devidas providências.

PROCESSO Nº 00600-00007900/2022-23-e - Edital do Pregão Eletrônico nº 71/2022, lançado pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, visando à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de vigilância patrimonial armada. DECISÃO Nº 2835/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do edital de Pregão Eletrônico nº 71/2022, lançado pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF (Peça nº 2, e-doc 1D0ADC7E-e), do e-mail, com o acesso aos documentos do Processo SEI nº 00113-00004621/2022-18 (Peça nº 5, e-doc C8AB7A1C-e), e da cópia do referido processo (Peça nº 6, e-doc B8753B17-e); II – determinar ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF que, com fulcro no art. 113, § 2º, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 277 do RI/TCDF, suspenda o Pregão Eletrônico nº 71/2022, para que sejam adotadas as correções a seguir: a) apresentar, como anexo do edital, as planilhas de composição de custos devidamente preenchidas, bem como as devidas memórias de cálculo, como forma de balizar a estimativa de preços e auxiliar no julgamento das propostas a serem apresentadas no momento da abertura do certame; b) alterar o percentual máximo dos encargos sociais e trabalhistas para 72,91% na planilha de custos, em harmonia com o entendimento reiterado por esta Corte de Contas, conforme Decisões nºs 5.276/2017, 4.226/2020, 165/2021 e 589/2022; III – alertar o jurisdicionado de que, caso prefira manter os termos originais do edital, sem a implementação das medidas determinadas no item II precedente, encaminhe as devidas justificativas, permanecendo o certame suspenso até ulterior deliberação do Tribunal; IV – autorizar: a) a continuidade do Pregão Eletrônico nº 71/2022, após o cumprimento integral das medidas determinadas no item II, reabrindo o prazo inicialmente previsto nos termos do art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93, encaminhando cópia comprobatória ao Tribunal em até 10 (dez) dias após a publicação da homologação do resultado do certame; b) o envio de cópia da Informação nº 203/2022 – DIFLI, desta decisão e do respectivo relatório/voto ao DER/DF e ao pregoeiro responsável pela condução do certame, para atendimento ao item II; c) o retorno dos autos à SESPE, para arquivamento, após a verificação do cumprimento do item II e IV, alínea "a".

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

PROCESSO Nº 2342/2000-e - Tomada de contas anual - TCA dos ordenadores de despesa e demais responsáveis pela Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF e pelo Fundo de Saúde da Polícia Militar do Distrito Federal - FSPM, referente ao exercício financeiro de 1999. DECISÃO Nº 2927/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das Informações nºs 110/2022-SECONT/3ª DICONTE (e-DOC 2CC43ECA-e) e 12/2022 – SECONT/GAB (e-DOC 7830787F-e); b) do Parecer nº 630/2022 (e-DOC C41D8AA7-e); II – levantar o sobrestamento dos autos em exame, determinado por meio do item II da Decisão nº 2.771/2006; III – considerar satisfatoriamente cumprida a determinação contida no item III da Decisão nº 2.771/2006; IV – julgar regulares, com fulcro no artigo 17, inciso I, da LC nº 1/1994, as contas anuais dos ordenadores de despesa e demais responsáveis pelo Fundo de Saúde da Polícia Militar do Distrito Federal - FSPM, referente ao exercício financeiro de 1999, Srs. Daniel de Souza Pinto Júnior, CPF XXX.848.848-XX (Gestor do Fundo de Saúde – período 01.01.1999), Antônio Ribeiro da Cunha, CPF XXX.342.758-XX (Gestor do Fundo de Saúde – períodos 02.01 a 08.06.1999, 11.06 a 19.08.1999, 23.08 a 21.10.1999, 25.10 a 09.12.1999 e 31.12.1999) e Dirnei Arno Ferreira, CPF XXX.642.460-XX (Gestor do Fundo de Saúde – períodos 02.01 a 08.06.1999, 11.06 a 19.08.1999, 23.08 a 21.10.1999, 25.10 a 09.12.1999 e 31.12.1999); V – julgar, no que alude à TCA dos ordenadores de despesa e demais responsáveis pela Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, referente ao exercício financeiro de 1999, em: a) regulares, com fulcro no art. 17, inciso I, da Lei Complementar nº 1/1994, para as contas dos Srs. Daniel de Souza Pinto Júnior, CPF XXX.848.848-XX (Comandante-Geral – período 01.01.1999), Antônio Ribeiro da Cunha, CPF XXX.342.758-XX (Gestor do Fundo de Saúde – períodos 02.01 a 08.06.1999,

11.06 a 19.08.1999, 23.08 a 21.10.1999, 25.10 a 09.12.1999 e 13.12 a 31.12.1999), Dirnei Arno Ferreira, CPF XXX.642.460-XX (Comandante-Geral – períodos 02.01 a 08.06.1999, 11.06 a 19.08.1999, 23.08 a 21.10.1999, 25.10 a 09.12.1999 e 13.12 a 31.12.1999), Ricardo Ramos Matos, CPF XXX.717.697-XX (Diretor de Finanças, períodos 01.01 a 31.01.1999 e 02.12 a 31.12.1999), Francisco Meireles Braga, CPF XXX.958.661-XX (Diretor de Finanças, período 01.02 a 01.12.1999), Rudevir Rodrigues de Rezende, CPF XXX.905.371-XX (Agente Pagador Substituto – período 01.01 a 18.01.1999), Marcos Antônio Correa Pereira, CPF XXX.145.016-XX (Agente Pagador Substituto – períodos 19.01 a 25.02.1999 e 08.11 a 07.12.1999) e Carlos Luiz Barbosa Ribeiro, CPF XXX.221.531-XX (Agente Pagador – períodos 26.02 a 07.11.1998 e 08.12 a 31.12.1999); b) regulares com ressalvas, com fulcro no art. 17, inciso II, da Lei Complementar n.º 1/1994, para as contas do Sr. Antônio Ribeiro da Cunha, CPF XXX.342.758-XX (Comandante-Geral – períodos 02.01 a 08.06.1999, 11.06 a 19.08.1999, 23.08 a 21.10.1999, 25.10 a 09.12.1999 e 13.12 a 31.12.1999), em razão das falhas e impropriedades verificadas no subitem 1.1.6 – Combustível sem controle físico e contábil, do Relatório de Tomada de Contas n.º 029/2001- GECET/DECON/SUAUD, e no âmbito do Processo n.º 205/2002, que ocasionaram ao responsável a aplicação de multa conforme Decisão n.º 756/2010 e Acórdão n.º 40/2010; VI – considerar, em conformidade com os termos da Decisão Extraordinária Administrativa n.º 50/1998, e com o art. 24, incisos I e II, da Lei Complementar n.º 1/1994, os responsáveis indicados nos itens IV e V retro, quites com o erário distrital, no que tange ao objeto da tomada de contas anual em exame; VII – determinar, na forma do artigo 19 da LC n.º 1/1994, que os atuais gestores e demais responsáveis pela Polícia Militar do Distrito Federal adotem as medidas necessárias à correção das falhas e impropriedades descritas no item V.b retro, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes nas contas anuais vindouras; VIII – aprovar, expedir e mandar publicar os acórdãos apresentados pelo Relator; IX – autorizar o retorno dos autos à Secont/TCDF, para adoção das providências pertinentes e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 24970/2008-e - Tomada de contas especial - TCE objeto do Processo Administrativo GDF n.º 017.001.145/2008, instaurada em atenção ao item III da Decisão n.º 3.405/2008, para apurar possíveis prejuízos decorrentes de falhas na execução do Contrato n.º 62/2005, firmado entre a Companhia de Planejamento do Distrito Federal – Codeplan e a empresa CTIS Informática Ltda. DECISÃO Nº 2928/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do documento de e-DOC 4C190C5D-e, encaminhado pela empresa CTIS Tecnologia S.A. (CTIS Informática Ltda.); b) da Informação n.º 116/2022-DICONT1 (e-DOC 3DE1F85E-e); c) do Parecer n.º 428/2022-G4P (e-DOC 731B7D50-e); d) do memorial de e-DOC 1818A399-e; II – levantar o sobrestamento determinado por meio da Decisão n.º 4.346/2021; III – reconhecer a ocorrência da prescrição das pretensões punitiva e de ressarcimento ao erário por parte do TCDF em relação à TCE objeto do Processo n.º 017.001.145/2008, à luz da Decisão Normativa TCDF n.º 5/2021; IV – dar ciência desta decisão à Companhia de Planejamento do Distrito Federal – Codeplan, à Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF, e aos responsáveis nominados na Matriz de Responsabilização de e-DOC 6CF978CC, destinatários da citação autorizada mediante o item II da Decisão n.º 2.176/2020; V – autorizar o retorno dos autos à Secont/TCDF, para as providências devidas e posterior arquivamento. O Senhor Presidente, Conselheiro PAULO TADEU, por força do art. 150 do RI/TCDF, deixou de presidir a sessão durante o julgamento deste processo. O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 28174/2010-e - Auditoria de regularidade realizada no âmbito da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal – Segov/DF, por força da Decisão n.º 8.025/2009, que teve como objeto a verificação dos serviços prestados sob a égide do Contrato n.º 06/2009, firmado com a empresa Adler Assessoramento Empresarial e Representações Ltda. DECISÃO Nº 2929/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação n.º 59/2022 – SECONT/3º DICONT (e-DOC DF281A4D-e); b) do Despacho n.º 9/2022 – SECONT/3º DICONT (e-DOC 9A745C23-e); c) do Parecer n.º 606/2022 – G3P (e-DOC 8A7132FD-e); II – levantar o sobrestamento do feito em exame, determinado no item II da Decisão n.º 2.122/2022, em decorrência do deslinde dos estudos especiais objeto do Processo n.º 32.351/2017-e; III – considerar não prescritas as pretensões punitivas e de ressarcimento de prejuízo ocasionado ao erário no âmbito da tomada de contas especial em exame, à luz do deliberado na Decisão n.º 4.314/2021 e na Decisão Normativa TCDF n.º 5/2021; IV – determinar a notificação da sociedade empresarial Adler Assessoramento Empresarial e Representações Ltda., atual RE Engenharia Ltda. (CNPJ 26.777.965/0001-89), para que, em 30 (trinta) dias, efetue e comprove o recolhimento do débito, no valor de R\$ 8.256.558,29 (atualizado em 16.03.2022), em face da execução de serviços com superfaturamento apurados no Contrato n.º 06/2009, vigente de 18.02.2009 a 17.02.2010, objeto do Acórdão n.º 113/2020, autorizando, desde já, a aplicação do disposto no artigo 29 da referida Lei Complementar n.º 1/1994; V – autorizar: a) o envio de cópia integral dos autos ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, para fins de conhecimento e adoção das providências que considerar pertinentes, com espeque no art. 4º da Decisão Normativa TCDF n.º 5/2021; b) o retorno dos autos à Secont/TCDF, para a adoção das medidas cabíveis. O Senhor Presidente, Conselheiro PAULO TADEU, por força do art. 150 do RI/TCDF, deixou de presidir a sessão durante o julgamento deste processo. Os Conselheiros MANOEL DE ANDRADE e RENATO RAINHA deixaram de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 35841/2011-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar responsabilidade por possível prejuízo causado ao erário, em razão de irregularidades apontadas no Relatório de Demandas Especiais nº 00190.001706/2010-891, relativas à realização de despesas pela entidade Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do Distrito Federal – SEDEST/DF, atual Secretaria de Estado de

Desenvolvimento Social - SEDES/DF, com aquisição e instalação de 8.000 metros lineares de alambrados nos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, Centros de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e Centros de Orientação Socioeducativa – COSE. DECISÃO Nº 2942/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento, de modo excepcional, dos embargos de declaração opostos pelo representante legal da empresa Reifasa Comercial Eireli, (e-DOC 2AD1EB8E-e), em face da Decisão n.º 387/2022, negando-lhes provimento, ante a ausência de obscuridade, omissão ou contradição na deliberação plenária recorrida; II – dar ciência do relatório/voto do Relator e desta decisão à empresa embargante e ao seu representante legal, consoante disposto no art. 4º, § 2º, da Resolução TCDF n.º 183/2007; III – autorizar o retorno dos autos à Secont/TCDF, para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 20117/2015-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, objetivando apurar responsabilidades pela perda de validade de próteses de polímero vegetal à base de mamona (implantes absorvíveis), adquiridas pela SES/DF para possível utilização na unidade de neurocirurgia do então Hospital de Base do Distrito Federal – HBDF. DECISÃO Nº 2931/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento: a) da Informação n.º 134/2022 – SECONT/3º DICONT (e-DOC 65F724EC-e); b) do Parecer n.º 498/2022 – G1P/DA (e-DOC 7D3CF865-e); II. levantar o sobrestamento processual determinado no item II da Decisão n.º 3.994/2021 em decorrência do deslinde dos estudos especiais objeto do Processo n.º 32.351/2017-e; III. considerar: a) não prescritas as pretensões punitivas e de ressarcimento de prejuízo ocasionado ao erário no âmbito da tomada de contas especial em apreço, à luz do deliberado na Decisão n.º 4.314/2021 e na Decisão Normativa TCDF n.º 5/2021, e por consequência, improcedentes as preliminares arguidas pelo defendente nas alegações de defesa de e-DOC A34929B4-e; b) no mérito, improcedentes as alegações de defesa apresentadas pelo representante legal do Sr. Paulo Saídes Franco e conhecidas pela Corte de Contas no item I.a da Decisão n.º 3.994/2021; IV. determinar, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar n.º 1/1994, a cientificação do Sr. Paulo Saídes Franco, CPF: XXX.341.447-XX para, no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres do Distrito Federal o montante atualizado do débito, no valor de no valor de R\$ 592.980,74 (atualizado até 05.05.2021), quanto ao prejuízo identificado na perda de material perecível, conforme Matriz de Responsabilização de e-DOC n.º 2138ED8C-e sob pena de julgamento irregular de suas contas, com base no art. 17, III, alíneas “b” e “c”, da Lei Complementar n.º 1/1994; V. autorizar o retorno dos autos à Secont/TCDF, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO Nº 23700/2017-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar possível prejuízo ao erário decorrente do Termo de Convênio n.º 04/2013, firmado entre a então Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal – SEC/DF (atual Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal) e o Instituto Cultural e Social Brasil Vivo, para a realização da Via Sacra de Samambaia “Paixão de Cristo Negro”, no período de 29.03.2013 a 31.03.2013. DECISÃO Nº 2932/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da tomada de contas especial objeto do Processo n.º 480.000.562/2016; b) da Informação n.º 118/2022 – SECONT/2º DICONT (e-DOC B9F73042-e); c) do Parecer n.º 452/2022 – G1P/DA (e-DOC 6D0B3292-e); II – considerar regularmente encerrada a TCE em exame, por ausência de prejuízo, nos termos do art. 59, inciso III, da Decisão Normativa TCDF n.º 03/2021; III – dar ciência desta decisão à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal; IV – autorizar o retorno dos autos à Secont/TCDF, para adoção das providências pertinentes e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 24642/2017-e - Tomada de contas especial – TCE instaurada no âmbito da Administração Regional de Águas Claras – RA XX, em cumprimento ao item “III.a” da Decisão n.º 6.404/2016, com o objetivo de apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano relacionado a adesão à ata de registro de preços, com valores superiores aos encontrados no mercado local, conforme apontado no Relatório de Auditoria n.º 12/2014 – DIRAG II/CONAG/CONT/STC. DECISÃO Nº 2933/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação n.º 97/2022 – SECONT/2º DICONT (e-DOC 38D97502-e); b) do Parecer n.º 478/2022 – G4P/ML (e-DOC 49023FB5-e); II – levantar o sobrestamento do feito em exame determinado no item III da Decisão n.º 2.667/2020 em decorrência do deslinde dos estudos especiais objeto do Processo n.º 32.351/2017-e; III – considerar não prescritas as pretensões punitivas e de ressarcimento de possível prejuízo ocasionado ao erário no âmbito da TCE objeto do Processo n.º 480.000.098/2017, à luz do deliberado na Decisão n.º 4.314/2021 e na Decisão Normativa TCDF n.º 5/2021; IV – determinar a remessa da TCE em epígrafe a Controladoria-Geral do Distrito Federal, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, providencie a juntada da Ata de Registro de Preço n.º 24/2011, dos contratos celebrados pela Impacanto Organização de Eventos Ltda. com a Administração Regional de Águas Claras, cotejando-se a execução das avenças e os respectivos pagamentos realizados, por item, com o quanto previsto na ARP, especificamente em relação aos itens 12.42 e 12.52 desta, de modo a se quantificar o prejuízo e identificar os responsáveis; V – autorizar: a) o encaminhamento do Parecer n.º 478/2022 – G4P/ML, bem como do relatório/voto do Relator à CGDF, de modo a subsidiar o cumprimento do item IV retro; b) o retorno dos autos à Secretaria de Contas/TCDF, para as demais providências.

PROCESSO Nº 124/2019-e - Representação formulada pela empresa Constâncio Neto Gestão de Negócios e Serviços Ltda., acerca de possíveis irregularidades na condução do Pregão Eletrônico n.º 12/2018, lançado pela Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada para prestação de serviços à Terracap relativos à cobrança extrajudicial de créditos comerciais, sob demanda, operações especializadas nas áreas de relacionamento com o cliente, bem como gestão de títulos para protesto e da consolidação de propriedade de imóveis de operações de crédito imobiliário, garantidos por alienação fiduciária, formação e gestão de dossiês eletrônicos do arquivo de processos e contratos e gestão

eletrônica da lavratura das escrituras públicas e registro perante os cartórios competentes. DECISÃO Nº 2934/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício n.º 2/2022 - TERRACAP/PRESI/COINT/DIGER (peça 264) e documentos anexos (peças 244/263 e 265/266); b) da Informação n.º 17/2022 - DIGEM3 (e-DOC 3E85C5E8-e); c) do Parecer n.º 399/2022-G4P/ML (e-DOC BF14369B-e); d) dos memoriais de e-DOCs 43DD977D-e e E2E151CF-e; II – considerar: a) cumprido o item II da Decisão n.º 4.721/2021; b) no mérito, improcedente a representação de e-DOC 8AB395E3-e (e anexos de peças 197/222); III – dar ciência desta decisão à representante (empresa Documentall Gestão e Logística de Documentos Ltda.), por meio de seu procurador legal, à Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e à firma Ferreira e Chagas Advogados; IV – autorizar o retorno dos autos à Segem/TCDF, para fins de arquivamento. O Conselheiro MANOEL DE ANDRADE deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 00600-00004153/2020-18-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar a existência de irregularidade na concessão e no pagamento de indenização de transporte na passagem à inatividade de militar da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF. DECISÃO Nº 2935/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento: a) do Ofício n.º 799/2021 - PMDF/GCG/SAD/CH (e-DOC 0281BF42-c), encaminhado pela PMDF informando da impossibilidade de notificar o responsável reportado na Decisão n.º 3.395/2021 em virtude de seu falecimento; b) dos documentos de e-DOCs D358AA9B-c, 64456B9F-c, 2D9A169B-e, EE889A75, 37FE0A52 e 8A43456A; c) da Informação n.º 96/2022 - SECONT/2ºDICONT (e-DOC 00CC97E6-e); d) do Parecer n.º 558/2022 - G4P/ML (e-DOC AAE39C8F-e); II. autorizar: a) o encaminhamento de cópia da Decisão n.º 3.395/2021, do Acórdão n.º 322/2021, bem como desta deliberação à Procuradoria-Geral do Distrito Federal, em atenção ao art. 29, inciso II da Lei Complementar n.º 01/1994; b) o retorno dos autos à Secont/TCDF, para adoção das providências pertinentes e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00004449/2020-21-e - Aposentadoria de ROLAND MONTENEGRO COSTA - SES/DF. DECISÃO Nº 2877/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação n.º 105/2022 - NUREC, Peça nº 53; b) do Parecer n.º 519/2022-G1P/DA, Peça nº 56; c) do pedido de reexame interposto pelo Sr. Roland Montenegro Costa, Peça nº 52, conferindo efeito suspensivo aos itens II, III e IV da Decisão n.º 1.895/2022; II – autorizar: a) a ciência desta decisão ao recorrente, por meio de sua representante legal, conforme estabelece o § 2º do art. 4º da Resolução TCFDF n.º 183/2007, informando-lhe que o recurso ainda carece de análise de mérito; b) o retorno dos autos ao Nurec/TCDF, para análise de mérito do recurso e adoção das demais providências cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00001810/2021-48-e - Representação, com pedido de cautelar, encaminhada pela empresa JDR Services Ltda – Raio Serviços, versando acerca de supostas irregularidades relacionadas ao Pregão Eletrônico n.º 001-S01319/2020, tendo por objeto a contratação de serviços administrativo, financeiro e serviços gerais (copa/faxina), com indicação de possível ilegalidade na habilitação da vencedora do certame. DECISÃO Nº 2920/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do expediente de e-DOC 8403EF7D-e, por meio do qual o procurador legal da representante (empresa JDR Services Ltda. – Raio Serviços) informa a desistência da ação judicial objeto do Mandado de Segurança Cível 0701087-89.2021.8.07.0018 e o desinteresse em prosseguir com o julgamento de mérito da representação em análise nesta Corte de Contas, requerendo, ainda, a “desistência e consequente arquivamento do presente processo, renunciando, também, ao eventual prazo recursal”; b) da Informação n.º 37/2022 - Segem/Digem2 (e-DOC FB53E0A4-e); c) do Parecer n.º 492/2022-G1P/DA (e-DOC 7F8EC02A-e); II – levantar o sobrestamento dos autos, determinado pelo item II da Decisão n.º 2.812/2021; III – denegar o pleito constante do expediente de e-DOC 8403EF7D-e, ante a ausência de previsão legal/regimental; IV – considerar: a) cumprida a diligência constante do item III da Decisão n.º 854/2021; b) no mérito, improcedente a representação de e-DOC 448B048E-e (e anexos de Peças nºs 1/57); V – dar ciência desta decisão à CEB Participações S.A. e às empresas JDR Services Ltda. – Raio Serviços e LCM Empreendimentos e Serviços Eireli, por meio de seus procuradores legais; VI – autorizar o retorno dos autos à Segem/TCDF, para adoção das providências pertinentes e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00005026/2021-17-e - Pregão Eletrônico n.º 53/2021, lançado pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, para aquisição e instalação de mobiliário. DECISÃO Nº 2936/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício n.º 146/2021 - DER-DF/DG/ASSESP (e-DOC 1E675CDB-c) e documentos anexos (e-DOC 10324A56-e), com destaque para a versão retificada do edital do Pregão Eletrônico n.º 53/2021; b) da Informação n.º 161/2022 - DIFLI (e-DOC ADF3F1B1-e); c) do Parecer n.º 592/2022 - G3P (e-DOC 20C14F24-e); II – considerar cumprido o item II da Decisão n.º 2.340/2021; III – dar ciência desta decisão ao DER/DF e ao Pregoeiro responsável pela condução do Pregão Eletrônico n.º 53/2021; IV – autorizar o retorno dos autos à Sespe/TCDF, para fins de arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 00600-00008672/2021-28-e - Edital do Pregão Eletrônico n.º 08/2021, deflagrado pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal – SEAPE/DF, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), visando à contratação de empresa para prestação de serviços especializados de locação de equipamentos e software de monitoração e rastreamento eletrônico de pessoas vinculadas a procedimentos judiciais no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios – TJDF, no Superior Tribunal de Justiça – STJ, no Tribunal Regional Federal 1ª Região – TRF1 e no Supremo Tribunal Federal – STF, por meio de dispositivo eletrônico portátil, em material não flexível, resistente a atos de violação accidental ou dolosa, tipo tomoleiras e dispositivos eletrônicos de segurança

preventiva. DECISÃO Nº 2937/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício n.º 213/2022 - SEAPE/GAB/UNISAS (e-DOC 3307FCED-c); b) do e-mail contendo link de acesso ao Processo Administrativo n.º 04026-00009617/2022-59 (e-DOC F9E64644-e); c) do Relatório Circunstanciado n.º 1/2022 - SEAPE/SUAG/GAFP (e-DOC BA07192F-e); d) do aviso de revogação do Pregão Eletrônico n.º 08/2021 - Seape/DF, publicado no DODF de 05.05.2022 (A39FC9F2-e); e) da Informação n.º 35/2022 - DIFTI (e-DOC 565ED38D-e); f) do Parecer n.º 548/2022 - G3P (e-DOC 2C8D67DB-e); II – considerar prejudicadas, em razão da superveniente revogação do Pregão Eletrônico n.º 08/2021 - Seape/DF: a) a representação de e-DOC 2556D025-c, formulada pela empresa Spacecom Monitoramento S.A.; b) as diligências estabelecidas nas alíneas “a” e “b” do item III da Decisão n.º 4.506/2021; III – autorizar: a) o envio de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal – Seape/DF e à empresa Spacecom Monitoramento S.A., por intermédio de seu procurador legal, para ciência; b) o retorno dos autos à Sespe/TCDF, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00012669/2021-17-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar possíveis prejuízos ocasionados ao erário distrital, em razão do pagamento da Gratificação de Atendimento Público – GAP, em desconformidade com o art. 2º da Lei nº 2983/2002, aos servidores da antiga Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal – SEF/DF, atual Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF. DECISÃO Nº 2882/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do recurso de reconsideração de e-DOC 49F9EFD0-c, interposto pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF, conferindo efeito suspensivo ao item II.b da Decisão n.º 2.153/2022, consoante estabelece o art. 34 da Lei Complementar n.º 1/1994, c/c os arts. 279 e 285 do RI/TCDF e com o art. 1º da Resolução TCFDF n.º 183/2007; b) da Informação n.º 137/2022 - NUREC (e-DOC D3970B69-e); II – dar ciência desta decisão à jurisdicionada recorrente, a teor do art. 4º, § 2º, da Resolução TCFDF n.º 183/2007, informando-lhe que o recurso ainda carece de exame de mérito; III – autorizar o retorno dos autos ao Nurec/TCDF, para análise de mérito do recurso e adoção das demais providências cabíveis. O Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 00600-00012939/2021-81-e - Representação, com pedido de medida cautelar, formulada pela empresa Fino Sabor Indústria e Comércio Ltda., versando acerca de possíveis irregularidades no Pregão Eletrônico n.º 114/2021-COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF, lançado pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF, tendo por objeto o registro de preços para eventual aquisição de material de consumo de gêneros alimentícios (café torrado e moído), a fim de atender às demandas dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. DECISÃO Nº 2938/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício n.º 2.520/2022-SEEC/GAB (e-DOC 94B16D35-c) e dos seus respectivos anexos (Peça nºs 86/96), encaminhados pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF; b) da Informação n.º 61/2022-DIGEM1 (e-DOC 3A98A689-e); c) do Parecer n.º 610/2022-G3P (e-DOC 9F1C8EAF-e); II – considerar satisfatoriamente atendidos os itens III e IV da Decisão n.º 1.159/2022; III – dar ciência desta decisão à SEEC/DF; IV – autorizar o retorno dos autos à Segem/TCDF, para fins de arquivamento. O Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE deixou de atuar nos autos, por força do art. 152, inciso IV, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 00600-00002855/2022-11-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF para apurar os fatos, identificar responsáveis e quantificar o prejuízo causado ao erário, decorrente do acidente de trânsito ocorrido em 25.03.2019, envolvendo a viatura de prefixo ABR 08, sob carga patrimonial do Grupamento de Busca e Salvamento – Brasília/DF. DECISÃO Nº 2939/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da tomada de contas especial - TCE objeto do Processo GDF SEI n.º 00053-00023998/2019-78; b) da Informação n.º 142/2022 - SECONT/2ºDICONT (e-DOC FD535F4-e); c) do Parecer n.º 571/2022-G4P/ML (e-DOC 6452E11B-e); II – considerar regularmente encerrada a TCE objeto do Processo n.º 00053-00023998/2019-78, com absorção do prejuízo pelo erário distrital, com fulcro no entendimento firmado por meio da Decisão n.º 4.423/2004, c/c os termos do inciso VIII do art. 59 da Instrução Normativa TCFDF n.º 03/2021; III – dar ciência desta decisão ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF; IV – autorizar o retorno dos autos à Secont/TCDF, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00005104/2022-56-e - Prestação de contas anual dos Administradores e demais responsáveis pela Cartão BRB S.A., referente ao exercício financeiro de 2018. DECISÃO Nº 2940/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da prestação de contas anual da Cartão BRB S.A., referente ao exercício financeiro de 2018; b) da Informação n.º 155/2022 - SECONT/1ºDICONT (e-DOC 052318E5-e); c) do Parecer n.º 505/2022 - G1P/DA (e-DOC AD03B47F-e); II – julgar regulares, com fulcro no art. 17, inciso I, da LC nº 1/1994, as contas anuais dos administradores e demais responsáveis pela Cartão BRB S.A., referente ao exercício financeiro de 2018, Srs. Ralil Nassif Salomão, CPF ***.581.691-** (Diretor Presidente, período de 01.01 a 31.12.2018), Humberto Augusto Coelho, CPF ***.729.541-** (Diretor de Tecnologia e Canais, período de 01.01 a 31.12.2018), Lácio Barros Júnior, CPF ***.847.531-** (Diretor de Controladoria, Cobrança e Operações, período de 02.01 a 12.04.2018 e Diretor de Controladoria, Operações e Pessoas, período de 13.04 a 31.12.2018) e Hugo de Moraes Pinto, CPF ***.250.331-** (Diretor de Administração e Segurança, período de 13.04 a 31.12.2018); III – considerar, em conformidade com os termos da Decisão Extraordinária Administrativa nº 50/1998, com o art. 24, inciso I, da Lei Complementar nº 1/1994, os responsáveis indicados no item II retro, quites com o erário distrital, no que tange ao objeto da PCA em exame; IV – aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo

Relator; V – autorizar o retorno dos autos à SECONT/TCDF, para a adoção das providências pertinentes e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00007113/2022-81-e - Representação n.º 5/2022 – G3P, do Procurador Danilo Morais dos Santos, do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal – MPJT/TCDF, acerca de possíveis restrições indevidas de acesso a processos e documentos via Sistema Eletrônico de Informações – SEI, no âmbito da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF. DECISÃO Nº 2941/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Representação n.º 5/2022 – G3P, versando sobre possíveis restrições indevidas de acesso a processos e documentos via Sistema Eletrônico de Informações – SEI (e-DOC 67A9F131-e e anexo de e-DOC 96B23581-e), ante o preenchimento dos requisitos de admissibilidade previstos no § 2º do art. 230 do RI/TCDF; b) da Informação n.º 72/2022 – Digem1 (e-DOC E3F0C953-e); II – com fulcro nos arts. 230, §§ 7º e 9º, e 248, inciso V, do RI/TCDF, determinar à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF que, no prazo de 30 (trinta) dias, manifeste-se sobre os fatos representados; III – dar ciência desta decisão ao representante; IV – autorizar: a) o envio de cópia da Representação n.º 5/2022 – G3P (e-DOC 67A9F131-e e anexo de e-DOC 96B23581-e), do relatório/voto do Relator e desta decisão à SEEC/DF, a fim de subsidiar sua manifestação; b) o retorno dos autos à Segem/TCDF, para os devidos fins. O Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 00600-00007492/2022-18-e - Edital do Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços (SRP) n.º 11/2022, lançado pela Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal – Setrab/DF, para locação de caminhões (pipa, carroceria aberta, baú, munck, cesto aéreo e hidrojetado) e máquinas (retroscavadeira, pá carregadeira, empilhadeira e minicarregadeira), destinados ao Programa RENOVA DF, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. O Relator submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular nº 464/2022 – GCIM, emitido no dia 13.07.2022, para os efeitos do art. 277, § 1º, do RI/TCDF. DECISÃO Nº 2847/2022 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado despacho singular, proferido nos seguintes termos: "I – tomar conhecimento: a) do Edital do Pregão Eletrônico SRP n.º 11/2022, lançado pela Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal – Setrab/DF (e-DOC 509DC201-e); b) do e-mail com link de acesso aos documentos do Processo SEI nº 04012-00003551/2021-52 (e-DOC 123F817D-e) e da cópia daqueles autos (e-DOC 3F5241DE-e); c) do Papel de Trabalho de e-DOC 4C052F10-e, que agrega os expedientes constantes do Processo SEI n.º 00060-00132393/2017-52, a partir do dia 01.06.2022; d) da Informação n.º 199/2022 – DIFLI (e-DOC A792866F-e) e da Lista de Verificação ("check-list") do PE 11/2022-Setrab/DF (e-DOC 019A4D4B-e); II – determinar à Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal – Setrab/DF, com fulcro no art. 113, § 2º, da Lei nº 8.666/93 e no art. 277 do RI/TCDF, que suspenda cautelarmente o Pregão Eletrônico por SRP nº 11/2022, até ulterior deliberação desta Casa, a fim de promover as correções indicadas a seguir e/ou apresentar as devidas justificativas, encaminhando cópia comprobatória das medidas adotadas ao Tribunal: a) adotar o modelo de adjudicação por item, em consonância com a Decisão nº 4.730/2021 – TCDF e Acórdão TCU nº 2.695/2013 – Plenário, ao invés do menor preço global por grupo; b) corrigir os subitens 6.5 a 6.10, 6.12 e 6.20 do Edital, de modo que constem como subitem do ponto 6.4; c) excluir a vedação à participação de cooperativas, reeditando o subitem 6.16 do Edital, conforme as diretrizes dispostas na Instrução Normativa nº 05 de 2017: "Será permitida a participação de Cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação"; d) prever no edital cota reservada às entidades preferenciais, de no mínimo 10% e no máximo 25% do objeto, fazendo constar que, "não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado", nos termos dos arts. 23 e 26 da Lei Distrital nº 4.611/2011; e) revisar os custos unitários estimativos, passando a adotar: 1. para o item 1 do Lote 1 (caminhão modelo pipa, podendo ser toco ou truck) e itens 1 (caminhão tipo: toco, modelo: carroceria aberta) e 4 (caminhão tipo: guincho, modelo: plataforma) do Lote 2, os valores unitários dos Contratos nºs 084/2022 e 087/2022 – NOVACAP; 2. para os demais itens, o menor dos valores obtido nas pesquisas efetuadas junto a fornecedores, nos termos do art. 10 do Decreto nº 39.453/2018, uma vez que são mais vantajosos para a Administração, conforme já deliberado pelo Tribunal na Decisão nº 4.809/2021; III – autorizar: a) o envio de cópia deste Despacho Singular à Setrab/DF e à pregoeira responsável pelo certame, de modo a subsidiar o cumprimento das diligências constantes do item II anterior; b) o retorno dos autos à Sespe/TCDF, para os devidos fins.."

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

PROCESSO Nº 18799/2010-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada pela CEB Distribuição S.A. - CEB-D, visando apurar responsabilidades pela prescrição de prazo para cobrança judicial de débitos decorrentes da cessão da empregada Darlene Pereira Vazquez ao Governo do Estado de Roraima, no período de novembro de 2000 a fevereiro de 2003. DECISÃO Nº 2832/2022 -

O Tribunal, por unanimidade, acolhendo proposição do Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, decidiu, em conformidade com o disposto no art. 99 do RI/TCDF, adiar a discussão da matéria tratada nos autos. PROCESSO Nº 30478/2016-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, por determinação desta Corte de Contas, exarada na Decisão nº 5.927/2015, item IV, em razão de adesão a ata de registro de preço de outro ente federativo em detrimento de registro de preço vigente na Central de Compras do Distrito Federal para o mesmo objeto e com preço mais vantajoso. DECISÃO Nº 2943/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das Informações nºs 4/2020 - DICON2 (peça 56) e 99/2022 - DICON1 (peça 73); b) dos Pareceres nºs 375/2020 - G4P (peça 58) e 439/2022- G4P (peça 75); II -

levantar o sobrestamento do processo em apreço, determinado na Decisão nº 2.037/2020; III - considerar improcedentes as alegações de defesa apresentadas pelos Srs. JOSÉ CARLOS PINA FIGUEIREDO (então Subcomandante-Geral e Chefe do Estado-Maior), LUIZ SÉRGIO LACERDA GONÇALVES (então Comandante-Geral da PMDF) e ISMAEL AUGUSTO SOARES DE BARCELOS (então Diretor de Apoio Logístico); IV - cientificar, nos termos do art. 13, § 1º, da LOTCDF, os responsáveis indicados a seguir para que, no prazo de 30 (trinta) dias, efetuem e comprovem o recolhimento do débito a eles imputado, que deverá ser atualizado na data de sua efetiva quitação, nos termos da Lei Complementar distrital nº 435/2001, sob pena de julgamento irregular de suas contas, com fundamento no art. 17, III, "c", da LOTCDF: a) ROBERTO MIGUEL BULAT, LUIZ SÉRGIO LACERDA GONÇALVES e JOSÉ CARLOS PINA FIGUEIREDO, solidariamente pelo montante de R\$ 2.499.897,65 (relativo à aquisição inicial de 100 viaturas); b) ISMAEL AUGUSTO SOARES DE BARCELOS, pelo montante de R\$ 599.956,24 (relativo à aquisição adicional de 25 viaturas mediante aditivo contratual); V - autorizar o retorno dos autos à SECONT/TCDF, para a adoção das providências devidas.

PROCESSO Nº 35300/2017-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar responsabilidades por possíveis prejuízos decorrentes de irregularidades na execução do Contrato nº 5/2008, firmado entre a então Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - Seplag/DF (atual Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF) e a empresa Engessoftware Tecnologia S.A., para a prestação de serviços de manutenção do sistema PDGI – Plano Diretor de Gestão da Informação. DECISÃO Nº 2944/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento das alegações de defesa apresentadas (e-DOC 23F5E76C-e, e-DOC 33E9D238-e e e-DOC 4FDDDC5-e); II – nos termos da Decisão Normativa TCDF nº 5/2021, assim como da Lei Federal nº 9.873/1999, considerar que não se operou a prescrição da pretensão punitiva e de ressarcimento ao erário em relação à matéria analisada na TCE em exame, diante da existência de marcos interruptivos que impediram a fluência do prazo; III – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para fins de reinstrução, especialmente para o exame de mérito das peças de defesa acostadas pelos responsáveis.

PROCESSO Nº 16657/2019-e - Auditoria de regularidade realizada na Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS, com o objetivo de verificar o andamento dos trabalhos levados a efeito para viabilizar a criação do quadro permanente de pessoal, de forma a atender o estabelecido no art. 7º da Lei nº 2.676/2001, bem como analisar o pagamento de parcelas remuneratórias aos servidores em exercício. DECISÃO Nº 2845/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento dos Ofícios nºs 1042/2021 – FEPECS (e-DOC D8D5B0F4) e 253/2022 SES/GAB (e-DOC FFCA6E16), do Memorando nº 56/2021 FEPECS/DE (e-DOC 6A2F2B2F), do Despacho – SES/SUGEP (e-DOC FFCA6E16), bem como das peças nºs 185/190, originárias do Ministério Público junto ao Tribunal - MPJT/TCDF, e das demais peças juntadas aos autos; II – considerar atendidos os itens II, IV, V e VI da Decisão nº 3585/2021; III – determinar à Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde – FEPECS e à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF que informem ao Tribunal, no prazo de 60 (sessenta) dias, o resultado dos estudos determinados no Processo nº 00064-00003888/2021-49, bem como as providências já adotadas quanto à elaboração e encaminhamento ao Chefe do Poder Executivo de projeto de lei modificando a Lei nº 2.676/2001, com o objetivo de compatibilizar a natureza jurídica da FEPECS com o regime jurídico a que serão submetidos os futuros servidores do quadro próprio, esclarecendo as adaptações que decorreram dos arts. 11 e 15, § 3º, da LC 987/2021; IV – considerando que o funcionamento da Escola Superior em Ciências da Saúde – ESCS, enquanto vinculada à FEPECS, não prescindia de corpo docente originário da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, e tendo em conta ainda que a ESCS passou a integrar a Universidade do Distrito Federal - UnDF, fundação vinculada à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, determinar à FEPECS, à SES/DF, à SEE/DF e à UnDF que, no mesmo prazo de 60 (sessenta) dias, apresentem esclarecimentos no tocante à situação das cessões/requisições então existentes (entre a FEPECS e a SES/DF), e se foram ajustadas para o novo cenário (UnDF e a SES/DF), ante o disposto no § 3º do art. 15 da mencionada lei complementar, segundo o qual fica "garantida a continuidade de todas as suas atividades de ensino, pesquisa e extensão em curso no momento da sua integração [da ESCS à UnDF]"; V – determinar à Casa Civil do Distrito Federal - CACI e à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF que, no prazo de 60 (sessenta) dias, informem as providências já adotadas visando solucionar as demandas de que tratam os itens III (implantar o quadro de pessoal da FEPECS) e IV (implementar as modificações determinadas na LC nº 987/2021, especialmente no que se refere à efetiva criação do quadro de magistério superior da UnDF e da ESCS, autorizada na norma em análise) anteriores; VI – recomendar ao Chefe do Poder Executivo que: a) tão logo receba o(s) projeto(s) de lei a que se referem os itens anteriores, o(s) encaminhe(m) à Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF, com o objetivo de solucionar definitivamente a questão da composição dos quadros próprios da FEPECS e da UnDF; b) ultrapassada a fase legislativa, adote as medidas necessárias que permitam a realização de concurso e o provimento dos cargos das fundações mencionadas na alínea anterior, objetivando evitar solução de continuidade dos serviços de ensino atualmente prestados; VII – autorizar: a) o encaminhamento de cópia da Informação nº 5021422/2022-DIFIPEI, do relatório/voto do Relator e desta decisão aos jurisdicionados indicados nos itens precedentes; b) a verificação, em futura auditoria, da efetividade das medidas anunciadas em cumprimento aos itens IV e V da Decisão 3585/2021, no tocante à maximização da utilização da carga horária nos Cursos de Medicina e de Enfermagem; c) o retorno dos autos à SEFIPE, para as providências de estilo. PROCESSO Nº 00600-00003363/2020-81-e - Representação formulada pelo Sindicato dos Delegados de Polícia do Distrito Federal - Sindepol/DF acerca de possível ilegalidade de ato praticado pela Administração da Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF, ao não reconhecer eventual direito ao abono de permanência de servidores daquela jurisdição que, embora em

estágio probatório, já tinham preenchido os requisitos para fins da aposentadoria especial de que trata a LC nº 51/85. Sustentações orais de defesa realizadas, nesta assentada, pelo Dr. Daniel Mesquita, Procurador do Distrito Federal - PGDF, e pelo Dr. Juliano Costa Couto, OAB/DF nº 13.802, Procurador do Sindicato dos Delegados de Polícia do Distrito Federal - SINDEPO/DF. DECISÃO Nº 2825/2022 - O Tribunal, por unanimidade, aprovou solicitação do Relator, no sentido de que fosse adiada a discussão da matéria, com a devolução dos autos ao seu gabinete, à vista dos argumentos apresentados pelos defendentes, facultando-lhes o prazo de 10 (dez) dias para juntada de memoriais. O Conselheiro MANOEL DE ANDRADE deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 00600-00004442/2021-90-e - Edital do Pregão Eletrônico nº 09/2021 - SEE/DF, lançado pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, via sistema de registro de preços, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância armada (letal e não letal) e supervisão motorizada, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos nas Instituições Educacionais, Unidades Orgânicas e Coordenações Regionais de Ensino do Distrito Federal. DECISÃO Nº 2841/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – conhecer da representação, com pedido de cautelar, apresentada pela empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA. apontando possíveis irregularidades na condução do Pregão Eletrônico (SRP) nº 09/2021, realizado pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF; II – determinar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF e ao pregoeiro que, com fulcro no art. 230, § 7º, do RIT/TCDF, apresentem, no prazo de 10 (dez) dias, os esclarecimentos quanto ao teor da representação supracitada; III – oportunizar à empresa CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 31.546.484/0001-00, subseqüente habilitada no Grupo 02, para que, no prazo de 10 (dez) dias, caso tenha interesse, manifeste-se acerca dos fatos apontados; IV – autorizar: a) o envio de cópia da representação, do relatório/voto do Relator e desta decisão à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, ao pregoeiro e à empresa CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. para o atendimento dos itens II e III precedentes; b) a ciência desta decisão à representante, informando-lhe que as futuras tramitações dos autos em exame poderão ser acompanhadas mediante cadastramento no sistema TCDF Push (www.tc.df.gov.br – Espaço do Cidadão – Acompanhamento por e-mail); c) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00000291/2022-81-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF para apurar possíveis irregularidades decorrentes do Contrato nº 29/2009, firmado entre o DETRAN/DF e o Consórcio Brasília Segura. DECISÃO Nº 2945/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento da Tomada de contas especial - TCE objeto do Processo GDF nº 00055-00026573/2019-64; II – ordenar, nos termos do art. 13, inciso II, da Lei Complementar – LC nº 1/94, a citação dos responsáveis a seguir nominados para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentem alegações de defesa ou efetuem e comprovem o recolhimento do valor que lhes é imputado nos autos em exame, conforme Matriz de Responsabilização objeto do e-DOC B7052EE2-e, ante a possibilidade de terem suas contas julgadas irregulares, com base no art. 17, III, b, bem como da aplicação da penalidade disposta no art. 56, e no art. 57, III, ambos da LC nº 1/94, nesse último caso, em desfavor dos agentes públicos: a) CONSÓRCIO BRASÍLIA SEGURA (CNPJ 11.166.317/0001-19) deve responder pelo total do prejuízo apurado nos autos em exame, em solidariedade com os agentes públicos abaixo nominados, no valor de R\$ 878.237,38, atualizado pelo SINDEC, em 26.04.2022, por ter apresentado notas fiscais abrangendo valores sem a respectiva contraprestação dos serviços, no âmbito do Contrato nº 29/2009, incorrendo no art. 884 do Código Civil Brasileiro; b) JOEL RODRIGUES (CPF ***.397.541-**) Executor do Contrato nº 29/2009 e responsável pelo atesto de notas fiscais, deve responder, em solidariedade com o Consórcio Brasília Segura, pelo prejuízo causado ao erário, no valor de R\$ 97.244,61, atualizado pelo SINDEC, em 26.04.2022, pela não realização de glosas em pagamentos relativos ao contrato, violando o art. 67, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, bem como o art. 41, II, do Decreto Distrital nº 32.598/2010; c) SÉRGIO AMARAL BRAZ (CPF ***.542.171-**) apesar de não ter sido Executor do Contrato nº 29/2009 foi responsável pelo atesto de notas fiscais, deve responder, em solidariedade com o Consórcio Brasília Segura, pelo prejuízo causado ao erário, no valor de R\$ 6.935,98, atualizado pelo SINDEC, em 26.04.2022, pela não realização de glosas em pagamentos relativos ao contrato, violando o art. 67, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, bem como o art. 41, II, do Decreto Distrital nº 32.598/2010; d) ROBERTO DA CRUZ RODRIGUES (CPF ***.525.951-**) apesar de não ter sido Executor do Contrato nº 29/2009 foi responsável pelo atesto de notas fiscais, deve responder, em solidariedade com o Consórcio Brasília Segura, pelo prejuízo causado ao erário, no valor de R\$ 31.401,87, atualizado pelo SINDEC, em 26.04.2022, pela não realização de glosas em pagamentos relativos ao contrato, violando o art. 67, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, bem como o art. 41, II, do Decreto Distrital nº 32.598/2010; e) ALCEMIRO C. DE LA TORRE FILHO (CPF ***.199.510-**) Executor do Contrato nº 29/2009 e responsável pelo atesto de notas fiscais, deve responder, em solidariedade com o Consórcio Brasília Segura, pelo prejuízo causado ao erário, no valor de R\$ 84.145,41, atualizado pelo SINDEC, em 26.04.2022, pela não realização de glosas em pagamentos relativos ao contrato, violando o art. 67, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, bem como o art. 41, II, do Decreto Distrital nº 32.598/2010; f) JOSÉ LIMA SIMÕES (CPF ***.539.791-**) Executor do Contrato nº 29/2009 e responsável pelo atesto de notas fiscais, deve responder, em solidariedade com o Consórcio Brasília Segura, pelo prejuízo causado ao erário, no valor de R\$ 346.082,10, atualizado pelo SINDEC, em 26.04.2022, pela não realização de glosas em pagamentos relativos ao contrato, violando o art. 67, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, bem como o art. 41, II, do Decreto Distrital nº 32.598/2010; g) WILSON XAVIER CAMARGO FILHO (CPF ***.460.771-**) apesar de não ter sido Executor do Contrato nº 29/2009 foi responsável pelo atesto de notas fiscais, deve responder, em solidariedade com

o Consórcio Brasília Segura, pelo prejuízo causado ao erário, no valor de R\$ 22.253,41, atualizado pelo SINDEC, em 26.04.2022, pela não realização de glosas em pagamentos relativos ao contrato, violando o art. 67, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, bem como o art. 41, II, do Decreto Distrital nº 32.598/2010; h) JOSIMAR A. SOUSA (CPF ***.464.871-**) Executor do Contrato nº 29/2009 e responsável pelo atesto de notas fiscais, deve responder, em solidariedade com o Consórcio Brasília Segura, pelo prejuízo causado ao erário, no valor de R\$ 37.941,20, atualizado pelo SINDEC, em 26.04.2022, pela não realização de glosas em pagamentos relativos ao contrato, violando o art. 67, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, bem como o art. 41, II, do Decreto Distrital nº 32.598/2010; i) EDUARDO DUTRA (CPF ***.275.907-**) Executor do Contrato nº 29/2009 e responsável pelo atesto de notas fiscais, deve responder, em solidariedade com o Consórcio Brasília Segura, pelo prejuízo causado ao erário, no valor de R\$ 77.843,67, atualizado pelo SINDEC, em 26.04.2022, pela não realização de glosas em pagamentos relativos ao contrato, violando o art. 67, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, bem como o art. 41, II, do Decreto Distrital nº 32.598/2010; j) DANTE FERREIRA DE MELO (CPF 032.716.501-44), Executor do Contrato nº 29/2009 e responsável pelo atesto de notas fiscais, deve responder, em solidariedade com o Consórcio Brasília Segura, pelo prejuízo causado ao erário, no valor de R\$ 28.922,75, atualizado pelo SINDEC, em 26.04.2022, pela não realização de glosas em pagamentos relativos ao contrato, violando o art. 67, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, bem como o art. 41, II, do Decreto Distrital nº 32.598/2010; k) RICARDO MENDES UTARELLI (CPF ***.768.571-**) Executor do Contrato nº 29/2009 e responsável pelo atesto de notas fiscais, deve responder, em solidariedade com o Consórcio Brasília Segura, pelo prejuízo causado ao erário, no valor de R\$ 38.012,64, atualizado pelo SINDEC, em 26.04.2022, pela não realização de glosas em pagamentos relativos ao contrato, violando o art. 67, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, bem como o art. 41, II, do Decreto Distrital nº 32.598/2010; l) JAYME AMORIM (CPF ***.361.221-**) apesar de não ter sido Executor do Contrato nº 29/2009 foi responsável pelo atesto de notas fiscais, deve responder, em solidariedade com o Consórcio Brasília Segura, pelo prejuízo causado ao erário, no valor de R\$ 48.011,80, atualizado pelo SINDEC, em 26.04.2022, pela não realização de glosas em pagamentos relativos ao contrato, violando o art. 67, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, bem como o art. 41, II, do Decreto Distrital nº 32.598/2010; m) PAULO DE TARSO (CPF ***.888.261-**) Executor do Contrato nº 29/2009 e responsável pelo atesto de notas fiscais, deve responder, em solidariedade com o Consórcio Brasília Segura, pelo prejuízo causado ao erário, no valor de R\$ 17.504,29, atualizado pelo SINDEC, em 26.04.2022, pela não realização de glosas em pagamentos relativos ao contrato, violando o art. 67, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, bem como o art. 41, II, do Decreto Distrital nº 32.598/2010; III – autorizar o retorno do feito à Secretaria de Contas, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 00600-00001627/2022-23-e - Aposentadoria de GERTRUDES CLEIDE MENDES ROCHA - SEEC/DF. DECISÃO Nº 2946/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por cumprida a Decisão nº 889/2022; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00005150/2022-55-e - Pensão militar instituída por ARLEY PEREIRA DE SOUZA - PMDF. DECISÃO Nº 2947/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00005157/2022-77-e - Reforma de ONILDO BATISTA CORREA - PMDF. DECISÃO Nº 2948/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00005253/2022-15-e - Reforma de TARCISO CARNEIRO DE OLIVEIRA - PMDF. DECISÃO Nº 2949/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, o ato de reforma em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00005308/2022-97-e - Aposentadoria de LUIZ SERGIO LIMA DA SILVA - SEEC/DF. DECISÃO Nº 2950/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00006200/2022-11-e - Edital de Concorrência nº 07/2022 – SEE/DF, visando à contratação de empresa com o objetivo de construir o centro educacional a ser localizado no Setor Habitacional Arnuqueira - Colônia Agrícola Vereda Grande - RA XXXII – ARNUQUEIRA – DF. DECISÃO Nº 2837/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento do edital da Concorrência nº 07/2022 – SEE/DF (peça 02), do link de acesso ao Processo SEI nº 00080-00195484/2021-19 (peça 05) e da cópia do referido processo juntada aos autos na aba Associados do Processo Eletrônico sob as designações “1º Arquivo do Link de Acesso Direto - SEE” e “2º Arquivo do Link de Acesso Direto - SEE” e “3º Arquivo do Link de Acesso Direto - SEE”; II. determinar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF que, com fulcro no art. 113, § 2º, da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo para continuidade do certame, faça constar nos autos administrativos da

contratação e documentação de Responsabilidade Técnica relativa à elaboração da planilha orçamentária e dos projetos de engenharia, consoante a Resolução nº 1.025/09 do CONFEA, artigo 1º da Lei nº 6.496/1977, e a Decisão TCDF nº 5.749/12, encaminhando cópia comprobatória da medida adotada ao Tribunal; III. autorizar: a) o envio do relatório/voto do Relator e desta decisão à SEED/DF e ao presidente da comissão de licitações para atendimento do item II precedente; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada, para arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações, após a verificação do cumprimento do item II.

PROCESSO Nº 00600-00006760/2022-76-e - Aposentadoria de ANA LUCIA CANDIDO CONFORTE - PCDF. DECISÃO Nº 2951/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00006815/2022-48-e - Revisão de pensão militar instituída por GABRIEL CARVALHO BASTOS - PMDF. DECISÃO Nº 2952/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, o ato de revisão de pensão militar em tela, ressalvando que a regularidade das parcelas do respectivo título financeiro será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00007101/2022-57-e - Aposentadoria de SYLMA MONTEIRO DE ARAÚJO - PCDF. DECISÃO Nº 2953/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00007448/2022-08-e - Pensão civil instituída por AOR TAVEIRA - SEEC/DF. DECISÃO Nº 2842/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – determinar o retorno do ato, em diligência saneadora, para que a jurisdicionada, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as medidas necessárias ao exato cumprimento da lei: a) em atenção aos princípios do contraditório e da ampla defesa, cientificar a pensionista para que, no prazo de 15 (quinze) dias, se for do seu interesse, apresentar as alegações que tiver, considerando a impossibilidade de acumulação de três benefícios previdenciários, nos termos do art. 29 da Lei 3.765/1960, sob pena da ilegalidade da concessão; b) considerando que o ex-servidor cumpria os requisitos estabelecidos no art. 3º da EC 47/05, oferecer à pensionista a opção sobre o critério de reajustamento, nos termos do artigo 7º da EC nº 41/2003; c) juntar à aba “Anexos e Observações” do Módulo de Concessões do SIRAC: c.1) a notificação à pensionista, bem como o comprovante de recebimento por essa; c.2) as alegações de defesa e documentação apresentadas, tal como a análise realizada; c.3) a opção da pensionista quanto ao critério de reajustamento; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00007858/2022-41-e - Aposentadoria de MARCIA ROSANA URACH VIEIRA - PCDF. DECISÃO Nº 2954/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA EM SUBSTITUIÇÃO À CONSELHEIRA ANILCÉIA MACHADO (Resolução nº 351, de 24/11/2021, e Portaria nº 60, de 09/02/2022).

PROCESSO Nº 14112/2014-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal – SEJUS/DF, em decorrência de conversão determinada pelo Tribunal (Decisão nº 5.880/16-CPM), para apurar responsabilidades pelo possível superfaturamento verificado no âmbito do Contrato nº 4/10, firmado com a empresa RV Construtora Ltda. DECISÃO Nº 2831/2022 - Após a apresentação do voto do Relator Substituto, Conselheiro MÁRCIO MICHEL, atuando em substituição à Conselheira ANILCÉIA MACHADO, Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE pediu vista do processo, ficando adiado o julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 11346/2017-e - Razões de justificativa apresentadas em face da Decisão nº 1.584/17, exarada no Processo nº 1.500/15, que tratou de auditoria de regularidade realizada no âmbito da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB/DF, com o objetivo de avaliar obras em andamento ou concluídas durante o exercício de 2014, destinadas à implantação do Programa de Transporte Urbano do Distrito Federal (PTU), objetos do Contrato de Empréstimo nº 1957/OC-BR. DECISÃO Nº 2843/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator Substituto, Conselheiro MÁRCIO MICHEL, atuando em substituição à Conselheira ANILCÉIA MACHADO, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 35/2022 – DIGEM3; b) do comprovante de quitação da multa (peça 57); II – expedir o certificado de quitação ao senhor nominado no parágrafo 3 da referida informação, nos termos do art. 216 do RI/TCDF; III – determinar à Semob/DF que proceda ao desconto em folha do valor da multa especificada no Acórdão nº 272/18, deste Tribunal, que alcança a responsável nominada no parágrafo 10 da referenciada Informação, nos termos do art. 217, inciso I, do RI/TCDF, dando ciência à Corte da medida adotada, no prazo de 15 (quinze) dias; IV – autorizar: a) o envio de cópia da Informação nº 35/2022 – DIGEM3, do relatório/voto do Relator e desta decisão à Semob/DF e aos interessados mencionados nos citados parágrafos 3 e 10; b) o retorno dos autos à Segem, para continuidade das ações de sua responsabilidade. Decidiu, mais, aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator Substituto.

PROCESSO Nº 00600-00005406/2021-43-e - Tomada de contas especial – TCE instaurada em atendimento à Decisão nº 2.611/20 (e-DOC FBD8F809), para apurar os indícios de prejuízo delineados no subitem 1.2.2.7 do Relatório de Auditoria nº 7/2012-

DIROH/CONIE/CONT/STC, consistentes em irregularidades na contratação de serviços de tecnologia da informação pela Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP com a empresa CTIS Tecnologia S.A. no âmbito do Contrato nº 169/2008. DECISÃO Nº 2840/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator Substituto, Conselheiro MÁRCIO MICHEL, atuando em substituição à Conselheira ANILCÉIA MACHADO, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício nº 94/2022 – TERRACAP/PRESI/COINT/DIGER e do Processo nº 00600-00002937/2022-65 (apenso) e considerar não cumprida pela TERRACAP a determinação exarada no item I da Decisão nº 898/22; II – reiterar a determinação objeto do item I da Decisão nº 898/22, concedendo à jurisdicionada o prazo de 10 (dez) dias para o seu efetivo cumprimento, sob pena de aplicação de multa, nos termos do art. 57, inciso IV, da Lei Complementar nº 1/94, no caso de não atendimento desta decisão no prazo fixado; III – autorizar: a) o envio de cópia da Informação nº 145/2022 – SECONT/2ª DICONTE à jurisdicionada como subsídio ao cumprimento da determinação de que trata o item II retro; b) o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 00600-00005662/2022-11-e - Aposentadoria de ALZIRA DO CARMO SOARES - SES/DF. DECISÃO Nº 2921/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator Substituto, Conselheiro MÁRCIO MICHEL, atuando em substituição à Conselheira ANILCÉIA MACHADO, decidiu: I – determinar o retorno dos autos à jurisdicionada, para que, em 60 (sessenta) dias, no SIRAC, na Aba “Anexos e Observações”, junte: a) parecer de comissão analisando o período da acumulação; b) análise da compatibilidade horária dos 5 (cinco) anos anteriores à aposentadoria, nos termos do item III da Decisão nº 6069/17, detalhando as incompatibilidades, se houver; c) informações se a servidora possui averbações em outro vínculo; d) ciência da servidora quanto à decisão do Tribunal para que, caso entenda necessário, apresente, no prazo de 30 (trinta) dias, razões de defesa; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00005701/2022-81-e - Inclusões no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/16. DECISÃO Nº 2922/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator Substituto, Conselheiro MÁRCIO MICHEL, atuando em substituição à Conselheira ANILCÉIA MACHADO, decidiu: I – tomar conhecimento das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; II – considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal – LODF, as seguintes inclusões no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF, para provimento de vagas na graduação de Soldado Bombeiro Militar, do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares, na Terceira Divisão de Fiscalização de Pessoal, Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional - QBMG-01, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/2016, publicado no DODF de 01/07/2016 – Edição Extra: Ádryo Emerick de Oliveira, Data de Ingresso no TCDF: 23/04/2020 - 2 ano(s), 1 mês(es) e 2 dia(s); Ana Laura de Fátima Barbosa, Data de Ingresso no TCDF: 30/12/2021 - 0 ano(s), 4 mês(es) e 24 dia(s); Ana Paula Gomes Gudin, Data de Ingresso no TCDF: 23/04/2020 - 2 ano(s), 1 mês(es) e 2 dia(s); Daniela Araujo Nobrega, Data de Ingresso no TCDF: 23/04/2020 - 2 ano(s), 1 mês(es) e 2 dia(s); Diego Antonino Nunes dos Santos, Data de Ingresso no TCDF: 30/12/2021 - 0 ano(s), 4 mês(es) e 24 dia(s); Eduardo Felipe Braz Vieira Fernandes, Data de Ingresso no TCDF: 23/04/2020 - 2 ano(s), 1 mês(es) e 2 dia(s); Elaine Carvalho de Oliveira, Data de Ingresso no TCDF: 30/12/2021 - 0 ano(s), 4 mês(es) e 24 dia(s); Elisa Ivo Colle, Data de Ingresso no TCDF: 23/04/2020 - 2 ano(s), 1 mês(es) e 2 dia(s); Flávia Meirelles de Souza, Data de Ingresso no TCDF: 23/04/2020 - 2 ano(s), 1 mês(es) e 2 dia(s); Francisco Junio Garrido Barros, Data de Ingresso no TCDF: 23/04/2020 - 2 ano(s), 1 mês(es) e 2 dia(s); Gabryella Dias da Silva, Data de Ingresso no TCDF: 23/04/2020 - 2 ano(s), 1 mês(es) e 2 dia(s); Glayci Hellen Vargas da Silva Soares, Data de Ingresso no TCDF: 23/04/2020 - 2 ano(s), 1 mês(es) e 2 dia(s); Iam Ribeiro Antunes, Data de Ingresso no TCDF: 23/04/2020 - 2 ano(s), 1 mês(es) e 2 dia(s); Íris Caroline dos Santos, Data de Ingresso no TCDF: 23/04/2020 - 2 ano(s), 1 mês(es) e 2 dia(s); Jéssica Carolina de Pinho Silva, Data de Ingresso no TCDF: 23/04/2020 - 2 ano(s), 1 mês(es) e 2 dia(s); Jhonatan Silva Resende, Data de Ingresso no TCDF: 23/04/2020 - 2 ano(s), 1 mês(es) e 2 dia(s); Kelly Cristina Oliveira Jordão, Data de Ingresso no TCDF: 23/04/2020 - 2 ano(s), 1 mês(es) e 2 dia(s); Mateus Araújo Rufino, Data de Ingresso no TCDF: 23/04/2020 - 2 ano(s), 1 mês(es) e 2 dia(s); Patrícia Barbosa Jansen, Data de Ingresso no TCDF: 23/04/2020 - 2 ano(s), 1 mês(es) e 2 dia(s); Stephany Olimpia de Souza, Data de Ingresso no TCDF: 23/04/2020 - 2 ano(s), 1 mês(es) e 2 dia(s); Tiago Pires Lucas, Data de Ingresso no TCDF: 23/04/2020 - 2 ano(s), 1 mês(es) e 2 dia(s); Tiago Sousa Tavares, Data de Ingresso no TCDF: 23/04/2020 - 2 ano(s), 1 mês(es) e 2 dia(s); Vinícius de Souza Ribeiro, Data de Ingresso no TCDF: 23/04/2020 - 2 ano(s), 1 mês(es) e 2 dia(s); Vinícius Palmério Nogueira, Data de Ingresso no TCDF: 23/04/2020 - 2 ano(s), 1 mês(es) e 2 dia(s); Waliisson Santana Silva, Data de Ingresso no TCDF: 23/04/2020 - 2 ano(s), 1 mês(es) e 2 dia(s); e Zenildo Alves de Sousa Júnior, Data de Ingresso no TCDF: 30/12/2021 - 0 ano(s), 4 mês(es) e 24 dia(s); III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00005952/2022-65-e - Pensão militar instituída por FRANCISCO DE ASSIS MENDES DO VALE - PMDF. DECISÃO Nº 2923/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator Substituto, Conselheiro MÁRCIO MICHEL, atuando em substituição à Conselheira ANILCÉIA MACHADO, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, o ato em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00006331/2022-07-e - Atos de aposentadoria e pensão civil expedidos pela Casa Civil do Distrito Federal - CACI. DECISÃO Nº 2924/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator Substituto, Conselheiro MÁRCIO MICHEL, atuando em substituição à Conselheira ANILCÉIA MACHADO, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos títulos de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo): 0083311 - JOSÉ BENTO BATISTA DA GLÓRIA - PENSÃO CIVIL - CACI - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 3 ano(s), 0 mês(es) e 21 dia(s); 0181970 - GETULIO FERREIRA DE SOUZA - PENSÃO CIVIL - CACI - Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 3 ano(s), 0 mês(es) e 9 dia(s); 0196615 - MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA - PENSÃO CIVIL - CACI - Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 3 ano(s), 0 mês(es) e 16 dia(s); 0197594 - SÉRGIO INÁCIO DE CARVALHO - PENSÃO CIVIL - CACI - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 3 ano(s), 0 mês(es) e 9 dia(s); 0217737 - JONYS DURÇO - PENSÃO CIVIL - CACI - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 3 ano(s), 2 mês(es) e 2 dia(s); 0229666 - METON MELQUIADES DE OLIVEIRA - PENSÃO CIVIL - CACI - Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 3 ano(s), 2 mês(es) e 2 dia(s); 0252710 - AUGUSTO LUIZ DA SILVA - REVISÃO DE PENSÃO CIVIL - CACI - Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 3 ano(s), 3 mês(es) e 12 dia(s) e 0255937 - VIVALDO FRANCISCO RAMOS - REVISÃO DE PENSÃO CIVIL - CACI - Analista Secretária de Fiscalização de Pessoal 1ª Divisão de Fiscalização de Pessoal em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 3 ano(s), 5 mês(es) e 17 dia(s); II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00006795/2022-13-e - Reforma de LUIS GOMES BEZERRA - CBMDF. DECISÃO Nº 2925/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator Substituto, Conselheiro MÁRCIO MICHEL, atuando em substituição à Conselheira ANILCÉIA MACHADO, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00006818/2022-81-e - Aposentadoria de LETÍCIA PIRES DOS SANTOS - SEE/DF. DECISÃO Nº 2926/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator Substituto, Conselheiro MÁRCIO MICHEL, atuando em substituição à Conselheira ANILCÉIA MACHADO, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento dos autos.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO ANDRE CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

PROCESSO Nº 00600-00004523/2021-90-e - Edital nº 07/2021, lançado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES/DF, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de alimentação e nutrição para restaurantes comunitários do Distrito Federal, localizados nas Regiões Administrativas de Ceilândia Centro, Estrutural, São Sebastião e Sol Nascente. DECISÃO Nº 2955/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 500/2021-SEDES/GAB e anexos (e-doc 8E65D5B2-e); II - considerar não atendida a diligência constante no inciso IV da Decisão nº 2.268/21, deixando, excepcionalmente, de reiterá-la; III - alertar a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - Sedes/DF para que, em procedimentos licitatórios, elabore orçamento estimativo detalhado, nos termos dos arts. 7º, § 2º, inciso II, e 40, § 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93; IV - autorizar: a) o envio de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - Sedes/DF; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada - Sespse, para adoção das medidas cabíveis e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00000017/2022-11-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar possíveis prejuízos decorrentes do uso indevido de telefonia fixa e móvel na Administração Regional de Samambaia, no período de janeiro a dezembro de 2003. DECISÃO Nº 2956/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da tomada de contas especial objeto do Processo nº 0142-001308/04; II - reconhecer, nos termos da Decisão nº 4.314/21 e da Decisão Normativa nº 5/21, prescritas as presenças punitiva e de ressarcimento ao erário no âmbito do TCDF, relativa à matéria tratada nas contas especiais em exame; III - dar ciência desta decisão à Administração Regional de Samambaia - RA-XIII; IV - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para adoção das providências pertinentes e arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00000043/2022-31-e - Tomada de contas anual - TCA dos ordenadores de despesa e demais responsáveis da então Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal - Secriança/DF,

atual Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes - SUBPCA, integrada à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - Sejus/DF, referente ao exercício financeiro de 2017. DECISÃO Nº 2957/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da tomada de contas anual dos ordenadores de despesa e demais responsáveis da extinta Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal - Secriança/DF, atual Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - Sejus/DF, referente ao exercício de 2017; II - julgar, com fulcro no art. 17, inciso I, da Lei Complementar nº 1/94, regulares as contas dos Srs. Antônio Carlos de Carvalho Filho (Secretário de Estado - Substituto, no período de 20.06 a 26.06.2017, 10.08 a 19.08.2017 e 20.11 a 09.12.2017) e Victor de Melo Barbosa Leite (Subsecretário de Administração Geral - Substituto, no período de 10.07 a 19.07.2017), em face da ausência de impropriedade vinculada diretamente a eles ou ao seu período de gestão; III - considerar, em conformidade com os termos da Decisão Administrativa nº 50/98 e em consonância com o art. 24 da Lei Complementar nº 1/94, os responsáveis nominados no inciso II juntos com o erário distrital, no tocante ao objeto das contas anuais em apreço; IV - aprovar, expedir e mandar publicar os acórdãos apresentados pelo Relator; V - determinar: a) nos termos do art. 13, inciso III, da Lei Complementar nº 1/94, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentem razões de justificativa em virtude das irregularidades descritas na Matriz de Responsabilização (e-doc A1D96FBB-e), ante a possibilidade de terem suas contas julgadas irregulares e de ser-lhes aplicada penalidade, consoante o previsto no art. 17, inciso III, alínea "b", c/c o art. 20, parágrafo único, e o art. 57, inciso I, da Lei Complementar nº 1/94, c/c o art. 205, inciso III, do Regimento Interno do TCDF; b) à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - Sejus/DF, sucessora da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal - Secriança/DF, que adote as medidas necessárias à correção imediata das ocorrências identificadas no Relatório Contábil Anual Exercício de 2017 (e-doc OCDCO25B-e), e no Relatório de Inventário Anual de Bens Móveis e Bens Imóveis nº 97/18 (fls. 20/23 do e-doc 6700DA8D-e), da então Secretaria de Estado da Fazenda; VI - autorizar: a) o envio de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão aos responsáveis pelas contas anuais em exame; b) o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para adoção das medidas cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00000412/2022-95-e - Tomada de Contas Anual dos Ordenadores de Despesa e demais responsáveis da então Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal - Secriança/DF, posteriormente integrada à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - Sejus/DF, referente ao exercício de 2016. DECISÃO Nº 2958/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da tomada de contas anual dos Ordenadores de Despesa e demais responsáveis da extinta Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal - Secriança/DF, atual Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - Sejus/DF, referente ao exercício financeiro de 2016; II - julgar, com fulcro no art. 17, inciso I, da Lei Complementar nº 01/94, regulares as contas dos Srs. Antônio Carlos de Carvalho Filho (Secretário de Estado - Substituto, nos períodos de 11.01 a 23.01.2016, 21.03 a 23.03.2016, 05.04 a 09.04.2016, 18.05 a 20.05.2016 e 11.07 a 23.07.2016) e Victor de Melo Barbosa Leite (Subsecretário de Administração Geral - Substituto, nos períodos de 04.01 a 13.01.2016 e 11.07 a 20.07.2016) e da Srª. Marcilene Bonfim Leitão Santana (Subsecretária de Administração Geral - Substituta, no período de 16.11 a 25.11.2016), em face da ausência de impropriedade vinculada diretamente a eles ou ao seu período de gestão; III - considerar, em conformidade com os termos da Decisão Administrativa nº 50/98 e em consonância com o art. 24 da Lei Complementar nº 01/94, os responsáveis nominados no inciso II juntos com o erário distrital, no tocante ao objeto das contas anuais em apreço; IV - aprovar, expedir e mandar publicar os acórdãos apresentados pelo Relator; V - determinar: a) nos termos do art. 13, inciso III, da Lei Complementar nº 1/94, a audiência dos responsáveis mencionados no parágrafo 10 do relatório/voto do Relator, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentem razões de justificativa em virtude das irregularidades descritas na Matriz de Responsabilização (e-doc IFBD56D8-e), bem como daquela constante do subitem 1.1 do Relatório de Inspeção nº 03/2019 - DINCS/COLES/SUBCI/CGDF (parágrafo 11 do relatório/voto do Relator), ante a possibilidade de terem suas contas julgadas irregulares e de ser-lhes aplicada penalidade, consoante o previsto no art. 17, inciso III, alínea "b", c/c o art. 20, parágrafo único, e o art. 57, inciso I, da Lei Complementar nº 1/94, c/c o art. 205, inciso III, do Regimento Interno do TCDF; b) à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - Sejus/DF, sucessora da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal - Secriança/DF que: 1) instaure tomada de contas especial visando à apuração dos fatos, quantificação do dano e identificação dos responsáveis, com a finalidade de obter o respectivo ressarcimento, relativamente: 1.1) as despesas realizadas com os Institutos Terra Utopica e Instituto Brasília para o Bem-Estar do Servidor Público - IBESP, no valor de R\$ 5.945.464,22, relacionadas no quadro inserto no § 5.1.1 da Informação nº 003/2022 - SECONT/3ºDICON; 1.2) ao subitem 1.5 - Sobrepreço na contratação de serviços, do Relatório de Inspeção nº 03/2019 - DINCS/COLES/SUBCI/CGDF; 2) adote as medidas necessárias à correção imediata das ocorrências identificadas no Relatório Contábil Anual Exercício de 2016 e no Relatório de Inventário Anual de Bens Móveis e Bens Imóveis nº 97/2017, da então Secretaria de Estado da Fazenda; VI - autorizar: a) o encaminhamento de cópia da Informação nº 003/2022 - SECONT/3ºDICON (e-doc AD47CD03-e), da Matriz de Responsabilização (e-doc IFBD56D8-e), do Parecer nº 506/2022 (e-doc 4C01EEE2-e), e do relatório/voto do Relator aos agentes nominados na

Matriz de Responsabilização (e-doc 1FBD56D8-e), e à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - Sejus/DF, sucessora da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal - Secriança/DF, para subsidiar o atendimento ao inciso V; b) o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para adoção das providências cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00006611/2022-15-e - Edital da Concorrência n.º 08/2022, lançado pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, visando à contratação de empresa especializada para a execução de Complexo Viário, na altura do quilômetro 27,2 da Rodovia DF-001, trecho que interliga o Plano Piloto ao Jardim Botânico - RA Jardim Botânico. DECISÃO Nº 2833/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do edital da Concorrência n.º 08/2022-DER (e-doc DC95CFD3-e), lançado pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF; b) do e-mail contendo o link de acesso ao Processo SEI n.º 00113-00010296/2022-22 (e-doc 3586D598-e), e da cópia do processo juntada na aba "Associados" do e-TCDF; II – determinar ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF e à Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal que: a) com fulcro no art. 113, § 2º, da Lei n.º 8.666/93, c/c o art. 277 do Regimento Interno do TCDF, suspendam cautelarmente a abertura da Concorrência n.º 08/2022-DER, até ulterior deliberação desta Corte; b) adotem, no prazo de 30 (trinta) dias, as medidas corretivas a seguir indicadas, ou, alternativamente, apresentem os esclarecimentos pertinentes, encaminhando cópia da documentação comprobatória ao Tribunal: 1) revisar os custos unitários, adotando os preços de referência da tabela ANP, para os seguintes insumos: CP0126 - FORNECIMENTO DE CAP 30-45; CP0030 - FORNECIMENTO DE EMULSÃO PARA IMPRIMAÇÃO, ATÉ A USINA NA OBRA (INCLUSIVE ICMS, TRANSPORTE E PEDÁGIOS); CP0031 - FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C ATÉ A USINA NA OBRA (INCLUSIVE ICMS, TRANSPORTE E PEDÁGIOS); 2) quanto ao item CP9074 - ESTRUTURA PARA PASSARELA, ajustar a pesquisa de preços, para contemplar, no mínimo, 3 (três) valores válidos, em atenção ao art. 6º do Decreto Distrital n.º 39.453/18 ou, em caso de impossibilidade, fornecer justificativa adequada do gestor responsável, acompanhada de documentação comprobatória, nos termos do art. 11 do mencionado decreto; III – autorizar: a) o envio de cópia da Informação n.º 204/2022-DIFLI (e-doc 9EB19B4D-e), do relatório/voto do Relator e desta decisão ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, à Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal e ao Presidente da Comissão de Licitação responsável pelo certame; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada - SESPE, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO Nº 00600-00007874/2022-33-e - Edital do Pregão Eletrônico nº 070/2022, lançado pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, visando à contratação de empresa especializada para o fornecimento de concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ, conforme especificações e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. DECISÃO Nº 2834/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do edital do Pregão Eletrônico n.º 70/2022 (e-DOC B770D70D-e), lançado pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, e do respectivo processo administrativo (e-DOC EF9F1FAB-e); II – determinar, com fulcro no art. 113, § 2º, da Lei n.º 8.666/93, c/c os arts. 123 e 277 do Regimento Interno do TCDF, ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal e à Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal que: a) suspenda cautelarmente a abertura do Pregão Eletrônico n.º 70/2022 até ulterior deliberação deste Tribunal de Contas; b) adote, no prazo de 30 (trinta) dias, as medidas corretivas determinadas a seguir, encaminhando cópia da respectiva documentação comprobatória ao Tribunal, ou apresente os esclarecimentos pertinentes, caso opte pela manutenção dos termos atuais: 1) corrija a divergência identificada entre o item 20.2 do Edital e o item 8.1 do Termo de Referência, referente ao prazo de pagamento; 2) comprove, por meio de declaração do ordenador de despesa, de que a contratação possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual de 2022 e compatibilidade com o Plano Plurianual 2019-2022 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias; 3) inclua o cronograma físico-financeiro da contratação, a fim de aumentar a previsibilidade do fornecimento do insumo pela futura contratada, evitando-se que as propostas apresentadas sejam infladas para absorver o risco de flutuação de preço do material asfáltico; c) apresente, no mesmo prazo, esclarecimentos quanto à justificativa para a realização do certame e o quantitativo demandado, acompanhados de dados pormenorizados do consumo do material licitado nos últimos exercícios e as previsões de consumo para os próximos, uma vez que o objeto foi recentemente adquirido por meio do Pregão Eletrônico n.º 34/2021, com a celebração do Contrato nº 36/2021, atualmente vigente e passível de prorrogação; III – autorizar: a) o envio do relatório/voto do Relator e desta decisão ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, à Secretaria de Estado de Governo e ao pregoeiro responsável pelo certame, com a urgência que o caso requer; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada - SESPE, para a adoção das providências pertinentes.

O(s) processo(s) apreciado(s) nesta sessão que, porventura, não figurou(aram) no Extrato de Pauta nº 26/2022, publicado no DODF de 18.07.2022, página 25, previsto no art. 116, § 3º, do RI/TCDF, teve(tiveram) sua inclusão procedida na pauta com fundamento no § 5º da mesma norma.

O Vice-Presidente, Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, presidiu a sessão durante o julgamento do Processo nº 33176/2014-e, de relato do Conselheiro MANOEL DE ANDRADE.

Presidiram a sessão durante o julgamento dos Processos nºs 24970/2008 e 28174/2010, de relato do Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, os Conselheiros MANOEL DE ANDRADE e MÁRCIO MICHEL, respectivamente.

O Presidente, Conselheiro PAULO TADEU, ao se ausentar momentaneamente do Plenário, durante o julgamento dos Processos nºs 18799/2010, 30478/2016, 35300/2017, 16657/2019 e 00600-00004442/2021-90, de relato do Conselheiro MÁRCIO MICHEL, passou a direção dos trabalhos ao Vice-Presidente, Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, reassumindo-a em seguida.

Encerrada a fase de julgamento de processos, o Presidente convocou sessões administrativas reservadas, realizadas em seguida, na forma dos arts. 86 e 87 do RI/TCDF.

Nada mais havendo a tratar, às 17h03, o Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 106 processos, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto ao Tribunal.

PAULO TADEU, MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, MÁRCIO MICHEL, ANDRÉ CLEMENTE e DANILO MORAIS DOS SANTOS.

ATA DA SESSÃO RESERVADA Nº 1422

Aos 20 dias de julho de 2022, às 17h19, reuniram-se por videoconferência, em conformidade com o art. 1º, § 2º, da Resolução nº 331, de 27.03.2020, os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA, o representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral em exercício DANILO MORAIS DOS SANTOS, e o Presidente, Conselheiro PAULO TADEU VALE DA SILVA, que, verificada a existência de "quorum" (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a Sessão Reservada nº 1422, do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Ausente, em virtude de licença para tratamento da própria saúde, a Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO.

O Tribunal proferiu as seguintes decisões:

Decisão nº 172/2022, adotada no Processo nº 00600-00012505/2021-81-e, relatado pelo Conselheiro RENATO RAINHA;

Decisão nº 166/2022, adotada no Processo nº 00600-00001715/2022-25-e, relatado pelo Conselheiro RENATO RAINHA;

Decisão nº 168/2022, adotada no Processo nº 23854/2016-e, relatado pelo Conselheiro MÁRCIO MICHEL, em substituição à Conselheira ANILCÉIA MACHADO (Resolução nº 351, de 24/11/2021, e Portaria nº 60, de 09/02/2022);

Decisão nº 169/2022, adotada no Processo nº 00600-00007298/2022-24-e, relatado pelo Conselheiro MÁRCIO MICHEL;

Decisão nº 170/2022, adotada no Processo nº 00600-00007908/2022-90-e, relatado pelo Conselheiro MÁRCIO MICHEL;

Decisão nº 171/2022, adotada no Processo nº 00600-00006591/2022-74-e, relatado pelo Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE;

Decisão nº 165/2022, adotada no Processo nº 00600-00007426/2022-30-e, relatado pelo Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE.

O Tribunal proferiu a seguinte decisão com levantamento de sigilo dos autos:

RELATADO PELO CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA - PROCESSO Nº 00600-00010101/2020-72-e - Representação nº 101/2020-G2P, da Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, do Ministério Público junto ao Tribunal - MPJTCDF, noticiando possíveis irregularidades em relação à eventual incompatibilidade de horários em acumulação remunerada de cargos públicos.

DECISÃO Nº 167/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 11.176/2021 – SES/GAB e anexos (Peça nº 54), posteriormente complementados pela documentação de Peça nº 62, encaminhados pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, em atendimento à Decisão RES nº 172/2021; b) dos Ofícios nº(s) 20210055228685 (Peça nº 35) e 2022001077565 (Peça nº 55), encaminhados pelo Ministério Público do Estado de Goiás - MPGO, por meio dos quais solicitou cópia e informações atualizadas dos autos em exame, o que foi atendido pelo Presidente desta Casa, respectivamente, mediante os Ofícios nºs 257/2021 – P/SEGECEX (Peça nº 41) e 058/2022 – P/SEGECEX (Peça nº 56); II – considerar improcedente, no mérito, a Representação nº 101/2020 - G2P/MPCDF (Peça nº 2), pois não restaram evidenciadas nos autos possíveis irregularidades relativas à eventual incompatibilidade de horários em acumulação remunerada de cargos públicos pela servidora apontada na peça vestibular; III – determinar à SES/DF para que afira a compatibilidade de horários cumpridos pela mencionada servidora, nos termos do artigo 46, § 3º, da Lei Complementar nº 840/2011, além de alertar a chefia imediata daquela, sob pena de responsabilização, acerca da necessidade do efetivo controle do ponto, com registro de todas as ocorrências, providências que serão objeto de verificação em futuro procedimento de fiscalização e controle; IV – dar ciência desta decisão à representante do Ministério Público junto à Corte, signatária da representação em exame, à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, ao Ministério Público do Estado de Goiás - MPGO, bem como à servidora apontada na peça vestibular; V – levantar a chance de sigiloso conferida ao feito; VI – autorizar o retorno dos autos à SEFIVE, para arquivamento.

O(s) processo(s) apreciado(s) nesta sessão que, porventura, não figurou(aram) no Extrato de Pauta nº 26/2022, publicado no DODF de 18.07.2022, página 25, previsto no art. 116, § 3º, do RI/TCDF, teve(tiveram) sua inclusão procedida na pauta com fundamento no § 5º da mesma norma.

Nada mais havendo a tratar, às 17h40, o Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 8 processos, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto ao Tribunal.

PAULO TADEU, MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, MÁRCIO MICHEL, ANDRÉ CLEMENTE e DANILO MORAIS DOS SANTOS.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL Nº 21

Às 13 horas do dia 18 de julho de 2022, iniciou-se a Sessão Ordinária Virtual nº 21, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em conformidade com o art. 3º da Resolução 352, de 08/12/2021, registrada a presença, compondo o quórum, fixado no art. 81 do RI/TCDF, do Presidente, Conselheiro PAULO TADEU VALE DA SILVA, dos Conselheiros ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral em exercício DANILO MORAIS DOS SANTOS. Deixaram de participar, em razão de fruição de férias, o Conselheiro MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO e, em virtude de licença para tratamento da própria saúde, a Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO.

EXPEDIENTE

Foi aprovada a Ata da Sessão Ordinária Virtual nº 20, realizada no período de 11 a 15 de julho de 2022.

JULGAMENTO

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

PROCESSO Nº 00600-00011049/2021-52-e - Aposentadoria de ANA RITA RODRIGUES DOS SANTOS DE OLIVEIRA - SES/DF. DECISÃO Nº 2848/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por cumprida a Decisão nº 560/2022; II – determinar nova diligência à SES/DF para que, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) oficie à Secretaria de Saúde do Estado de Goiás sobre a existência de vínculo e possível aposentadoria da servidora naquela pasta, inclusive sobre a existência de tempos averbados, os quais deverão ser discriminados; b) havendo acumulação de cargos, junte à aba "Anexos e Observações", as folhas de ponto de ambos os cargos nos anos de 2012 a 2017, inclusive os respectivos quadros de compatibilidade, na forma da Decisão TCDF nº 6.069/2017, confirmando, outrossim, a ausência de cômputo em duplicidade de tempos averbados; c) notifique a servidora para, caso queira, manifestar-se, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca de eventual ilicitude da acumulação de cargos ou incompatibilidade de horários, a partir dos esclarecimentos solicitados na alínea anterior; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00005046/2022-61-e - Pensão civil instituída por MARIO ROBSON GUEDES - PCDF. DECISÃO Nº 2849/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumprida a diligência contida na Decisão TCDF nº 2.223/2022; II - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; III - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00006065/2022-12-e - Pensão civil instituída por ANTÔNIO CLEMENTINO SOARES - SES/DF. DECISÃO Nº 2850/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a pensão civil em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00006329/2022-20-e - Atos concessórios expedidos pela Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL. DECISÃO Nº 2851/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos títulos de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): 0060323 - FRANCISCO LOPES LIMA - PENSÃO CIVIL - DF LEGAL - Auditor Fiscal de Atividades Urbanas - 3 ano(s), 0 mês(es) e 0 dia(s); 0224092 - FRANCISCO SATURNINO DAS CHAGAS - REVISÃO DE PENSÃO CIVIL - DF LEGAL - Auditor Fiscal de Atividades Urbanas - 3 ano(s), 3 mês(es) e 10 dia(s); II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00006335/2022-87-e - Atos concessórios expedidos pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF. DECISÃO Nº 2852/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abono provisório e título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): 0187854 - MANOEL ANICETO DE SOUZA - REVISÃO DE PENSÃO CIVIL - PGDF - Técnico Jurídico - 3 ano(s), 9 mês(es) e 3 dia(s); 0231560 - OSDYMAR MONTENEGRO MATOS - APOSENTADORIA - PGDF - Subprocurador-Geral do DF - 3 ano(s), 0 mês(es) e 25 dia(s); II - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00006427/2022-67-e - Atos concessórios expedidos pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF. DECISÃO Nº 2853/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando

que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): 0130586 - CHARLENE PEREIRA GALLISA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 5 mês(es) e 10 dia(s); 0232098 - CIBELE AUGUSTA DE OLIVEIRA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 6 mês(es) e 3 dia(s); 0237419 - CELINA BEATRIZ DE VILLANOVA MACHADO CASEMIRO DA COSTA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 5 mês(es) e 24 dia(s); 0293439 - CLAUDETE MARIA DE MACEDO MARTINS - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 5 mês(es) e 9 dia(s); 0298370 - CÉLIA SPINDOLA CAMARGO SILVA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 5 mês(es) e 9 dia(s); 0303412 - CLAUDIA COELHO DE OLIVEIRA MELO - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 4 mês(es) e 7 dia(s); 0318726 - CLAUDIA GONÇALVES PORTELA LISBOA DAS CHAGAS - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 5 mês(es) e 9 dia(s); 0323109 - CLAUDIA VALENTE DE MIRANDA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 5 mês(es) e 10 dia(s); 0326564 - CLÉCIA ALMEIDA MARQUES - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 5 mês(es) e 10 dia(s); 0328535 - CLAUDIA DE OLIVEIRA BULLOS - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 5 mês(es) e 10 dia(s); 0328897 - CIRLEID BASTOS BARBOSA ARAUJO - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 5 mês(es) e 24 dia(s); 0332262 - CONCEIÇÃO DE MARIA CARVALHO MIRANDA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 5 mês(es) e 9 dia(s); 0337970 - CLAUDIA REIS DE ALMEIDA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 5 mês(es) e 9 dia(s); 0354024 - CIRLENE APARECIDA CAMPOS ALVES - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 3 mês(es) e 30 dia(s) e 0365034 - CLAUDIA PATRICIA CARDOSO RAMOS - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 3 mês(es) e 1 dia(s); II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00006761/2022-11-e - Reforma de ANIBAL DE LIMA MONTEIRO - PMDF. DECISÃO Nº 2854/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a reforma em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00006764/2022-54-e - Aposentadoria de ARISTOTELES MADEIRA TORRES - SES/DF. DECISÃO Nº 2855/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00006778/2022-78-e - Aposentadoria de GABRIEL BATISTA DE PAIVA - DER/DF. DECISÃO Nº 2856/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00006781/2022-91-e - Aposentadoria de GILSON LEMES RORIZ - PCDF. DECISÃO Nº 2857/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00006782/2022-36-e - Aposentadoria de IONETE RUBEM CAMPOS - PCDF. DECISÃO Nº 2858/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00006793/2022-16-e - Pensão militar instituída por LINDOMAR BARROS DE SOUZA - PMDF. DECISÃO Nº 2859/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00006800/2022-80-e - Aposentadoria de MARIA NEIDE PEREIRA LIMA DE SOUZA TOLÊDO GUSMÃO OLIVEIRA - SEE/DF. DECISÃO Nº 2860/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24.185/2007; II – determinar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF que esclareça a divergência nos totais de tempos averbados, no SIRAC (1734 dias) e no SIGRH (603 dias), fazendo as correções que se fizerem necessárias, inclusive no pagamento da servidora, que, no caso de redução, deve ser precedido do contraditório e da ampla defesa, o que será objeto de verificação em futura auditoria; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00006805/2022-11-e - Aposentadoria de RAIMUNDO MANOEL DE ARAÚJO - SLU/DF. DECISÃO Nº 2861/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00006886/2022-41-e - Aposentadoria de MARIA ELISABETE DE OLIVEIRA ARAÚJO - SEEC/DF. DECISÃO Nº 2862/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – determinar à SEEC/DF que alerte a servidora sobre a possibilidade de considerar também no cômputo para ATS – Adicional por Tempo de Serviço o período prestado no Comando da Marinha, fl. 15 - 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, desde que encaminhe à jurisdicionada, para juntada ao processo físico, a certidão de órgão próprio (Decisão nº 3.062/2017 e Resolução nº 299/2016-TCDF, itens 2.4 e 2.5), o que será objeto de verificação em futura auditoria; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00006991/2022-80-e - Admissões realizadas pela Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 21/DGP – PMDF. DECISÃO Nº 2863/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; II – considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao artigo 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal – LODF, as seguintes inclusões no Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes – QPPMC, da Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF, na graduação de Soldado, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 21/DGP – PMDF, publicado no DODF de 26/01/2018, Soldado Policial Militar Combatente: Amanda Queiroz Guimaraes, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 9 dia(s); Arthur Michel Salviano dos Santos Siqueira, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 9 dia(s); Bruno Oliveira de Moraes, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 9 dia(s); Caio Cesar Arneiro Soares, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 9 dia(s); Daniel Lucas Menezes Marinho, Data de Ingresso no TCDF: 31/12/2020 - 1 ano(s), 5 mês(es) e 22 dia(s); Danielle Fonseca da Silva, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 9 dia(s); Fabricio Neres Costa, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 9 dia(s); Felipe Fernandes Cardoso de Vasconcelos, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 9 dia(s); Felype Eduardo Ribeiro Boleli Corte, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 9 dia(s); Fernanda de Freitas Goncalves Silva, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 9 dia(s); Gabriela da Conceição Tavares, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 9 dia(s); Gabriela Fonseca Felix, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 9 dia(s); Guilherme Augustus Cunha de Oliveira, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 9 dia(s); Guilherme Peixoto Figueiredo, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 9 dia(s); Gustavo Marcelino Lima, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 9 dia(s); Gutemberg Ferreira Alves, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 9 dia(s); Ivo Nathan da Costa Silva, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 9 dia(s); Joao Lucas Ferreira da Silva, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 9 dia(s); Juliane Ferro dos Santos, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 9 dia(s); Kamilla Leite de Castro Tomaz da Silva, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 9 dia(s); Lais Di Giorno Ribeiro, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 9 dia(s); Leonardo Gontijo Prudêncio, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 9 dia(s); Lucas Durães da Silva, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 9 dia(s); Lucivaldo Francisco Dias, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 9 dia(s); Marcela da Silva Moraes Pinno, Data de Ingresso no TCDF: 31/12/2020 - 1 ano(s), 5 mês(es) e 22 dia(s); Marcos Reis Louseiro, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 9 dia(s); Matheus Martins Bonfim, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 9 dia(s); Maxwell Araujo Soares, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 9 dia(s); Natalia Ferreira de Souza, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 9 dia(s); Yago Fernando Santos de Sousa, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 9 dia(s); III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00006994/2022-13-e - Admissões realizadas pela Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 21/DGP – PMDF. DECISÃO Nº 2864/2022 - O Tribunal, por

unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; II – considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao artigo 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal – LODF, as seguintes inclusões no Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes – QPPMC, da Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF, na graduação de Soldado, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 21/DGP – PMDF, publicado no DODF de 26/01/2018, Soldado Policial Militar Combatente: Arthur Alves Machado, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 9 dia(s); Breno Ribeiro de Souza, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 9 dia(s); Bruno de Mesquita Martins, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 9 dia(s); Bruno Sampaio Santos, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 9 dia(s); Carlos Henrique da Silva Reis, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 9 dia(s); Eduardo Reis Pacheco, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 9 dia(s); Felipe Pinheiro Silva, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 9 dia(s); Guilherme Camargo Alves, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 9 dia(s); Guilherme de Andrade Valadao, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 9 dia(s); Jean Batista Brentano, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 9 dia(s); Joao Fillipe Cipriano Jacinto, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 9 dia(s); Joao Lucas Magalini Zago, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 9 dia(s); João Victor Pires dos Santos, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 9 dia(s); Jonas Pereira de Siqueira, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 9 dia(s); Lucas Ribeiro Farias de Almeida, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 9 dia(s); Lucas Soares Braga, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 9 dia(s); Paulo Victor de Godoi Lopes, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 9 dia(s); Pedro Henrique Bessa dos Santos, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 9 dia(s); Pedro Henrique Dias Gonsalves, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 9 dia(s); Raphael Almeida Feitoza, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 9 dia(s); Renan Coutinho Carvalho Nicola, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 9 dia(s); Rodrigo dos Santos de Sousa, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 9 dia(s); Samuel Borges Salgado, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 9 dia(s); Thomas Martins Gomes, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 9 dia(s); Vinicius Rocha Pereira Teixeira, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 9 dia(s); Vinicyus Sarmento Pinheiro, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 9 dia(s); Vitor Gama Amaral, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 9 dia(s); Wendel Henrique da Silva Cerqueira, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 9 dia(s); Yago Araujo dos Santos, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 9 dia(s); Yuri Vitor Medeiros Sudre, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 1 ano(s), 9 mês(es) e 9 dia(s); III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00007096/2022-82-e - Aposentadoria de PAULO SÉRGIO RODRIGUES DA SILVA - PCDF. DECISÃO Nº 2865/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00007106/2022-80-e - Aposentadoria de WAGNER RAMOS DA SILVA - PCDF. DECISÃO Nº 2866/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO ANDRE CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

PROCESSO Nº 00600-00004882/2020-66-e - Aposentadoria de ERSIVAL PEREIRA ARTIAGA - SES/DF. DECISÃO Nº 2867/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – autorizar o levantamento do sobrestamento determinado pela Decisão n.º 4.328/20; II – considerar tacitamente registrado o ato de concessão em exame, por força da tese de Repercussão Geral nº 445, julgada pelo Supremo Tribunal Federal, e conforme parâmetros delineados na Decisão n.º 3.770/21, proferida no Processo nº 0600-00000146/2020-39, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00005026/2022-90-e - Revisão da pensão militar instituída por ALBERTO JORGE - PMDF. DECISÃO Nº 2868/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar tacitamente registrado o ato de

revisão em exame, por força da Tese de Repercussão Geral n.º 445, julgada pelo Supremo Tribunal Federal, e conforme parâmetros delineados na Decisão n.º 3.770/21, proferida no Processo n.º 0600-0000146/2020-39, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07; II – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00005607/2022-21-e - Pensões civis concedidas pela Casa Civil do Distrito Federal - CACI/DF. DECISÃO Nº 2869/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as seguintes concessões de pensões civis, ressalvando que a regularidade das parcelas dos títulos de pensão será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07 (Nº do Ato – Servidor/Instituidor – Cargo): 039902-7 - VERA LÚCIA DE OLIVEIRA AGUIAR - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; 035906-9 - WALDEVINO ROBERTO DA SILVA - Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental; 028271-6 - PEDRO DE OLIVEIRA NETO - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00005867/2022-05-e - Reforma de CLEBER DE LIMA RIBEIRO - PMDF. DECISÃO Nº 2870/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00005954/2022-54-e - Pensão militar instituída por JESSÉ PEREIRA DA COSTA - PMDF. DECISÃO Nº 2871/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00006433/2022-14-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF. DECISÃO Nº 2872/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as seguintes aposentadorias, ressalvando que a regularidade das parcelas dos abonos provisórios será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07 (Nº do Ato - Servidor – Cargo): 028922-2 - MARIA DA GLORIA MARTINS - Agente de Gestão Educacional; 029776-8 - MARIA DA CONCEIÇÃO MONTEIRO SILVA - Agente de Gestão Educacional; 031926-9 - MANOEL SOARES AGUIAR - Agente de Gestão Educacional; 033406-0 - JOSIAS DA SILVA - Técnico de Gestão Educacional; 033720-7 - MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA PORTO - Agente de Gestão Educacional; 034016-4 - MARCOS MATHIAS DE PINHO - Técnico de Gestão; 034078-8 - MARIA DE LOURDES GONÇALVES BATISTA - Agente de Gestão Educacional; 036260-4 - MAMEDIO BEZERRA DA COSTA - Agente de Gestão Educacional; 038207-9 - LUZIA DE ARAUJO SÁ - Agente de Gestão Educacional; 038033-5 - MARIA DE LOURDES MARQUES BARBOSA - Agente de Gestão Educacional; 038189-8 - MARIA DAS GRACAS CORREA - Agente de Gestão Educacional; 038046-4 - JOANA D ARC MOREIRA VEIGA - Agente de Gestão Educacional; 037921-6 - MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA LIMA - Agente de Gestão Educacional; 021165-5 - ELIETE OLIVEIRA DE CARVALHO - Técnico de Gestão Educacional; 026013-2 - JOAQUIM JOSE DA SILVA - Agente de Gestão Educacional; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00006785/2022-70-e - Aposentadoria de JENILSON BELMIR DE ASSUMPÇÃO SILVA - PCDF. DECISÃO Nº 2873/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00006799/2022-93-e - Aposentadoria de MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES SILVA - SEE/DF. DECISÃO Nº 2874/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das

parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00006975/2022-97-e - Admissões realizadas pela Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital n.º 21/DGP – PMDF. DECISÃO Nº 2875/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) da inclusão de Ana Carolyn Damasceno Rocha Santos, no Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes – QPPMC, da Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF, na graduação de Soldado, decorrente de aprovação no concurso público regulado pelo Edital n.º 21/DGP – PMDF, publicado no DODF de 26.01.2018, e de seu posterior desligamento; II – considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal, as seguintes inclusões no Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes – QPPMC, da Polícia Militar do Distrito Federal, na graduação de Soldado, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital n.º 21/DGP – PMDF, publicado no DODF de 26.01.2018: Ana Clara Magalhaes Coelho Avila Paz, Ana Paula Damasceno Salazar, Camila Alves Moreira, Caroline dos Santos Lopes, Erica Silvestre Silva Marques, Felipe Agostinho da Silva, Gabrielle da Rosa Sapucaia, Gustavo Oliveira da Silva, Gustavo Ribeiro Valente Damiani Hugo Rodrigues Oliveira, Jessica Dias de Sousa, Julio Cesar da Nobrega Meneses, Lucas Reis de Oliveira, Mahyara Lopes da Silva Araujo, Maisa Pereira Miguel, Marcelo Diniz de Carvalho Resende, Matheus de Lacerda Maciel, Matheus Souto de Oliveira, Michael Otavio Vieira Goncalves, Monalisa Lima Batista, Natália Carvalho Fontineli, Pedro de Gusmao dos Reis, Rafael da Silva Guerreiro, Rani Fernandes dos Reis Luz, Rodrigo Fernandes de Andrade, Vanessa Lina Rodrigues Suhel, Welida Tiara Marques Ribeiro, Wellington Junio Rodrigues da Costa e Wellington Vigna de Souza; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00006990/2022-35-e - Admissões realizadas pela Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF, decorrentes da aprovação no concurso público regulado pelo Edital n.º 21/DGP – PMDF. DECISÃO Nº 2876/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; II. considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III da Lei Orgânica do DF, as seguintes inclusões no Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes – QPPMC, da Polícia Militar do Distrito Federal, na graduação de Soldado, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital n.º 21/DGP - PMDF, publicado no DODF de 26.01.2018: Alessandra Rodrigues Batista, Ana Carolina Ribeiro Vieira Santos, Andreia de Oliveira Goulart, Angelina Junqueira Carrilho, Bianca Biangulo Pessoa, Bruno Xavier da Fonseca, Danielle Cristhyne Lima Melo, Diego Garcez de Oliveira, Felipe da Silva Passos, Felipe Jacob Salerno, Felipe Henrique Malaquias Calasan, Gabriela Rabelo Conde Villet, Gustavo Henrique de Lima Ferreira, Hildoglas Botelho Chaves, James Daniel de Souto Romanzini, Jessica Silva Damasio, Jessica Naiara Antunes Ferreira, Jonathan Melo Fonseca, Kaiza Leal Maciel, Karoline Thais da Silva Sousa, Lorryne Ribeiro dos Santos, Luana Victoria Ferreira de Souza, Lucas Marcell Palhares Araujo, Marcelo Rabelo Mariano, Pamela Rodrigues Anhoete, Patrine de Carvalho Costa, Rafael Silva Barbosa, Rafaela Pimentel Santa Cruz Seidl, Ricardo Rocha Campos Pereira e Victor Hugo do Nascimento Maranhão; III. autorizar o arquivamento dos autos.

O(s) processo(s) apreciado(s) nesta sessão que, porventura, não figurou(aram) no Extrato de Pauta nº 21/2022, publicado no DODF de 14.07.2022, página 33, previsto no art. 116, § 3º, do RI/TCDF, teve(tiveram) sua inclusão procedida na pauta com fundamento no § 5º da mesma norma.

Às 13 horas do dia 22 de julho de 2022, encerrou-se a sessão, em cumprimento ao art. 3º da Resolução nº 352, de 08/12/2021. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 29 processos, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto ao Tribunal.

PAULO TADEU, RENATO RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, MÁRCIO MICHEL, ANDRÉ CLEMENTE e DANILO MORAIS DOS SANTOS.

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 2022

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 16 de maio de 2022, publicado no DODF nº 91, de 17 de maio de 2022, página 23, o ato que nomeou RODRIGO VIDERES DE SENA MARTINS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR ANA CAROLINA FARIA MONTEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Assessoria de Mobilização, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ MOACIR PINHEIRO DA SILVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, da Assessoria de Mobilização, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR DEUZIRENE SILVA MOTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, de Assessor, da Assessoria de Mobilização, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR ADRIANA AQUINO GONÇALVES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR LUÍS PAULO GONÇALVES LEMES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR GRACILENE ARAÚJO ARRUDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR THIAGO HENRIQUE DE SOUSA BOMFIM para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, de Assessor Técnico, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR PATRÍCIA MAIA LIMA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva de Acompanhamento e Monitoramento de Políticas Públicas, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RAFAEL RODRIGUES DE SOUSA OLIVEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 16000162, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva de Empreendedorismo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, a contar de 20 de julho de 2022.

NOMEAR PEDRO HENRIQUE ROMÃO SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 16000162, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva de Empreendedorismo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR MIRIAM FURTADO GOMES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 16000121, de Chefe de Núcleo de Implantação e Acompanhamento IV, da Gerência de Implantação e Acompanhamentos de Projetos, da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios, da Coordenação de Programas e Incentivos Econômicos, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

EXONERAR LUANDA ALVES DOS SANTOS do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 16000021, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Juventude do Distrito Federal.

NOMEAR PETER AUGUSTO MAYER DE AQUINO, matrícula 24.617-4, Professor de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 16000021, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Juventude do Distrito Federal.

NOMEAR DAYANE GONZAGA RODRIGUES AZEVEDO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SIGRH 16000016, de Subsecretário, da Subsecretaria de Inclusão Social da Juventude, da Secretaria de Estado de Juventude do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, IAN MENDES FERRAZ do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SIGRH 05800358, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Divulgação, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, a contar de 04 de julho de 2022.

EXONERAR, a pedido, JOÃO MARCOS CARDOSO CERQUEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 05800332, de Assessor Especial, da Assessoria de Projetos e Interação, da Subsecretaria de Divulgação, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, a contar de 04 de julho de 2022.

EXONERAR, a pedido, TATYUSCHA ICO CAMPBELL BRISOLLA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SIGRH 05800359, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Divulgação, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, a contar de 04 de julho de 2022.

NOMEAR KAMILA CRISTINA DE FARIA NEVES, matrícula 1.697.641-X, ocupante do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 00001483, de Assessor Especial, da Assessoria de Atendimento a Imprensa, da Subsecretaria de Divulgação, da

Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, para responder, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições, pelo Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe, da Assessoria de Produção de Vídeo, da Subsecretaria de Divulgação, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

NOMEAR PAULO TAVARES DE SOUSA, matrícula 1.689.179-1, ocupante do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 05800317, de Assessor Especial, da Assessoria de Fotografia, da Subsecretaria de Divulgação, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, para responder, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições, pelo Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe, da Assessoria de Articulação Institucional, da Subsecretaria de Divulgação, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

NOMEAR AMANDA HIYANE MATSUDA, matrícula 1.709.116-0, ocupante do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 05800336, de Assessor Especial, da Assessoria de Projetos Digitais, da Subsecretaria de Divulgação, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, para responder, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições, pelo Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Chefe, da Assessoria de Monitoramento Digital, da Subsecretaria de Divulgação da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

NOMEAR ADRIANA IZEL DE FREITAS BARREIRA, matrícula 1.705.404-4, ocupante do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SIGRH 05800349, de Assessor Especial, da Assessoria de Articulação Interna, da Subsecretaria de Divulgação, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, para responder, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições, pelo Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SIGRH 05800348, de Chefe, da Assessoria de Articulação Interna, da Subsecretaria de Divulgação, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANDERSON PARREIRA SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SIGRH 05800327, de Chefe, da Assessoria de Publicações, da Subsecretaria de Divulgação, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, a contar de 04 de julho de 2022.

NOMEAR EMANUELLE COELHO CARDOSO, matrícula 1.689.790-0, ocupante do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SIGRH 05800299, para responder, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições, pelo Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SIGRH 05800327, de Chefe, da Assessoria de Publicações, da Subsecretaria de Divulgação, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, EDUARDO DE SOUSA SOARES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SIGRH 05800348, de Chefe, da Assessoria de Articulação Interna, da Subsecretaria de Divulgação, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, a contar de 04 de julho de 2022.

NOMEAR ADRIANA IZEL DE FREITAS BARREIRA, matrícula 1.705.404-4, ocupante do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SIGRH 05800349, de Assessor Especial, da Assessoria de Articulação Interna, da Subsecretaria de Divulgação, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, para responder, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições, pelo Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SIGRH 05800348, de Chefe, da Assessoria de Articulação Interna, da Subsecretaria de Divulgação da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JEAN CLERSON SIRQUEIRA BONFIM, matrícula 16917405, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGRH 55003278, de Gerente, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Central, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 25 de julho de 2022.

NOMEAR ADRIANO AIRES DE CARVALHO SERRANO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGRH 55003278, de Gerente, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Central, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR BRUNA LOPES DA SILVA, matrícula 17087546, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 55005202, de Assessor, da Unidade Setorial de Correição Administrativa, da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JOYCE BARROS DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 55005202, de Assessor, da Unidade Setorial de Correição Administrativa, da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JOSE RIBAMAR DE ANDRADE JUNIOR, Farmacêutico - Bioquímico, matrícula 17069521, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55004898, de Chefe, do Núcleo de Farmácia Clínica, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR GEORGIA CÂMARA COUTINHO, Técnico em Enfermagem, matrícula 1399233, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55004898, de Chefe, do Núcleo de Farmácia Clínica, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR PÂMELA BELEZIA DE ANDRADE, Enfermeira, matrícula 14356724, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55005326, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 06 de Taguatinga, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR EZEQUIEL MARTINS MIRANDA DA CUNHA, Enfermeiro-Família e Comunidade, matrícula 17070473, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGHR 55005326, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 06 de Taguatinga, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ELZA SALGADO CARIZZI, Administradora, matrícula 17048680, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGHR 55005232, de Assessor, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR IZABELLA ARAUJO MORAIS, Técnico em Enfermagem, matrícula 1672187X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGHR 55005232, de Assessor, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MIRIAM DA COSTA VIANA, Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 16885481, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGHR 55005697, de Supervisor de Serviços de Atenção Secundária, da Gerência de Serviços de Atenção Secundária 3, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 18 de julho de 2022.

NOMEAR ROSANIA AMARAL DE SOUZA FURTADO, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 01319086, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGHR 55005697, de Supervisor de Serviços de Atenção Secundária, da Gerência de Serviços de Atenção Secundária 3, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANA MARIA NOGUEIRA LIMA PAES, Técnico em Enfermagem, matrícula 14364700, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGHR 55005705, Supervisor de Serviços de Atenção Secundária, da Gerência de Serviços de Atenção Secundária 1, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 08 de julho de 2022.

NOMEAR MARIA ALICE DIAS DE ALMEIDA NEVES, Assistente Social, matrícula 16667271, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGHR 55005705, Supervisor de Serviços de Atenção Secundária, da Gerência de Serviços de Atenção Secundária 1, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR KAREN MONTEIRO BOAVENTURA, matrícula 17076455, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SIGHR 55004106, de Chefe, do Núcleo de Patrimônio e Documentação Administrativa, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Sudoeste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JOSEANE SANTOS CONCEIÇÃO DE FRANÇA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SIGHR 55004106, de Chefe, do Núcleo de Patrimônio e Documentação Administrativa, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Sudoeste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CLEVERSON FLAUBERT SOUSA, Assistente GAPS - Técnico em Radiologia, matrícula 16630025, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGHR 55003526, de Chefe, do Núcleo de Radiologia e Imagenologia, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional do Guarã, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 13 de julho de 2022.

NOMEAR ALLISSON LUÍS DE SOUZA LIMA, Fisioterapeuta, matrícula 14327651, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGHR 55003526, de Chefe, do Núcleo de Radiologia e Imagenologia, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional do Guarã, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR JAMES CESAR DE CARVALHO, Técnico em Gestão e Assistência Pública de Saúde, matrícula 1313584, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGHR 55005022, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MAURO GOMES DA SILVA JÚNIOR, Administrador, matrícula 17092221, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGHR 55005022, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, SÉRGIO LUÍS MAGGIO SOUZA SANTOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SIGHR 01400786, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, a contar de 1º de agosto de 2022.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, SÂMEEA LARISSA ANDRADE do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGHR 01400771, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

NOMEAR SÂMEEA LARISSA ANDRADE para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SIGHR 01400786, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

NOMEAR BÁRBARA BERGAMASCHI NOVAES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGHR 01400771, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, HAMILTON FAVILLA NETO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGHR 04300501, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Gestão das Águas e Resíduos Sólidos, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, IRACILDE TITAN LIMA E SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGHR 04300460, de Chefe, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

NOMEAR HAMILTON FAVILLA NETO, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Gestão das Águas e Resíduos Sólidos, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

NOMEAR IRACILDE TITAN LIMA E SILVA, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Chefe, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

EXONERAR GUSTAVO RODRIGUES LÍRIO, matrícula 0191604-1, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SIGHR 03100753, de Subcontrolador, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR RODRIGO RAMOS GONCALVES para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SIGHR 03100753, de Subcontrolador, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DANIEL RODRIGUES CARDOSO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGHR 03101174, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento e Operações, da Subcontroladoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MICHELLE OLIVEIRA DA SILVA SANTIAGO, matrícula 274.833-9, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 03100716, de Gerente, da Gerência de Monitoramento, da Diretoria de Operações, da Coordenação de Desenvolvimento e Operações, da Subcontroladoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

CESSAR OS EFEITOS no Decreto de 19 de maio de 2022, publicado no DODF nº 94, de 20 de maio de 2022, página 52, o ato que nomeou LUCIANO HELOU RAMOS, matrícula 1.200.264-X, para responder interinamente pelo Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGHR 03100720, de Gerente, da Gerência de Qualidade de Dados, da Diretoria de Extração de Dados, da Coordenação de Governança da Informação, da Subcontroladoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, AUGUSTO CESAR RIBEIRO NUNES, matrícula 274.907-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGHR 03100722, de Gerente, da Gerência do Observatório da Despesa Pública, da Diretoria de Gestão da Informação, da Coordenação de Governança da Informação, da Subcontroladoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIA PAULA MOURA REZENDE, matrícula 281.412-9, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, SIGHR 03101173, de Assessor Técnico, da Coordenação de Compliance, da Subcontroladoria de Governança e Compliance, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR DANIEL RODRIGUES CARDOSO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento e Operações, da Subcontroladoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR KAROLINA DE SOUZA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento e Operações, da Subcontroladoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR MÁRIO MARQUES FRANCO, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Monitoramento, da Diretoria de Operações, da Coordenação de Desenvolvimento e Operações, da Subcontroladoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR AUGUSTO CESAR RIBEIRO NUNES, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria do Observatório da Despesa Pública, da Coordenação de Governança da Informação, da Subcontroladoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA PAULA MOURA REZENDE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, da Coordenação de Compliance, da Subcontroladoria de Governança e Compliance, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

CESSAR OS EFEITOS no Decreto de 12 de julho de 2022, publicado no DODF nº 130, de 13 de julho de 2022, página 39, o ato que nomeou MICHELLE OLIVEIRA DA SILVA SANTIAGO, matrícula 274.833-9, para responder interinamente pelo Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 03100714, de Gerente, da Gerência de Atendimento ao Usuário, da Diretoria de Operações, da Coordenação de Desenvolvimento e Operações, da Subcontroladoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR MICHELLE OLIVEIRA DA SILVA SANTIAGO, matrícula 274.833-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 03100714, de Gerente, da Gerência de Atendimento ao Usuário, da Diretoria de Operações, da Coordenação de Desenvolvimento e Operações, da Subcontroladoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, DEUSMAR ALVES SIQUEIRA, matrícula 94.304-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 93000812, de Chefe, do Núcleo de Controle de Materiais, Equipamentos e Viaturas de Fiscalização de Trânsito, da Gerência de Fiscalização de Trânsito, da Diretoria de Fiscalização e Penalidades de Trânsito, da Superintendência de Trânsito, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, a contar de 02 de março de 2022

NOMEAR KEILA DE CÁSSIA SILVA, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, matrícula nº 0222577-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 93000812, de Chefe, do Núcleo de Controle de Materiais, Equipamentos e Viaturas de Fiscalização de Trânsito, da Gerência de Fiscalização de Trânsito, da Diretoria de Fiscalização e Penalidades de Trânsito, da Superintendência de Trânsito, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF.

EXONERAR ALCIVÂNIO SOARES BOMFIM DE ARAUJO, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, matrícula 0218829-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 93000854, de Gerente, da Gerência de Fiscalização de Faixa de Domínio, da Diretoria de Faixas de Domínio, da Superintendência de Operações, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR HANS FERNANDES DE LEMOS, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, matrícula 0188915-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 93000854, de Gerente, da Gerência de Fiscalização de Faixa de Domínio, da Diretoria de Faixas de Domínio, da Superintendência de Operações, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, ANTONIO CARLOS MARTINS DA SILVA, Agente de Polícia, matrícula 76.274-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 3102007, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 19 de julho de 2022.

NOMEAR LUCAS RODRIGUES DOS SANTOS, Agente de Polícia, matrícula 227.686-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 3102007, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR URSULA DARIA DARAJO DIAS, Agente de Polícia, matrícula 58.324-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 3101996, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR THIAGO ANDRADE INACIO, Agente de Polícia, matrícula 235.278-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 3101996, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR MARCELO CERQUEIRA LOPES, Agente de Polícia, matrícula 77.409-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 3102048, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 13 de julho de 2022.

DECLARAR VACÂNCIA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3100401, de Chefe da Seção de Repressão às Drogas, da 3ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal, ocupado por NATAIR DE MELO, Agente de Polícia, matrícula 36.894-6, a contar de 24 de junho de 2022.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, MARIO GIL CHAVES GUIMARAES, Agente de Polícia, matrícula 57.449-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3100415, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática, da 4ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 19 de julho de 2022.

NOMEAR ROBERTO VITOR VENANCIO DA SILVA, Agente de Polícia, matrícula 76.060-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3100415, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática, da 4ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR BRUNO ARAUJO DE AVILA, Agente de Polícia, matrícula 227.653-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3100593, de Chefe da Seção de Investigação Geral, da 15ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 14 de junho de 2022.

NOMEAR PAULO HENRIQUE LOPES FERREIRA, Agente de Polícia, matrícula 58.187-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3100593, de Chefe da Seção de Investigação Geral, da 15ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR ANDERSON DOS SANTOS MEDEIROS, Agente de Polícia, matrícula 228.381-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3100883, de Chefe da Seção de Polícia Comunitária e de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito às Diferenças, da 35ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR WELLINGTON CARDOSO DE SANTANA, Agente Policial de Custódia, matrícula 172.075-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3100883, de Chefe da Seção de Polícia Comunitária e de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito às Diferenças, da 35ª

Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR TELL FIALHO MARZAL, Delegado de Polícia, matrícula 240.531-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3101202, de Coordenador de Plantão, da Delegacia da Criança e do Adolescente I, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR JOSÉ FERNANDO RODRIGUES FURTADO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 08700108, de Diretor, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal.

NOMEAR LÚCIO RÔMULO MENDONÇA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 08700108, de Diretor, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal.

EXONERAR RONIELTON BARRETO DIAS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 09700103, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal.

NOMEAR NAYANE DE SOUSA COSTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 09700103, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 73, DE 27 DE JULHO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO - SUBSTITUTA, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ITAMAR DOS SANTOS BATISTA CARNEIRO, matrícula nº 1.705.764-7, Símbolo CC-08, Assessor, da Unidade de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, ELISABETE GUILHERME RAIMUNDO, matrícula nº 1.694.005-9, Símbolo CNE-02, Chefe, da Unidade de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, no período de 05/09/2022 a 04/10/2022, por motivo de férias regulamentares da Titular do cargo, conforme Processo SEI nº 04018-00000602/2022-14.

MEIRE LUCIA GOMES MONTEIRO MOTA COELHO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 102, DE 27 DE JULHO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ARGÉLIA PIRES DE MORAES, matrícula 1.689.572-X, Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal como Executora do ajuste firmado entre a Administração Regional de Planaltina e a JL NETO ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ: 18.045.782/0001-40, visando a execução de serviços de Revitalização de Quadra Poliesportiva com execução de cobertura metálica, localizada no DVO em Planaltina – DF. Processo nº 00135-00000993/2022-44.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ANTÔNIO CÉLIO RODRIGUES PIMENTEL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 28 DE JULHO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e em conformidade com o disposto no artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor LUIZ CLAUDIO SILVA MARTINS matrícula 36.395-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 6º quinquênio, referente ao período de 29/07/2017 a 27/07/2022.

MARILEIDE ALVES DA SILVA ROMÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 28 DE JULHO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DA SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão Processante Permanente, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, caso constatadas nos processos da Administração Regional de Santa Maria;

Art. 2º Designar como membros os servidores PATRÍCIA RAQUEL BORGES DE OLIVEIRA, matrícula 416266, Analista Técnico Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, CRISTINA SEABRA MORAIS, matrícula 912921, Analista Técnico Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, e EDILEUZA RIBEIRO DA SILVA, matrícula 41819-6, Analista Técnico Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, estando a Comissão em apreço sob a Presidência do primeiro. Membros Suplentes: ALBERTO ALVES SOARES - Matrícula: 915866, Analista Técnico Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental; MARIA RAIMUNDA PEREIRA DAMIÃO, matrícula 26387-7, Analista Técnico Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARILEIDE ALVES DA SILVA ROMÃO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 25 DE JULHO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso L, do Art. 42, do Decreto nº 38.094/2017 e em observância ao Art. 255, inciso II, alínea "c" c/c § 3º, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Tornar público o julgamento do Processo de Administrativo Disciplinar 00301-00000415/2021-59, instaurado conforme a Ordem de Serviço nº 59 de 15/06/2021, publicada no DODF nº 113 de 18/06/2021, Pág. 05.

Art. 2º Decidir em acolher, na íntegra, o Relatório Final da Comissão, e determinar o arquivamento dos autos, nos termos do § 1º, III e § 2º da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 3º Instaurar Comissão de Tomada de Contas Especial para apurar responsabilidades e possíveis prejuízos, conforme determina o item 13 do Relatório constante no processo nº 00301-00000415/2021-59.

Art. 4º Designar SHEILA DE SOUZA MARINHO MIGUEL, matrícula 0174641-3, Gerente de Orçamento e Finanças; JOÃO VITOR DE ARAÚJO ALVES, matrícula 1.691.900-9, Chefe do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo; JOÃO LUCAS DE OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 1.706.516-X, Assessor Técnico da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção; para sob a presidência do primeiro, realizarem as devidas apurações.

Art. 5º Em casos de impedimento legal do servidor SHEILA DE SOUZA MARINHO MIGUEL, matrícula 0174641-3, ficará designado para presidir a Comissão o servidor JOÃO VITOR DE ARAÚJO ALVES, matrícula 1.691.900-9;

Art. 6º A referida comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de até 90 (noventa) dias corridos, nos termos da Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016, oriunda da Controladoria Geral do Distrito Federal;

Art. 7º O não cumprimento ou o retardamento injustificado da apuração dessa Tomada de Contas Especial poderá ensejar responsabilização ao servidor que der causa, nos termos do Art. 181 e seguintes da Lei Complementar 840/2011, bem como configurar ato de improbidade administrativa, preceituado no artigo 11, inciso II, da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

STANLEY FERREIRA HWANG BOAVENTURA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 25 DE JULHO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Artigo 42, do Regimento Interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar MARISA DE ABREU NASCIMENTO, matrícula 1.701.513-8, Gerente de Pessoas, e MARIA REGINA COSTA RESENDE BARBOSA, matrícula 0.174.661-8, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para sem prejuízo de suas funções, atuarem como Executor titular e Suplente, respectivamente, do contrato de aquisição de material de consumo, 100 crachás, celebrado entre ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO e a empresa AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA, objeto do Processo nº 00307-00000543/2022-14.

Art. 2º Os executores de que trata esta Ordem de Serviço deverão observar os parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ELIAS SILVA DE JESUS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO FERCAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 28 DE JULHO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA FERCAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais instituídas pelo artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar UESLEY LEMOS LIMA JUNIOR, matrícula 1.693.990-5 para atuar como executor do Contrato 046.995 - RA FERC, firmado com esta Administração Regional da Fercal e a Empresa Companhia Energética de Brasília - CEB, CNPJ: 00.070.698/0001-11, referente execução do serviço de expansão-melhoria de Iluminação

Pública, Cito: DF-326 - Fercal, PROJETO 19CEB031 (83445984), com instalação de 275 (duzentos e setenta e cinco) - Postes de aço, curvo, simples, engastado de 7,50 metros, com estrutura completa - PAS7,5 e especificações técnicas apresentadas no Processo nº 00367-00000152/2022-86.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 28 DE JULHO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA FERCAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais instituídas pelo artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar UESLEY LEMOS LIMA JUNIOR, matrícula 1.693.990-5 para atuar como executor do Contrato 046.886 - RA FERC, firmado com esta Administração Regional da Fercal e a Empresa Companhia Energética de Brasília - CEB, CNPJ: 00.070.698/0001-11, referente a execução do serviço de substituição de Luminária VS (Vapor de Sódio), por Luminária de LED - Manutenção do Sistema de Iluminação Pública, substituir 20 (vinte) novas luminária Led, conforme especificações no Orçamento 22GMP125 e especificações técnicas apresentadas no Processo nº 00367-00000137/2022-38.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 28 DE JULHO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA FERCAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais instituídas pelo artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar UESLEY LEMOS LIMA JUNIOR, matrícula 1.693.990-5 para atuar como executor do Contrato 046.869 - RA FERC, firmado com esta Administração Regional da Fercal e a Empresa Companhia Energética de Brasília - CEB, CNPJ: 00.070.698/0001-11, referente a execução do serviço de substituição de Luminária VS (Vapor de Sódio), por Luminária de LED - Manutenção do Sistema de Iluminação Pública, substituir 68 (sessenta e oito reais) novas luminária Led, conforme especificações no Orçamento 22GMP128 e especificações técnicas apresentadas no Processo nº 00367-00000202/2022-25.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 242, DE 26 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea IX, inciso III, artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor CÁSSIO SOUZA LIMA, matrícula nº 280.363-1, do cargo efetivo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe 2, Padrão I, da Carreira de Auditoria Tributária do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a contar de 21 de junho de 2022.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 27 de julho de 2022

PROCESSO: 00196-00000778/2022-00. Interessado: FÁBIO GALVÃO FERREIRA TABOSA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR

AUTORIZO, com alicerce no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, c/c o art. 2º da Portaria nº 356, de 31/12/2021, em caráter excepcional, a cessão do servidor FÁBIO GALVÃO FERREIRA TABOSA, matrícula nº 1.431.245-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Gestão da Informação, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a" e §4º, 153, I e II, 154, parágrafo único, II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§1º e 2º e 21, §4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral, desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 28 de julho de 2022

PROCESSO: 00072-00002533/2022-32. Interessada: ANDRIELA LEMOS GONÇALVES. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, c/c o art. 2º da Portaria nº 366, de 16/11/2020, em caráter excepcional, a cessão da servidora ANDRIELA LEMOS GONÇALVES, matrícula de nº 125.608-4, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para ter exercício no Emprego Comissionado, Nível EC-03, de Assessora II, da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal. I - ÔNUS

FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a partir de 21/08/2022, mediante ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do emprego comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, I, "a", art. 153, I e II, art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 9º, II, 19 e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 28 de julho de 2022

PROCESSO: 00431-00012980/2022-91. INTERESSADO: GIULIANO FERREIRA DE MATOS. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR
AUTORIZO, com alicerce no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, c/c o art. 2º da Portaria nº 356, de 31/12/2021, em caráter excepcional, a disposição do servidor GIULIANO FERREIRA DE MATOS, matrícula nº 158.352-2, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - PRAZO CERTO: 1º/07/2023. IV - FIM DETERMINADO: atuar em uma Unidade de Governança de Tecnologia. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 3º, 4º, 7º, §4º e 21, §4º, do Decreto nº 39.009/2018. VI - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VII - Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal para as providências pertinentes.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 334, DE 28 DE JULHO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar WENDEL CARRIJO CARVALHO, matrícula 0109022-4, na qualidade de Executor Titular e EDÉSIA BRETAS DE ALMEIDA, matrícula 92346X, na qualidade de Executor Suplente do Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2022, celebrado com a empresa CREDPAY SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS LTDA, que tem por objeto viabilizar o pagamento de tributos e de outras receitas públicas do Distrito Federal por meio de cartão de crédito ou débito, na forma do Decreto nº 39.972, de 22 de julho de 2019. Processo nº 00040-00025958/2020-16.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, pág. 03.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MONISE CARRIJO FERNANDES DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 335, DE 28 DE JULHO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar JOÃO URBANO DIAS, matrícula 110865-4, na qualidade de Executor Titular e GUSTAVO RAMOS DA SILVA, matrícula 280829-3, na qualidade de Executor Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 47024/2022, celebrado com a empresa JAS CONSULTING ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, que tem por objeto a contratação de instituição especializada para realização do curso "Instituições Financeiras: ISSQN Avançado", com a finalidade de inscrever 08 (oito) servidores da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, composto por 16 (dezesesseis) horas de treinamento conceitual, 8 (oito) horas de plantão de dívidas in loco, bem como suporte remoto de dívidas por 90 (noventa) dias após o término do curso para saneamento de dívidas e suporte ao conhecimento transmitido, consoante específica a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação constantes no Projeto Básico - SEEC/SUREC/COISS/GFISS/NISS-I e a Proposta de Preços. Processo nº 00040-00014499/2022-15.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº

32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, pág. 03.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MONISE CARRIJO FERNANDES DA FONSECA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 285, DE 28 DE JULHO DE 2022

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00027864/2022-43, resolve:

DESIGNAR CLÊNIA DOS SANTOS MONTEIRO, matrícula nº 1.430.689-1, para substituir a Chefe, símbolo CPC-06, do Núcleo de Atendimento Médico Pericial, da Diretoria de Logística e Administração, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em todos os seus impedimentos e afastamentos legais.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETARIA EXECUTIVA

Em 28 de julho de 2022

PROCESSO: 00040-00024922/2022-87. INTERESSADO: DÊNIS DANIEL DA SILVA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor DÊNIS DANIEL DA SILVA, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Pregoeiro, da Coordenação de Licitações, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Planejamento, desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, inciso I, alínea "a" e § 4º, 153, incisos I e II, 154, parágrafo único, inciso II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETARIA EXECUTIVA

Em 28 de julho de 2022

PROCESSO: 00600-00007985/2022-40. INTERESSADA: DENISE CRISTINA PEREIRA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora DENISE CRISTINA PEREIRA, matrícula 193.490-2, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, para ter exercício na Função de Confiança, Símbolo FC-03, da 2ª Procuradoria, do Ministério Público de Contas, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", e § 4º, 153, incisos I e II, 154, parágrafo único, inciso II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º e 21, §4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 290, DE 28 DE JULHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao servidor JOSÉ ITAMAR FEITOSA, matrícula nº 25.017-1, Auditor de Controle Interno, Especialidade Planejamento e Orçamento, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 24 de julho de 2022. Processo SEI-GDF nº 00040-00027826/2022-91.

ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 291, DE 28 DE JULHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 00040-00026387/2022-07, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 69 (sessenta e nove) dias líquidos de tempo de contribuição da servidora ROSE MARY VIEIRA DE LIMA, matrícula nº 125.930-X, cargo efetivo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, relativos ao período de 02/02/2005 a 11/04/2005, trabalhados para a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos demonstrado na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 292, DE 28 DE JULHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12 e o que consta no Processo nº 00040-00055288/2017-67, resolve:

INTERROMPER a Licença para Acompanhar Cônjuge, concedida pela Ordem de Serviço nº 398, de 15 de setembro de 2017, publicada no DODF nº 181 de 20 de setembro de 2017, página 10, à servidora ANA LUCIA BIANCA DE ALMEIDA MEIERFELDT, matrícula nº 38.433-X, Técnico de Gestão Fazendária do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, Classe Especial, Padrão V, pelo prazo de 5 (cinco) anos, no período de 01 de outubro de 2017 a 29 de setembro de 2022, nos termos do inciso I do artigo 133 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, com reassunção das atividades a contar de 13/07/2022.

ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 293, DE 28 DE JULHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao servidor FRANCISCO LOPES CORTE, matrícula nº 39.927-2, Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2º Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 13 de junho de 2022. Processo SEI-GDF nº 00040-00027689/2022-94.

ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 294, DE 28 DE JULHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a servidora LUCICLEIDE REGINA VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 30.657-6, Técnico de Gestão Fazendária, Especialidade Agente Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 15 de julho de 2022. Processo SEI-GDF nº 00040-00027014/2022-45.

ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 38, DE 22 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e conforme Processo SEI nº 00413-00003023/2020-21, resolve:

DESIGNAR o servidor VINICIUS CORREIA MICHETI, matrícula nº 280.911-7, para substituir o Gerente, da Gerência de Controle e Acompanhamento, da Coordenação de Compensação Previdenciária, da Diretoria de Previdência, do IpreV/DF, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e vacância do cargo.

DESIGNAR o servidor VINICIUS CORREIA MICHETI, matrícula nº 280.911-7, para substituir o Gerente, da Gerência de Compensação Previdenciária, da Coordenação de Compensação Previdenciária, da Diretoria de Previdência, do IpreV/DF, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e vacância do cargo.

DESIGNAR o servidor VINICIUS CORREIA MICHETI, matrícula nº 280.911-7, para substituir o Gerente, da Gerência de Contagem de Tempo de Contribuição, a Coordenação de Compensação Previdenciária, da Diretoria de Previdência, do IpreV/DF, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e vacância do cargo.

DESIGNAR a servidora PATRÍCIA KELLY KAVAMOTO VIEIRA, matrícula Nº281.465-X, para substituir o Chefe, da Unidade de Comunicação Social, do IpreV/DF, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e vacância do cargo.

NEY FERRAZ JUNIOR

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 95, DE 28 DE JULHO DE 2022

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso II, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão temporária a VITÓRIA APARECIDA BATISTA DE SOUZA MENDES DA SILVA e GLÓRIA APARECIDA BATISTA DE SOUZA MENDES FRANCISCO DA SILVA, filhas do ex-servidor JOSE MENDES FRANCISCO DA SILVA, matrícula nº 82.300-7, Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 17/05/2022. Processo SEI nº 00094-00003292/2022-18.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA RITA DE PAULA CASTRO, companheira do ex-servidor SILVIO DE CASTRO, matrícula nº 09.722-5, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 04/10/2020. Processo SEI nº 00413-00004068/2022-84.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso II, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a LÉIA DE SOUZA FERREIRA DA SILVA, cônjuge, e pensão temporária a PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DE SOUZA e a MARIA PAULA RODRIGUES DE SOUZA SILVA filhos do ex-servidor CLEBIS PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 141.529-8, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, 1ª Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 05/06/2022. Processo SEI nº 00060-00289906/2022-63.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a JOSE BENEDITO GONÇALVES, cônjuge da ex-servidora MARIA ROSA DUTRA GONÇALVES, matrícula nº 115.307-2, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 12/07/2022. Processo SEI nº 00413-00004034/2022-90.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a JOANA DE JESUS, cônjuge do ex-servidor MANOEL DE JESUS, matrícula nº 143.502-7, Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 11/07/2022. Processo SEI nº 00413-00004069/2022-29.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO FERREIRA, cônjuge do ex-servidor MANOEL GERALDO FERREIRA, matrícula nº 100.947-8, Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 06/07/2022. Processo SEI nº 00413-00004067/2022-30.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com artigo 3º, Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA DE SOUZA E SILVA, cônjuge do ex-servidor LUCIO FLAVIO DA SILVA, matrícula nº 1.400.737-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 17/07/2022. Processo SEI nº 00413-00004109/2022-32.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço Coletiva nº 69, de 13/05/2021, publicada no DODF nº 90, de 14/05/2021, o ato que concedeu pensão vitalícia a DARCY MANOEL DA CRUZ, cônjuge da ex-servidora EDITH DOS ANJOS CRUZ, matrícula nº 113.969-X, Auxiliar de Saúde, Primeira Classe, Padrão VIII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "...Primeira Classe, Padrão VIII...", LEIA-SE: "...Classe Única, Padrão XVIII...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI nº 00413-00002234/2021-27.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço Coletiva nº 90, de 24/06/2021, publicada no DODF nº 119, de 28/06/2021, o ato que concedeu pensão vitalícia a ALMERISE PEREIRA DE SOUZA companheira do ex-servidor IVAN BISPO DE ASSIS, matrícula nº 1.400.723-1, Auditor de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "...Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal...", LEIA-SE: "...Quadro de Pessoal do Distrito Federal...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI nº 00060-00157617/2021-15.

RETIFICAR a pensão especial vitalícia concedida a HELENA IZABEL DA SILVA SOUZA, viúva, e temporária a IZABEL DA SILVA SOUZA, LINDALVA DA SILVA SOUZA, CRISTIANE DA SILVA SOUZA, LUCIANA DA SILVA SOUZA, CRISTIANO DA SILVA SOUZA, JOÃO MARCOS DA SILVA SOUZA e REINALDO DA SILVA SOUZA, filhos do ex-servidor JOÃO ALEXANDRE DE SOUZA, matrícula nº 10.833-2, no cargo de Artífice, Código ART-506.A, referência NM-06, efetivada através da portaria de 17/08/1990, publicada no DODF nº 161, de 21/08/1990, e da Portaria de 17/09/1993, publicada no DODF nº 190, de 20/09/1993, revista pelo Decreto Coletivo, de 18/02/1999, publicado no DODF nº 34, de 19/02/1999, para considerar REINALDO DA SILVA SOUZA, beneficiário da pensão temporária, na condição de filho inválido do ex-servidor, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI nº 00413-00000220/2022-50.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 96, DE 28 DE JULHO DE 2022

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 62, de 31 de março de 2017, publicada no DODF nº 69, de 10 de abril de 2017, o ato que concedeu Pensão Vitalícia a ELZA RIBEIRO MAROCCOLO, na qualidade de VIÚVA do ex-servidor ROMULO MAROCCOLO - matrícula nº 109.055-0, na Carreira Médica, no Cargo de Médico - Urologia - Classe Especial - Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para EXCLUIR de sua fundamentação legal: "o artigo 12, inciso IV, da Lei Complementar nº 769/2008 com a redação dada pela Lei Complementar nº 818/2009" e INCLUIR "o artigo 30-B da Lei Complementar nº 769/2008, na redação da Lei Complementar nº 840/2011", e ONDE SE LÊ: "na qualidade de VIÚVA", LEIA-SE: "...na qualidade de cônjuge...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 060.002.836/2017.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 97, DE 28 DE JULHO DE 2022

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 38, de 31 de março de 2022, publicada no DODF nº 63, de 01 de abril de 2022, o ato que aposentou ADRIANA DA CONCEIÇÃO GUERRA DA SILVEIRA, matrícula 130.505-0, no cargo de Técnico em Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "...Técnico em Saúde...", LEIA-SE: "...Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00040-00043132/2021-10.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 476, de 27 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2016, que concedeu aposentadoria ao servidor REINALDO ESTANISLAU DE OLIVEIRA, matrícula nº 24.848-7, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para INCLUIR: "...o artigo 5º da Lei nº 4.584/11...", ficando ratificados os demais termos da concessão. Processo 410.003.919/2016.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço coletiva nº 32, de 02 de abril de 2015, publicada no DODF nº 66, de 06 de abril de 2015, o ato que retificou a concessão de aposentadoria a VALBERTO RODRIGUES FALCÃO, matrícula nº 121.189-7, na Carreira de Especialista em Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da

Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: ADMC. Processo nº 060.013.683/2014.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço coletiva nº 71, de 24 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 39, de 25 de fevereiro de 2015, o ato que retificou a concessão de aposentadoria a VALBERTO RODRIGUES FALCÃO, matrícula nº 121.189-7, na Carreira de Especialista em Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: ADMC. Processo nº 060.013.683/2014.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 26, de 18 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 36, de 20 de fevereiro de 2015, o ato que concedeu aposentadoria a VALBERTO RODRIGUES FALCÃO, matrícula nº 121.189-7, na Carreira de Especialista em Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: ADMC, para ONDE SE LÊ: "...na Carreira de Especialista em Saúde, Classe Especial, Padrão V...", LEIA-SE: "...na Carreira de Planejamento e Gestão Urbana do Distrito Federal, no Cargo de Analista De Planejamento e Gestão Urbana e Regional, Classe Especial, Padrão V...", ficando ratificados os demais termos da concessão. Processo nº 060.013.683/2014.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 499, DE 26 DE JULHO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c o art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001;

Considerando os Programas de Residência em Áreas Profissionais da Saúde que têm como instituição executora a SES-DF, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde do Ministério da Educação (CNRMS/MEC), regulamentados no âmbito da SES-DF pela Portaria nº 493, de 07 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, Anexo II, bem como suas retificações e/ou alterações e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2019; e

Considerando o Processo Seletivo Regular de Preceptores de Ensino para os Programas de Residência em Área Profissional de Saúde - Seleção 2021/2, no período de 1º/03/2021 até 28/02/2024, objeto do Edital nº 02, de 06 de janeiro de 2021, publicado no DODF nº 06, de 11 de janeiro de 2021, págs. 45-48, com resultado final homologado pelo Edital nº 11 de 1º de março de 2021, publicado no DODF nº 54, de 22 de março de 2021, bem como a designação de Preceptores em Áreas Profissionais de Saúde pela Portaria nº 208, de 1º de março de 2021, publicada no DODF nº 54, de 22 de março de 2021, Processo Sei-GDF 00060-00146269/2021-51, resolve:

Art. 1º Dispensar, DAYANA NATALIA TRIFONI, matrícula nº 174.159-4, da atividade de preceptoria do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família da COREMU SES, a contar de 13/09/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 504, DE 27 DE JULHO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art.509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de Dezembro de 2018 e, considerando a implantação do Programa de Descentralização Progressiva das Ações de Saúde (PDPAS) pelo Decreto nº 31.625, de 29 de abril de 2010, e o disposto na Portaria SES nº 83 de 28 de maio de 2010, republicada com retificações no DODF nº 151, do dia 06 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Acompanhamento do Programa de Descentralização Progressiva das Ações de Saúde (CA PDPAS);

Art. 2º Designar a servidora ELENA FERREIRA DA CUNHA, matrícula 1.709.407-0, como representante do FSDF/SES na referida Comissão, em substituição a servidora NATALIA FAUSTINO CURY, Matr.1443325-7.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 270, DE 30 DE JUNHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do Art. 8º, inciso I, alínea c, da Portaria nº 396/2022, resolve:

PRORROGAR a concessão de Afastamento com dispensa de 10h da carga horária total de 40h/semanais, para fins de participação em programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas – Stricto Sensu – Doutorado – da Faculdade de Medicina da Universidade de Brasília pelo período de um ano, a partir da publicação, para a servidora ADRIANA FERREIRA BARROS AREAL, Médica - Neurologista, matrícula 186122-0, nos termos do Art. 161 da Lei Complementar nº 840/2011, conforme Processo SEI nº 00060-00526046/2020-92.

EVILLÁSIO SOUSA RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 326, DE 14 DE JULHO DE 2022
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do Art. 8º, inciso I, item "c", da Portaria nº 396/2022, resolve:
AUTORIZAR a concessão de Afastamento parcial com dispensa de 06 (seis) horas do total de sua carga horária atual de 40h/semanais, à servidora CLEIDE ALVES DE ANDRADE LOPES, Matrícula 01429892, NUTRICIONISTA, lotado na SES/SRSNO/DIRAPS/GSAP6-SOB, a contar da publicação até 30/04/2024, para participar do Programa de Pós Graduação Stricto Sensu de Mestrado Profissional de Políticas Públicas em Saúde, ofertado pela Escola de Governo Fiocruz-Brasília, nos termos do Art. 161 da Lei Complementar nº 840/2011, conforme Processo SEI nº 00060-00126829/2022-31.

EVILLÁSIO SOUSA RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 329, DE 15 DE JULHO DE 2022
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do Artigo 8º, inciso II, alínea c, da Portaria nº 396/2022, e considerando o Parecer nº 38/2017 - PRCON/PGDF, resolve:
CONCEDER, nos termos dos arts. 137 e 138 da LC nº 840/2011, licença para atividade política, com remuneração, à servidora LORENA RAZAMA COSTA, matrícula SES-DF nº 1.687.028-X, no período de 02/07/2022 a 12/10/2022, conforme Processo SEI-GDF nº 00060-00324257/2022-54.

EVILLÁSIO SOUSA RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 332, DE 18 DE JULHO DE 2022
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 512 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea "e", da Portaria nº 396/2022, resolve:
AUTORIZAR o afastamento, com a remuneração do cargo efetivo, das servidoras MIRIAM OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula SES-DF nº 133.673-8, e FERNANDA VIANA PEREIRA DA LUZ, matrícula SES-DF nº 136.425-1, para atuarem em missão oficial, em cooperação com a Rede Brasileira de Bancos de Leite Humano, com a Assessoria de Assuntos Internacionais do Ministério da Saúde (AISA/MS) e com a Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores (ABC/MRE), em Cabo Verde, durante o período de 29/08/2022 a 09/09/2022, nos termos do art. 159, inciso I, da LC nº 840/2011. Processo SEI nº 00060-00331495/2022-16.

EVILLÁSIO SOUSA RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 337, DE 20 DE JULHO DE 2022
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XIV do art. 210 e o inciso IX do art. 512 do Regimento Interno da SES-DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso II, alínea a, da Portaria nº 396/2022, resolve:
CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, previsto no inciso II do art. 61 da LC nº 840/2011, à servidora LIDIANE DIAS PACHECO BRAGA AIRES, Técnica em Enfermagem, matrícula 143.6304-6, lotada na SES/SRSNO/GSAP5-SOB/UBS2-SOB 2, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no Laudo Médico Pericial - SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM nº 49/2022 e na Decisão nº 4512/2021, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, nos autos do processo 00600-00008832/2020-58-e do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 00060-00115019/2022-50.

EVILLÁSIO SOUSA RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 343, DE 26 DE JULHO DE 2022
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso XII, da Portaria nº 396/2022, resolve:
AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 à servidora SINARA MENEZES NOGUEIRA, matrícula 14370239, MED. DA FAMÍLIA E COMUNIDADE, lotada na Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 do Cruzeiro/SRSCE/SES, com redução de 30% (trinta por cento) de sua carga horária semanal, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no Laudo Médico Pericial nº 42/2022. Processo 00060-00005653/2022-85.

EVILLÁSIO SOUSA RAMOS

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 777, DE 04 DE JULHO DE 2022
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 396/2022, resolve:
HOMOLOGAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) RODRIGO NASCIMENTO PINHEIRO, matrícula nº 0163132-2, MEDICO-CANCEROL./ONC.CLINICA, lotado (a) no Serviço de Oncologia Cirúrgica - IGESDF/DIASE/SUPHB/NUOHH/SECON, para participar do 15º Congresso Mundial da Associação Internacional de Cirurgia Hepato-Bilio-Pancreática - IHPBA, no período de 28 de março de 2022 a 03 de abril de 2022 em New York Hilton Midtown – Nova York, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 04016-00006235/2022-19.

JONAS DA SILVA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 856, DE 28 DE JULHO DE 2022
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto na Portaria nº 396/2022, resolve:
CONCEDER Auxílio Natalidade nos termos do Artigo 96 da Lei Complementar nº 840, de 23 de Dezembro de 2011, a (os) servidor(es): DAISY DE FARIAS MARTINS, matrícula 16604075, dependente Kalel Martins Rodrigues, nascido em 15/07/2022, processo nº 04016-00070613/2022-18;

JONAS DA SILVA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 857, DE 28 DE JULHO DE 2022
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na portaria nº 396 de 21/06/2022, resolve:
CONCEDER Licença Prêmio Por Assiduidade aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei complementar nº 840, de 23/11/2011 e Lei nº 221/90, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos. RAMERSON RAPHAEL RODRIGUES - Matr.0180456-1, Técnico(a) em Enfermagem 2º quinquênio, período de 07/11/2014 a 03/02/2020; VALDILEIA GOMES DE CARVALHO - Matr.1438686-0, Técnico(a) em Radiologia 2º quinquênio, período de 24/06/2017 a 28/06/2022; DIOGO LUCENA GONCALVES - Matr.1439099-X, Técnico(a) em Radiologia 2º quinquênio, período de 24/06/2017 22/06/2022; CLAITON CANDIDO DA SILVA - Matr.1438706-9, Técnico(a) em Radiologia 2º quinquênio, período de 24/06/2017 22/06/2022.

JONAS DA SILVA OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 143, DE 27 DE JULHO DE 2022
O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:
Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho o qual tem como finalidade atuação na revisão e implantação do Protocolo de fluxo das Alas de Segurança nos Hospitais da rede "papudinhas"
Art. 2º O Grupo de Trabalho em pauta terá as seguintes competências e atribuições:
I. Revisão e Republicação o Protocolo de fluxo das Alas de Segurança nos Hospitais da rede "papudinhas";
Art. 3º O referido Grupo de Trabalho será composto pelos membros a seguir relacionados:
I. Representando a Gerência de Serviços de Internação - GESINT - Titular: REGINALDO PEREIRA DA SILVA, matrícula 150.958-6, lotado na Gerência de Serviços de Internação - SES/SAIS/CATES/DSINT/GESINT, - Suplente: EMANUELLE FERREIRA PEREIRA LUSTOSA, matrícula 188.727-0, lotada na Gerência de Serviços de Internação - SES/SAIS/CATES/DSINT/GESINT;
II. Representando a Gerência de Apoio aos Serviços de Urgência e Emergência- GASFURE- Titular: THAÍS DA SILVA BRAGA, matrícula: 1.661.788-6, lotada na Gerência de Apoio aos Serviços de Urgência e Emergências - SES/SAIS/CATES/DUAEC/GASFURE e Suplente: IONILDE SANTANA DE SOUZA, matrícula: 1.434.050-x, lotada na Gerência de Apoio aos Serviços de Urgência e Emergências - SES/SAIS/CATES/DUAEC/GASFURE;
III. Representando a Diretoria de Serviços de Saúde Mental - DISSAM - Titular: HELLEN MARTINS RAMOS DA SILVA, matrícula 1.443.227-7, lotada na Diretoria de Serviços de Saúde Mental - SES/SAIS/COASIS/DISSAM, - Suplente: FERNANDA BENQUERER COSTA, matrícula 1.442.151-8, lotada na Diretoria de Serviços de Saúde Mental - SES/SAIS/COASIS/DISSAM;

IV. Representando a Gerência de Serviço Social - GSS - Titular: MARIANA MOTA DA SILVA, assistente social, mat. 16869842, lotada na Gerência de Serviço Social subordinada à Diretoria de Atenção Secundária e Integração de Serviços, SES/SAIS/COASIS/DASIS/GSS e - Suplente: LORENA NATÁLIA DOS SANTOS MOTA, assistente social, mat. 16870670, lotada na Gerência de Serviço Social subordinada à Diretoria de Atenção Secundária e Integração de Serviços, SES/SAIS/COASIS/DASIS/GSS;

V. Representando o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU - Titular: CAROLINA CUNHA DE AZEVEDO, 183079-1, lotada no Núcleo de Educação e Urgência- SES/CRDF/SAMU/NUEDU e Suplente: FABIANA DO NASCIMENTO DE SOUZA, mat. 1435267-2, lotada no Núcleo de Educação e Urgência - SES/CRDF/SAMU/NUEDU;

VI. Representando a Gerência de Saúde do Sistema Prisional - GESSP - Titular: SIMONE KATHIA DE SOUZA, enfermeira, mat. 1704822-2, lotado na Gerência de Saúde do Sistema Prisional - SES/SAIS/COAPS/DAEAP/GESSP, Suplente: MARCOS DE FREITAS DUARTE, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, mat. 1686829-3, lotado na Gerência de Saúde do Sistema Prisional - SES/SAIS/COAPS/DAEAP/GESSP;

VII. Representando a Gerência de Serviços Cirúrgicos - SES/SAIS/CATES/DUAEC/GESCIR: DIEGO VIEGAS BARBOSA, matrícula: 1703451-5, lotado na Gerência de Serviços Cirúrgicos - SES/SAIS/CATES/DUAEC/GESCIR;

VIII. Representando a Gerência de Regulação Titular - IGESDF/DIASE/HB/SUPHB/GEREG: ADRIANA RIBEIRO DOS SANTOS CAMPOS, Matrícula - 139039-3 e suplente: KLEVER SOUZA SILVA, Matrícula - 154647-3 -

VIII. Representando a Gerência Interna de Regulação do HRAN - SES/SRSCE/HRAN/GIR - Titular: Wanessa Sandes de Sousa, matrícula 019965-9 e Suplente: Juliana Fernanda da Conceição, matrícula 1671571-3.

IX. Representando a Gerência Interna de Regulação do HRG - SES/SRSSU/HRG/GIR - Titular: WILLIAMAR DIAS RIBEIRO, matrícula: 1661579-4 e Suplente: HEITOR FARIAS SIQUEIRA LEITÃO, matrícula: 1443060-6

X. Representando a Gerência Interna de Regulação do HRL - SES/SRSLE/HRL/GIR- Titular: CAROLINA MARCHESI BLAZ, matrícula 1827227 e Suplente: FERNANDA BORGES GOULART matrícula 1828819

XI. Representando a Coordenação do Sistema Prisional - SEAPE/COSIP/GSAU - Titular: VALTER LUNA DA SILVA, matrícula nº 178.419-6 e Suplente FLÁVIO FURTADO PERLMUTTER, matrícula nº 1.682.486-5

Art. 4º O Grupo de Trabalho em questão será coordenado da seguinte forma:

I Presidente: SIMONE KATHIA DE SOUZA, mat. 1704822-2, lotado na Gerência de Saúde do Sistema Prisional - SES/SAIS/COAPS/DAEAP/GESSP

II. Secretário-executivo: REGINALDO PEREIRA DA SILVA, matrícula 150.958-6, lotado na Gerência de Serviços de Internação - SES/SAIS/CATES/DSINT/GESINT;

Art. 5º O Grupo de Trabalho terá prazo de 90 dias, podendo ser prorrogado por igual período, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO GOMES FIORENZA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 178, DE 28 DE JULHO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, e delegação de competência prevista no Art. 13, inciso II, alínea "j" da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, e conforme processo SEI nº 00060-00527587/2019-02, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Art. nº 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos a: ROSÂNGELA MARIA MARQUES, matrícula 01515039, 3º quinquênio: 14/08/2015 a 18/08/2020, processo: 00060-00145045/2017-45. LUCIMAR ANTONIO RIBEIRO, matrícula 01397915, quinquênio: 06/11/2015 a 03/11/2020, processo: 00060-00356669/2022-53.

CONCEDER o afastamento por 07 (sete) dias consecutivos, por motivo de Licença Paternidade, nos termos do artigo 150, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor HUMBERTO DE SOUSA SILVA, matrícula 16941845, dependente: Elias Christian Silva, período de 20/07/2000 a 26/07/2022, Processo 00060-00353906/2022-24.

CONCEDER a prorrogação da Licença Paternidade por 23 (vinte e três) dias consecutivos, nos termos do artigo 4º, do Decreto nº 37.669, de 29 de setembro de 2016, ao servidor HUMBERTO DE SOUSA SILVA, matrícula 16941845, dependente: Elias Christian Silva, período de 27/07/2000 a 18/08/2022, Processo 00060-00353906/2022-24.

ELZILEIDE DE ALBUQUERQUE SILVA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.308, DE 27 DE JULHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº. 708, de 02 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 1856, de 19/11/2021, publicada no DODF nº 217, de 22/11/2021, página 36, que publicou a designação de substituto do Núcleo de Nutrição e Dietética, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Brazlândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste.

Art. 2º Designar a servidora ANA CAROLINA DE MORAIS OLIVEIRA ANDRADE DA SILVA, matrícula: 1.660.017-7, ocupante do cargo efetivo de Nutricionista, para substituir o (a) Chefe, do Núcleo de Nutrição e Dietética, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Brazlândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo nº. 00060-00473716/2021-41.

Art. 3º Esta ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WENDEL ANTONIO ALVES MOREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.309, DE 27 DE JULHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Tornar pública a conclusão dos trabalhos da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidentes em Serviço / HRC / SRSOE / SES, a respeito do acidente de trabalho envolvendo o(a) servidor (a) ELTON DOS SANTOS PEREIRA, matrícula nº 1.684.533-1, conforme o processo nº 00060-00354676/2020-59.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WENDEL ANTONIO ALVES MOREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.310, DE 27 DE JULHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 1281, de 09/09/2021, publicada no DODF nº 171, de 10/09/2021, página 23, que publicou a Comissão de Equipe Multidisciplinar de Terapia Nutricional, do Hospital Regional de Ceilândia, Superintendência da Região de Saúde Oeste.

Art. 2º Designar os servidores abaixo, para compor a Comissão de Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional - EMTN, do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, conforme processo: 00060-00230376/2021-66, segue: CEZAR BRENOL RENK, matrícula: 141.008-3, Médico - Clínica Médica - Coordenador Clínico; POLYANA ALVES RODRIGUES, matrícula: 150.579-3, Nutricionista - Coordenadora Técnica Administrativo; HELLEN FERREIRA TELES DE OLIVEIRA, matrícula: 1.443.145-9, Nutricionista - Membro; APARECIDA MENDES MUHLBEIER, matrícula: 1.704.850-8, Enfermeiro Obstetra - Membro; PALUZZA OLIVEIRA SANTOS, matrícula: 1.684.536-6, Enfermeiro - Membro; LAISA CHERUBIN DE ALMEIDA, matrícula: 1.704.367-0, Farmacêutico Bioquímico Farmácia - Membro; CYNTHIA RODRIGUES, matrícula: 1.664.206-6, Farmacêutico Bioquímico Farmácia - Membro.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WENDEL ANTONIO ALVES MOREIRA

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 341, DE 08 DE JULHO DE 2022 (*)

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora ANA MARIA ARAÚJO SILVA DE BARROS, matrícula nº 139.544-0, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00247183/2022-25, por fatos ocorridos no SES/SRSNO/DA/GAOESP-SOB/NHS nos anos de 2018 e 2019.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF Nº 129, 12 de julho de 2022, páginas 60 e 61.

PORTARIA Nº 390, DE 25 DE JULHO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o Artigo 4º, Parágrafo único, da Portaria Nº 332, de 10 de dezembro de 2019, que estabelece critérios para utilização da resposta complementar e outras medidas para garantir a efetividade da participação popular dos serviços públicos prestados por meio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art.1º Designar como interlocutor e suplente para atuar nas Unidades, Subsecretarias, Coordenações, Diretorias, Gerências e Núcleos da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para tratamento das manifestações de Ouvidoria e das demandas da Lei de Acesso à Informação com prioridade em relação às suas outras atribuições, conforme determinação do Decreto nº 39.723, de 19 de março de 2019, os servidores dos setores listados a seguir:

I- DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (DIASF): SARA CRISTINA LINS RAMOS, matrícula nº 1697386-0 e FABIANO TANURI FRANÇA, matrícula nº 1664165-5, Interlocutores Titulares, conforme termos do processo 00060-00445708/2020-24;

II- SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS (SUGEP): CASSIA CRISTINA LOPES, matrícula nº 0192776-0, Interlocutora Suplente, conforme termos do Processo SEI nº 00060-00333793/2022-41;

III- SECRETARIA ADJUNTA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (SAA): DIELLE LAIZ MENDES SILVA, matrícula 1709209-4, Interlocutora Titular, conforme termos do Processo SEI nº 00060-00408644/2020-81;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 391, DE 25 DE JULHO DE 2022.

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no Artigo 4º, Parágrafo único, da Portaria Nº 332, de 10 de dezembro de 2019, que estabelece medidas para garantir a efetividade da participação popular dos serviços públicos prestados por meio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos, do ato de designação dos servidores LORENA FREITAS BARROS MALAQUIAS, matrícula nº 1704900-8 e LEONARDO AUGUSTO FERNANDES AGUIAR PEREIRA, matrícula nº 1702578-8, como Interlocutores Titulares da DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (DIASF);

Art. 2º Cessar os efeitos, do ato de designação do servidor EDSON THIAGO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 1435689-9, como Interlocutor Titular da SECRETARIA ADJUNTA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (SAA), conforme Portaria Nº 350, de 13/07/2022, em DODF Nº 132 de 15/07/2022, página 44;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 392, DE 28 DE JULHO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso IV, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Controlador-Geral do Distrito Federal, e CONSIDERANDO o art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2011, CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, CONSIDERANDO a necessidade de recompor as Comissões de Procedimento de Investigação Preliminar, em observância aos princípios balizadores da Administração Pública, em especial o da eficiência e efetividade na atuação da Unidade de Correição Administrativa, resolve:

Art. 1º Recompor a 1ª Comissão de Procedimento de Investigação Preliminar (1ª CPIP), 2ª Comissão de Procedimento de Investigação Preliminar (2ª CPIP), 3ª Comissão de Procedimento de Investigação Preliminar (3ª CPIP), 4ª Comissão de Procedimento de Investigação Preliminar (4ª CPIP) ambas de caráter permanente, e a 5ª Comissão de Procedimento de Investigação Preliminar (5ª CPIP), de caráter provisório, no âmbito da Unidade Setorial de Correição Administrativa, diretamente subordinadas à Diretoria de Análise Prévia e Procedimentos Preliminares - DIAPPP/USCOR/CONT/SES, designando-se, neste ato, seus respectivos componentes:

I - 1ª CPIP: LIANE LOURDES SILVA DE MENEZES, matrícula nº 180217-8, (Presidente); PABLO REZENDE VARGAS, matrícula nº 1.431.614-5, (1º membro); TÁBATA DE SOUSA LONDE, matrícula nº 1.435.427-6, (2º membro); LEANNY KEYLA LUSTOSA DE ALMEIDA, matrícula nº 1.666.688-7, (3º membro); REJANE HELENA MARIA RIBEIRO, matrícula nº 150.947-0 (4º membro); ANA CAROLINA VAQUEIRO FIGUEIREDO, matrícula nº 1.433.258-2, (5º membro); STEPHANIE MENDES LOPES, matrícula nº 1.677.183-4, (6º membro); FABIOLA DE ALMEIDA LOPES, matrícula nº 0.189.356-4, (7º membro); ALESSANDRA LÚCIA CAVALCANTE DE FREITAS, matrícula nº 139.496-7 (8º membro), MARTHINA GOMES DE MIRANDA, matrícula nº 1.659627 -7 (9º membro), JOSENILDA LIMA DA SILVA, Matrícula nº 1.687.770-5 (10º membro) e LAYSE OLIVEIRA DE MELO, matrícula nº 1.436.456-5 (11º membro);

II - 2ª CPIP: RAQUEL MOTTA DOS REIS, matrícula nº 159.406-0, (Presidente); DANIELLE ROSA DE AZEVEDO, matrícula nº 1.661.757-6, (1º membro); SORAYA VASCONCELOS MANITO, matrícula nº 133.713-0, (2º membro); FRANCISCO RIBEIRO QUEIROZ, matrícula nº 1.673.855-1, (3º membro); POLIANA ALVES PEREIRA, matrícula nº 1.434.342-8, (4º membro); VIVIANE LUNA DOS SANTOS, matrícula nº 1.434.709-1 (5º membro); KARINA TÂMILA LINS LIVINO DE CARVALHO, matrícula nº 1.681.120-8 (6º membro); MAGDA MARQUES CASTRO, matrícula nº 1.659941-1 (7º membro); ANA CAROLINA

DE SANTANA MARTINS, matrícula nº 1.434.756-3 (8º membro); LEIDIANE ALVES SANTANA, matrícula nº 1.443.340-0 (9º membro) e JAQUELINE LOPES, matrícula nº 1.432.782-1 (10º membro);

III- 3ª CPIP: ALDA SOUZA RODRIGUES, matrícula nº 1.442.905-5 (Presidente); LUCIANO JOSÉ DA SILVA, matrícula nº 1.443.030-4 (1º membro); GUSTAVO ALESSANDRO MACIEL NASCIMENTO, matrícula nº 1.431.628-5 (2º Membro); HUGO MELGAÇO TRANQUEIRA, matrícula nº 1.681846-6 (3º Membro); HUDSON LONDE DE OLIVEIRA FERNANDES, matrícula nº 1.432.850-X (4º membro), DOUGLAS SOUZA OLIVEIRA, matrícula nº 1.688.530-9, (5º membro); PATRÍCIA BARBOSA DA SILVA MOURA, matrícula nº 138.419-8, (6º membro); MIRIAM DIVINA DE SOUSA, matrícula nº 189.353-X (7º membro), SEBASTIANA MARTINS DE MOURA ALVES, matrícula nº 144.605-3 (8º membro), DANILO LEAL DE ARAÚJO, matrícula nº 1.434.047-X, (9º membro) e JULIANA FERREIRA MENDES FERRAZ, matrícula nº 1443478-4, (10º membro);

IV- 4ª CPIP: REJANE DO SOCORRO SOUZA COSTA, matrícula nº 138.105-9 (Presidente); MARCILENE REIS DE ALMEIDA, matrícula nº 130.954-4 (1º Membro); LAUDIA CRISTINA AMARAL CUNHA, matrícula nº 1.659.989-6 (2º membro); PAULA FERREIRA DIAS CHAVES FARIA, matrícula nº 1.443.959-X (3º membro); JULIANA RIOS GONÇALVES, matrícula nº 1.659.294-8 (4º membro); MARINA DE MELO LIMA PAIVA, matrícula nº 1.436.491-3 (5º membro), KRAIN SANTOS DE MELO, matrícula nº 1.443.073-8 (6º membro), KAMILA FABIANE DOMINI CARVALHO, matrícula nº 1.438.607-0 (7º membro), NATÁLIA SPÍNDOLA SOARES, matrícula nº 1.684.370-3 (8º membro), ANA CAROLINA PIRES GONTIJO, matrícula nº 1.672.282-5 (9º membro) e JULIANA SAMPAIO MOTA, matrícula nº 1.687.781 (10º membro);

V- 5ª CPIP: LIANE LOURDES SILVA DE MENEZES, matrícula 180.217-8, (Presidente); ALDA SOUZA RODRIGUES, matrícula 1.442.905-5 (1º membro), TÁBATA DE SOUSA LONDE, matrícula 1.435.427-6, (2º membro); PABLO REZENDE VARGAS, matrícula 1.431.614-5, (3º membro); LUCIANO JOSÉ DA SILVA, matrícula 1.443.030-4 (4º membro), GUSTAVO ALESSANDRO MACIEL NASCIMENTO, matrícula 1.431.628-5 (5º membro) e FRANCISCA MENEZES FERREIRA BRAGA, matrícula nº 1.687.767-5 (6º membro).

Art. 2º Compete as Comissões de Procedimento de Investigação Preliminar (CPIP) realizar investigação preliminar nos termos da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021.

Art. 3º Os membros das Comissões de Procedimento de Investigação Preliminar (CPIP) realizarão suas atividades, prioritariamente, na Diretoria de Análise Prévia e Procedimentos Preliminares, podendo, a critério do Diretor, realizar tarefas fora da mencionada Unidade.

Art. 4º A 5ª CPIP tem caráter provisório e os membros realizarão suas atividades, de forma complementar, na Diretoria de Análise Prévia e Procedimentos Preliminares, podendo, a critério do chefe imediato, realizar tarefas fora da mencionada Unidade.

Art. 5º Os servidores designados para compor as Comissões de Procedimento de Investigação Preliminar (CPIP) deverão se apresentar à DIAPPP/USCOR/CONT/SES da Unidade Setorial de Correição Administrativa imediatamente após a entrada em vigor desta Portaria, ressalvado eventual período de afastamento legal, quando a apresentação deverá ocorrer no primeiro dia útil subsequente ao término do afastamento.

Art. 6º Os casos omissos serão decididos pelo Controlador da Controladoria Setorial da Saúde, no âmbito de sua competência regimental.

Art. 7º Na hipótese de impedimento legal ou regulamentar dos presidentes, os primeiros membros das respectivas comissões substituirão durante o período.

Art. 8º Dos membros que constam na Portaria Nº 175, de 03 de Maio de 2022, DODF, Nº 83, publicada em 05 de maio de 2022, os servidores LEIDIANE LOPES LINO, matrícula nº 1.661.327-9 e ARAY PINHEIRO CALVALCANTI, matrícula nº 113.958-4, não irão compor nenhuma das comissões subordinadas à Diretoria de Análise Prévia e Procedimentos Preliminares por motivo de mudança de lotação.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se portarias anteriores.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 393, DE 28 DE JULHO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora FERNANDA ARAÚJO VIEIRA, matrícula nº 1.438.679-8, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00070590/2022-38, por fatos ocorridos no SES/SULOG/DIPRO/GEPRO, no mês de março de 2020.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 394, DE 28 DE JULHO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora ANDREZZA GOMES CORREIA ARAÚJO, matrícula nº 1712020, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00181207/2021-95, por fatos ocorridos no SES/SRSCO/DIRAPS/GSAPI-TAG, no mês de abril de 2021.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 395, DE 28 DE JULHO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora LÍDIA BORGES DE LIMA, matrícula nº 1841726, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00181207/2021-95, por fatos ocorridos no SES/SRSCO/DIRAPS/GSAPI-TAG, no mês de abril de 2021.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 396, DE 28 DE JULHO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora VIRNA ROSA DO REGO LUNA DIAS, matrícula nº 1435347-4, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00377960/2021-84, por fatos ocorridos no SES/SRSC/HRAN/GACIR/UCPLA, no mês de agosto de 2021.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 397, DE 28 DE JULHO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com o servidor MARCO ANTÔNIO SANTOS DE AMORIM, matrícula nº 129.817-8, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00344476/2022-50, por fatos ocorridos no SES/SINFRA/DEA/GPAIE, no mês de maio de 2019.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 219, DE 25 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, e conforme o Processo SEI nº 00060-00346307/2022-54, resolve:

DESIGNAR CAROLINA DA SILVA QUEIROZ, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Matrícula nº 1.435.394-6, para substituir o(a) Chefe do Núcleo de

Controle de Escalas, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MARCUS ANTÔNIO COSTA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 744, DE 28 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a indicação dos membros do Comitê Gestor Intersetorial referente ao Novo Ensino Médio - CGI/NEM, instituído pela Portaria nº 708, de 15 de julho de 2022.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos incisos I, III, V e VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e nos incisos V, VI, VII, VIII, XI, XVI, XVII e XXI do artigo 182 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017 e, consoante o contido na Portaria nº 708, de 15 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes membros para compor o Comitê Gestor Intersetorial referente ao Novo Ensino Médio - CGI/NEM, instituído pela Portaria nº 708, de 15 de julho de 2022, sob a coordenação do primeiro indicado:

I - Subsecretaria de Educação Básica - SUBEB:

a) GILVAN CHARLES CERQUEIRA DE ARAÚJO, matrícula 228.309-9, titular, e THIAGO FREIRE, matrícula 228.723-4, suplente;

b) SOLANGE FOIZER SILVA, matrícula 248.129-4, titular, e GILVAN CHARLES CERQUEIRA DE ARAÚJO, matrícula 228.309-9, suplente.

II - Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral - SUBIN:

a) VERA LÚCIA RIBEIRO DE BARROS, matrícula 242.418-5, titular, e VÂNIA COSTA MARTINS, matrícula 37.566-7, suplente.

III - Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação - EAPE:

a) MARIA DAS GRAÇAS DE PAULA MACHADO, matrícula 211.544-1, titular, e ORLANDO C. M. CERQUEIRA FILHO, matrícula 27.087-3, suplente.

IV - da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV:

a) MARA GOMES, matrícula 248.135-9, titular, e CLÁUDIA RACHID MACHADO, matrícula 26.765-1, suplente.

V - Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUGEP:

a) ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR, matrícula 20.047-6, titular, e NEDER NUNES ARAÚJO, matrícula 20.323-8, suplente.

VI - Subsecretaria de Administração Geral - SUAG:

a) MAURÍCIO PAZ MARTINS, matrícula 34.496-6, titular, e ELIANA RODRIGUES VIDAL, matrícula 43.966-5, suplente.

VII - Subsecretaria de Infraestrutura Escolar - SIAE:

a) LEONARDO CHAVES F. BALDUINO, matrícula 217.825-7, titular, e MARIANNA GERMANO SOUZA DOS SANTOS, matrícula 219.673-5, suplente.

VIII - Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais - SUAPE:

a) NIVALDO VIEIRA FÉLIX, matrícula 46.349-3, titular, e PATRÍCIA JANE ROCHA LACERDA, matrícula 41.675-4, suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 739, DE 28 DE JULHO DE 2022

A SECRETARIA-EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nos períodos que especifica:

ANGÉLICA CRISTINA ROSA DA SILVA, matrícula 209.203-4, para substituir MARIA APARECIDA VIEIRA, matrícula 25.565-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Jardim dos Ipês, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 25/07/2022 a 10/08/2022, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00163762/2022-41.

ROBSON FRANKLIN BARBOSA, matrícula 49.920-X, para substituir MATHEUS NOLETO SILVA, matrícula 239.959-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional 04 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 18/07/2022 a 01/08/2022, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00131190/2022-31.

OBADIAS BARBOSA DE ANDRADE, matrícula 248.211-8, para substituir ANTONIO SIDNEY HOLANDA DE SOUSA, matrícula 225.585-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 66 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 15/08/2022 a 24/08/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00160221/2022-61.

FERNANDA OLIVEIRA SILVA, matrícula 215.273-8, para substituir RAPHAEL VITOR DE PAULA ARAÚJO, matrícula 215.375-0, titular da Função Gratificada

Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria do Centro de Ensino Fundamental 209, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 08/08/2022 a 27/08/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00218485/2020-50.

ANDREIA CRISTINA DE JESUS CAVALCANTI VIANA, matrícula 248.225-8, para substituir MICHELI LUDOVICO DE ALENCAR, matrícula 225.710-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 01 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 15/08/2022 a 29/08/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00066657/2022-65.

MARIA SOCORRO CAMILO DA SILVA, matrícula 30.268-6, para substituir ROSANGELA FLAVIA DE OLIVEIRA VIANA, matrícula 225.486-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 507 de Samambaia da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 01/08/2022 a 30/08/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00164924/2022-69.

ELAINE CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 210.200-5, para substituir ROSIMAR MOREIRA BASTOS DA SILVA, matrícula 45.101-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Santa Helena, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 01/08/2022 a 15/08/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00154259/2022-03.

ANGELA SANTOS DE OLIVEIRA BRITO, matrícula 68.189-X, para substituir ISMAEL VIEIRA DE SOUSA, matrícula 30.286-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 100 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 08/08/2022 a 06/09/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00156520/2022-00.

SILVANA OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 20.330-0, para substituir MARTA GONÇALVES DA SILVA RAMOS, matrícula 23.023-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional 416 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 01/08/2022 a 30/08/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00149114/2022-82.

ROBSON MOREIRA CORRENTE, matrícula 43.976-2, para substituir EDILAINE GONÇALVES SPERANDIO DE CASTRO, matrícula 247.956-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Bilingue Libras e Português Escrito de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 01/08/2022 a 05/08/2022, por motivo de abono de ponto do titular. Processo 00080-00161936/2022-31.

CARLA CRISTINE BERNARDES RIBEIRO, matrícula 225.492-1, para substituir EURENILDES DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula 210.399-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 01 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 01/08/2022 a 30/08/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00161582/2022-25.

ANA GABRIELA SILVA DE FRANÇA, matrícula 215.519-2, para substituir TEREZINHA LOURENÇO DOS SANTOS, matrícula 20.078-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Infantil 08 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 02/08/2022 a 16/08/2022 e 17/08/2022 a 31/08/2022, por motivo de férias e recesso do titular. Processo 00080-00053886/2022-10.

ELIANA MARTINS DA SILVA ARVELOS, matrícula 43.434-5, para substituir JOVENILCE PEREIRA DE SOUZA, matrícula 25.337-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Interescolar de Línguas de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 08/08/2022 a 22/08/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00244000/2021-64.

HÉLIO ALCANTARA SILVA, matrícula 243.367-2, para substituir SUELI CRISTINA DA PAIXÃO, matrícula 68.306-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, Centro de Ensino Fundamental 03 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 08/08/2022 a 24/08/2022, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00093619/2022-85.

JANETE FARIAS BARBOSA, matrícula 215.254-1, para substituir ELIANE MEDEIROS SILVA, matrícula 225.519-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 325 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 01/08/2022 a 30/08/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00160383/2022-08.

THIAGO BATISTA OLIVEIRA, matrícula 213.432-2, para substituir ZILDA PORFÍRIA XAVIER, matrícula 27.742-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 28 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 11/08/2022 a 09/09/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00134994/2022-92.

CLAUDIA DENISE ADELINO DE JESUS, matrícula 226.699-8, para substituir EDRIANA LEITE ALVES SILVEIRA, matrícula 215.681-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Infantil 203 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 01/08/2022 a 30/08/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00130617/2022-84.

FLAVIA GOMES MAGALHÃES PERES, matrícula 225.575-8, para substituir ELIONE NARIA F DE OLIVEIRA, matrícula 23.037-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 01 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 05/08/2022 a 03/09/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00136006/2022-40.

ROBSON FRANKLIN BARBOSA, matrícula 49.920-X, para substituir ELON JOSE DE MORAIS, matrícula 28.905-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional 04 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 21/01/2022 a 28/01/2022, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00000360/2022-37.

KELLY COELHO BRAZ SANTOS ARARUNA, matrícula 209.231-X, para substituir MARIA DO SOCORRO AMORIM SANTANA, matrícula 23.391-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 08 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 01/08/2022 a 30/08/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00132032/2022-07.

MARIA DO SOCORRO BARROS LOPES DE LIMA, matrícula 49.944-7, para substituir PATRICIA REGINA SOUZA DE OLIVEIRA, matrícula 225.551-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 38 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 22/08/2022 a 20/09/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00149178/2022-83.

VERÔNICA COELHO SANTOS, matrícula 49.987-0, para substituir KELI CRISTINA FREITAS DE LIMA, matrícula 209.316-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 03 da Estrutural, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 04/07/2022 a 18/07/2022, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00161872/2022-79.

THAISE COSTA BRASIL, matrícula 225.560-X, para substituir ROSA MARIA DE CARVALHO AMORIM, matrícula 29.189-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio Setor Leste, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 12/07/2022 a 28/07/2022, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00161400/2022-16.

CARLOS GENTIL BARBOSA DA SILVA, matrícula 29.072-6, para substituir NÚBIA REGINA DE OLIVEIRA GONÇALVES, matrícula 20.096-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 08 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 18/07/2022 a 01/08/2022, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00168413/2022-16.

ROBERTO ELIAS ABDON, matrícula 210.204-8, para substituir AGNES FONSECA DOS SANTOS, matrícula 225.433-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Guariroba, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 18/07/2022 a 01/08/2022, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00165183/2022-33.

NEUZA ZACARIAS BUENO, matrícula 24.312-4, para substituir MARLENE ALVES PALMEIRA, matrícula 29.515-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional 07, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 25/07/2022 a 12/08/2022, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00170025/2020-33.

THAIS PEREIRA RIOS, matrícula 225.669-X, para substituir ANDERSON DE ARAUJO ARAGAO, matrícula 31.109-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental Ponte Alta do Baixo, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 11/07/2022 a 29/07/2022 e 01/08/2022 a 20/08/2022, por motivo de recesso e férias do titular, respectivamente. Processo 00080-00133321/2022-15.

ANA PAULA BERNARDO, matrícula 225.547-2, para substituir GIULIANE SAMPAIO DIAS DE OLIVEIRA, matrícula 225.405-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional 06 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 01/07/2022 a 07/07/2022, por motivo de licença para tratamento e saúde do titular. Processo 00080-00228928/2021-00.

IVANILCE RIBEIRO LIMA QUEIROZ, matrícula 225.537-5, para substituir WANDERLEY ALVES DOS SANTOS, matrícula 213.237-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 28 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da

Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 01/08/2022 a 30/08/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00146808/2022-68.

SULENE DE ANDRADE MATOS, matrícula 248.248-7, para substituir CARLOS ALBERTO BARBOSA DA SILVA, matrícula 29.396-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 12 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 01/08/2022 a 15/08/2022, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00166674/2022-00.

JEHNIFER EMANUELE DOS SANTOS BRUSCHI, matrícula 240.838-4, para substituir ARON MOREIRA DAMASCENO, matrícula 210.216-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Albert Sabin, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 01/08/2022 a 20/08/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00082142/2022-11.

NAJELA MARIA DEUDARÁ LORENÇO MATOS, matrícula 248.228-2, para substituir JOSIMAR LUIZ PEREIRA, matrícula 210.288-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Dom Bosco, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 07/07/2022 a 26/07/2022, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00030730/2022-61.

ELAINE CARVALHO FORTUNATO, matrícula 250.766-8, para substituir SILVANA ELIZA DA SILVA PEREIRA, matrícula 223.987-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 01 do Riacho Fundo II, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 01/08/2022 a 30/08/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00161849/2022-84.

RONALDO DA SILVA CARVALHO DE AGUIAR, matrícula 25.451-7, para substituir REGINA RAMOS LOPES, matrícula 215.294-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 50 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 12/07/2022 a 28/07/2022 e 01/08/2022 a 10/08/2022, por motivo de recesso e férias do titular, respectivamente. Processo 00080-00163029/2022-27.

GRAZIELLA NANNUCI PEPE, matrícula 226.195-2, para substituir CELSO LUIZ OLIVEIRA CAVALCANTE, matrícula 213.273-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 01 da Vila Estrutural, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 18/07/2022 a 15/10/2022, por motivo de licença prêmio por assiduidade do titular. Processo 00080-00002476/2022-19.

ELISÂNGELA PAZ DIAS, matrícula 241.617-4, para substituir DÁRIO DA SILVA MEDEIROS, matrícula 210.233-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 02 do Itapoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 24/04/2022 a 23/05/2022 e 24/05/2022 a 22/06/2022, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00136617/2021-15.

MARIA EUGENIA MONTEIRO, matrícula 30.595-2, para substituir ADRIANA PEREIRA TORRES FEITOSA, matrícula 28.428-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe Olhos D'Água, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 01/08/2022 a 15/08/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00163779/2022-07.

DANIEL TEIXEIRA SILVA, matrícula 210.668-X, para substituir CAMILA DA SILVA MATEUS, matrícula 227.939-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 303 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 15/08/2022 a 24/08/2022 e de 29/08/2022 a 07/09/2022, por motivo de férias do titular e férias do Diretor. Processo 00080-00083294/2022-22.

KEYSY DIANDRA OLIVEIRA DE CASTRO, matrícula 223.699-0, para substituir MICHELLE KEMILLY ALVES FERREIRA, matrícula 222.534-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 09 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 30/06/2022 a 07/07/2022, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00105053/2022-41.

ELANE BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula 24.502-X, para substituir CANDIDA AMARAL FARIAS PAIXÃO, matrícula 37.100-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, do Centro de Educação Infantil Águas Claras, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 12/07/2022 a 28/07/2022, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00165738/2022-47.

FELIPE BRONDANI CASTILHOS, matrícula 247.935-4, para substituir LUCÉLIA LINHARES SALES CURVELO, matrícula 241.454-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 415 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 10/07/2022 a 05/08/2022, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00097106/2022-43.

ANDREA SOUSA RIBEIRO, matrícula 181.191-6, para substituir GORETE PEREIRA MATOS NASCIMENTO, matrícula 210.826-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 17 de Sobradinho, da Coordenação

Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 02/06/2022 a 07/09/2022, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00158731/2022-79.

EUSTÁQUIO PESSOA JÚNIOR, matrícula 203.342-9, para substituir ANAPÁULA DE SOUZA PATRÍCIO PRADO, matrícula 201.844-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 01 da Candangolândia, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 23/05/2022 a 11/07/2022, por motivo de substituição do Vice-Diretor. Processo 00080-00137372/2022-16.

IVONE ROSA DO CARMO, matrícula 210.384-2, para substituir RAQUEL ANTUNES MODES OLIVEIRA, matrícula 36.063-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 213 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 12/07/2022 a 28/07/2022, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00172637/2020-61.

DANIELA VANESSA DA SILVA, matrícula 35.211-X, para substituir ANA ROSÁLIA DA SILVA, matrícula 37.654-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Especial 01 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 21/05/2022 a 19/06/2022, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00108233/2022-85.

SILVANIA MONTEIRO MCKENZIE, matrícula 230.586-0, para substituir VILMA LUIZ DE SOUZA, matrícula 203.443-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental Arapoanga, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 02/07/2022 a 12/10/2022, por motivo de afastamento para atividade eleitoral do Diretor. Processo 00080-00153907/2022-04.

ERICK COSTA SOUSA, matrícula 247.919-2, para substituir MARLON ROGER PERIUS, matrícula 228.268-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental Jardim II, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 08/08/2022 a 06/09/2022, 12/09/2022 a 11/10/2022, 17/10/2022 a 15/11/2022 e 05/12/2022 a 24/12/2022, por motivo de licença prêmio por assiduidade e férias do titular. Processo 00080-00149976/2022-13.

JOELMA TEIXEIRA SCHALCHER MARTINS, matrícula 34.730-2, para substituir ELIANA ROMUALDO PONCIANO, matrícula 216.970-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Professor Anísio Teixeira, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 02/08/2022 a 21/08/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00136369/2022-85.

CÉLIA MÁRCIA BRÍGIDA, matrícula 43.543-0, para substituir LUCIENE ALVES BRANDÃO, matrícula 204.295-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Educacional 123 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 08/08/2022 a 22/08/2022, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00170375/2020-08.

PRISCILENE CHAGAS MARTINS, matrícula 205.652-6, para substituir FELIPE ALVES RODRIGUES MARINHO, matrícula 229.455-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe Aguilhada, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 01/08/2022 a 15/08/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00227767/2020-48.

HÉLIO MENDES BRULON, matrícula 39.363-0, para substituir GILBERTO MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula 220.367-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE05, de Vice-Diretor, do Centro Educacional Stella dos Cherubins Guimarães Três, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 12/07/2022 a 28/07/2022, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00006206/2021-98.

Art. 2º Retificar na Portaria nº 707, de 15/07/2022, publicada no DODF 133, de 18/07/2022, página 42, no ato que designou CARLOS GENTIL BARBOSA DA SILVA, matrícula 29.072-6, para substituir NÚBIA REGINA DE OLIVEIRA GONÇALVES, matrícula 20.096-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 08 de Taguatinga, ONDE SE LÊ: "... pelo período de 27/06 a 1º/07/2022...". LEIA-SE: "... pelo período de 20/06 a 1º/07/2022...". Processo 00080-00125622/2022-75.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

DANIELLY DE PÁDUA RIBEIRO

PORTARIA Nº 740, DE 28 DE JULHO DE 2022

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e conforme o disposto na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos da servidora CILENE VILARINS CARDOSO DA SILVA, matrícula 46.038-9, para conclusão do Doutorado em Educação, na Universidade de Brasília, pelo período de 31 de julho de 2022 a 25 de novembro de 2022, considerando o Processo 00080-00195416/2018-46.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELLY DE PÁDUA RIBEIRO

PORTARIA Nº 741, DE 28 DE JULHO DE 2022

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e conforme o disposto na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos da servidora ANA CAROLINA MAGALHÃES ANTONINI, matrícula 241.572-0, para conclusão do Mestrado Profissional em Rede Nacional para Ensino das Ciências Ambientais, na Universidade de Brasília, pelo período de 10 de setembro de 2022 a 16 de dezembro de 2022, considerando o Processo 00080-00144133/2021-31.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELLY DE PÁDUA RIBEIRO

PORTARIA Nº 742, DE 28 DE JULHO DE 2022

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, nos termos do §2º do artigo 2º do Decreto nº 39.133, de 22 de julho de 2008, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e conforme o disposto na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos do servidor LUÍS DIONÍSIO PAZ LAPA, matrícula 230.774-X, para conclusão do Doutorado em Multimídia em Educação, na Universidade de Aveiro, em Portugal, pelo período de 31 de julho de 2022 a 30 de julho de 2023, considerando o processo 00080-00122915/2019-03.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELLY DE PÁDUA RIBEIRO

PORTARIA Nº 743, DE 28 DE JULHO DE 2022

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, nos termos do §2º do artigo 2º do Decreto nº 39.133, de 22 de julho de 2008, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e conforme o disposto na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos da servidora SINÉLIA ESPÍNDOLA PEIXOTO, matrícula 223.395-9, para conclusão do Doutorado em Educação, na Universidade de Salisbury, nos Estados Unidos, pelo período de 27 de julho de 2022 a 20 de julho de 2023, considerando o processo 00080-00093087/2018-08.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELLY DE PÁDUA RIBEIRO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 374, de 19 de abril de 2022, publicada no DODF nº 75, de 25 de abril de 2022, página 46, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, o ato que autorizou o afastamento remunerado para estudos da servidora NATÁLIA ACIOLY DE SIQUEIRA, matrícula 214.454-9, para cursar Mestrado Profissional em Educação Física, na Universidade de Brasília, pelo período de 25/04/2022 a 23/12/2023, considerando o Processo 00080-00060594/2022-33, ONDE SE LÊ: "...a contar de 25/04/2022 a 23/12/2023...", LEIA-SE: "...a contar de 25/04/2022 a 31/05/2024...".

Na Portaria nº 374, de 19 de abril de 2022, publicada no DODF nº 75, de 25 de abril de 2022, página 46, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, o ato que autorizou o afastamento remunerado para estudos do servidor ANTÔNIO MARCOS SOARES DA CONCEIÇÃO, matrícula 228.760-9, para cursar Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica, no Instituto Federal de Brasília - IFB, pelo período de 25/04/2022 a 31/12/2023, considerando o Processo 00080-00063371/2022-28, ONDE SE LÊ: "...a contar de 25/04/2022 a 31/12/2023...", LEIA-SE: "...a contar de 25/04/2022 a 30/04/2024...".

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 227, DE 28 DE JULHO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128, do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar VIVIANE MAGALHÃES DE SOUSA, matrícula 219.777-4, executora titular, e RICARDO OLIVEIRA DA COSTA, matrícula 226.679-2, executor suplente, do Contrato nº 58/2022, firmado entre a SEEDF e a empresa CAL - COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, objeto do processo 00080-00124631/2022-49.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÚRSULA FONTANA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 385, DE 28 DE JULHO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137 de 22 de julho de 2021, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA a HUMBERTO JOSE LOPES, matrícula 23359-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do

Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40 §5º da Constituição da República Federativa do Brasil, por força da ação judicial constante do processo 0736772-66.2021.8.07.0016 . Processo 00080-00108320/2020-71.

CONCEDER APOSENTADORIA a SANDRA ANASTACIO DE SOUSA, matrícula 43891-X, no Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional/ Apoio Administrativo, Nível 10, Padrão 03, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, por força da ação judicial constante do processo 0701989-42.2021.8.07.0018. Processo 00080-00073436/2020-81.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 27 de setembro de 2018, publicada no DODF de 01 de outubro de 2018, o ato que aposentou ALDENISA SILVA BONJARDIM, matrícula 49.412-7, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/ Serviços Gerais, Nível 08, Padrão 03, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de CORRIGIR na qualificação funcional da servidora o nível e o padrão para ONDE SE LÊ: "...nível 08, padrão 03...", LEIA-SE: "...nível 09, padrão 02...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 00410-00008337/2018-80.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 09 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 12 de julho de 2019, o ato que concedeu aposentadoria a servidora ARLENE DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO, matrícula 27.005-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de CORRIGIR na qualificação funcional da servidora, a Etapa, para ONDE SE LÊ: "...Etapa V...", LEIA-SE: "...Etapa IV...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 0080-002413/2017.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 333, de 05 de julho de 2022, publicada no DODF de 06 de julho de 2022, o ato que reviu a aposentadoria de MARIA DE FÁTIMA PEREIRA, matrícula 51.370-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo nº 0082-008447/1998.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 244, de 27 de maio de 2022, publicada no DODF de 30 de maio de 2022, o ato que retificou o que concedeu a servidora REGINA NEVES CAMBRAIA CORREA, matrícula 24.643-3, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Apoio Administrativo, Nível 9, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo nº 0080-005145/2014.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 386, DE 28 DE JULHO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 30/06/2017, do Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 125, de 03/07/2017, página 30, que concedeu averbação de tempo de serviço a DULCEMAR COELHO FERREIRA, matrícula 31.453-6, processo nº 080.003286/2017, ONDE SE LÊ: "...03/05/1993 a 01/06/1993, 01/04/1996 a 12/07/1996, 29/07/1996 a 20/12/1996, 278 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...03/05/1993 a 01/06/1993, 01/04/1996 a 12/07/1996, 29/07/1996 a 20/12/1996, 278 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Portaria de 26/11/2012, do Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 241, de 29/11/2012, página 55, que concedeu averbação de tempo de serviço a CARMOZITA SILVA ROCHA, matrícula 201.410-6, processo nº 080.007589/2012, ONDE SE LÊ: "...21/02/95 a 31/05/95, 30/08/95 a 21/12/95, 05/03/96 a 19/04/96, 23/05/96 a 21/06/96, 24/06/96 a 12/07/96, 15/07/96 a 21/12/96, 14/08/97 a 30/08/97, 01/09/97 a 23/12/97, 05/03/98 a 23/12/98, 01/10/99 a 23/12/99, 17/03/00 a 11/06/00, 1.075 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...21/02/95 a 31/05/95, 30/08/95 a 21/12/95, 05/03/96 a 19/04/96, 23/05/96 a 21/06/96, 24/06/96 a 12/07/96, 15/07/96 a 21/12/96, 14/08/97 a 30/08/97, 01/09/97 a 23/12/97, 05/03/98 a 15/12/98, 886 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...", LEIA-SE: "...16/12/98 a 23/12/98, 01/10/99 a 23/12/99, 17/03/00 a 11/06/00, 189 dias para aposentadoria...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 31/03/2005, da Gerente de Aposentadorias e Pensões da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 62, de 04/04/2005, página 58, que concedeu averbação de tempo de serviço a LUCIANE NASCIMENTO GOMES, matrícula 205.496-5, processo nº 080.005.879/2004, ONDE SE LÊ: "...08 de março de 1996 a 20 de dezembro de 1996, 27 de fevereiro de 1997 a 23 de dezembro de 1997, 03 de outubro de 1998 a 20 de janeiro de 1999, 1º de julho de 2000 a 15 de dezembro de 2000, 1º de março de 2001 a 28 de dezembro de 2001; Efeito(s): 1.230 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...08/03/96 a 20/12/96, 27/02/97 a 23/12/97, 03/08/98 a 15/12/98, 723 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço, LEIA-SE: "...16/12/98 a 20/01/99, 01/07/00 a 15/12/00, 01/03/01 a 28/12/01, 507 dias para aposentadoria...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 03/03/1999, do Diretor da Divisão de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, publicada no DODF nº 54, de 19/03/1999, página 35, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARIA VANDERLENE FEITOSA DE SOUSA, matrícula 30.709-2, processo nº 082001498/99, ONDE SE LÊ: "...154 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...154 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Portaria de 22/11/2017 do Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 49, de 23/11/2017, página 05, que concedeu averbação de

tempo de serviço a MARISTELA JACOME DA CUNHA, matrícula 35.805-3, processo nº 080.004709/2017, ONDE SE LÊ: "...623 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...623 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 28/06/2002, do Gerente de Cadastro e Registro, publicada no DODF nº 125, de 04/07/2002, página 58, que concedeu averbação de tempo de serviço a ANA CRISTINA BUGNI DE SOUSA, matrícula 34.198-3, processo nº 080.007856/2002, ONDE SE LÊ: "...273 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...273 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 31/08/2004, da Gerente Substituta de Aposentadorias e Pensões da Diretoria de Administração de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 169, de 02/09/2004, página 35, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARISTELA CONCEICAO DE CARVALHO, matrícula 38.783-5, processo nº 080.014242/2003, ONDE SE LÊ: "...19/05/93 a 30/09/93, 08/03/94 a 29/05/94, 14/02/95 a 02/05/95, 30/05/94 a 22/12/94, 14/02/95 a 02/05/95, 01/09/95 a 21/12/95, 22/03/96 a 12/07/96; Efeito(s): 728 dias para aposentadoria, ONDE SE LÊ : 29/07/96 a 21/12/96, 12/08/97 a 23/12/97, 26/02/98 a 23/12/98; Efeito(s): 581 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...19/05/93 a 30/09/93, 08/03/94 a 29/05/94, 30/05/94 a 22/12/94, 14/02/95 a 02/05/95, 01/09/95 a 21/12/95, 22/03/96 a 12/07/96, 29/07/96 a 21/12/96, 12/08/97 a 23/12/97, 26/02/98 a 15/12/98, 1301 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço, LEIA-SE: "...16/12/1998 a 23/12/1998, 8 dias para aposentadoria...".

RETIFICAR a Portaria de 10/07/2013, do Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 142, de 11/07/2013, página 31, que concedeu averbação de tempo de serviço a LEIA DE SOUZA RIBEIRO, matrícula 39.468-8, processo nº 473.000300/2013, ONDE SE LÊ: "...04/03/1996 a 21/12/1996, 20/03/1997 a 23/12/1997, 26/02/1998 a 23/12/1998, 873 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...04/03/1996 a 21/12/1996, 20/03/1997 a 23/12/1997, 26/02/1998 a 15/12/1998, 865 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço, LEIA-SE: "...16/12/1998 a 23/12/1998, 8 dias para aposentadoria...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 09/01/2019, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 12, de 17/01/2019, página 12, que concedeu averbação de tempo de serviço a MONICA DE CASTRO E SILVA, matrícula 34.050-2, processo nº 00080-00184862/2018-25, ONDE SE LÊ: "...315 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...315 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 14/02/2011, da Gerente de Acompanhamento do Tempo de Serviço Funcional, da Diretoria de Gestão de Pagamento de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão dos Profissionais da Educação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 36, de 21/02/2011, página 65, que concedeu averbação de tempo de serviço a REGINA MARIA DE OLIVEIRA CEZAR, matrícula 33.751-X, processo nº 080.000267/2011, ONDE SE LÊ: "...111 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "... 111 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Portaria de 27/03/2012, do Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 65, de 30/03/2012, página 34, que concedeu averbação de tempo de serviço a GEIVA NECE DIAS DA COSTA, matrícula 34.120-7, processo nº 080.003717/2009, ONDE SE LÊ: "...459 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...459 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Portaria de 09/05/2012, do Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 91, de 10/05/2012, página 41, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARIA APARECIDA DE ALBUQUERQUE BEZERRA, matrícula 200.672-3, processo nº 462.000175/2012, ONDE SE LÊ: "...543 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...543 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 20/09/2002, do Gerente de Cadastro e Registro, publicada no DODF nº 188, de 01/10/2002, página 29, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARIA DO CARMO CALDAS DE SOUZA, matrícula 30.980-X, processo nº 080.011038/2002, ONDE SE LÊ: "...01/03/93 a 01/12/93, 17/03/95 a 05/07/95, 27/07/95 a 10/10/95, 11/10/95 a 21/12/95, 26/02/96 a 19/04/96, 22/04/96 a 12/07/96; Efeito(s): 671 dias para aposentadoria, ONDE SE LÊ : "...15/07/96 a 02/09/96; Efeito(s): 50 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...01/03/93 a 01/12/93, 17/03/95 a 05/07/95, 27/07/95 a 10/10/95, 11/10/95 a 21/12/95, 26/02/96 a 19/04/96, 22/04/96 a 12/07/96; 15/07/96 a 02/09/96; 721 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 27/01/2009, da Gerente de Acompanhamento do Tempo de Serviço Funcional da Diretoria de Pessoal, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 23, de 02/02/2009, página 20, que concedeu averbação de tempo de serviço a CELIA AYRES DA FONSECA, matrícula 37.124-6, processo nº 080.024949/2008, ONDE SE LÊ: "...864 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...864 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Portaria de 24/03/2017, do Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 59, de 27/03/2017, página 31, que concedeu averbação de tempo de serviço a CLAUDIA CORRENTE MACHADO, matrícula 36.248-4, processo nº 462.001831/2016, ONDE SE LÊ: "...200 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...200 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Portaria de 22/04/2015, do Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 79, de 24/04/2015, página 41, que concedeu averbação de tempo de serviço a LAZARO ANTONIO BASTOS, matrícula 201.653-2, processo nº 080.001848/2015, ONDE SE LÊ: "...26/06/1997 a 23/12/1997, 26/02/1998 a 23/12/1998,

22/04/1999 a 18/10/1999, 662 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...26/06/1997 a 23/12/1997, 26/02/1998 a 15/12/1998, 474 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço, LEIA-SE : 16/12/1998 a 23/12/1998, 22/04/1999 a 18/10/1999, 188 dias para aposentadoria...".

RETIFICAR a Portaria de 24/03/2017, do Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 59, de 27/03/2017, página 31, que concedeu averbação de tempo de serviço a CLAUDIA CORRENTE MACHADO, matrícula 36.248-4, processo nº 462.001831/2016, ONDE SE LÊ: "...01/03/1986 a 30/11/1986, 01/12/1986 a 30/08/1991, 02/09/1991 a 31/10/1991, 01/11/1991 a 01/04/1997, 4.048 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...01/03/1986 a 30/11/1986, 01/12/1986 a 30/08/1991, 02/09/1991 a 31/10/1991, 01/11/1991 a 19/03/1997, 4.035 dias para aposentadoria...".

RETIFICAR a Portaria de 06/09/2017, do Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 173, de 08/09/2017, página 40, que concedeu averbação de tempo de serviço a IZABEL CRISTINA BARBOSA DE CARVALHO, matrícula 38.566-2, processo nº 080.007011/2017, ONDE SE LÊ: "...1.042 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.042 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Portaria de 27/02/2018, do Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 41, de 01/03/2018, página 44, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARIA APARECIDA RIBEIRO DO ROSARIO, matrícula 28.223-5, processo nº 00080-00048316/2017-41, ONDE SE LÊ: "...372 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...372 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 29/01/2001, do Gerente de Cadastro e Registro, publicada no DODF nº 22, de 31/01/2001, página 42, que concedeu averbação de tempo de serviço a GENI GARCEZ, matrícula 33.056-6, processo nº 080002585/2000, ONDE SE LÊ: "...21/02/95 a 02/05/95; 03/05/95 a 07/07/95; 03/08/95 a 31/08/95; 01/09/95 a 30/09/95; 02/10/95 a 21/12/95; 28/02/96 a 19/04/96; Efeitos: 329 dias para aposentadoria, ONDE SE LÊ : 20/05/96 a 12/07/96; 15/07/96 a 21/12/96; Efeitos: 214 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...21/02/95 a 02/05/95; 03/05/95 a 07/07/95; 03/08/95 a 31/08/95; 01/09/95 a 30/09/95; 02/10/95 a 21/12/95; 28/02/96 a 19/04/96; 20/05/96 a 12/07/96; 15/07/96 a 21/12/96, 543 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Portaria de 14/08/2013, do Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 197, de 23/09/2013, página 55, que concedeu averbação de tempo de serviço a RITA BISOGNIN SANTI, matrícula 31.011-5, processo nº 080.006151/2013, ONDE SE LÊ: "...200 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...200 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 22/03/2006, da Gerente de Aposentadorias e Pensões, da Diretoria de Administração de Recursos Humanos, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 62, de 29/03/2006, página 36, que concedeu averbação de tempo de serviço a ANTONIA LUCIA MOREIRA, matrícula 39.334-7, processo nº 080.040084/2006, ONDE SE LÊ: "...01/05/94 a 30/05/94; 31/05/94 a 30/06/94; 01/07/94 a 22/12/94; 07/03/95 a 02/05/95; 05/03/96 a 19/04/96; 20/04/96 a 21/05/96; Efeito(s): 371 dias para aposentadoria, ONDE SE LÊ: "...22/05/96 a 12/07/96; 16/07/96 a 30/09/96; 01/10/96 a 01/11/96; 04/11/96 a 20/12/96; Efeito(s): 208 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...01/05/94 a 30/05/94; 31/05/94 a 30/06/94; 01/07/94 a 22/12/94; 07/03/95 a 02/05/95; 05/03/96 a 19/04/96; 20/04/96 a 21/05/96; 22/05/96 a 12/07/96; 16/07/96 a 30/09/96; 01/10/96 a 01/11/96; 04/11/96 a 20/12/96, 579 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Portaria de 18/09/2018, do Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 179, de 19/09/2018, página 28, que concedeu averbação de tempo de serviço a SAMARA DE SOUZA MARANHÃO, matrícula 38.545-X, processo nº 00080-00069899/2017-43, ONDE SE LÊ: "...857 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...857 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 387 DE 28 DE JULHO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferidas pela alínea "c" do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 238, de 25/05/2022, publicada no DODF nº 99, de 27/05/2022, página 59, o ato que autorizou afastamento ao servidor MARCELO ROZEMBERG OTTOLINE DE OLIVEIRA, matrícula 211.305-8, para ONDE SE LÊ: "...no período de 08/06/2022 a 11/06/2022...". LEIA-SE: "...no período de 07/06/2022 a 11/06/2022, conforme processo 00080-00112449/2022-4..."

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

PORTARIA Nº 06, DE 28 DE JULHO DE 2022

A REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES - UnDF, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 987, de 26 de julho de 2021, em especial as conferidas pelo art. 5º, §1º, incisos I e II, do Decreto nº 42.333, de 26 de julho de 2021 (DODF nº 140, de 27 de julho de 2021), combinado com o disposto no art. 6º, inciso IV, do Estatuto

da Universidade do Distrito Federal - UnDF, em atendimento ao Acordo de Cooperação Técnica SEI/GDF Nº01/2018 - SEPLAG-DF/EGOV-DF/FUNAB-DF, publicado no DODF nº 89, de 10 de maio de 2018, p. 53, que consta no processo 0410-000954/2016, resolve:

Art. 1º Designar ROSILEIDE MARIA DE MORAIS SALIM, Diretora de Formação Docente, da Coordenação de Desenvolvimento e Gestão com Pessoas, da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Universitário da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes – UnDF, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, ofertado pela Escola Superior de Gestão - ESG em parceria com esta UnDF.

Art. 2º Designar RICHARD JAMES LOPES DE ABREU, Diretor de Cursos e Serviços de Extensão, da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes – UnDF, para exercer a função de Coordenador Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação, ofertado pela Escola Superior de Gestão - ESG em parceria com esta UnDF.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE PEREIRA COSTA BENCK

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 120, DE 27 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso II, alínea "F", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 39.573/2018 e no Decreto nº 29.290/2008, o afastamento, com ônus ao Distrito Federal, dos servidores THIAGO FREDERICO DE SOUZA COSTA, matrícula 1.694.099-7, Chefe do Gabinete; ARTHUR HENRIQUE ASSUNÇÃO MAGALHÃES, matrícula 1.694.099-7, Chefe da Assessoria Especial de Articulação e Colegiados e MÁRCIO DA SILVA LOBO, matrícula 1.703.312-8, Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Estratégicos, no período de 16/08/2022 a 19/08/2022, para participar da LXXXIII Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Secretários de Segurança Pública - CONSESP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO DANILO SOUZA FERREIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 27 DE JULHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulada com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, c/c o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar NEWTON MOTA TRIBUZI NEVES, matrícula 1.798.970-0, e PAULO HENRIQUE VIEIRA BEZERRA, matrícula 1.699.749-2, na função de Executor e Suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviço nº 020/2022, a ser firmado com a empresa NSV PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.139.746/0001-05, originário do Processo SEI-GDF nº 00050-00001273/2021-28, tendo por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados relativos à confecção de projetos de engenharia voltados à adequação dos Edifícios da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal às Normas de Prevenção e Combate a Incêndio e Sinalização de Pânico.

Art. 2º Aos Servidores designados nesta Ordem de Serviço, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 119-SSP/DF, de 04 de setembro de 2019, na Circular nº 2/2020 - SSP/SUAG/SAS, a Circular nº 5/2020 - SSP/SUAG, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, ao Decreto nº 37.667, de 29 de setembro de 2016, na IN 05/2017 - MP/SLTI e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO WAGNER LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 27 DE JULHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulada com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, c/c o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar a servidora SARA BORGES LOPES DE SOUSA, matrícula 1.709.179-9, o servidor THIAGO VINÍCIUS DE MELO ALMEIDA, matrícula 1.707.882-2, e o servidor GLÁUCIO SILVEIRA E SILVA, matrícula 1.691.710-3, na função de Gestora, Fiscal Técnico e Fiscal Requisitante, respectivamente, do Contrato de aquisição de Bens

nº 18/2022, a ser firmado com a empresa L8 GROUP S.A, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 19.952.299/0001-02, originário do Processo SEI-GDF nº 00050-00000405/2022-85, tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica para a aquisição de 30 (trinta) switches de distribuição com 48 portas, para promover a atualização da infraestrutura de TIC do Centro Integrado de Operações de Brasília (CIOB).

Art. 2º Designar a servidora SARA BORGES LOPES DE SOUSA, matrícula 1.709.179-9, na função de Gestora, o servidor THIAGO VINÍCIUS DE MELO ALMEIDA, matrícula 1.707.882-2, na função de Fiscal Técnico, e o servidor GLÁUCIO SILVEIRA E SILVA, matrícula 1.691.710-3, na função de Fiscal Requisitante, do Contrato de Aquisição de Bens Nº 13/2022 - FUSPDF, firmado com a empresa L8 GROUP S.A, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 19.952.299/0001-02, originário do Processo SEI-GDF nº 00050-00000691/2022-89, tendo por objeto a aquisição de SWITCH DATACENTER - DTC I, SWITCH DATACENTER - DTC II, SWITCH DATACENTER - DTC III, equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), visando promover a atualização da infraestrutura de TIC, envolvendo a prestação dos serviços de instalação, configuração, suporte técnico e manutenção, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 40/2021-SSP e a Ata de Registro de Preço nº 02/2022-SSPDF.

Art. 3º Designar a servidora SARA BORGES LOPES DE SOUSA, matrícula 1.709.179-9, na função de Gestora, o servidor THIAGO VINÍCIUS DE MELO ALMEIDA, matrícula 1.707.882-2, na função de Fiscal Técnico, e o servidor GLÁUCIO SILVEIRA E SILVA, matrícula 1.691.710-3, na função de Fiscal Requisitante, do Contrato de Prestação de Serviços Nº 16/2022 - FUSPDF, firmado em 15/07/2022, com a empresa L8 GROUP S.A, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 19.952.299/0001-02, originário do Processo SEI-GDF nº 00050-00000691/2022-89, tendo por objeto 30 (trinta) horas de treinamento de capacitação técnica e operacional, para fins de transferência de conhecimento, referente aos bens adquiridos por meio do Contrato de Aquisição de Bens nº 13/2022 - FUSPDF, consoante específica o item 11 do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 40/2021-SSP, a Ata de Registro de Preço nº 02/2022-SSPDF.

Art. 4º Aos Servidores designados nesta Ordem de Serviço, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 119-SSP/DF, de 04 de setembro de 2019, na Circular nº 2/2020 - SSP/SUAG/SAS, na Circular nº 5/2020 - SSP/SUAG, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, no Decreto nº 37.667, de 29 de setembro de 2016, na IN 04/2014 - MP/SLTI e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO WAGNER LIMA

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 97, DE 28 DE JULHO DE 2022

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, parágrafo único, incisos II e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, pelo art. 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, combinados com o art. 10, parágrafo único, do Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes militares para constituírem, no âmbito da Casa Militar do Distrito Federal, a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos (CSAD), instituída pelo art. 1º do Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003:

- I - Cel. QOBM/Comb. ALEXANDRE SPÍNDOLA DE ATAÍDES, matrícula GDF 1.689.359-X (Presidente);
- II - CEL QOPM FABRÍCIO BOECHAT DE CAMARGOS, matrícula GDF 1.709.031-8 (Membro);
- III - TC QOPM LOTUS VIEIRA LINS, matrícula GDF 1.692.647-1 (Membro);
- IV - Ten-Cel. QOBM/Comb. JULIANA GOMES LEAL, matrícula GDF 1.708.565-9 (Membro);
- V - Maj. QOBM/Compl. JOÃO DE ALMEIDA NETO, matrícula GDF 1.709.016-4 (Membro);
- VI - Cap. QOBM/Intd. ALCIONIR URCINO AIRES FERREIRA, matrícula GDF 1.703.477-9 (Membro);
- VII - 2º Ten. QOBM/Cond. RONALDO FERREIRA DA SILVA, matrícula GDF 1.709.246-9 (Membro);
- VIII - 1º Sgt. QBGM-1 SUAME GILSON DE PAIVA, matrícula GDF 1.697.404-2 (Membro);
- IX - 2º SGT QPPMC RICARDO JOSÉ NAVES SILVA, matrícula GDF 1.672.491-7 (Membro).

Parágrafo único. O Presidente da CSAD deverá indicar, expressamente, outro Membro da Comissão para substituí-lo em seus impedimentos ou afastamentos legais ou eventuais.

Art. 2º Determinar que os integrantes da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos cumpram o estabelecido no Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 95, de 18 de novembro de 2021, bem como demais disposições em contrário.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE
CEL QOPM

PORTARIA Nº 98, DE 28 DE JULHO DE 2022

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, resolve: DESIGNAR o MAJ QOPM MARCELO DOS SANTOS MARQUINHO, Matr. GDF 1.690.110-X, Assessor Especial, Símbolo CPE-07, da Assessoria Jurídico-Legislativa da Casa Militar do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das atribuições do cargo que ocupa, o TC QOPM LEONARDO LACERDA MALVA, matrícula GDF 1.690.422-2, Chefe, da Ouvidoria, Símbolo GMSI-4, da Casa Militar do Distrito Federal, nos dias 28 e 29 de julho de 2022, por motivo de afastamento legal do titular. Processo SEI nº 00428-00001837/2022-14.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE
CEL QOPM

DESPACHO DO CHEFE

Em 28 de julho de 2022

Processo SEI/GDF nº 00428-00001653/2021-73. Interessada: KÁTIA ABRÃO PIMENTA SERENO FIRMO, CPF ***.***.651 -34. Assunto: REQUERIMENTO DE REVISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO.

No processo administrativo em referência, no qual a Interessada requer a sua revisão administrativa, tendo sido indeferida a pretensão anterior iniciada, deixando de reverter à requerente e outras pensionistas, o pagamento e a incorporação, em suas pensões, do valor correspondente à Gratificação de Função Militar, legada pelo extinto Coronel PM Ref. JOÃO SERENO FIRMO, Mat. 00.0044-2, conforme publicação no DODF nº 135, pág. 19, de 20 de julho de 2021 (66181352), resolve:

1. INDEFERIR o requerimento da recorrente, nos termos da Informação Técnica nº 172/2022 - CM/AJL (91959358), bem como sua cota de aprovação (91965321).

2. PUBLICAR e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal para as providências complementares, em especial a notificação da interessada.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE
CEL QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 40, DE 22 DE JULHO DE 2022

Processo SEI nº 00054-00097501/2022-25

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para Reconhecimento de Dívida, em favor da empresa DISVECO LTDA, CNPJ 02.971.360/0006-70, referente às notas fiscais mencionadas no Ofício 728 (86676266) e no Ofício Disveco (89478151). Conforme Despacho - PMDF/DALF/CH (Doc. SEI/GDF 91134273) do Processo nº 00054-00023146/2019-52.

Art. 2º Designar como encarregado CAP QOPM GERALDO NEIVA DE ALMEIDA, matrícula 726397, lotado na DINFRA, para conduzir os trabalhos e determinar que oficie nos autos do processo SEI, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a este Departamento de Logística e Finanças, informando a data de recebimento e o início dos trabalhos, além de informar qualquer ação que seja necessária ao correto andamento dos autos.

Art. 3º Antes de iniciar a análise dos autos, o encarregado DEVERÁ solicitar à Seção de Contratos a cópia da apólice de seguro-garantia, se houver. § 1º Em caso afirmativo, o encarregado DEVERÁ oficiar à SEGURADORA da existência de apuração em andamento de possível descumprimento contratual por parte da seguradora, asseverando que poderá ocorrer resgate da apólice. § 2º Se entender necessário, a seguradora poderá requerer a participação no processo administrativo como terceira interessada. § 3º O ofício deve ser acompanhado de cópia da portaria de instauração dos autos e demais documentos que demonstrem os motivos da inadimplência contratual.

Art. 4º O encarregado DEVERÁ juntar ao processo o contrato, os termos aditivos, a garantia contratual e todos os documentos imprescindíveis para a conclusão do relatório. § 1º Em caso de Reconhecimento de Dívida, é necessário pensar documentos que comprovem o valor do débito a contratada. § 2º Quando a apuração for referente a atrasos, o encarregado deverá expressamente indicar a data inicial do atraso bem como os dias de atraso da entrega do objeto ou da execução do serviço. § 3º Em qualquer dos casos, o encarregado poderá ouvir pessoas, fazer diligências e tomar demais providências pertinentes à apuração dos fatos.

Art. 5º O encarregado DEVERÁ dar vistas dos autos e notificar à contratada, POR MEIO DIGITAL e AR, através do representante legal, para que apresente defesa prévia a respeito dos fatos imputados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 6º O encarregado DEVERÁ incluir e autenticar no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, todos documentos físicos recebidos da contratada que sejam relevantes ao processo.

Art. 7º Ao final, o encarregado DEVERÁ produzir relatório conclusivo com identificação completa da demandada, CNPJ e nome oficial; apresentando seu juízo de valor a respeito do que foi apurado, fazendo constar, expressamente, a cláusula contratual descumprida, a indicação da penalidade e o respectivo artigo do Decreto Distrital 26.851/2006 que a originou, exceto nos casos de arquivamento.

Art. 8º Identificada a responsabilidade e/ou possível erro da Administração e/ou dos seus agentes por negligência, imprudência, imperícia ou dolo, o encarregado DEVERÁ apontá-los no relatório conclusivo para posterior apuração por meio de procedimento administrativo adequado.

Art. 9º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99 e a Lei Distrital nº 2.834/01. Art. 10. O encarregado DEVERÁ atentar-se à legislação que rege o Processo Administrativo: Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Distrital 26.851, de 30 de maio de 2006 e suas alterações bem como às demais normas aplicáveis ao caso concreto.

Art. 11. Havendo necessidade de prorrogação do prazo de conclusão do processo administrativo, o encarregado DEVERÁ encaminhar a solicitação em até 7 (sete) dias antes do término do prazo. §1º OBRIGATORIAMENTE, o encarregado DEVERÁ encaminhar ao Chefe deste Departamento a justificativa para dilação do prazo de conclusão do processo administrativo, pontuando o prazo de início e do fim dos trabalhos, observando o tempo razoável para análise e resposta.

Art. 12. O não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Portaria acarretará a instauração de procedimento disciplinar.

Art. 13. É dever do encarregado zelar pelo sigilo das informações.

Art. 14. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo SEI.

Art. 15. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

PORTARIA Nº 242, DE 27 DE JULHO DE 2022

O CHEFE, EM EXERCÍCIO, DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar, para Comissão Gestora das Atas o CAP QOPMSV AUGUSTO RICARDO COELHO MOSCARDINI, Mat. 177.986/9, para a Função de Gestor, 2º SGT QPPMC EDSON NASCIMENTO DE SOUZA, Mat. 21.931/2, para a Função de 1º Membro, e o 2º SGT QPPMC RONALDO PAIVA DA SILVA JUNIOR, Mat. 73.989/8, para a Função de 2º Membro, das Atas de Registro de Preços n. 32 e 33/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 12/2022, celebrada entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e as empresas AGROVERDE COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA e VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI, nos autos do Processo SEI nº 00054-00026697/2022-73.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: o CAP QOPMSV AUGUSTO RICARDO COELHO MOSCARDINI, Mat. 177.986/9, na Função de Gestor, 2º SGT QPPMC EDSON NASCIMENTO DE SOUZA, Mat. 21.931/2, na Função de 1º Membro e o 2º SGT QPPMC RONALDO PAIVA DA SILVA JUNIOR, Mat. 73.989/8, na Função de 2º Membro.

Art. 3º Os membros da Comissão Gestora das Atas funcionarão como executores dos contratos e/ou notas de empenho que surgirem das referidas atas de registro de preços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 146, DE 26 DE JULHO DE 2022

Processo SEI nº 00054-00101596/2022-99

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe é conferido pelo art. 1º, inciso XV da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010, resolve:

Art.1º Instaurar Processo Administrativo para investigar as circunstâncias que culminaram no atraso da análise do recurso de glosa pela empresa Auditora AITE/BENNER pela empresa Auditora AITE/BENNER, inscrita no CNPJ sob o nº06.292.009/0001-08, edemais informações pertinentes que em tese verificam como descumprimento contratual com base na Decisão/DSAP (91875139).

Art. 2º Designar como encarregada a CAP QOPMSD KENIA CRISTINA DE OLIVEIRA MIRANDA, matrícula 731.279/2, lotada no Centro de Assistência Odontológica- CAO da PMDF, para conduzir os trabalhos.

Art. 3º Deverá a encarregada dar ciência à empresa credenciada da instauração do presente processo administrativo.

Art. 4º Deverá a encarregada:

Identificar em que momento foi prestado efetivamente o serviço pela empresa credenciada e fazer o cotejo com a data exata da emissão da fatura e da data de emissão sua nota fiscal. Nesta investigação perquirir se houve glosa. Caso tenha, verificar qual foi a data que a referida fatura foi enviada para empresa que presta serviço de auditoria junto à PMDF na referida época e os respectivos prazos de glosa. Com base nisto, discriminar o prazo recursal de glosa. Apontar se houve inconsistências com os requisitos normativos do Edital de credenciamento e do termo de credenciamento com seus demais aditivos, inclusive quanto aos prazos.

Verificar os motivos, razões e amparo normativo pelo encaminhamento das respostas de recurso de glosa, em tese, fora do prazo contratual o que aponta para o descumprimento de cláusula contratual pela empresa credenciada.

Identificar a data de apresentação do recurso e da respectiva resposta à empresa credenciada. Com base em legislação correlata inclusive no edital de credenciamento e seus termos aditivos se houve inconsistências com os requisitos normativos do Edital de credenciamento ou do termo de credenciamento e seus aditivos, inclusive quanto aos prazos, bem como se há indícios de responsabilidades sancionatórias civil, administrativa e penal militar.

Solicitar documentos julgados necessários, ouvir pessoas (se for o caso), fazer diligências e demais providências pertinentes à apuração dos fatos.

Identificar junto ao executor do contrato, caso tenha ocorrido, o sucinto histórico de incidência de irregularidades, bem como de quebra de cláusula contratual com o registro do motivo e a sanção aplicada à empresa credenciada.

Fazer juntada aos autos do Edital de credenciamento, do contrato válido e eventuais termos aditivos de credenciamentos.

Fazer constar o endereço, o código de endereçamento postal, bem como correio eletrônico todos atualizados da empresa credenciada investigada.

Identificar e quantificar o valor empenhado à empresa credenciada relativo ao termo de credenciamento vigente à época do(s) fato(s) investigado(s)/apurado(s). Fazer juntada das respectivas notas de empenho.

A encarregada deverá incluir e autenticar no Sistema SEI todos e quaisquer documentos físicos que por ventura vier a receber de empresas ou que seja relevante ao processo.

Deverá, antes da confecção do relatório final, conceder vistas dos autos - de todas as peças constitutivas do processo administrativo - à empresa credenciada para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis manifeste sua defesa a respeito dos fatos imputados.

Art. 5º A encarregada PRODUZIRÁ o relatório final/conclusivo em capítulos, onde apresentará juízo de valor a respeito do que foi apurado, tendo em vista:

O que foi instruído nos autos e analisar as razões apresentadas pela empresa credenciada e confrontá-las com os fatos apurados e com as regras legais e contratuais.

A responsabilização, caso haja, da empresa credenciada e a devida indicação de penalidade por quebra de cláusula contratual, com o valor efetivamente empenhado no respectivo período do fato apurado.

Os indícios, caso haja, de responsabilidade por parte do executor do contrato ou outro(s) servidor(es) ou policial(is) militar(es) quanto ao cumprimento de seus deveres legais;

Os indícios, caso haja, de responsabilidade e/ou possível erro da administração, se for o caso, e indicar a responsabilização sancionatória civil, administrativa ou penal militar para apuração por instrumento próprio.

Art. 6º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99, recepcionada no âmbito do DF pelo Decreto Distrital 2.834/01. Deverá oficiar o Chefe da DSAP o início dos trabalhos, no prazo de 72hs a partir do recebimento.

Art. 7º Em caso de pedido de prorrogação de prazo, a Encarregada deverá encaminhar a este Departamento, simultaneamente, justificativa para concessão e relatório parcial com todas as providências que foram tomadas.

Art. 8º É necessário que seja informado a este Departamento as ações do encarregado, tais como: recebimento e início dos trabalhos, sobrestamentos e prorrogações, sendo que, as eventuais solicitações de prorrogação de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 07 (sete) dias do prazo final, contendo início e término da prorrogação visando tempo razoável para análise e resposta, ao término dos trabalhos encaminhar os autos a autoridade instauradora.

Art. 9º Antes de iniciar os trabalhos, o encarregado, caso julgue necessário, poderá obter junto ao Chefe da NPA/ATJ deste Departamento orientações e demais esclarecimentos do presente processo.

Art.10. É dever da encarregada zelar pelo sigilo das informações.

Art.11. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo sistema SEI.

Art.12. Publique-se em DODF.

Art.13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 26 DE JULHO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Major QOBM/Intd. ERNANDES FERREIRA DO COUTO, matr. 1403213, nos termos do art. 88, inciso I, art. 91, inciso I e art. 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o art. 24-F, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto, nos termos do artigo 20, §1º, inciso I e §4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência, o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do Processo nº 00053-00127801/2022-74.

ALAN ALEXANDRE ARAÚJO

PORTARIA DE 26 DE JULHO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996, resolve:

AGREGAR o Major QOBM/Intd. WANDERLI ALVES DE CARVALHO, matr. 1403466, ao respectivo Quadro, a contar do dia 21 de julho de 2022, nos termos do artigo 78, §1º, alínea "b" e § 5º e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada, a pedido, conforme os documentos constantes do Processo nº 00053-00143374/2022-71.

ALAN ALEXANDRE ARAÚJO

PORTARIA DE 26 DE JULHO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere o inciso X, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do art. 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve:

LICENCIAR, "a pedido", do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e, por conseguinte, excluir da OBM a qual pertence, a contar da data desta publicação, o Cad./1 QOBM/Comb. GUILHERME HENRIQUE SUZANO DE MELO, CPF: 032.***.***.40, de acordo com o art. 88, inciso V e art. 110, inciso I, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (EBMCBDF/86), aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986; e nos termos da instrução contida no Processo Administrativo nº 00053-00141488/2022-87.

ALAN ALEXANDRE ARAÚJO

PORTARIA DE 26 DE JULHO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere o inciso X, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do art. 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve:

LICENCIAR, ex officio, o Sd./2 THIAGO ANDRADE PORTO, matr. 3268361, do cargo de Soldado de Segunda Classe da Qualificação Bombeiro Militar Geral Condutor e Operador de Viaturas (QBMG-2), do Corpo de Bombeiro Militar do Distrito Federal, a contar da data de 13 de junho de 2022 e, em consequência, excluir o Soldado de Segunda Classe da OBM à qual pertence, haja vista ter sido incluído no efetivo da Polícia Militar do Distrito Federal e na Academia de Polícia Militar, de acordo com o art. 88, inciso V e art.110, inciso II, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal (EBMCBDF/86), aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986; e nos termos da instrução contida no Processo Administrativo nº 00053-00104981/2022-16

ALAN ALEXANDRE ARAÚJO

PORTARIA DE 26 DE JULHO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere o inciso X, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do art. 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve:

LICENCIAR, "a pedido", do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e, por conseguinte, excluir da OBM a qual pertence, a contar da data desta publicação, a Asp. Of. BM ANA ESTHER DE OLIVEIRA MORTERA, CPF: 002.***.***.03, de acordo com o art. 88, inciso V e art. 110, inciso I, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (EBMCBDF/86), aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986; e nos termos da instrução contida no Processo Administrativo nº 00053-00132059/2022-19.

ALAN ALEXANDRE ARAÚJO

SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DIRETORIA DE SAÚDE

DESPACHO DO DIRETOR

Em 26 de julho de 2022

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$1.744,66 (um mil setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), em favor de MICHELE REGINA DE FREITAS LOPES AVELAR e OUTROS, referente a RESSARCIMENTOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE solicitados no sistema Inova, fato gerador ocorrido no exercício de 2021, conforme documentos anexos constantes dos autos do Processo nº 00053-00143910/2022-39, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF.

CARLOS EDUARDO BORGES

DESPACHO DO DIRETOR

Em 26 de julho de 2022

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as

disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 2.320,02 (dois mil trezentos e vinte reais e dois centavos), em favor de RUBMAYER SILVANO BARBOZA VILARINHO, referente a RESSARCIMENTOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE solicitados no sistema Inova, fato gerador ocorrido no exercício de 2019, conforme documentos anexos constantes dos autos do Processo nº 00053-00131128/2022-77, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FPDF, do CBMDF.

CARLOS EDUARDO BORGES

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIREÇÃO GERAL ADJUNTA**

INSTRUÇÃO Nº 467, DE 27 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 532, de 21/07/2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ZOELTON SOUSA, matrícula 250.406-5, e KLEITON LUIZ ALVES DE FARIA, matrícula 1254-8, lotados no NUSEG, a fim de atuarem como executores titular e substituto, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 31/2022, que trata da contratação de empresa especializada e credenciada junto aos órgãos competentes para prestação de serviços de vigilância humana armada e desarmada e supervisão motorizada de forma integrada com Central de Operação de Sistema Digital de Monitoramento Eletrônico, incluindo as obras de instalação, configuração, manutenção e operação de sistema digital, nas dependências das unidades administrativas, operacionais e estratégicas do DETRAN-DF no Distrito Federal, objeto do processo administrativo nº 00055-00064868/2020-72.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para atuarem como executores locais (coexecutores), no âmbito de sua lotação, a fim de auxiliarem/subsidiar os executores titular e substituto em suas atribuições:

I - WANDER DE CASTRO SILVA, matrícula nº 1.110-X, e MAYARA INES CUNHA DA SILVA RODRIGUES, matrícula nº 250.272-0, como coexecutores, titular e substituta, respectivamente, no âmbito da Unidade Gama;

II - RICARDO MENDES SUTARELLI, matrícula nº 195.201-3, como titular, no âmbito da Unidade do Setor de Cargas (Wadel);

III - MARCELO VINÍCIUS GRANJA, matrícula nº 981-4, e REGIS OTÁVIO RAMOS DE LIMA, matrícula nº 1.236-X, como coexecutores, titular e substituto, respectivamente, no âmbito da Unidade localizada na 906 Sul (DIREDEC);

IV - JOÃO PAULO LACERDA OLIVEIRA, matrícula nº 250.810-9, e JULIETA MARIA MAGALHÃES MALAQUIAS, matrícula nº 66.930-X, como coexecutores, titular e substituta, respectivamente, no âmbito da Unidade COPOL Leste;

V - FRANCISCA RENATA BARROSO ANTUNES, matrícula nº 182.421-X, e ALEXANDRE HAMILTON DO CARMO COSTA, matrícula 1.048-0, como coexecutores, titular e substituto, respectivamente, no âmbito da Unidade Taguatinga;

VI - DENISE DE CARVALHO OLIVEIRA, matrícula nº 79.301-9, e ANDRE FILIPE ASSUNÇÃO SILVA, matrícula nº 250.208-9, como coexecutores, titular e substituto, respectivamente, no âmbito da Unidade Recanto das Emas;

VII - GENETE ROSA, matrícula nº 1.035-9, e GUSTAVO ALVES PINTO, matrícula nº 182.390-6, como coexecutores, titular e substituto, respectivamente, no âmbito da Unidade Sobradinho;

VIII - MANOEL MARTINS RIBEIRO, matrícula nº 192.186 -X, e BENTO OLIVEIRA DE BRITO, matrícula nº 182.344-8, como coexecutores, titular e substituto, respectivamente, no âmbito da Unidade Brazlândia;

IX - SARA MONTEIRO DE BARROS, matrícula nº 1.270-X, e NILSON ALMEIDA NUNES, matrícula nº 195.151-3, como coexecutores, titular e substituto, respectivamente, no âmbito da Unidade Planaltina;

X - ELISÂNGELA LIMA CUNHA, matrícula nº 1.157-6, e ROSÁLIA MARIA COSTA SOUZA, matrícula nº 250.465-0, como coexecutoras, titular e substituta, respectivamente, no âmbito da Unidade Shopping Popular;

XI - ROSSANA FERREIRA DE SOUZA MARQUES, matrícula nº 1.366-8, e ROGÉRIO RODRIGUES MOREIRA, matrícula nº 195.167-X, como coexecutores, titular e substituto, respectivamente, no âmbito da Unidade Paranoá;

XII - EDVÂNIO FORTUNATO DA SILVA, matrícula nº 95.236-6, como titular, no âmbito das Unidades do DVA-I e da BR-020;

XIII - JURANDIR MOREIRA DUARTE, matrícula nº 250.800-1, como titular no âmbito da Unidade localizada na BR-040.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 468, DE 28 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 532, de 21/07/2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores THIAGO CASTRO DA SILVA, matrícula nº 250.587-8, e MICHEL ALMEIDA DE FREITAS, matrícula nº 1.353-6, a fim de atuarem como executores titular e substituto, respectivamente, da Nota de Empenho 2022NE01023, que trata da aquisição de veículos tipo caminhão guincho, objeto do processo administrativo nº 00055-00044695/2020-76.

Art. 2º Esta publicação substitui as Instruções nº 546, de 30 de setembro de 2021, publicada no DODF nº 188, de 5 de outubro de 2021, página 22, e a 264, de 29 de abril de 2022, publicada no DODF nº 82, de 04 de maio de 2022, página 54.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 473, DE 27 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, artigo 3º da Instrução nº 389, de 14 de junho de 2022 e artigo 16, inciso V do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, resolve:

Art. 1º Homologar o Plano de Teletrabalho proposto pelo Núcleo de Contabilidade - NUCONT, da Gerência de Orçamento e Finanças - GEROF, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças - DIRPOF, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, nos termos do processo nº 00055-00013076/2022-00.

Art. 2º Autorizar o regime de teletrabalho, na modalidade parcial, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, aos servidores RAYANNE FERNANDES PEREIRA BRITO, matrícula nº 192.546-6, Técnico em Atividades de Trânsito; JEAN JORGE FERREIRA SILVA, matrícula nº 250.469-3, Analista em Atividades de Trânsito; RACHEL MODESTO ROSA DE MIRANDA, matrícula nº 250.434-0, Analista em Atividades de Trânsito; THAÍS CRISTINA DE ALMEIDA FREIRE, matrícula nº 251.076-6, Analista em Atividades de Trânsito; CARLOS AUGUSTO DE SOUZA, matrícula nº 250.408-1, Técnico em Atividades de Trânsito; IZAILDO FEITOSA FELTRINI, matrícula nº 251.427-3, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental e ANDERSON MOTTA BARBOSA, matrícula nº 1.431.242-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 474, DE 28 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: SUSPENDER as férias da servidora CAMILA RODRIGUES CELESTINO, matrícula 194.713-3, lotada no Núcleo de Correição - NUCOR, da Corregedoria, do DETRAN/DF, por motivo de necessidade de serviço, relativas ao período de 10 a 19/08/2022. Fica assegurado à servidora o gozo de férias pelos dias suspensos, no período de 16 a 25/11/2022, nos termos do processo SEI: 00055-00058966/2022-32.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 475, DE 28 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR FILIPE AUGUSTO DE SOUZA VIANA, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 199.259-7, para substituir DANILO MARTINS DE QUEIROZ, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 250.277-1, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Leilão - NULEI, da Gerência de Orçamento e Finanças - GEROF, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças - DIRPOF, do DETRAN/DF, no período de 15 a 24/08/2022, por motivo de férias, e nos dias 25/08, 26/08 e 29/08/2022, por motivo de abono de ponto anual do titular, nos termos do processo SEI: 00055-00047011/2022-50.

ANDERSON MOURA E SOUSA

**SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

PORTARIA Nº 205, DE 25 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas que lhe conferem o artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: EXONERAR, a pedido, JOEL INACIO DE OLIVEIRA NETO, Policial Penal, Matrícula 1.682.517-9, 3ª Classe, Padrão V, da Carreira de Polícia Penal, a contar de 22/07/2022, conforme processo nº 04026-00029865/2022-16 SEI.

WENDERSON SOUZA E TELES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 26 DE JULHO DE 2022

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve:

CONCEDER Adicional de Periculosidade, no percentual de 20%, nos termos dos Artigos 79 e 83, II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o Decreto nº 32.457, de 07 de dezembro de 2010, bem como com o Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, e Parecer nº 400/2015 – PRCON/PGDF, ao servidor, Policial Penal, abaixo relacionado. Relação por ordem de matrícula, nome, data de concessão e número de processo: 178.416-1, MAYSON ALOISIO NUNES, 04/07/2022 - 00050-00068379/2019-97.

VALSSA DE SOUSA OLIVEIRA

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE**

PORTARIA Nº 87, DE 26 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, II e XIII, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ISAMARA MARTINS VASCONCELOS, matrícula 263-843-6, para compor a Comissão de Avaliação e Acompanhamento - CAA/SEMOB, constituída pela Portaria Interna nº 02/2018 – SEMOB, de 06 de julho de 2018, em substituição ao servidor ARTHUR CARLOS DE MORAIS, matrícula nº 037.669-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 26 DE JULHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, considerando a delegação de competências conferida no inc. XII, do artigo 3º da Portaria nº 146, de 06 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, e, ainda, em conformidade com as informações que constam no Processo nº 00090-00014499/2022-21, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras AMANDA SANCHES LIMA, matrícula nº 278578-1 e JÚLIA BORGES JEVEAUX, matrícula nº 276538-1, para atuarem como Executoras Titular e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 046559/2022, firmando entre a SEMOB e a empresa UATUMÃ TURISMO E EVENTOS EIRELI, cujo o objeto é a prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas internacionais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WALLACE MOREIRA BASTOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 05 DE JULHO DE 2022

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, ao EDSON CORREIA SANTOS JÚNIOR, matrícula nº 93.647-2, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com a Decisão 20/2012 TCDF-ADM, a partir de 02/07/2022. Processo nº 113-00012491/2022-91.

FÁBIO CARDOSO DA SILVA

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, Licença Ambiental Simplificada SEI-GDF nº 12/2022 - IBRAM/PRESI, a qual autoriza o início das obras de pavimentação de trecho da rodovia DF-205, com extensão de 2,68 km, processo SEI nº 00391-00002010/2022-19.

Brasília/DF, 20 de julho de 2022

FAUZI NACFUR JÚNIOR

Presidente

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 304, DE 27 DE JULHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o servidor ABELITE GERMANO DA SILVA, matrícula nº 181927-5, para substituir o servidor ELIÉSIO DA SILVA NUNES, matrícula nº 94200-6, no cargo de Diretor de Orçamento, Finanças e Contabilidade do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CNE-07, no período de 03/08/2022 a 12/08/2022, por motivo de titular do cargo substituir o Superintendente Administrativo e Financeiro do DER/DF em férias no mesmo período.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA**

PORTARIA Nº 743, DE 27 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 113 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR PAULO PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 02212536, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Aquisições, da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 04/07/2022 a 13/07/2022, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 744, DE 27 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 113 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ALEXANDRE BUSSOLAN CERRI, matrícula nº 02497352, ocupante do cargo de Especialista em Assistência Social - Direito e Legislação, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Apoio às Famílias, da Diretoria de Prevenção, da Coordenação de Prevenção, Acolhimento, Monitoramento e Reinserção Social, da Subsecretaria de Enfrentamento às Drogas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 13/07/2022 a 22/07/2022, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 745, DE 27 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 113, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização, visando à apuração de supostas irregularidades constantes dos autos do processo 0400-0001063/2015/2016, prorrogada por meio da Portaria nº Portaria nº 500, de 31 de maio de 2022, publicada no DODF nº 103 de 02 de junho de 2022.

Art. 2º Reconduzir RÔMULO CARLOS DE ALMEIDA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1431181-X, LISELENE ANDRIOLI VIANA, Especialista Socioeducativo, matrícula 171.920-3, e MARIANA MATOS VIDAL, Técnico Socioeducativo, matrícula 198.112-9, para, sob a presidência da primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização, a fim de apurarem eventuais responsabilidades constantes dos autos do processo 0400-0001063/2015, por conduta praticada pela empresa Gestão e Inteligência em Informática, inscrita no CNPJ nº 07.335.677/0001-20, discriminadas no Despacho SEJUS/CONT/CCIAD/DIPADF (43538582) e no Relatório 4 (18525946).

Art. 3º Fixar o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por 60 dias nos termos do Decreto Distrital nº 37.296/2016.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 746, DE 28 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 113 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR HUDSON BATISTA RAMOS, matrícula nº 1725777, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SIGRH nº 00000909, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação Feminina do Gama, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 24/06/2022 a 28/06/2022, por motivo de licença médica.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 747, DE 28 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 113 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar KELLEN CÔRTEZ CARRIJO, matrícula nº 02488795, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Saúde Mental de Jovens e Adolescentes, da Diretoria de Atenção à Saúde de Jovens e Adolescentes, da Coordenação de Políticas e Atenção à Saúde de Jovens e Adolescentes, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 26/07/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 233, DE 28 DE JULHO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar MARCOS HENRIQUE PIRES XAVIER, matrícula nº 244.234-5, em substituição a TARSIS MALTA ALMEIDA, matrícula nº 218.393-5, e VANESSA XIMENES RODRIGUES DE CASTRO, matrícula nº 248.210-X, em substituição a AFLAIR DE JESUS LEITÃO, matrícula nº 218.114-2, para atuarem como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, ao Contrato de Locação de Imóvel ao Distrito Federal nº 25/2014-SECRJA, celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e PAULO SÉRGIO JOSÉ DA SILVA, cujo objeto é a locação do imóvel situado na Avenida Gomes Rabelo, Quadra 19, lote 25, Setor Tradicional, Planaltina, Brasília/DF, onde funciona a Gerência de Atendimento em meio aberto de Planaltina, objeto do Processo: 0417-000309/2013.

Art. 2º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA

DESPACHO DO CONTROLADOR

Em 27 de julho de 2022

Extrato de Termo de Ajustamento de Conduta. Processo: 00400-00006373/2021-41. Agente público: ALAN TELES DA SILVA, Matrícula 195414-8, servidor público da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania. Descrição do Fato: Deixar de cumprir dever funcional, conforme descritos nos autos nº 00400-00006373/2021-41 (Art. 190, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011).

FABIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS
Substituto

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 28 DE JULHO DE 2022 (*)

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV, IX, XI, do Artigo 26, do Regimento Interno do Instituto de Defesa do Consumidor – IDC/PROCON-DF, aprovado pelo Decreto nº 38.927 de 13 de março de 2018, resolve:

Comunicar a designação dos servidores infranominados para participação em ações e projetos sociais de iniciativa da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS, em parceria com a Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - NA HORA, que foram realizados nos meses de maio e junho de 2022, sob a coordenação das atividades do IDC/PROCON-DF por Lorena Contreiras Brito, matrícula nº 222.051-2, nos locais, datas e escalas relacionados, levando-se em conta as atribuições regimentais deste Órgão, conforme estabelecido no quadro abaixo:

| Ação | Local | Data | Escala | Servidor(a) | Matrícula | Função |
|---|-----------------|-------------------------|----------------|--------------------------------|-----------|--|
| Na Hora Mais Perto do Cidadão | Guará | 05/05/2022 | 08:30 às 16:30 | JOÃO VITOR CORDEIRO DOS SANTOS | 244.879-3 | Atendimento pessoal e individualizado aos consumidores, por meio de informações e esclarecimentos inerentes à proteção e defesa dos seus direitos. |
| Na Hora Mais Perto do Cidadão | Sobradinho II | 07/05/2022 | 08:30 às 15:30 | DENIS DE OLIVEIRA TAVARES | 222.044-X | Atendimento pessoal e individualizado aos consumidores, por meio de informações e esclarecimentos inerentes à proteção e defesa dos seus direitos. |
| Comemoração ao Dia do Gari | Asa Sul | 16/05/2022 | 08:00 às 14:30 | LUCAS FRANCISCO GOMES DA SILVA | 247.430-1 | Atendimento pessoal e individualizado aos consumidores, por meio de informações e esclarecimentos inerentes à proteção e defesa dos seus direitos. |
| 23ª Edição do Programa "SEJUS Mais Perto do Cidadão" e 18ª Edição do Programa "Sua Vida Vale Muito Itinerante " | Sobradinho II | 28/05/2022 | 08:30 às 17:00 | RODRIGO AIRES CAVALCANTE | 246.910-3 | Atendimento pessoal e individualizado aos consumidores, por meio de informações e esclarecimentos inerentes à proteção e defesa dos seus direitos. |
| Na Hora Mais Perto do Cidadão | Jardim Botânico | 09/06/2022 e 10/06/2022 | 08:30 às 17:00 | JULIANA BESSA DE ARAÚJO | 249.161-3 | Atendimento pessoal e individualizado aos consumidores, por meio de informações e esclarecimentos inerentes à proteção e defesa dos seus direitos. |
| 24ª Edição do Programa "SEJUS mais perto do cidadão " e 19ª Edição do Programa "Sua Vida ValeMuito Itinerante " | Taguatinga | 25/06/2022 | 08:30 às 13:00 | ALTAIR DOS SANTOS BARRETO | 242.456-8 | Atendimento pessoal e individualizado aos consumidores, por meio de informações e esclarecimentos inerentes à proteção e defesa dos seus direitos. |

VANESSA PEREIRA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicada no DODF nº 128, de 11 de julho de 2022, página 54.

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 59, DE 27 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, SUBSTITUTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo Artigo 8º da Portaria 01 de 18 de junho de 2019, publicada no DODF Nº 115, de 19 de junho de 2019, c/c com o inciso III do artigo 2º da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, e em observância a Lei 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento nos artigos 214, e 233 todos da Lei Complementar 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Sindicância, com o objetivo de apurar os fatos noticiados nos autos do Processo SEI-00489-00004566/2021-70, pág. 19, alínea “G” do Relatório de Inspeção nº 02-A/2019-DIAFA/COPTC/SUBCI/CGDF.

Art. 2º Designar para compor a Comissão de Sindicância os servidores ARLÊNIO DE OLIVEIRA MINEU, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula nº 91.255-7, Rui Santos Paes, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula nº 40.645-7, e FRANCISCA MARIA DE ARAÚJO BOUDENS, Auditora Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula nº 40.609-0, ficando os trabalhos sob a presidência e coordenação do primeiro designado.

Art. 3º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 119, DE 28 DE JULHO DE 2022

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, SUBSTITUTA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo Art. 4º, inciso III, da Portaria nº 62, de 18 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, p. 10 e 11, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a averbação de tempo de serviço, concedida através da Ordem de Serviço, de 20 de junho de 2000, publicada no DODF nº 119, de 23 de junho de 2000, p. 19 da servidora ANDRÉA MENDONÇA DE MOURA, matrícula 91.423-4, no Cargo: Inspetor de Obras, relativo a 1.673 dias do GDF, no período de 21/07/1993 a 17/02/1998, para fins de regularização funcional.

TORNAR SEM EFEITO a retificação, publicada no DODF nº 241, de 19 de dezembro de 2019, p. 23 da servidora ANDREA MENDONÇA DE MOURA, matrícula 91.423-1, Auditor de Atividades Urbanas, relativo a averbação de tempo de serviço e contribuição, concedida na Ordem de Serviço nº 27, de 16 de dezembro de 2019, publicação DODF nº 239, de 17/12/2019, p. 18 da Diretora de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, do DF LEGAL, para fins de regularização funcional.

TORNAR SEM EFEITO a retificação, publicada no DODF nº 26, de 6 de fevereiro de 2020, p. 10 da servidora ANDREA MENDONÇA DE MOURA, matrícula 91.423-1, Auditor de Atividades Urbanas, relativo a averbação de tempo de serviço e contribuição, concedida na Ordem de Serviço nº 27, de 16 de dezembro de 2019, publicação DODF nº 239, de 17/12/2019, p. 18 da Diretora de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, do DF LEGAL, para fins de regularização funcional.

TORNAR SEM EFEITO a retificação de tempo de serviço na condição de Aluno Aprendiz, concedida através da Instrução de Serviço nº 41, de 28 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 228, de 29/11/2017, p. 65 da servidora MARISTELA FARIAS, matrícula 43.358-6, no período de 26/02/1985 a 19/12/1987, para fins de regularização funcional.

RENILDA MARIA DA SILVA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 27, de 16 de dezembro de 2019, da “Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL”, publicação no DODF nº 239, de 17 de dezembro de 2019, p. 18, no ato que concedeu averbação tempo de serviço e contribuição da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP à servidora ANDREA MENDONÇA DE MOURA, Auditor de Atividades Urbanas, matrícula 91.423-1, para ONDE SE LÊ: “...contados para efeito de aposentadoria e disponibilidade...”, LEIA-SE: “...contados para efeito de adicional por tempo de serviço, aposentadoria e disponibilidade...”.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 91, DE 27 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e nos termos do artigo 73, inciso I, b, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão para o Recebimento Definitivo do Contrato nº 020/2020-SODF/LA DART, cujo escopo é a reforma de Espaços Poliesportivos no Parque da Cidade de Brasília Sarah Kubitschek”, no Plano Piloto, em Brasília – DF. As ações distribuem-se em 4 frentes de obra: as 5 quadras de tênis, próximas ao Estacionamento nº 6; as 2 quadras de Beach Tênis, próximas ao Estacionamento nº 12; recuperação do vestiário da Piscina de Ondas e as 20 quadras poliesportivas, próximas ao Estacionamento nº 6, consoante especifica o Edital de Concorrência nº 028/2020-DECOMP/DA/NOVACAP (SEI nº 48286238).

Art. 2º A Comissão mencionada no artigo anterior será composta por:

- a) ALESSANDRA GUIMARÃES DE O. SANTOS - Matrícula: 108.575-1;
- b) DOUGLAS LEONARDO MARCIEL DIAS - Matrícula: 280.887-0; e
- c) MAX FREDERICO SCHLISCHKA - Matrícula: 273.927-5.

Art. 3º Compete a esta Comissão receber a entrega definitiva da obra objeto do contrato mencionado no Art. 1º, bem como emitir documento de Termo de Recebimento Definitivo.

Art. 4º A Comissão será coordenada pela servidora Alessandra Guimarães de O. Santos - Matrícula: 108.575-1.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

PORTARIA DE 27 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

DESIGNAR a servidora THAIS FERREIRA SILVA, matrícula nº 273.525-3, Gerente, para substituir a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS DE CARVALHO, matrícula nº 267.409-2, Coordenadora, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Administração Financeira e Orçamentária, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 08 de agosto de 2022 à 22 de agosto de 2022, por motivo de férias do titular.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA Nº 42, DE 26 DE JULHO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinada com a delegação de competência conferida por meio do art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133/2018, e ainda com o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 04011-00002615/2022-15, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora CINTIA DARLI DE SOUZA GOULART, matrícula 279787-9, ocupante do cargo de Técnico em Assistência Social, especialidade Cuidador Social, terceira classe, padrão I, da Carreira Pública de Assistência Social, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, a contar de 28 de julho de 2022.

VANDERCY ANTÔNIA DE CAMARGOS

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 28 DE JULHO DE 2022

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 16, do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 5º, da Portaria Interna SEAGRI nº 68, de 1º de outubro de 2021, resolve:

TORNAR PÚBLICA a relação de servidores autorizados a realizar o teletrabalho implementado na Gerência de Tecnologia da Informação - SEAGRI/SUAG/DILOG/GETI, em conformidade com Plano de Trabalho id. Sei 86435564: ALEXANDRE MIGUEZ PINTO, matrícula nº 1661656-1, EDER WAGNER DANTAS DE MEDEIROS, matrícula 0174738-X, MARCLEITON VILAROUCA TEIXEIRA, matrícula 1694558-1 e PAULO CESAR GOMES MULLER, matrícula 1661534-4, teletrabalho PARCIAL, 180 dias, de 01/08/2022 a 01/08/2023.

MONIQUE OLIVEIRA DE MATOS

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de serviço de 03 de julho de 1996, publicada no DODF nº 130, de 08/07/1996, página 5538, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor MARCOS VINICIUS CUSTODIO LIMA, matrícula 43.845-6, ONDE SE LÊ: "...contados para efeito de adicional e aposentadoria...", LEIA-SE: "...contados para fins de aposentadoria...", mantendo-se inalterados os demais termos da concessão original.

Na Ordem de serviço de 18 de março de 2015, publicada no DODF nº 55, de 19/03/2015, página 40, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor FRANCISCO MACILON DANTAS matrícula 189.061-1, ONDE SE LÊ: "...para fins de aposentadoria e adicional de tempo de serviço..." e "...referente ao período de 5/2/1983 a 20/12/1985...", LEIA-SE: "...para fins de aposentadoria..." e "...referente ao período de 21/02/1983 a 10/12/1985...", mantendo-se inalterados os demais termos da concessão original.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 402, DE 27 DE JULHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam designados os servidores ANDREIA MARTINELE DA SILVA, matrícula nº 241.498-8, Analista de Atividades Culturais; DANIEL ARCANJO BUENO PORTELA, matrícula nº 241.493-7, Analista de Atividades Culturais e DANIEL CARVALHO MARQUES, matrícula nº 241.635-2, Técnico de Atividades Culturais, para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto "CIRCUIT ONLINE" – Processo nº 00150-00003937/2022-28, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar(em)-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 403, DE 27 DE JULHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pag. 8, resolve:

CONCEDER, Licença por Falecimento de Familiar, nos termos do Artigo 62, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora WALESKA FAUSTINO BATISTA, matrícula nº 1.650.644-7, Chefe do Núcleo de Fiscalização de Contratos, Parcerias e Instrumentos Correlatos, no período de 19 a 26/07/2022, conforme Certidão de Óbito apresentada no Processo 00150-00004917/2022-74.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 404, DE 27 DE JULHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam designados os servidores IEDA VANDERLEY RODRIGUES, matrícula nº 1.650.512-6, Auxiliar de Atividades Culturais, ISABEL CRISTINA RUSSO FARIAS, matrícula nº 1.650.656-6, Técnico de Atividades Culturais, JOÃO BATISTA FERREIRA COSTA, matrícula nº 1.650.298-8, Auxiliar de Atividades Culturais, JOÃO BOSCO

FRANCO CANCEADO, matrícula nº 1.650.626-5, Técnico de Atividades Culturais, para atuar como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto "Itinerância Ferozeira 2022" – Processo nº 00150-00004637/2022-66, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar(em)-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 405, DE 27 DE JULHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam designados os servidores BÁRBARAH LUÍZA DOS SANTOS MÁXIMO, matrícula nº 238.654-2, Analista de Atividades Culturais, CARLOS ALEXANDRE GUALBERTO FREIRE, matrícula nº 242.302-2, Analista de Atividades Culturais, DANILO REBOUÇAS DOS REIS, matrícula nº 240.508-3, Técnico de Atividades Culturais, KEYCIANE SANTOS ARAUJO, matrícula nº 241.288-8, Analista de Atividades Culturais, MARIA INÊS ALVES DE SOUZA, matrícula nº 283.583-X, Analista de Atividades Culturais, VICTOR HUGO NUNES DE ARAÚJO, matrícula nº 240.568-7, Técnico de Atividades Culturais, WALESKA FAUSTINO BATISTA DE SOUZA, matrícula nº 1.650.644-7, Auxiliar de Atividades Culturais e WANDERSON DE ALMEIDA ROCHA, matrícula nº 241.909-2, Técnico de Atividades Culturais para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto "CARAVANA DE SÃO JOÃO 2022 – O Melhor Forró Itinerante do DF" – Processo nº 00150-00004392/2022-77, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar(em)-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 268, DE 27 DE JULHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 7º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, publicada no DODF nº 61, de 30 de março de 2022, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 8º, inciso III, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014; no art. 29, inciso V, do Decreto distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016; e no art. 32 da Portaria SEDES nº 91, de 30 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a Coordenadora RAISSA CHAVES VILELA BRAGA, matrícula 280.166-3; e os Membros: FERNANDA BASTOS CARVALHO, matrícula 189.720-9, KATHYANNE SAMARA PAULINA DE BRITO, matrícula 215.141-3, e YURI MAXSWEL MITO, matrícula 189.265-7; para atuarem na Comissão de Gestão da Parceria do Termo de Colaboração nº 17/2022, celebrado com a OSC Instituto Mãos Solidárias, conforme Processo nº 00431-00014281/2022-86.

Art. 2º Os servidores designados deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução da parceria contratados, além, de emitir relatórios, dentre outras atribuições, de acordo com o art. 52 do Decreto distrital nº 37.843/2016, e com a Portaria nº 91/2020, que estabelece normas e parâmetros complementares ao Decreto distrital nº 37.843/2016, e recomendações exaradas pela Ordem de Serviço nº 7, de 08 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 9, quinta-feira, 14 de janeiro de 2021, pg. 9.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

ORDEM DE SERVIÇO Nº 269, DE 27 DE JULHO DE 2022 (*)
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 7º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, publicada no DODF nº 61, de 30 de março de 2022, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 8º, inciso III, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014; no art. 29, inciso V, do Decreto distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016; e no art. 32 da Portaria SEDES nº 91, de 30 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras DANIELA SILVA ABADIO, matrícula 218.046-4, e LARISSA RABELO JANUÁRIO, matrícula 217.725-0, para atuarem como Membros da Comissão Gestora do Termo de Fomento Nº 02/2022, celebrado com a OSC Instituto Sociocultural, Ambiental e Tecnológico de Projetos de Economia Solidária – Instituto IPÊS, referente à implantação e manutenção do Serviço de Acolhimento em República para pessoas LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade social e rompimento de vínculos, conforme Processo nº 00431-00004264/2022-31.

Art. 2º As servidoras designadas deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução da parceria contratados, além, de emitir relatórios, dentre outras atribuições, de acordo com o art. 52 do Decreto distrital nº 37.843/2016, e com a Portaria nº 91/2020, que estabelece normas e parâmetros complementares ao Decreto distrital nº 37.843/2016, e recomendações exaradas pela Ordem de Serviço nº 7, de 08 de janeiro de 2021, publicada no DODF Nº 9, quinta-feira, 14 de janeiro de 2021, pg. 9.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 136, de 21 de julho de 2022, pág. 66.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 270, DE 28 DE JULHO DE 2022
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso II, alínea c, da Portaria nº 25 de 28 de março de 2022, publicada no DODF nº 61, de 30 de março de 2022, e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER Auxílio Natalidade à servidora: AMANDA SABRINA SANTOS ALCÂNTRA COELHO, matrícula nº 02774437, dependente: Davi Eduardo Alcântra Coelho, nascida em: 07 de janeiro de 2022, Processo: 00431-00019874/2022-39.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 177, DE 28 DE JULHO DE 2022
A SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e VII, do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI da Lei nº 13.019/14, bem como o disposto no artigo 52 do Decreto Distrital nº 37.843/16, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Gestora que acompanhará a execução da parceria atinente ao Termo de Colaboração nº 01/2022, cujo objeto consiste na execução do projeto pedagógico voltado para o desporto educacional, de participação e rendimento, nos Centros Olímpicos e Paralímpicos do Parque da Vaquejada, do Setor O e Davi Henrique Conrado Meira em Sobradinho.

Art. 2º A Comissão Gestora será composta pelos seguintes membros: FÁBIO MONTEIRO CARNEIRO, matrícula 277.545-X, que atuará como presidente; THIAGO ALMEIDA RIBEIRO, matrícula 280.706-8; ANDERSON VINICIUS CLEMENTE, matrícula 277.561-1; MATEUS VLADMY MENDONÇA TOMAZ, matrícula 281.081-6; THAINÁ AMORIM ESTRELA, matrícula 281.115-4; os quais atuarão como membros.

Art. 3º Em caso de abonos, licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares e vacância do cargo de Presidente da Comissão Gestora, THIAGO ALMEIDA RIBEIRO, atuará como substituto.

Art. 4º O servidor ANDERSON VINICIUS CLEMENTE atuará na execução da parceria prestada no Centro Olímpico e Paralímpico do Setor O e, nas suas ausências ou impedimentos, THIAGO OLIVEIRA DA COSTA, matrícula 280.076-4, como substituto.

Art. 5º O servidor MATEUS VLADMY MENDONÇA TOMAZ atuará na execução da parceria prestada no Centro Olímpico e Paralímpico do Parque da Vaquejada e, nas suas ausências ou impedimentos, WELINTON RODRIGUES LOPES, matrícula 277.938-2, como substituto.

Art. 6º O servidor THAINÁ AMORIM ESTRELA atuará na execução da parceria prestada no Centro Olímpico e Paralímpico Davi Henrique Conrado Meira e, nas

suas ausências ou impedimentos, LUCIANO LIMA COSTA, matrícula 277.837-8, como substituto.

Art. 7º Aos membros de cada Centro Olímpico e Paralímpico competem, exclusivamente, sem prejuízo dos encargos previstos na legislação vigente o acompanhamento, controle e fiscalização in loco da execução do referido Termo de Colaboração no respectivo Centro Olímpico e Paralímpico, bem como a confecção de relatório periódico de acordo com a sua lotação, a ser encaminhado à Presidente para a avaliação dos demais membros desta Comissão.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

PORTARIA Nº 178, DE 28 DE JULHO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e a Organização da Sociedade Civil União Desportiva Guaranaense - UDG, visando a realização do Formando Atletas e Cidadãos, conforme processo nº 00220-00001597/2022-66.

Art. 2º A Comissão de Gestão de Parceria será composta por JANIO DIONE FRAZAO DE MORAIS, matrícula 01590642, que atuará como Presidente; e CLAUDIO ALMEIDA PEREIRA, matrícula 02789566, que atuará como Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

PORTARIA Nº 179, DE 28 DE JULHO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO CENTRO - OESTE JIU-JITSU /COJJ, visando a realização do ASSOCIAÇÃO CENTRO - OESTE JIU-JITSU /COJJ, conforme processo nº 00220-00003396/2022-01.

Art. 2º A Comissão de Gestão de Parceria será composta por ADEILDO DE MORAES, matrícula 03924823, que atuará como Presidente; e THAYANN SOARES DE ALMEIDA, matrícula 02781719, que atuará como Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

PORTARIA Nº 180, DE 28 DE JULHO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO ELEVA, visando a realização do Projeto CAPACITATLETA, conforme processo nº 00220-00002975/2022-29.

Art. 2º A Comissão de Gestão de Parceria será composta por WILMA DE MORAES PRAZERES, matrícula 01583336, que atuará como Presidente; e WELLINGTON JOSE DIONIZIO, matrícula 02779064, que atuará como Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

PORTARIA Nº 181, DE 28 DE JULHO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e a Organização da Sociedade Civil LIGA ESPORTIVA DAS CATEGORIAS INDEPENDENTES DE CEILÂNDIA DF, visando a realização do CAMPEONATO DE FUTEBOL AMADOR DE CEILÂNDIA DF 2022, conforme processo nº 00220-00000854/2022-42.

Art. 2º A Comissão de Gestão de Parceria será composta por PEDRO IVO ROCHA MIRANDO, matrícula 02791153, que atuará como Presidente; e MARILENE ALVES DE SOUZA, matrícula 02748053, que atuará como Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

PORTARIA Nº 182, DE 28 DE JULHO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e a Organização da Sociedade Civil PALCO COMPARSARIA PRIMEIRA DE TALENTOS, visando a realização do CIRCUITO CANDANGO DE SKATE - MINI RAMP, conforme processo nº 00220-00002345/2022-54.

Art. 2º A Comissão de Gestão de Parceria será composta por CARLOS ALBERTO PEREIRA GONÇALVES, matrícula 02813246, que atuará como Presidente; e LEONALDO MANDIGA SOBRAL JUNIOR, matrícula 02775093, que atuará como Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

PORTARIA Nº 183, DE 28 DE JULHO DE 2022

Altera a composição da Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Colaboração celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, e Organização da Sociedade Civil Federação do Esporte Universitário do Distrito Federal – FESU/DF, visando a realização do DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE UNIVERSITÁRIO DO DISTRITO FEDERAL 2022 – Realização de Seletiva Distrital (JUDF) 2022 e Apoio aos Atletas para o JUB's 2022, conforme processo nº 00220-00003805/2022-61.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Fica alterado o Art. 2º da Portaria nº 174, de 25 de julho de 2022 com o seguinte membro: I - MARCIO AYRES DA CUNHA, matrícula 02640414, em substituição a DANIELLE DE OLIVEIRA BARROS, matrícula 02778939, na função de Presidente da Comissão de Gestão de Parceria.

Art. 2º Os demais membros permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

PORTARIA Nº 184, DE 28 DE JULHO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do Artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei 13.019/2014, bem como o disposto no artigo 16º e parágrafo 1º do artigo 27, do Decreto nº 37.84/2016, resolve:

Art. 1º Designar ILA ROCHA OLIVEIRA, matrícula 274.673-5, em substituição à DUÍLIO MORAES LEMOS JUNIOR, matrícula 277.769-X, para atuar como executor do Convênio nº 01/2021, firmado com a entidade Serviço Social da Indústria - SESI DR/F, que tem por objeto parceria visando promover o Centro de Excelência em Esporte, para inclusão esportiva de crianças e jovens entre 9 e 15 anos, na Região Administrativa de Taguatinga e circunvizinhas, conforme processo 00220-00002039/2020-56.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GISELLE FERREIRA

PORTARIA Nº 185, DE 28 DE JULHO DE 2022

Altera a composição da Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Colaboração celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO JUVENTUDE DESPORTIVA, visando a realização da Circuito Esportivo do Recanto Esportivo - 3ª edição, conforme processo 00220-00002008/2022-67.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Fica alterado o Art. 2º da Portaria nº 138, de 15 de junho de 2022, com o seguinte membro: I - AMARILDO ADRIANO PEREIRA, matrícula 02801388, em substituição a CLAUDIO VINICIUS DE ALMEIDA, matrícula 02802848, na função de Membro da Comissão de Gestão de Parceria.

Art. 2º Os demais membros permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

INSTRUÇÃO Nº 184, DE 27 DE JULHO DE 2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "f", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto de PEDRO PAULO VIDEIRO ROSA, matrícula nº 183.971-3, ocupante do cargo de Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, especialidade Geografia e GUILHERMINO SILVEIRA ROCHA, matrícula nº 168.9533-9 ocupante do cargo em comissão de Gerente de Geoinformação, ambos lotados na Gerência de Geoinformação - PRESI/UGIN/GECEO, no período de 03/08/2022 a 05/08/2022, com ônus ao Distrito Federal, mediante pagamento de diárias e passagens, com o objetivo de participar do evento GovSummit 2022, promovido pelo Imagem Soluções de Inteligência Geográfica, em São Paulo - SP, de acordo com o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o que consta nos processos nº 00391-00005508/2022-25 e 00391-00005983/2022-00.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 186, DE 27 DE JULHO DE 2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Disciplinar visando à apuração de quem deu causa à prescrição de que trata o processo SEI nº 00391-00010695/2018-82, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com as apurações.

Art. 2º Designar ALMIR PICAÑO DE FIGUEIREDO, Analista de Atividade do Meio Ambiente, matrícula nº 1981110; BARBARA CRISTINA DOS SANTOS COSTA, Analista de Atividades do Meio Ambiente, matrícula nº 195.356-7; e ANTÔNIO ADRIANO BANDEIRA CHAVES, Analista de Atividades do Meio Ambiente, matrícula nº 0037639-6; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão e conduzirem os trabalhos relacionados ao Processo Disciplinar.

Art. 3º Designar RENATA DE VASCONCELOS BARRETO, Analista de Atividades do Meio Ambiente, matrícula nº 264.655-2, como substituto eventual, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências de membro da comissão processante, conforme dispõe o Art. 229, § 7º da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 28 DE JULHO DE 2022

A DIRETORA EXECUTIVA DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.289, de 22 de junho de 2017, e com base no artigo 3º do Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de novembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar MATHEUS CARTAXO CAVALCANTI, matrícula nº 273.831-7, ocupante do cargo de Assessor Técnico, Símbolo CC-02, para substituir o Chefe do Núcleo de Monitoramento e Controle, Símbolo CC-6, do Jardim Botânico de Brasília em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE DE PIERI

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 61, DE 07 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência instituída pelo artigo 1º, inciso V da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 239, de 17 de dezembro de 2019, pág. 15, e tendo em vista o disposto no artigo 128, parágrafo único, inciso I da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

SUSPENDER por necessidade de serviço, o usufruto das férias da servidora SILVIA SANTOS DA SILVA, matrícula 275.743-5, Assessora Especial, da Assessoria Especial de Projetos, Fomento e Captação de Recursos, da Subsecretaria de Administração Geral, marcadas para o período de 04/07/2022 a 02/08/2022, referente ao exercício de 2022, a contar de 05/07/2022, assegurando-lhe o direito a fruição em período a ser marcado oportunamente.

GUSTAVO DOS SANTOS SOARES ASSIS

PORTARIA Nº 70, DE 28 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência instituída pelo artigo 1º, inciso V da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 239, de 17 de dezembro de 2019, pág. 15, e tendo em vista o disposto no artigo 128, parágrafo único, inciso I da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

SUSPENDER por necessidade de serviço, o usufruto das férias do servidor EDUARDO RODRIGUES DE ARAUJO, matrícula 280.642-8, Diretor, da Diretoria de Orçamento e Finanças, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, marcadas para o período de 20/06/2022 a 29/06/2022, referente ao exercício de 2022, a contar de 20/06/2022, assegurando-lhe o direito a fruição em período a ser marcado oportunamente.

GUSTAVO DOS SANTOS SOARES ASSIS

CONTROLADORIA GERAL

PORTARIA Nº 169, DE 28 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no Art. 132, inciso II, do Decreto nº 42.830, de 17 de dezembro de 2021, e, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 4º, inciso I, II, III e IV, da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Sistema de Correição do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho, para dar continuidade as atividades, instituídas pela Portaria nº 79, de 28 de março de 2022, relacionadas ao estudo da seara disciplinar dos Órgãos e Entidades do Governo do Distrito Federal que possuem regramento próprio/celetista, objetivando adequar a utilização do Sistema Correcional Integrado-SCI para os referidos Órgãos/Entidades;

Art. 2º O Grupo analisará a Legislação dos 16 Órgãos e Entidades visitados, com o fim de elaborar relatório apontando as especificidades necessárias para criação de um módulo no SCI que atenda os Órgãos e Entidades que possuem regramento próprio/celetista;

Art. 3º Designar os servidores abaixo para compor o GT, ficando os trabalhos sob a coordenação do primeiro e em seus impedimentos ou afastamentos legais do segundo designado:

I - TÂNIA REGINA RABELO DA SILVA, matrícula nº 14014548;

II - HÉLIO ABREU DA ROCHA, matrícula nº 02740745;

III - GABRIELA POSSERA RODRIGUES, matrícula nº 00784869; e

IV - MARCOS DE OLIVEIRA CINTRA E SILVA, matrícula nº 02779447.

Art. 4º Após concluídos, os trabalhos deverão ser apresentados à Subcontroladora de Correição Administrativa - SUCOR e ao Subcontrolador de Tecnologia da Informação e Comunicação - SUBTI para apreciação e aprovação;

Art. 5º A participação de servidores na comissão é considerada prestação de serviço público relevante e não enseja remuneração;

Art. 6º Não haverá reserva de carga horária para atuação dos servidores designados;

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 241, DE 22 DE JULHO DE 2022

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

NOMEAR STEPHANE COELI MACHADO E SILVA, matrícula nº 239.934-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor(a) Técnico(a), da Corregedoria, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR GABRIELA DA COSTA TEIXEIRA MIRANDA VASCONCELOS, matrícula nº 244.915-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Secretaria, da Gerência Geral, da Corregedoria, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 245, DE 26 DE JULHO DE 2022

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e artigo 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e ainda a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, resolve:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, o usufruto de férias de FÁBIO ALVES VASQUES, matrícula 125.498-7, programadas para 11/07/2022 a 30/07/2022, a partir do dia 27/07/2022. Fica assegurada a fruição posterior do período suspenso.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 246, DE 27 DE JULHO DE 2022

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

NOMEAR AMANDA TEREZA DA SILVA, para exercer cargo em comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor Técnico, do Núcleo de Assistência Jurídica de Taguatinga, da Defensoria Pública do Distrito Federal;

NOMEAR LUCIANA SOARES PEREIRA DOS SANTOS, para exercer cargo em comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor Técnico, do Núcleo de Assistência Jurídica de Execução de Medidas Socioeducativas, da Defensoria Pública do Distrito Federal;

NOMEAR LUZIA KAROLINE SILVA MARTINS DE MELO, para exercer cargo em comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor Técnico, do Núcleo de Assistência Jurídica de Execução de Medidas Socioeducativas, da Defensoria Pública do Distrito Federal;

NOMEAR FERNANDO MARTINS CAVALCANTE, matrícula 181.317-X, para exercer cargo em comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor Técnico, do Núcleo de Assistência Jurídica de Águas Claras, da Defensoria Pública do Distrito Federal;

NOMEAR MARIA FERNANDA RAMOS DUTRA, para exercer cargo em comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor Técnico, do Núcleo de Assistência Jurídica do Guará, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

CELESTINO CHUPEL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 22 DE JULHO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar PAULA REGINA DA COSTA LIMA, matrícula nº 245.107-7, e WALDIMEA CORREA PRADO CORDOVA, matrícula nº 251.411-7, para atuarem como Executor e Suplente respectivamente do Contrato nº 019/2020, celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e o Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, cujo objeto consiste na contratação de Agente de Integração para a operacionalização do Programa de Estágio da Defensoria Pública do Distrito Federal, mediante concessão de bolsa-auxílio, conforme consta do processo nº 00401-00022868/2019-75.

Art. 2º As servidoras designadas no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 67, 73 e 116 da Lei Federal nº 8.666/93, no artigo 41, inciso II e parágrafo 5º e incisos, do Decreto nº 32.598/2010 e nas Portarias nº 29 e 125/2004, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo do Distrito Federal.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo às servidoras, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de executor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Ordem de Serviço nº 51, de 23/07/2021, publicada no DODF nº 140, de 27/07/2021.

BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

EDITAL (*)

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e atendendo ao disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 5º, da Lei Distrital nº 5.081, de 11 de março de 2013, comunica que será realizada AUDIÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL, a fim de debater a proposta contida no Requerimento 3.390/2022, sobre o Projeto de Lei nº 2641/2022, o qual denomina Avenida dos Ipês o logradouro público que especifica, de autoria do Deputado Delmasso, no dia 03 de agosto de 2022, com início às 19h, na SQNW 111, Bloco A do Setor Noroeste. Será transmitida no portal TVWebCLDF e no canal YouTube pelo endereço eletrônico, "www.youtube.com/c/TVWebCLDF".

DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE
Presidente

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 122, de 1º de Julho de 2022, página 87.

MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO (1º TERMO ADITIVO)

Processo nº 00001-00026371/2021-26. CONTRATO-PG Nº 50/2021-NPLC, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal e a empresa SHOWCASE PRO TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 05.411.789/0001-97. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses, o qual passa a vigor do dia 07 de outubro de 2022 ao dia 06 de outubro de 2023, para prestação de serviços de legenda oculta (Closed Caption) de forma automática por reconhecimento de voz, e ininterrupta em regime 24x7, para programação diária da TV Câmara Distrital, na modalidade locação de software com fornecimento de equipamentos necessários para prestação e suporte técnico. Programa de Trabalho: 01031820485050021; Natureza da Despesa: 339039 - Legislação: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pelo Contratante, MARLON CARVALHO CAMBRAIA - Secretário-Geral, e, pela Contratada, MANOELA FRANCO PERESSINOTO - Representante Legal.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022

Processo nº 00001-00026729/2022-00. Objeto: Aquisição de material de impressão para o período de 12 (doze) meses, conforme quantidades, especificações e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 89.566,00. Data/hora da Sessão Pública: 11/08/2022, às 09:30. Local: Internet, no endereço www.gov.br/compras. Tipo: menor preço por item. O edital encontra-se nos endereços: www.gov.br/compras (UASG 974004) e www.cl.df.gov.br/pregoes. Maiores informações (61) 3348-8650 ou cpl@cl.df.gov.br.

NAILDE OLIVEIRA DO NASCIMENTO SILVEIRA
Pregoeira

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo SEI nº 00001-00035479/2020-29. Contrato nº 25/2020, firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF SAÚDE e a CRG - CENTRO RADIOLÓGICO DO GAMA S/A, CNPJ: 03.111.336/0001-10. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação do Extrato deste Termo de Credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: prestação de serviços diagnóstico por imagem em caráter ambulatorial: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho Nº 2020NE00614; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 08/12/2020; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações. Partes: pelo CLDF SAÚDE, Sra. Vanessa Ribeiro de Mattos Barbosa Malafaia e pela Credenciada, Sr. Rafael Faria Gil.

PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO PACTO ADJETO AO CONTRATO
DE FINANCIAMENTO Nº 22.2.0123.1;

ESPÉCIE: Pacto Adjetivo ao Contrato de empréstimo Nº 22.2.0123.1; FINALIDADE: Operacionalização pelo BANCO DO BRASIL da garantia prestada pelo GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL no CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 22.2.0123.1;

PARTES: BNDES, CNPJ Nº 33.657.248/0001-89, BANCO DO BRASIL, CNPJ Nº 0.000.000/0001-91 e o Governo do Distrito Federal, CNPJ Nº 00.394.601/0001-26; REPRESENTANTES: Pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, Gabriel Braga Filartiga; CPF Nº 069.***.***-77; João Paulo Pieroni; CPF Nº 058.***.***-47; pelo Banco do Brasil S.A.; Fernando Rocha de Paiva; CPF 539.***.***-15 e pelo Distrito Federal, Ibaneis Rocha Barros Júnior, CPF Nº 539.***.***-15; Vigência: até a integral quitação do CONTRATO; Data da assinatura: 15/07/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022

O DISTRITO FEDERAL POR MEIO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL E DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE OBRAS – CPLO, torna público aos licitantes e demais interessados, nos termos dos §§ 2º e 3º, Inciso III, do art. 21 da Lei nº 8.666/93:

1) EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022, a realizar-se em 15/08/2022.

OBJETO: – Execução da obra de Urbanização de área pública com estacionamento e calçadas com acessibilidade, situado na SNO Quadra 01, Conjuntos H e I do Setor Norte – Gama/DF, com área total 3.153,90 m² (três mil, cento e cinquenta e três vírgula nove metros quadrados), no valor de R\$ 386.371,04 (trezentos e oitenta e seis mil trezentos e setenta e um reais e quatro centavos), Processo nº: 0131-000399/2017.

Recebimento dos envelopes (Habilitação e Proposta de Preços) do Edital nº 01/2022 em 1/08/2022, às 09h30min, no Edifício Sede da Administração Regional do Gama, Área Especial s/nº – Setor Central – Gama.

As licitantes interessadas em participar do referido processo licitatório deverão acessar os arquivos disponibilizados no site oficial da Administração Regional do Gama (www.gama.df.gov.br), atender as exigências da Tomada de Preços, conforme exigências editalícias.

O Edital e seus anexos estão disponíveis no sítio eletrônico www.gama.df.gov.br, ou poderão ser adquiridos no endereço supramencionado, havendo a necessidade de os interessados portarem pen-drive ou, ainda por meio de pagamento das cópias deste edital, recolhidas ao Banco de Brasília S.A – BRB, por meio do Documento de Arrecadação – DAR, (Taxa de Expediente), código 3473, CNPJ da Administração Regional do Gama: 33524869000194, calculada por meio da seguinte equação = número de cópias/folhas x R\$0,20 para custear a reprodução gráfica do edital, conforme dispõe a Portaria nº 116, de 11 de junho de 2008 combinado com o § 5º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Demais informações podem ser adquiridas por meio dos contatos da Comissão Permanente de Licitação, quais sejam: telefone/whatsapp (61) 98199-1196 e e-mail cpl@gama.df.gov.br.

JOSEANE ARAÚJO FEITOSA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e com base no art. 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: TORNAR PÚBLICO que foi HOMOLOGADO e ADJUDICADO o objeto da Tomada de Preço sob o nº 003/2022, autuado no processo nº 00135-00001196/2022-84, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obras visando Revitalização de Quadra Poliesportiva com execução da Revitalização de Quadra Poliesportiva com execução de cobertura metálica no Núcleo Rural Sarandí, na Região Administrativa de Planaltina-DF, à licitante JL NETO ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 18.045.782/0001-40, no valor de R\$ 495.775,96 (quatrocentos e noventa e cinco mil setecentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos), para que venha a produzir os seus jurídicos e esperados efeitos.

ANTÔNIO CÉLIO RODRIGUES PIMENTEL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022

Processo: 00307-00000543/2022-14. Das Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL - RA-XXVII e a empresa AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.383.230/0001-01. Objeto: aquisição de material de consumo - CRACHÁS, Material: Confeccionado em PVC Laminado, flexível, inquebrável, medindo 5,40 cm de largura, por 8,50 cm de altura, com variação tolerável de até 01 (um) mm em suas medidas e canto arredondado com impressão de foto. Vigência: 12 meses a contar da publicação do DODF. Valor: R\$ 190,00 (cento e noventa reais). Dotação Orçamentária: U.O: 190.129; Programa de Trabalho: 04.122.8205.8517.0089; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recurso: 100; Empenho: 2022NE00112; Evento nº: 400091; Modalidade: Global; Data de Emissão: 01/07/2022. Tendo por objetivo os itens no qual esta Administração Regional

é participante do Pregão Eletrônico nº 122/2021 - COLIC/SCG/PLAN/SEEC-DF. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 39.103, de 06 de junho de 2018, Signatários: Pelo Distrito Federal, JANIO RODRIGUES DOS SANTOS - na qualidade de Administrador Regional do Jardim Botânico e pela Contratada, RONEY DA ROCHA BRUM JÚNIOR na qualidade de Representante Legal da Empresa contratada.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO FERCAL

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00367-00000208/2022-01. INTERESSADO: Administração Regional da Fercal do Distrito Federal. RATIFICO, nos termos do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a dispensa de licitação, conforme inciso II, da mencionada lei, referente a aquisição de compressor de ar, conforme especificações contidas no processo e conforme específica a Nota de Empenho 2022NE00127, no valor de R\$ 1.295,00 (um mil duzentos e noventa e cinco reais) em favor da empresa LOJA DAS MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI, CNPJ: 13.983.066/0001-50. Publique-se e encaminhe-se à GEOFIN/RA-XXXI, para os fins pertinentes. Em 28 de julho de 2022. FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA, Administrador Regional da Fercal do Distrito Federal.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00367-00000137/2022-38. INTERESSADO: Administração Regional da Fercal do Distrito Federal. RATIFICO, nos termos do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a dispensa de licitação, conforme inciso VIII, da mencionada lei, referente a execução do serviço referente a substituição de Luminária VS (Vapor de Sódio), por Luminária de LED - Manutenção do Sistema de Iluminação Pública, substituir 20 (vinte) novas luminária Led, conforme especificações no Orçamento 22GMP125, consoante específica a Nota de Empenho 2022NE00106, no valor de R\$ 13.902,48 (treze mil novecentos e dois reais e quarenta e oito centavos) em favor da empresa Companhia Energética de Brasília - CEB, CNPJ: 00.070.698/0001-11. Publique-se e encaminhe-se à GEOFIN/RA-XXXI, para os fins pertinentes. Em 28 de julho de 2022. FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA, Administrador Regional da Fercal do Distrito Federal.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00367-00000152/2022-86. INTERESSADO: Administração Regional da Fercal do Distrito Federal. RATIFICO, nos termos do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a dispensa de licitação, conforme inciso VIII, da mencionada lei, referente a Expansão-Melhoria de Iluminação Pública, Cito: DF-326 - Fercal, PROJETO 19CEB031, substituir 126 (cento e vinte e seis) novas luminária Led, conforme especificações no Orçamento 22GMP025, com instalação de 275 (duzentos e setenta e cinco) - Postes de aço, curvo, simples, engastado de 7,50 metros, com estrutura completa - PAS7,5, consoante específica a Nota de Empenho 2022NE00111, no valor de R\$ 1.442.644,12 (um milhão, quatrocentos e quarenta e dois mil seiscentos e quarenta e quatro reais e doze centavos) em favor da empresa Companhia Energética de Brasília - CEB, CNPJ: 00.070.698/0001-11. Publique-se e encaminhe-se à GEOFIN/RA-XXXI, para os fins pertinentes. Em 28 de julho de 2022. FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA, Administrador Regional da Fercal.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00367-00000202/2022-25. INTERESSADO: Administração Regional da Fercal do Distrito Federal. RATIFICO, nos termos do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a dispensa de licitação, conforme inciso VIII, da mencionada lei, referente a execução do serviço referente a substituição de Luminária VS (Vapor de Sódio), por Luminária de LED - Manutenção do Sistema de Iluminação Pública, substituir 68 (sessenta e oito reais) novas luminária Led, conforme especificações no Orçamento 22GMP128, consoante específica a Nota de Empenho 2022NE00105, no valor de R\$ 50.024,21 (cinquenta mil vinte e quatro reais e vinte e um centavos) em favor da empresa Companhia Energética de Brasília - CEB, CNPJ: 00.070.698/0001-11. Publique-se e encaminhe-se à GEOFIN/RA-XXXI, para os fins pertinentes. Em 28 de julho de 2022. FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA, Administrador Regional da Fercal do Distrito Federal.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00367-00000258/2022-80. INTERESSADO: Administração Regional da Fercal do Distrito Federal. RATIFICO, nos termos do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a dispensa de licitação, conforme inciso II, da mencionada lei, referente a contratação de empresa especializada para fornecimento de certificado digital para a Administração Regional da Fercal, conforme especificações contidas no processo e conforme específica a Nota de Empenho 2022NE00125, no valor de R\$ 214,60 (duzentos e quatorze reais e sessenta centavos) em favor da empresa CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A, CNPJ: 01.554.285/0001-75. Publique-se e encaminhe-se à GEOFIN/RA-XXXI, para os fins pertinentes. Em 28 de julho de 2022. FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA, Administrador Regional da Fercal do Distrito Federal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046.869 - RA - XXXI

Processo: 00367-00000202/2022-25. Contrato: nº 046.869 - RA - XXXI decorrente da Dispensa de Licitação prevista no art. 24, inciso VIII da Lei nº 8.666/93. Firmado entre o Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional da Fercal e a empresa

Companhia Energética de Brasília - CEB, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 00.070.698/0001-11, em 07/07/2022. Objeto: O Contrato tem por objeto a execução do serviço referente a substituição de Luminária VS (Vapor de Sódio), por Luminária de LED - Manutenção do Sistema de Iluminação Pública, substituir 68 (sessenta e oito reais) novas luminária Led, conforme especificações no Orçamento 22GMP128 e especificações técnicas apresentadas no Processo nº 00367-00000202/2022-25. Valor total do contrato: R\$ 50.024,21 (cinquenta mil vinte e quatro reais e um centavo), Unidade Gestora 190133, gestão 00001, unidade orçamentária 09135, programa de trabalho 15.752.6209.8507.6517, Fonte de Recurso 100; Natureza da Despesa 33.90.39. Vigência de 12 meses, contados de sua assinatura, com eficácia a partir da data da publicação do seu extrato no DODF. Legislação: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, Fernando Gustavo Lima da Silva na qualidade de Administrador Regional e, pela Contratada, Edison Antônio Costa Brito Garcia na qualidade de Diretor Presidente.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046.886 - RA - XXXI

Processo: 00367-00000137/2022-38. Contrato: nº 046.886 - RA - XXXI decorrente da Dispensa de Licitação prevista no art. 24, inciso VIII da Lei nº 8.666/93. Firmado entre o Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional da Fercal e a empresa Companhia Energética de Brasília - CEB, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 00.070.698/0001-11, em 07/07/2022. Objeto: O Contrato tem por objeto a execução do serviço referente a substituição de Luminária VS (Vapor de Sódio), por Luminária de LED - Manutenção do Sistema de Iluminação Pública, substituir 20 (vinte) novas luminária Led, conforme especificações no Orçamento 22GMP125 e especificações técnicas apresentadas no Processo nº 00367-00000137/2022-38. Valor total do contrato: R\$ 13.902,48 (treze mil novecentos e dois reais e quarenta e oito centavos), Unidade Gestora 190133, gestão 00001, unidade orçamentária 09135, programa de trabalho 15.752.6209.8507.6517, Fonte de Recurso 100; Natureza da Despesa 33.90.39. Vigência de 12 meses, contados de sua assinatura, com eficácia a partir da data da publicação do seu extrato no DODF. Legislação: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, Fernando Gustavo Lima da Silva na qualidade de Administrador Regional e, pela Contratada, Edison Antônio Costa Brito Garcia na qualidade de Diretor Presidente.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046.995 - RA - XXXI

Processo: 00367-00000152/2022-86. Contrato: nº 046.995 - RA - XXXI decorrente da Dispensa de Licitação prevista no art. 24, inciso VIII da Lei nº 8.666/93. Firmado entre o Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional da Fercal e a empresa Companhia Energética de Brasília - CEB, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 00.070.698/0001-11, em 14/07/2022. Objeto: O Contrato tem por objeto a expansão-melhoria de Iluminação Pública, Cito: DF-326 - Fercal, PROJETO 19CEB031 (83445984), com instalação de 275 (duzentos e setenta e cinco) - Postes de aço, curvo, simples, engastado de 7,50 metros, com estrutura completa - PAS7,5 e especificações técnicas apresentadas no processo nº 00367-00000152/2022-86. Valor total do contrato: R\$ 1.442.644,12 (um milhão, quatrocentos e quarenta e dois mil seiscentos e quarenta e quatro reais e doze centavos), Unidade Gestora 190133, gestão 00001, unidade orçamentária 09135, programa de trabalho 15.752.6209.1836-7061, Fonte de Recurso 100; Natureza da Despesa 44.90.51. Vigência de 12 meses, contados de sua assinatura, com eficácia a partir da data da publicação do seu extrato no DODF. Legislação: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, Fernando Gustavo Lima da Silva na qualidade de Administrador Regional e, pela Contratada, Edison Antônio Costa Brito Garcia na qualidade de Diretor Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (*)

Considerando as informações constantes no Processo nº 00040-00008661/2021-77 apresentadas pelo Grupo de Trabalho Seleção PPGG, Portaria nº 61, de 04 de março de 2021, em especial o Projeto Básico - SEEC/SUGEP/UACEP/DICON/GTTPGG (80182634); Nota Técnica nº 1/2022 - SEEC/SUGEP/UACEP/DICON/GTTPGG (91377555); a Proposta Técnica (82387770, 82387771, 82387776, 82387780, 82387786 e 82387798); o opinativo jurídico exarado na Nota Jurídica Nº 170/2022 - SEEC/GAB/AJL/ULIC (85372423); a análise jurídica constante do Parecer Jurídico nº 351/2022 - PGDF/PGCONS (89567476) e a análise empreendida na Nota Técnica Nº 26/2022 - SEEC/SEGA/SUAG/CODIR (91732482); o Ato Autorizativo de Dispensa de Licitação (91735810), subscrito pelo Ordenador de Despesas, e em observância ao disciplinado no art. 26 da Lei nº 8.666/93, DECIDO: RATIFICAR a dispensa de licitação para a contratação, nos termos do inciso XIII, art. 24, da Lei nº 8.666/1993, com o INSTITUTO AMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - IADES, inscrito no CNPJ sob o nº 11.432.298/0001-25, que tem por objeto a execução de serviços técnicos especializados destinados à realização do Concurso Público para o provimento de 100 (cem) vagas para o cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental e de 150 (cento e cinquenta) vagas para o cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, e formação de cadastro reserva nos termos da PORTARIA Nº 50, DE 1º DE MARÇO DE 2021, publicada no DODF nº 41, de 03/03/2021, com prazo de vigência de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da legislação em vigor, para a execução de seu objeto e prazo indeterminado para as ações judiciais eventualmente propostas. José Itamar Feitosa, Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 141, de 28 de julho de 2022, página 54.

**SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS**

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 40/2022 - SEEC

Processo nº 00040-00028276/2022-27 – A SECRETARIA DE ESTADO ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF) e a empresa CAMPEÃO GAS LTDA ME, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: Adesão da EMPRESA PARCEIRA, ao PROGRAMA CARTÃO GÁS, instituído pela Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº 42.376/2021, em caráter emergencial, destinado a assegurar às famílias com renda per capita de até meio salário mínimo o acesso ao gás liquefeito de petróleo (GLP 13 kg) para uso doméstico, como medida de enfrentamento das consequências sociais e econômicas decorrentes da pandemia da Covid-19 e seus efeitos. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão vigorará pelo prazo de 18 (dezoito) meses, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021. DA ASSINATURA: 28/07/2022. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: MONISE CARRIJO FERNANDES DA FONSECA, na qualidade de Subsecretária de Compras Governamentais e pela EMPRESA PARCEIRA: DJALMA DA SILVA SOUZA, na qualidade de Titular da Empresa.

CONVOCAÇÃO

Convocamos a empresa A F KULKA COMUNICACAO para que apresente alegações de defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação, tendo em vista a abertura de procedimento administrativo nos autos do processo SEI 00040-00025127/2022-14, com vistas a apurar supostas irregularidades ocorridas durante a realização do Pregão Eletrônico SRP nº 142/2021, cujo objeto é a aquisição de mobiliário em geral (púlpito) para atender a demanda dos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal, dando-lhe ciência de que, em caso de ausência de justificativa, estará passível de sofrer sanção administrativa de suspensão, nos moldes do inciso IV, "a", c/c § 3º, do Art. 5º do Decreto Distrital nº 26.851/2006.

MONISE CARRIJO FERNANDES DA FONSECA

Subsecretária de Compras Governamentais

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2022 - UASG 974002

O Pregoeiro comunica aos interessados que a fim de atender a demanda dos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal, a Subsecretaria de Compras Governamentais – SEEC/SPLAN/SCG, operacionalizará licitação PE 96/2022 no sistema Comprasnet, cujo objeto é o Registro de Preços para a aquisição de material de informática: (licenças dos softwares AutoDesk AEC Collection Standard ELD New, BIM Collaborate Pro Cloud e BIM 360 Build - Cloud, softwares necessários à Modelagem da Informação da Construção - Building Information Modelling - BIM, com garantia, atualizações periódicas e suporte técnico pelo período de 36 meses, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 2.237.576,00. Tipo de Licitação: menor preço. Elemento de Despesa: 339040. Abertura das propostas dia 12/08/2022, às 10h. Processo nº 00040-00030868/2021-28. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog01@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 28 de julho de 2022

AUGUSTO CESAR PIRES ARANHA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2022 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG/SPLAN/SEEC operacionalizará licitação do PE 97/2022 no sistema Comprasnet, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis/instalações (abraçadeira, adesivo pvc, cimento, engate, cabo de aço e outros), de acordo com as condições e características constantes do Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 3.861.327,97. Tipo de Licitação: Menor Preço. Elemento de Despesa: 33.90.30 Abertura das propostas dia 12/08/2022, às 9hs30min. Processo nº 00040-00016083/2022-23. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog08@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 28 de julho de 2022

RITA DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS

AVISOS DO RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022 - UASG 974002

A Pregoeira comunica que foi julgado improcedente o recurso interposto pela empresa Velsis Sistemas e Tecnologia Viária S.A., contra o resultado de julgamento do pregão em epígrafe, nos termos fundamentados na Instrução do Recurso, anexada aos autos, acolhida e aprovada pela Senhora Subsecretária de Compras Governamentais desta Pasta. Comunica ainda, que se sagrou vencedora a empresa Data Traffic S.A., no valor total de R\$ 47.000.000,00. Processo nº 00040-00029314/2019-63. Demais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou pelo e-mail: pregoeirosulog07@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 28 de julho de 2022

PATRÍCIA TAMEIRÃO DE MOURA GODINHO

AVISOS DO RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2022 - UASG 974002

A Pregoeira substituta torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras as empresas: ABV Construções Ltda, no valor total de R\$ 543.410,00; Grandes Marcas Comércio de Equipamentos Ltda, no valor total de R\$ 2.696.351,79; AAZ Comercial Eireli, no valor total de R\$ 188.832,75; Liceri Comércio de Produtos em Geral Ltda, no valor total de R\$ 5.010,07; Meta Comércio de Ferragens e Ferramentas Eireli, no valor total de R\$ 813.803,27; Baruque Comércio de Ferragens Eireli, no valor total de R\$ 81.430,00; A3L Comércio Varejista de Utilidades Ltda, no valor total de R\$ 24.779,21; Armaço Materiais de Construção Ltda, no valor total de R\$ 292.871,40. Os itens 45 e 47 restaram fracassados e o item 46 deserto. Processo nº 00040-00004761/2022-13. Demais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou pelo e-mail: pregoeirosulog12@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 28 de julho de 2022

DÉBORA SUSANNA DE ARAÚJO NASCIMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022 - UASG 974002

A Comissão Permanente de Licitação, da Subsecretaria de Compras e Licitações - SCG, da Secretaria de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF), torna público a Tomada de Preços nº 01/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução da reforma da cobertura edifício Anexo do Palácio do Buriti, com área de 1.300m2, com fornecimento de mão de obra, materiais, peças, componentes, equipamentos, ferramentas e elementos necessários e adequados à execução dos serviços, conforme condições e especificações constante no Edital e seus Anexos, nos Projetos Arquitetônico e Complementares, e demais anexos, em atendimento às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, e às normas e legislações vigentes pertinentes. Valor estimado: R\$ 1.040.331,89. Tipo de Licitação: Menor Preço Global. Unidade Orçamentária: 130103 (Secretaria de Economia do Distrito Federal). Programa de Trabalho: 04.122.8203.3943.0001. Elemento de despesa: 4.4.90.51. Fontes: 183. Abertura das propostas dia 15/08/2022, às 09h. Processo nº 00040-00025864/2020-47. O edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.economia.df.gov.br. Informações pelo e-mail: colic.scg@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 28 de julho de 2022

EDSON DE SOUZA

Presidente

**COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0238/2022

Processo SEI-GDF nº 00040-00038716/2020-92, Pregão Eletrônico nº 0055/2022, com HOMOLOGAÇÃO total em 20 de julho de 2022. Objeto: Registro de Preços objetivando à eventual contratação de subscrição Plataforma de Rede de Distribuição de Conteúdos – CDN, contendo otimização e segurança com suporte técnico por um período de 12 (doze) meses, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 28/07/2022. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: NTSec Soluções em Teleinformática Ltda - CNPJ: 09.137.728/0001-34, itens 1 a 2. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 28 de julho de 2022

LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA

Diretora de Sistema de Registro de Preços

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
DIRETORIA DE CONFORMIDADE
DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
GERÊNCIA DE CÁLCULO**

NOTIFICAÇÃO Nº 53/2022 - SEEC/SUAG/COFIN/DICOF/GECAL

Processo de Aplicação de Penalidade 00040-00009114/2019-94. Processo Originário: 410.002.019/2010. Interessado: FUNDAÇÃO UNIVERSA. CNPJ nº 03.218.102/0001-76. Contrato: 09/2011-SEAP. Assunto: aplicação de penalidade/multa.

Fica NOTIFICADA a FUNDAÇÃO UNIVERSA, CNPJ/MF nº 103.218.102/0001-76, por meio do seu Presidente, EVERTON FRANCISCO ALVES, a retirar o DAR da multa aplicada num prazo de 7 (sete) dias úteis após a publicação desta notificação, em decorrência de descumprimento de cláusula oriunda do Contrato de Prestação de Serviços nº 09/2011 - SEAP que teve como objeto a realização de concurso público para provimento de 100 (cem) vagas, para o cargo de Agente de Trânsito da Carreira Policiamento e Fiscalização de Trânsito do Quadro de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal. O boleto se encontra à disposição na Gerência de Cálculo, da Diretoria de Conformidade de Contratos e Convênios, da Secretaria de Estado de

Economia do Distrito Federal, situada na Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 9º andar, sala 908 - CEP 70075-900 - DF. Telefone (61) 3313-8469, endereço eletrônico gecal@economia.df.gov.br.

CESAR AUGUSTO ROCHA
Gerente de Cálculos
Auditor

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO E
DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS
GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL
NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL

EDITAL Nº 44/2022 – NGCAF/GECFA/CODIG/SUREC/SEF/SEEC,
DE 28 DE JULHO DE 2022

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL, DA GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, no uso das atribuições previstas no artigo 37 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, fundamentado no art. 29, inciso I, alínea "C", item 2 e no art. 383 do Decreto nº 18.955/97 – RICMS, e art. 23, inciso I, item 2 do Decreto nº 25.508/2005-RISS, e com base em Ocorrências de Vistorias Fiscais com suspensão sugerida registradas no SIGEST no período de 20/06/2022 a 24/07/2022, e considerando a necessidade de depuração do Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA SUSPENSÃO, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, a inscrição do contribuinte abaixo relacionada por cessar atividade no endereço para o qual foi concedida a inscrição. A inscrição poderá ser reativada mediante solicitação do contribuinte, condicionada à regularização da situação que motivou a Suspensão, ou será cancelada após o prazo de 90 dias, conforme art. 29, inciso II, alínea "d" e § 1º do mencionado Diploma Legal.

CFDF, DENOMINAÇÃO EM ORDEM ALFABÉTICA, AGÊNCIA DE ATENDIMENTO:

08.056.467/001-21, 3 Del Fuego Alimentos Ltda, AGNOR; 07.871.939/001-65, 3D Monitoramento E Seguranca Eletronica Eireli, AGSIA; 08.073.143/001-61, 8K Comercio Foto E Video Eireli, AGSIA; 07.941.852/001-60, A F Borges Servicos De Seguranca Da Informacao, AGTAG; 07.849.231/001-35, A F Cardoso Comercio De Roupas Ltda, AGTAG; 07.868.332/001-37, A L C Comercio De Vestuario Ltda, AGNOR; 07.767.428/001-42, A. F. S. Aguiar - Junior Papelaria Eireli Me, AGSOB; 07.748.646/001-92, Abroad Comercio Exterior E Representacoes Ltda Epp, AGNOR; 07.514.389/001-02, Acesso Telecom Ltda Epp, AGTAG; 07.939.368/001-56, Adriana Maria Barbosa Do Carmo, AGSIA; 07.910.641/001-01, Adriana Silva Cabral 514*****15, AGNOR; 07.458.253/001-04, Adtel Tecnologia Eireli, AGBAN; 07.865.064/001-92, Advanced Franquias Ltda, AGNOR; 07.978.686/001-96, Agropecuaria Centro Oeste Unipessoal Ltda, AGTAG; 07.899.720/001-07, Ajih Lanchonete E Restaurante Ltda, AGSIA; 07.773.805/001-43, Alca Corporation Ltda, AGNOR; 07.505.161/004-50, Aliança Materiais Para Construção Ltda Epp, AGSOB; 07.879.704/001-01, Almeida Servicos De Brises E Forros Eireli, AGNOR; 07.944.435/001-70, Almir Goncalves Correa, AGNOR; 07.864.460/002-74, Alpha Comercial De Cosméticos Ltda, AGSIA; 07.766.411/001-96, Alternativa Construções, Manutenções E Reformas Eireli, AGTAG; 07.694.837/001-79, Altoe & Altoe Representacoes Ltda, AGSIA; 07.810.269/001-07, Alumitec Com E Serv De Esquadrias De Alumínio E Brindes Personalizados, AGTAG; 08.087.457/001-67, Alva Pactual Meios De Pagamentos E Administradora De Cartao De Credito, AGNOR; 07.546.889/002-79, Alves E Silva Comercio De Colchoes Ltda, AGSOB; 07.453.521/001-20, Am Panificadora E Confeitaria Ltda - Me, AGSOR; 07.872.840/001-08, Amabi Comercio De Produtos De Limpeza Eireli, AGTAG; 07.852.134/001-90, Amanda Machado Barbosa, AGCEI; 08.015.345/005-19, Amarone Gastronomia Ltda, AGSIA; 07.759.322/001-13, Amd Comercio De Glp Ltda Me, AGTAG; 07.922.548/001-29, America Colchoes Ltda, AGNOR; 07.922.548/002-00, America Colchoes Ltda, AGTAG; 07.763.890/001-61, America Grafica E Comercio Eireli Me, AGBAN; 07.508.287/001-42, Amir Comercio De Equipamentos Ltda, AGSIA; 07.597.578/001-00, Ana Carolina Da Cunha Yusuf Me, AGTAG; 07.659.816/001-90, Ana Lidia Negro Feitosa Me, AGTAG; 07.542.751/001-74, Anba Comercio De Roupas Eireli, AGSOB; 07.559.944/001-70, Andaluz Comercio Varejista De Produtos Para Tatuagem Ltda Me, AGNOR; 07.656.266/001-10, Andre Jorge Tozetto Dos Santos Me, AGTAG; 07.511.982/001-52, Andre Luiz Santos Barros - Restaurante Me, AGNOR; 07.817.561/001-79, Andre Vitor Oliveira De Moraes 060*****17, AGCEI; 07.780.181/001-72, Angela Maria Furtado De Paiva 019*****00, AGGAM; 07.636.426/001-74, Angela Souza Maia Me, AGNOR; 07.870.569/001-20, Angelus Comercio De Paes Eireli, AGSOB; 07.509.906/001-07, Angiofix Produtos Medicos Hospitalares Ltda Epp, AGNOR; 08.144.394/001-72, Apoio Atacadista De Materiais De Construcão Ltda, AGTAG; 08.024.832/001-55, Aquila Holding S.A, AGNOR; 08.067.696/001-23, Aras Barbearia & Salao De Beleza Ltda, AGSIA; 07.458.427/001-58, Argus Softwares, Sistemas E Consultoria Em Tecnologia Ltda, AGNOR; 07.845.832/001-04, Arquitectica Servicos E Construcão Eireli, AGSOB; 07.880.818/001-75, Ars Comercio E Servicos Em Tecnologia Eireli, AGSIA; 07.541.051/001-90, Ars Salao De Beleza E Acessorios Ltda, AGNOR; 07.695.603/001-76, Art No Palatio Industria E Comercio De Alimentos Eireli, AGTAG;

07.879.582/001-81, Asj Informatica & Tecnologia Eireli, AGNOR; 08.121.626/001-56, Associacao Dos Moradores Do Noroeste-Df, AGBRA; 07.841.450/002-01, Atacadista Wisenature Eireli, AGSIA; 07.611.656/001-08, Atende Pier Comercio E Servicos Em Telecomunicacoes Ltda Me, AGNOR; 08.006.286/001-01, Athenas Comercio De Calcados Eireli, AGSIA; 07.980.345/001-41, Atmosphere Desenvolvimento De Sistemas De Informacao E Comercio Ltda, AGNOR; 07.769.058/001-97, Atrium Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.692.424/001-69, Auctus Empreendimentos Imobiliarios Ltda, AGSIA; 07.899.918/001-72, Aurisson Reis Comercio De Cama, Mesa E Banho Eireli, AGTAG; 07.519.651/001-70, Auto Detalhes Centro Automotivo Ltda-Me, AGCEI; 07.715.407/001-54, Avallone Romulo Athanzio Eireli, AGNOR; X; 07.934.295/001-51, B F Revoredo Drogaria E Servicos Administrativos Ltda, AGGAM; 07.573.518/001-80, Backstage Feminine Comercio De Bolsas E Acessorios Eireli, AGTAG; 07.350.122/005-03, Banco Bmg Sa, AGNOR; 07.513.388/001-14, Bar E Restaurante Da Rosa Ltda Epp, AGSIA; 07.512.861/001-09, Bar E Restaurante Trem Do Milho Ltda Me, AGSIA; 07.304.467/001-57, Bar Encontro Dos Amigos Ltda, AGSOR; 07.706.038/001-01, Barbosa E Almeida Ltda, AGSOB; 08.009.365/001-75, Barole Bsb Bar E Restaurante Ltda., AGNOR; 07.516.166/001-26, Barracao Do Zinco Eireli Me, AGTAG; 08.138.780/001-46, Bbs Comercio De Cereais Ltda, AGTAG; 07.800.913/001-96, Beach Tennis Ltda, AGNOR; 07.876.462/001-78, Beer House Bsb Eireli, AGNOR; 07.476.155/001-54, Bela Vista Comercio De Produtos Medicos Ltda, AGSIA; 08.066.891/001-08, Beleza Market Cosmeticos Ltda, AGTAG; 07.995.792/001-01, Bem Estar Produtos Medicos E Hospitalares Ltda, AGSIA; 07.577.748/001-09, Benatti Fabricacao E Comercio De Moveis Eireli, AGSIA; 07.322.000/001-39, Berlin Discos-Comercio Varejista De Discos Ltda, AGNOR; 07.465.368/001-90, Bernadete De Lourdes Da Silva Me, AGCEI; 07.615.281/001-37, Bh Comercio E Servicos Ltda, AGNOR; 07.480.406/001-48, Big Comercio De Parafusos E Ferragens Ltda, AGSIA; 07.304.816/001-12, Bios Empreendimentos Tecnologicos Ltda, AGSIA; 07.981.234/001-34, Biosallute Comercio De Produtos Alimenticios Ltda, AGTAG; 08.149.109/001-09, BI Comercio, Representacoes E Servicos De Agenciamento De Mao De Obra, AGTAG; 07.617.995/001-07, Blt Auto Pecas E Servicos Automotivo Ltda Epp, AGSIA; 07.811.194/001-63, Bmc Casa De Carnes Eireli, AGNOR; 07.939.268/001-10, Bons Negocios Empresariais Eireli, AGNOR; 07.892.384/001-62, Borges Carvalho Comercio Varejista De Bebidas Ltda, AGTAG; 07.615.572/001-52, Brasil Africa Consultoria E Planejamento Ltda, AGSIA; 07.719.658/001-17, Brasil Fomento Mercantil S/A, AGNOR; 08.133.769/001-08, Brasilia Saude Ltda, AGNOR; 07.932.106/001-06, Brasvel Comercio De Veiculos Eireli, AGSIA; 07.587.168/001-91, Brg Comercio De Calcados E Bolsas Ltda, AGPLA; 07.772.476/001-40, Bruno Gutemberg Comercio De Variedades Eireli Me, AGNOR; 07.985.104/001-70, Bsb Brasil Comercio Varejista De Moveis Ltda, AGNOR; 07.629.623/001-49, Burguer Ponto Com Ltda Me, AGGAM; 08.065.703/001-34, Byebox Logistica Ltda, AGNOR; 07.672.396/001-13, C De B Silva Confeccões Me, AGTAG; 07.481.569/001-48, C M Restaurante E Salao Para Eventos E Locacao Ltda Me, AGSOR; 07.868.798/001-88, C R Do Nascimento Comercio De Eletroeletrônicos, AGSIA; 07.922.687/001-99, C.A Freire Loja De Conveniencia Eireli, AGNOR; 07.538.744/004-87, C.A.S Apoio Administrativo Ltda, AGNOR; 07.652.547/001-86, Cab Agricola Brasilia Ltda, AGPLA; 07.966.423/001-00, Cacaí Comercial De Acai Ltda, AGNOR; 07.533.076/001-95, Cadmo Costa Oliveira - Me, AGBRA; 07.889.821/001-81, Cafe Di Minas Lanchonete Ltda, AGNOR; 07.682.316/001-71, Cafe E Restaurante Dylan Eireli, AGNOR; 07.602.222/001-10, Calisman Autocentro Ltda, AGTAG; 07.525.590/001-78, Campos Servicos Eletricos Ltda, AGCEI; 07.676.815/001-96, Capital Cambio Ltda - Me, AGNOR; 07.989.354/001-80, Capital Comercio Eletronicos Eireli, AGSIA; 07.816.194/001-03, Capital Logistica E Distribuicao De Alimentos Ltda, AGBAN; 07.851.920/001-99, Carla Berenice Nunes Leal Me, AGNOR; 07.563.009/001-98, Casa & Projetos Interiores Decoracoes E Eletrodomesticos Ltda, AGTAG; 07.606.118/001-77, Casa Brasil Artigos De Armarinho Ltda, AGTAG; 07.355.520/001-48, Casa De Carne O Tabosa Ltda, AGCEI; 07.702.336/001-03, Castro Comercial De Joias Ltda, AGNOR; 07.820.710/001-93, Castro Idiomas Eireli Me, AGBAN; 07.330.846/001-02, Cbr Engenharia E Comercio Ltda, AGSIA; 07.595.909/001-23, Cel Industria E Comercio De Produtos Alimenticios Eireli, AGCEI; 08.145.413/001-14, Central Dos Cereais Comercio De Produtos Alimenticios Ltda, AGCEI; 07.576.096/001-31, Centro Auditivo Vitoria Ltda Me, AGBRA; 07.652.795/001-72, Centro Automotivo Sucesso Ltda Epp, AGSIA; 07.458.298/002-33, Centro De Formacao De Condutores A/B Defensiva Ltda Me, AGNOR; 07.942.772/001-40, Centro Oeste Servicos E Transporte De Cargas Ltda, AGGAM; 07.464.552/001-68, Cervejaria Skilla Bar Ltda Me, AGTAG; 08.041.305/001-55, Cervelandia Distribuidora E Tabacaria Ltda, AGNOR; 07.871.634/002-61, Cesar Lliuya Produções E Eventos Eireli, AGGAM; 07.648.300/001-95, Ceu Azul Otica Ltda Me, AGSIA; 07.553.324/001-09, Cgs Solucoes Eletronicas Ltda Me, AGTAG; 07.838.432/001-19, Charley D.D Campeao Pneu E Rodas Eireli - Epp, AGTAG; 07.699.317/001-34, Choperia E Restaurante Pinguim Ltda, AGSIA; 07.848.761/001-20, Ciafort Comercio E Empreendimentos Eireli Me, AGCEI; 07.893.806/001-17, Cid Pereira De Sales, AGSOB; 07.375.133/001-40, Cineide Soares Silva Me, AGSIA; 07.802.803/001-69, Cirilio Conveniencia E Produtos Alimenticios Ltda, AGNOR; 08.107.609/001-57, Cirurgia De Cabeça E Pescoco De Brasilia Ltda, AGNOR; 07.896.285/001-96, Cis Assessoria E Consultoria Empresarial Ltda, NUCAF; 07.680.555/002-03, Citycar Multimarcas Eireli Me, AGSOB; 07.553.945/001-66, Ckx Construcão Comercio Representacao De Materiais Para Construcão Ltda, AGSIA; 07.602.825/001-01, Clara Linda Comercio De Vestuário E Acessórios Eireli Me, AGSIA; 07.840.262/001-85, Claudia Alves Rodrigues, AGSIA; 07.855.090/001-97, Comercial De Alimentos Confrío Ltda, AGCEI; 08.054.697/001-83, Comercial De Alimentos Fartura Ltda, AGCEI; 07.932.280/001-86, Comercial De Frutas Bh Ltda, AGSIA;

07.887.061/001-13, Complementar Bijuterias E Acessorios Eireli, AGSOB; 07.481.372/001-36, Conecta Com. Dist. Import. E Exp. De Prod De Infor. E Telecom Ltda Epp, AGSIA; 08.019.031/001-25, Confianga Servicos De Locacao De Mao De Obra Ltda, AGNOR; 07.508.152/001-03, Confort Mix Brasil Papelaria Ltda, AGNOR; 07.628.893/001-05, Connect Brasilia Comercio E Servicos Especializados Eireli, AGNOR; 07.920.800/001-65, Connect Df Consultoria Em Gestao Publica E Privada Ltda, AGNOR; 08.085.728/001-30, Constance Claudon Consultoria Empresarial Ltda, AGNOR; 07.875.201/001-40, Construtora & Servicos Publicos E Privados Ltda, AGNOR; 07.789.107/001-85, Construtora Etapa 100 Eireli, AGCEI; 07.738.920/001-63, Construtora R Vasconcelos Ltda Epp, AGTAG; 07.682.513/001-81, Construtora Urbrasiliana Eireli, AGCEI; 07.622.292/001-70, Consulte Mensan - Proj Consult E Assessoria Empre Ltda, AGNOR; 07.807.151/001-68, Controlar Solucoes Sustentaveis Eireli-Epp, AGTAG; 07.617.145/001-90, Cooperativa De Catadores De Materiais Reciclavéis - Renascer, AGNOR; 07.915.840/001-60, Cooperativa De Trabalho Dos Catadores Cooperfe - Cooperfe, AGSIA; 07.586.118/001-32, Cor De Ouro Boutique Ltda Me, AGBAN; 07.610.774/001-07, Cordoba Barbearia, Salao De Beleza, Venda De Roupas E Servicos Estetic, AGTAG; 07.599.137/001-71, Corregrafoto Fotografia De Eventos Ltda, AGSIA; 07.472.753/001-54, Corte E Poda Jardins Ltda, AGNOR; 08.073.269/001-18, Costelaria Brasil Ltda, AGNOR; 07.908.053/001-47, Cpl Tecnologia Da Informacao Eireli, AGNOR; 07.656.351/001-33, Cristal Tabacaria Distribuicao E Logistica Ltda, AGBAN; 07.508.871/001-99, Crl - Construtora E Incorporadora Ltda, AGNOR; 07.566.726/001-53, Ctp Soluções E Informática Ltda, AGCEI; 07.926.322/001-42, Ctsec - Centro De Tecnologia, Seguranca, Eficiencia E Controle Em Tecn, AGNOR; 07.573.101/001-09, Ctdf Servicos Comercio E Cursos Eireli, AGNOR; 08.005.364/001-06, Cwm Investimentos E Participacoes S.A, AGNOR; 07.636.530/001-22, Cyber Comercio E Representacoes De Bebidas Ltda, AGNOR; 08.146.035/002-86, D & A Ltda, AGSIA; 07.863.470/001-01, Daniel Henrique Lemos Farias G7 Investimentos, AGSIA; 07.475.949/001-91, Daniella R Barbosa-Cabeleleiro & Modas Millenium, AGBRA; 08.016.047/001-12, Dant Eletricidade Ltda, AGNOR; 07.855.077/001-83, Dcdf Com. De Geradores Maquinas E Equipamentos Para Construcão Eir, AGTAG; 07.874.549/001-47, Ddf Asset Management Ltda, AGNOR; 07.701.519/001-11, Dego Veiculos Eireli Me, AGBAN; 07.708.625/001-71, Delive Lavanderia Eireli Me, AGSIA; 07.870.709/001-24, Denis Bento Da Silva, AGGAM; 07.586.567/001-53, Denise De Sousa Lima Araujo 00665319185, AGSIA; 07.710.632/001-59, Deseret Comercio E Servicos Ltda Epp, AGCEI; 07.805.250/001-97, Design Decor, Cortinas E Persianas Ltda, AGNOR; 07.598.964/001-01, Designer Construcões E Servicos De Acabamentos Em Gessos Ltda, AGCEI; 07.771.521/001-59, Desksoft Tecnologia Eireli, AGSIA; 07.507.910/001-77, Deyse Geralda Gomes Goncalves Me, AGSIA; 07.740.233/001-14, Df Natural Comercio E Distribuidora De Produtos Naturais Ltda, AGCEI; 07.503.424/001-43, Df Noticias Editora Ltda, AGSIA; 07.461.510/001-93, Df Solar Equipamentos E Servicos Ltda Me, AGSIA; 07.950.537/008-06, Diagnosticos Da America S.A., AGNOR; 07.416.623/001-83, Dianese E Dianese Criacao E Comercio De Bicudos Ltda Me, AGBRA; 07.859.087/001-33, Dimaiio Industria De Alimentos Ltda, AGSOB; 07.441.822/001-12, Diplomata Confeccoes E Aluguel De Roupas Ltda, AGNOR; 07.319.852/001-32, Disbrave Administradora De Consorcios Ltda, AGSIA; 07.351.627/004-04, Disbrave Combustiveis Ltda, AGSIA; 07.549.359/001-56, Disfreio Distribuidora De Freios Ltda Me, AGTAG; 07.795.055/001-74, Distribuidora De Bebidas E Doces Central Ltda, AGGAM; 07.634.576/001-80, Distribuidora De Bebidas Kran Eireli, AGTAG; 07.700.693/001-65, Distribuidora Martins De Produtos Naturais Eireli-Epp, AGBAN; 07.900.817/001-56, Disuvel Distribuidora De Veiculos Ltda, AGNOR; 07.631.253/001-34, Doce Travessura Festas Ltda Me, AGCEI; 07.750.640/001-64, Dom Marco Alimentos Eireli Me, AGSOB; 07.932.911/001-76, Domyne Sophia Noivos E Festas Eireli, AGTAG; 07.943.682/001-86, Dona Sale Comercio De Vestuario Ltda, AGNOR; 07.823.388/001-81, Donna Marmitas Comercio Varejista De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.962.439/005-02, Drills Comercio De Produtos Esportivos Ltda, AGNOR; 07.464.692/008-58, Drogaria Generica Do Povo Ltda, AGNOR; 07.664.201/001-37, Drogaria Lima E Alves Eireli, AGSIA; 07.720.575/001-87, Drogaria Monteiro Ltda, AGTAG; 07.705.946/001-41, Drogaria Sateles Ltda, AGCEI; 07.726.296/001-81, Drogaria Sayuri Ltda, AGGAM; 07.631.638/001-65, Drogaria Taguatinga D' Joao Ltda, AGTAG; 07.388.863/001-36, Drogaria Viana Ltda, AGTAG; 07.867.205/001-00, Duporquim Charcutaria Ltda, AGNOR; 08.109.365/003-18, Dvf Foods Service Ltda, AGNOR; 07.705.986/001-20, E G Dos Santos Apoio Administrativo, AGNOR; 07.800.582/001-02, Easy Pallet Tecnologia E Inovacao Ltda, AGNOR; 07.738.990/002-66, Ecb Comercial E Distribuidora Ltda, AGTAG; 07.711.566/001-06, Eco Energias Renovaveis E Tecnologia Sustentavel Ltda Me, AGNOR; 07.893.081/001-11, Ecotec Construtora E Incorporadora Ltda, AGNOR; 07.495.509/002-81, Ecssus Prime Frangancias Ltda, AGTAG; 07.566.573/001-44, Eduardo Figueiredo Neves 655*****20, AGBRA; 07.946.476/001-64, Eduardo Vieira Oliveira, AGNOR; 08.006.232/001-56, Educabar Escola De Coqueteis Ltda, AGNOR; 07.655.112/001-01, Edvaldo Alves Santos Paisagismo Epp, AGBRA; 07.996.330/001-01, Elegance Curves Ltda, AGTAG; 08.085.226/001-46, Eliane Pereira Santiago 389*****91, AGNOR; 07.786.664/001-90, Elite Marketing Ltda, AGCEI; 07.570.525/001-85, Elton Alves Mendes Me, AGBRA; 07.947.788/001-59, Emerson Higino De Matos Comercio De Artigos Esportivos Ltda, AGTAG; 07.928.607/001-90, Emporio Beer Comercio De Bebidas E Alimentos Eireli, AGTAG; 07.937.467/001-85, Emporio Ice Beer Bar E Distribuidora De Bebidas Eireli, AGSIA; 07.918.169/001-73, Emporio Livre Comercio De Frios Eireli, AGBAN; 07.768.543/001-25, Engecon Construções De Obras De Arte Eireli, AGCEI; 07.658.455/001-46, Engenet Access Servicos De Telecomunicações Ltda, AGTAG; 07.559.766/001-04, Escolar Comercio De Artigos Esportivos Ltda Me, AGCEI; 07.493.907/001-82, Espaço Do Bem Estar Cama

Mesa E Banho Eireli - Me, AGGAM; 07.895.316/001-37, Esquina Paulista Gourmet Comercio De Alimentos Eireli, AGNOR; 07.841.580/001-08, essencia Saude Eireli, AGNOR; 08.008.284/001-49, Evolucao Comercio De Electronicos Unipessoal Ltda, AGSIA; 08.047.465/001-26, Exotica Aquarios E Lagos Ltda, AGTAG; 07.636.276/001-26, F&F Comercio De Alimentos Ltda Me, AGSIA; 07.906.499/001-46, F.A. E Lima, AGTAG; 07.536.301/001-90, Fabio Vasconcelos Moreira Me, AGBRA; 07.775.508/001-50, Face Hair Make Up Instituto De Beleza Eireli, AGTAG; 08.149.605/001-63, Facil Comercio Atacadista De Produtos De Higiene Ltda, AGCEI; 07.816.155/001-70, Familia Souza Cavalcante Comercio De Produtos Alimenticios Sociedade E, AGGAM; 07.310.460/009-38, Farmacotecnia Instituto De Manipulacoes Farmaceuticas Ltda, AGEMP; 07.788.480/002-27, Fast Grill Restaurante Ltda Epp, AGNOR; 07.609.958/001-28, Fbz Material De Construcão, Locacao E Remocao Ltda Epp, AGSIA; 07.396.164/001-01, Federal Car Veiculos Ltda, AGSIA; 07.686.837/001-07, Felipe Da Silva Oliveira Santos 03658209119, AGNOR; 07.606.703/001-77, Felix Com. Varej. Esp. De Equip. E Suprimentos Informatica Eireli, AGTAG; 07.842.568/001-76, Fernandes De Brito Ltda, AGSIA; 07.690.930/001-13, Fernando De Vasconcelos Carvalho Me, AGNOR; 08.053.025/001-05, Ferrari Servicos Medicos Ltda, AGNOR; 07.613.365/001-45, Ferreira Confeccoes Eireli, AGSOB; 07.922.478/001-27, Fgm Assessoria E Apoio Administrativo Eireli, AGNOR; 07.638.130/001-33, Filipe S C Lemos, AGNOR; 07.720.624/002-17, Flavia Delalibera Pneus E Rodas Eireli Me, AGSIA; 07.861.645/001-64, Fleur Semijoias Eireli, AGTAG; 07.931.268/001-08, Flor De Lis Comercio De Aromas Ltda, AGSIA; 08.087.044/001-00, Florisvaldo Souza De Jesus, AGPLA; 08.010.656/001-68, Foco Digital Servicos De Comunicacao Ltda, AGNOR; 07.625.106/001-28, Fomento Trade Comercio E Servicos Em Minerias, Importacao E Exportacao, AGCEI; 07.862.200/001-92, Fonte Dos Cosméticos Eireli, AGCEI; 08.067.485/001-54, Fora Das 4 Linhas Ltda, AGNOR; 07.538.344/001-92, Fort Veiculos Ltda Me, AGSIA; 07.783.157/001-40, Forte Consultoria E Apoio Em Telecomunicacoes Eireli, AGTAG; 07.889.029/001-27, Franca E Santos Comercio De Medicamentos E Perfumaria Ltda, AGGAM; 07.620.155/001-65, Francisca Alves Fernandes De Sousa Me, AGNOR; 07.666.338/001-44, Francisca Lucelma Informatica Eireli, AGNOR; 07.497.696/001-39, Francisca Sousa Figueiredo Me, AGCEI; 07.517.137/001-72, Francisco Francivaldo Da Silva, AGNOR; 07.611.912/001-11, Frans Panificacao, Confeitaria, Industria E Comercio Eireli, AGNOR; 08.102.706/001-90, Frazao Comercio Varejista De Artigos Do Vestuario Ltda, AGNOR; 07.703.687/001-14, Frb Grill Lanches Ltda, AGSIA; 07.771.540/001-94, Freitas E Costa Consultoria 697Df Ltda, AGSIA; 07.946.776/001-70, Friends Dog Asa Norte Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.318.001/001-36, Fil Emporio Geral Ltda, AGSIA; 08.136.622/001-98, Fullfarma Comercio De Produtos Farmaceuticos Ltda, AGSIA; 07.634.817/001-72, G. S. Portela Me, AGSIA; 07.667.333/001-00, G7 Assessoria E Logística Empresarial Eireli Epp, AGNOR; 07.723.376/001-49, Gabriel Batista Moraes Me, AGNOR; 07.819.241/001-26, Gabriel Ricardo Comercio De Alimentos Sociedade Empresária Limitada, AGNOR; 07.760.059/001-01, Gabriela Decoracoes E Cortinas Ltda, AGPLA; 07.449.659/003-43, Garantia Pneus E Servicos Automotivos Ltda, AGSIA; 07.464.748/001-16, Gdi&M Comercio E Servicos De Microfilmagem E Informatica Eireli, AGSIA; 07.464.982/001-43, Gf Comercial E Distribuicao De Móveis Eireli Me, AGTAG; 07.891.190/001-95, Gh Comercio De Suplementos Alimenticios Ltda, AGNOR; 07.864.767/001-85, Giselle Goncalves Silva, AGTAG; 07.530.472/001-33, Glm Organizacoes & Eventos Ltda Me, AGTAG; 07.708.757/001-58, Global Tti Solucoes Em Tecnologia Ltda Me, AGTAG; 07.815.454/001-05, Gmd Centro Automotivo Ltda Epp, AGTAG; 07.820.323/001-57, Gmn Solucoes E Inovacoes Empresa Individual De Responsabilidade Limita, AGTAG; 07.988.742/001-43, Gn Tintas Riacho Comercial De Tintas Eireli, AGBAN; 07.448.577/001-00, Goncalves & Guimaraes Ltda, AGSOB; 08.092.431/001-29, Goodman 6 Servicos De Coleta Material Biologico Ltda, AGNOR; 07.652.667/001-00, Graciosa Calçados Eireli, AGGAM; 08.050.427/001-85, Grua Escola De Fotografia E Estudo Eireli, AGTAG; 07.516.381/001-18, Gso Consultorio Medico Ltda, AGTAG; 07.337.855/019-09, Gto Comercio Atacadista De Confeccoes E Calçados Ltda, AGNOR; 07.565.012/001-00, Gustavo Amilton Pereira Me, AGSIA; 07.435.187/001-09, Gz Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.913.674/001-95, H R De Jesus Construcão Civil Eireli, AGNOR; 07.723.998/001-68, H. D. De Sousa Filho Eireli, AGNOR; 07.481.810/001-39, H.S-Lanchonete Ltda Me, AGTAG; 07.998.798/001-24, Hachi Sushi Delivery Asa Norte Ltda, AGNOR; 07.637.619/001-98, Hc - Transportadora Ltda, AGNOR; 07.930.472/001-67, Hcj Carnes Eireli, AGNOR; 07.910.454/001-46, Hd Comercio De Informatica Brasilia Eireli, AGSIA; 08.021.523/001-79, Helou Muu Comercio De Carnes Ltda, AGNOR; 07.871.877/001-09, Heric Drummond De Lima E Silva, AGNOR; 08.019.035/001-40, Heros Servicos De Locacao De Mao Deobra Ltda, AGNOR; 07.932.291/001-84, Hf Representacao De Material De Construcão Ltda, AGNOR; 07.912.155/001-46, High Tech Comercial De Eletro Electronicos Eireli, AGSIA; 07.417.550/001-47, Hotel Flor De Irajá Ltda, AGCEI; 07.998.943/002-73, House Wam Administradora Ltda, AGNOR; 07.402.166/001-15, Hsn Informatica Ltda, AGNOR; 07.662.272/002-30, Hts Comercio De Acessorios E Produtos Electronicos Eireli Epp, AGNOR; 07.993.448/001-41, Hub Propaganda Ltda, AGNOR; 07.647.651/001-51, Hudson Silva Ferreira, AGTAG; 07.921.218/001-52, Hx Assessoria Em Investimentos E Servicos De Agenciamentos Eireli, AGSIA; 08.011.986/001-34, Iapi Distribuidora De Gas E Comercio Varejista De Bebidas Eireli, AGSIA; 08.009.568/001-07, Ichor Brasil Comercio E Importacao De Produtos Medico Hospitalares Ltd, AGGAM; 08.044.689/001-21, Icv Psicologia E Consultoria De Imagem Ltda, AGNOR; 07.715.609/001-32, Ideal Trailer Eireli Me, AGCEI; 07.737.039/001-45, Ifranco Assessoria & Consultoria Eireli, AGNOR; 07.845.959/001-06, Iggy Engenharia E Energia Ltda Me, AGNOR; 07.769.366/001-30, Igor Brun Vendas Comercio De Roupas

E Acessórios Ltda, AGTAG; 08.135.225/001-80, Ilana Rafaela Da Silva Pereira Silveira Sociedade Individual De Advoca, AGNOR; 08.152.112/001-90, Imperio Cereais Comercial De Alimentos Ltda, AGGAM; 07.742.865/001-30, Industria E Comercio Gran Embalagens Ltda, AGSOB; 07.892.003/001-36, Infiniti Comercio E Industria De Embalagens E Eventos Eireli, AGCEI; 07.900.320/001-38, Infinity Corretora De Consorcios Eireli, AGSIA; 07.681.479/002-08, Ingrupo Investimentos E Participacoes Empresariais S/A, AGNOR; 08.046.273/001-66, Inove Construoes E Servicos Ltda, AGSIA; 07.905.727/001-05, Instalacoes Elitee Eletricos Hidraulicos E Construoao Eireli, AGGAM; 07.519.230/001-85, Instituto De Beleza Jpm Ltda-Me, AGSIA; 07.830.429/001-39, Instituto De Beleza, Estetica E Cuidados Com A Beleza Lima Eireli, AGTAG; 07.513.455/001-55, Instituto Fernando Moura - Consultoria E Cursos Especiais Ltda, AGNOR; 07.896.341/001-29, Instituto Odontologico Maxilofacial Brasilia Ltda, AGPLA; 07.776.427/001-87, Instituto Paulo Cabral, AGNOR; 08.066.237/001-31, Instituto Zica De Medicina Ltda, AGNOR; 08.117.737/001-33, Intech Ltda, AGSIA; 07.570.512/035-19, Interbelle Comércio De Produtos De Beleza Ltda, AGEMP; 07.637.951/001-43, Inversion Prestacao De Servicos De Consultoria Em Tecnologia Da Inform, AGNOR; 07.470.831/003-00, Ipanema Moveis Ltda-Me, AGSIA; 07.752.272/001-16, Irlando Milagre De Barros Comercio De Alimentos Me, AGGAM; 07.335.546/060-80, Itau Unibanco S.A, AGEMP; 07.979.465/001-07, Ivete Silva De Souza, AGTAG; 07.920.762/001-04, J & J Cafe Distribuicoes Ltda, AGGAM; 07.922.529/001-93, J A Construoao E Reforma Eireli, AGGAM; 08.046.218/001-67, J E R Comercio De Oculos E Relogios Ltda, AGTAG; 07.834.600/001-33, J R Do Nascimento Silva 540Df Eireli, AGCEI; 08.149.609/001-88, J S Cachacaria Ltda, AGNOR; 07.697.433/001-91, J S Electronicos E Acessorios Ltda Me, AGSIA; 07.860.456/001-65, J.A. Drogaria E Perfumaria Ltda, AGCEI; 07.501.415/001-08, J.C. Diniz Comercio De Confeccoes Ltda Me, AGTAG; 07.560.763/001-02, Jamil Ribeiro De Oliveira Me, AGTAG; 07.836.519/001-98, Jfcd Comercio De Cosmeticos Ltda - Epp, AGNOR; 08.146.636/001-71, Jk Distribuidora De Bebidas Ltda, AGCEI; 07.772.459/001-12, JI Gráfica E Comunicação Visual Eireli - Epp, AGCEI; 07.721.608/001-98, JI Otica Ltda Me, AGGAM; 08.059.930/001-79, Jmt Bar E Lanchonete Ltda, AGNOR; 07.356.762/001-30, Joaldo Araujo De Souza E Cia Ltda - Me, AGTAG; 07.622.759/001-55, Jorge Luiz Siqueira Lima 21290888809, AGSIA; 07.373.909/001-70, Jose Leiva Leite De Sa - Me, AGSIA; 07.597.538/001-14, Jose Luiz Pinheiro De Azevedo, AGNOR; 07.597.538/007-00, Jose Luiz Pinheiro De Azevedo Me, AGNOR; 07.433.605/001-51, Jose Pereira Da Silva Assistencias Tecnicas Me, AGSOR; 08.144.657/002-42, Jr Distribuicao De Alimentos Ltda, AGTAG; 07.830.193/001-12, Jr2 Telecomunicacoes Ltda, AGTAG; 08.032.426/001-45, Juliana Karina Pereira Silva, AGNOR; 08.058.857/001-81, K. L. Penaforte, AGGAM; 07.817.245/001-98, K.N.F Comercio De Alimentos Empresa Individual De Responsabilidade Lim, AGSOB; 07.916.307/001-07, K6 Administracao De Obras Eireli, AGNOR; 07.409.345/001-38, Kaeru Comercio E Representacoes Ltda Me, AGNOR; 08.105.636/001-77, Katharsis Psicoterapia Treinamento E Supervisao Ltda, AGNOR; 07.526.133/001-46, Ki-Bicho - Pet Shop Ltda, AGNOR; 07.816.561/001-42, Klerysson Wilker Feitosa Guedes 002*****77, AGTAG; 07.925.644/001-29, Klp. Alves Alimentacao E Assessoria, AGNOR; 07.314.495/001-06, Kochicho Comercio De Confeccoes Eireli, AGNOR; 07.481.012/001-52, L & M Comércio De Gás Ltda Me, AGTAG; 07.842.743/001-80, L F Martins Comercio Varejista De Materias De Construoao, Engenharia E, AGTAG; 07.646.210/001-41, L R Costa - Restaurante E Lanchonete - Me, AGSIA; 07.829.839/001-58, L&W Transportes E Entregas Sociedade Empresária Limitada, AGNOR; 07.962.442/001-30, L.C.F Falcao Ltda, AGGAM; 07.307.717/001-10, Lago Centro Paranoa Fornecedor De Materiais Para Construoao Ltda, AGBRA; 07.852.979/001-30, Lanchonete E Conveniencia Altas Horas Eireli, AGNOR; 07.547.678/001-45, Lanchonete Martins E Cunha Ltda Me, AGCEI; 07.814.730/001-73, Larisson Lopes Pinheiro Mendes, AGNOR; 07.549.262/001-80, Lcf Manuencao Em Equipamentos Eletronicos Ltda Me, AGBAN; 07.480.524/004-08, Lcr Comércio E Serviços Ltda Me, AGTAG; 07.771.901/001-01, Leandro Barbosa E Silva, AGSIA; 07.310.810/001-08, Lema Livraria E Papelaria Ltda, AGEMP; 07.559.296/001-52, Len Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.814.245/001-09, Leonardo Gonçalves Santos, AGNOR; 08.152.067/001-55, Licitabril Comercio E Servicos Ltda, AGNOR; 07.698.184/001-98, Lider Seguros E Consultoria Eireli, AGSIA; 07.781.307/001-35, Link Criativo Informatica Eireli, AGTAG; 07.800.048/001-79, Lirios Atacadista Eireli Epp, AGGAM; 07.844.557/001-20, Livraria Do Professor Comercio De Artigos Eireli, AGCEI; 08.104.247/001-05, Livre Energytech S/A, AGNOR; 08.014.925/001-92, Lmm Arquivo E Organizacao De Documentos Ltda, AGNOR; 07.864.705/001-09, Lockin Armarios Inteligentes Ltda, AGNOR; 07.406.093/001-68, Logistica E Distribuicao Vip/Df Ltda Epp, AGSIA; 07.741.269/001-06, Lojas Bg Comercio De Confeccoes Ltda Me, AGSOB; 07.970.325/001-38, Lollita Comercio De Bolsas E Calcados Ltda, AGSOB; 08.076.071/001-31, Long Life Dermocosmeticos Ltda, AGSIA; 07.764.822/001-83, Look Fashion Instituto De Beleza Eireli Me, AGSIA; 08.062.049/001-07, Loteria Paulista Servicos Lotericos Ltda, AGNOR; 08.063.160/001-75, Loteria Postal Servicos Lotericos Ltda, AGNOR; 07.944.389/001-81, Low Order Estudios Cinematograficos Ltda, AGNOR; 07.897.891/001-65, Lpnm Editora Ltda, AGNOR; 07.952.758/001-06, Ls Confeccao E Vestuario Ltda, AGNOR; 07.544.045/001-49, Ls Eletronica E Seguranca Ltda Me, AGTAG; 07.792.608/001-46, Lts Comercio Varejista Materiais Construoao E Engenharia Eireli, AGNOR; 07.665.629/001-33, Lu S Solucoes Financeiras S/A, AGNOR; 07.598.410/001-87, Luana Soares Ferreira Me, AGCEI; 07.994.761/001-98, Lucas Melo Soares De Moraes, AGNOR; 07.589.620/001-04, Luciana Bernardo De Abreu Costa Lanchonete Ltda Me, AGCEI; 07.377.842/001-42, Luciana Carvalho Feitosa Epp, AGNOR; 07.722.200/001-33, Luciana Confeccoes Ltda-Me., AGPLA;

07.373.749/001-87, Luciene Lelis Guedes - Epp, AGTAG; 07.711.511/001-05, Luiz Felipe Mota Da Silva, AGSIA; 07.776.800/001-54, Luiza Sant Confeccao E Consultoria Em Comunicacao Ltda, AGNOR; 07.756.081/001-41, Lulus Hair And Make Up Cabeleireiros Ltda, AGNOR; 07.491.544/001-03, Luminus Service - Asseio E Conservacao Ltda Me, AGNOR; 07.708.571/001-44, M E Cardoso Restaurante Da 709, AGNOR; 07.787.973/001-13, M F Borges Comercio De Veiculos Automotivos, AGNOR; 07.811.661/001-46, M L De Oliveira Bar E Restaurante, AGSOB; 07.494.939/001-50, M L F Nobre Utilidades Me, AGBRA; 08.019.038/001-00, M&P Servicos De Locacao De Mao De Obra Ltda, AGNOR; 07.525.967/001-61, M. M. B. Comercio De Salgados Ltda Me, AGTAG; 07.458.912/001-12, Ma Producoes E Comercio Ltda Me, AGNOR; 07.320.945/001-61, Madagascar Gourmet Restaurante Ltda, AGSOB; 07.531.283/001-97, Madeireira Planalto Ltda Epp, AGTAG; 07.951.328/001-96, Mafrá Sociedade Individual De Advocacia, AGNOR; 07.825.100/003-20, Maggiore Comercio De Alimentos E Padaria Ltda, AGSIA; 07.673.702/001-66, Magno Cesar Filho Garrido Vieira Me, AGNOR; 07.924.798/001-85, Magnvs Cred Empresa Simples De Credito Ltda, AGNOR; 07.933.092/001-93, Maia Administradora De Beneficios Eireli, AGNOR; 07.721.531/001-00, Mais Games Eletronicos Eireli Me, AGSIA; 07.854.046/001-60, Mais Make Maquiagem E Acessorios Ltda, AGPLA; 07.900.495/001-63, Maju Tecidos E Armarinho Eireli, AGTAG; 08.085.041/001-96, Mamacitah Rockpizza Ltda, AGNOR; 07.724.012/001-77, Manaca Restaurantes Eireli, AGBAN; 07.937.905/001-88, Mania Cell - Aparelhos Telefonicos, Equipamentos E Acessorios Ltda, AGSIA; 07.478.618/001-77, Manoel V.Diniz Comercio De Artigos Do Vestuario E Calcados, AGTAG; 07.876.456/001-48, Mara Livia Academia Samambaia Ltda, AGTAG; 07.891.789/001-56, Marcela Rodrigues De Lyra, AGTAG; 07.791.149/001-74, Marcelo Jose De Aguiar, AGTAG; 07.859.450/001-66, Marcelo Muniz Franco Eireli, AGNOR; 07.716.467/001-58, Marcelo Santos Chaves 89684680104, AGSIA; 08.049.201/001-16, Marco Antonio Da Silva Carlos Me, AGPLA; 07.679.534/001-02, Marcus Vinicius Vieira Melgaco 014*****50, AGSOB; 07.629.724/001-38, Maria Aparecida Guedes De Andrade Me, AGCEI; 07.867.311/001-68, Maria De Nazare Aragao Paiva, AGBAN; 07.362.149/001-13, Maria Ednalva Quirino De Oliveira Me, AGGAM; 07.655.325/001-98, Maria Iara Dos Santos Ferreira, AGSIA; 07.679.750/001-40, Maria Lucimar Sousa Gadelha Transporte De Cargas, AGCEI; 07.420.118/001-86, Marilene Silva Teixeira, AGNOR; 07.481.537/001-05, Marlene Nogueira De Andrade Lanchonete Ltda Me, AGCEI; 08.043.527/001-85, Marli Moreira De Souza Aguiar, AGSOB; 08.044.404/001-16, Martins Paranhos Advocacia, AGNOR; 08.045.554/001-00, Marvi Beleza Spa & Saude Ltda, AGTAG; 07.923.979/001-94, Masv Defense Projetos E Servicos Automotivos Ltda, AGTAG; 07.898.282/001-88, Matheus Henrique Silva Pereira 02058968123, AGNOR; 07.855.124/001-25, Matilde Doceria E Descartaveis Ltda, AGTAG; 07.861.264/001-58, Maxima Cor Comunicacao Visual Eireli, AGNOR; 08.023.641/001-49, Mb2B Cursos, Treinamentos E Consultoria Empresarial Ltda, AGNOR; 07.966.560/001-62, Me Instituto De Gastronomia Ltda, AGNOR; 07.404.892/001-45, Me Comercio De Bebidas Ltda, AGGAM; 07.492.921/001-13, Mega Amaral Comércio De Roupas E Calçados Ltda Me, AGGAM; 07.710.137/001-40, Mega Bomba Comercio De Alimentos Eireli, AGTAG; 07.906.829/001-76, Megafrios Atacarejo Eireli, AGTAG; 07.586.052/001-53, Memo Design Ltda Me, AGNOR; 07.955.533/001-49, Mendes Veterinaria Ltda, AGTAG; 08.054.758/001-94, Mercado Carbono Servicos Digitais Ltda, AGNOR; 07.860.447/001-74, Mercearia Colibri Eireli, AGTAG; 07.760.435/002-12, Meta Distribuidora De Medicamentos Ltda, AGSIA; 07.842.639/001-21, Meu Sono Brasil Comercio Varejista E Cursos Ltda, AGBAN; 08.009.046/001-23, Mf2 Capital Intermediacao Em Investimentos Alternativos Ltda, AGNOR; 07.905.651/001-73, Mhm Comercial De Alimentos Eireli, AGSOB; 07.959.419/001-51, Miguel - Aparelhos Telefonicos, Equipamentos E Acessorios Eireli, AGSIA; 07.843.773/001-40, Mii E Uma Sapatilhas Bsb Ltda, NUCAF; 08.068.072/001-23, Milcilene Santos Da Conceicao, AGNOR; 07.762.767/001-41, Minamiss Comercio De Roupas E Acessorios Ltda, AGSIA; 07.593.897/001-39, Mineiros Restaurante Ltda, AGGAM; 07.934.751/001-36, Miss Batom Make Comercio De Maquiagens Ltda, AGTAG; 08.012.311/001-58, Mister Johnny's Lanches Ltda Me, AGGAM; 07.693.995/001-48, Mix Cult Brazil Eireli Me, AGSIA; 07.799.109/001-07, Mix Mart Supermercado Ltda, AGTAG; 07.433.231/001-29, Mj Auto Pecas E Eletronicos Ltda Me, AGCEI; 07.652.174/001-07, Mm Cabeleireiros Eireli, AGNOR; 08.059.223/001-37, Mm Comercio De Moveis E Objetos Ltda, AGNOR; 07.779.190/001-96, Mmj Industria De Confeccoes Eireli, AGCEI; 07.734.540/001-03, Modu Moveis Modulares Ltda Epp, AGSIA; 07.417.187/001-14, Monica Martins Ribeiro - Me, AGGAM; 07.492.965/001-16, Monica Severo Pereira Gomes Me, AGNOR; 07.698.046/001-81, Monteiro Comercio Varejista De Doces Eireli, AGCEI; 08.079.454/001-34, Monteiro E Guimaraes Construtora Ltda, AGNOR; 07.379.535/001-05, Moraes Servicos De Cabeleireiros Eireli, AGNOR; 07.357.495/001-55, Moveis Palmatal Eireli, AGTAG; 07.330.883/006-26, Mpe Moveis Pronta Entrega Eireli, AGTAG; 07.635.368/001-06, Mphd Consultoria E Servicos De Certificacao Eireli, AGTAG; 08.065.629/001-10, Mr Distribuicao Ltda, AGNOR; 07.822.748/001-19, Mr.Patitas Estetica Animal, AGTAG; 07.877.648/001-08, Mt Hair Salão De Beleza Eireli, AGSIA; 07.847.305/001-07, Multi Ideias Marketing E Prestação De Serviços Ltda, AGCEI; 07.849.535/001-66, Mussuris Hookah Tabacaria Ltda, AGBAN; 07.712.737/001-15, Mvm Producoes E Telecomunicacoes Eireli, AGTAG; 07.822.220/001-03, Mycolink Informatica E Servicos Empresa Individual De Responsabilidade, AGSOB; 07.780.603/001-09, N & D Comercio De Colchoes Eireli, AGGAM; 07.694.560/001-10, N De S Silva De Queiroz Comercio De Moveis E Colchoes Me, AGGAM; 07.818.827/001-55, Nails Done Cafe Com Esmalte Empresa Individual De Responsabilidade Lim, AGTAG; 07.917.374/001-94, Nails Done Cafe E Esmalteria Eireli, AGTAG; 07.803.910/001-04, Natália Garcia De Carvalho Serviços Psicológicos

Ei, AGNOR; 07.716.744/001-04, Nelmac Comercio De Utilidades Do Lar Eireli, AGTAG; 07.473.672/001-80, New Kitchen Armarios Planejados Ltda Me, AGSIA; 07.941.853/001-14, Nf Gestão Empresarial Ltda, AGNOR; 07.590.691/001-57, Ni-Flex Comercio De Colchoes E Enxovais Ltda, AGSIA; 07.622.926/004-74, Nissei Indústria E Comércio De Produtos Alimentícios Eireli, AGTAG; 07.874.264/001-51, Noroeste Transporte Comerciais Ltda, AGCEI; 07.560.824/001-13, Nosso Condominio Online Softwares E Aplicativos Eireli, AGSIA; 07.857.948/004-28, Nova Quick & Easy Comercio Varejista De Alimento Eireli, AGNOR; 07.715.184/001-43, Nro Supermercado Ltda Me, AGGAM; 07.988.989/001-88, Nsa Servicos Medicos Ltda, AGNOR; 07.772.558/001-02, Nutri Comercio De Suplementos Alimentícios Ltda, AGGAM; 07.953.267/001-38, Nutri Spot Comercio Varejista De Alimentacao Eireli, AGNOR; 07.699.627/001-95, Oberon Tecnologia Ltda Me, AGTAG; 07.942.018/002-28, Objeto De Arte Urbana Eireli, AGSIA; 07.448.262/001-72, Oggi Brasilia Representacoes Ltda Me, AGNOR; 07.318.697/001-91, Organizacao Sebba Materiais Para Construcão Ltda, AGNOR; 07.892.910/001-49, Otoniel Ferreira Da Silva Eireli, AGNOR; 07.634.243/001-79, Oxente Restaurante E Pizzaria Ltda, AGPLA; 07.940.334/001-75, P & C Calçados E Acessorios Ltda, AGTAG; 07.905.192/001-28, P H A Cruz, AGNOR; 07.759.380/001-83, P&G Lanvaderia E Comercio Varejista De Produtos Alimentícios E Bebidas, AGNOR; 07.453.740/001-36, P.R Industria E Comercio De Premoldados Ltda, AGSIA; 07.786.827/001-43, Pablo Azevedo De Almeida 134-Df Me, AGNOR; 08.036.728/001-74, Paes & Pizzas Comercio De Alimentos Ltda, AGSIA; 08.069.816/001-90, Palapa Software Servicos Digitais Ltda, AGNOR; 07.797.113/001-77, Panificadora E Confeitaria Avenida Dos Pães Ii Eireli, AGCEI; 07.710.878/001-30, Panificadora E Confeitaria Happy Day Ltda Me, AGSOB; 08.110.512/001-00, Panificadora E Confeitaria Mestre Cuca Do Pão Eireli, AGCEI; 07.427.699/001-78, Pao Prima Ltda Me, AGNOR; 07.491.653/001-21, Papelaria E Livraria New Paper Ltda Me, AGBAN; 07.514.191/002-10, Pastificio Araguaia Ltda, AGGAM; 07.777.714/001-04, Patatu Artes Comercio E Servicos Ltda Me, AGNOR; 07.369.047/001-65, Patatu Atelier Comercio E Servicos De Informática Ltda, AGNOR; 07.859.126/001-48, Patricia De Oliveira E Souza Bezerra 62152297334, AGNOR; 07.402.294/001-87, Patricia Mello Pereira Me, AGNOR; 07.985.841/001-46, Paulo Cesar Miranda Da Silva 928*****00, AGNOR; 07.874.207/001-45, Pb Producoes Musicais E Comercio De Souvenires Ltda, AGNOR; 07.388.079/001-19, Pb Produtos De Beleza Ltda, AGCEI; 07.771.467/001-23, Peas Comercio E Servicos Da Tecnologia Da Informacao Ltda, AGNOR; 07.496.745/001-61, Peixoto Tecnologia Imp E Exp De Prod E Serv. Laboratoriais Eireli Me, AGSOB; 07.749.056/001-40, Pet Shop Flor Do Campo Eireli, AGNOR; 07.605.252/001-32, Petit Ami Comercio De Produtos Veterinarios E Agropecuarios - Eireli, AGSIA; 07.933.091/001-30, Petra Construtora Eireli, AGCEI; 07.739.343/001-27, Phck Comercio Desenvolvimento E Treinamento De Informatica Ltda, AGTAG; 07.532.051/001-00, Phenix Brasil Comercio De Roupas Infantil E Acessorios Ltda Epp, AGNOR; 07.765.439/001-98, Philippe Gomes Ribeiro Ei, AGNOR; 07.775.485/001-10, Phytostan Do Brasil Ltda - Me, AGNOR; 07.860.297/001-26, Pizzas De Jesus Ltda Me, AGNOR; 08.069.640/001-21, Planaltao Comercio De Carne Eireli, AGTAG; 07.365.378/001-53, Plansat Comercio E Servicos Ltda Me, AGPLA; 07.520.696/001-01, Plg Lanches Ltda Me, AGNOR; 07.905.486/001-04, Plugged Educacao Domiciliar S.A, AGNOR; 07.887.316/001-75, Pne Automacao Comercio De Equipamentos Industriais Ltda, AGGAM; 08.055.785/001-93, Point Sushi Restaurante Ltda, AGCEI; 07.741.956/001-59, Polo Station Camisaria Ltda Me, AGSOB; 07.515.044/012-10, Pra Voce Comercial De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.685.578/001-06, Premium Servicos Automotivos Eireli Me, AGSOB; 07.732.621/001-42, Primeflex Office & Design Corporativos Eireli Epp, AGSIA; 08.020.803/001-60, Pro Money Card Telecomunicacoes Ltda, AGNOR; 07.398.937/001-77, Protec Projetos Tecnicos Educacionais E Culturais S/S Ltda, AGSIA; 07.853.029/002-96, Punjante Comercial De Cosméticos Eireli - Me, AGSIA; 07.762.780/001-55, Quartzo Servicos Administrativos Ltda Me, AGNOR; 08.016.629/001-53, R & L Calçados Ltda, AGPLA; 07.974.839/001-90, R A M Comercio De Veículos E Eletrônicos Eireli, AGNOR; 07.759.566/001-97, R M De Lima Ei, AGNOR; 08.148.062/001-20, R Power Comercio Derivados De Petroleo Ltda, AGCEI; 07.584.096/001-01, Radiohelp Industria E Comercio De Equipamentos Eletricos Ltda, AGSIA; 07.730.452/001-06, Raf Hamburgueria Comercio De Alimentos Eireli, AGGAM; 07.795.759/001-47, Rafael Henrique Moreira - Me, AGNOR; 07.617.793/001-29, Rafaela Souza Almeida, AGTAG; 07.859.170/001-49, Ramas Modas E Confeccoes Ltda, AGCEI; 07.563.070/001-17, Randolfa Ribeiro Dos Santos, AGTAG; 07.575.420/001-03, Raphael Augusto Silva Me, AGTAG; 07.755.191/001-03, Raphaely Cristiane Araujo Tavares 66043751291, AGNOR; 07.908.240/001-02, Raquel Leandro Minervino Freire, AGSOB; 07.869.596/001-26, Rb De Oliveira, AGNOR; 07.574.969/002-16, Rbx Rio Comercio De Roupas S/A, AGEMP; 08.102.647/002-77, Rede Atacadao Express Ltda, AGPLA; 07.889.455/001-98, Rede Healthy Center Distribuidora E Importadora Hospitalar - Ltda, AGTAG; 07.825.221/001-46, Renata De Bernardi Alfinito Empresário (Individual), AGNOR; 07.430.248/001-70, Restaurante 15 De Novembro Ltda, AGTAG; 07.829.831/001-19, Restaurante Lf Similares Eireli, AGNOR; 07.801.818/001-55, Restaurante Paladar Eireli, AGNOR; 07.530.702/001-28, Restaurante Querencia Do Sul Ltda, AGCEI; 07.511.765/001-53, Restacruz Comercio De Alimentos Ltda, AGSIA; 07.652.913/001-70, Ricardo Monteiro De Sousa, AGCEI; 07.595.354/001-65, Ricart Comercio De Roupas E Acessorios Ltda, AGNOR; 07.569.586/001-39, Rildomar Mourao De Albuquerque, AGNOR; 07.871.897/001-90, Rio Branco Alimentos S/A, AGSIA; 08.149.532/001-09, Riosono Comercio E Participacoes Ltda, AGSIA; 08.133.920/001-08, Rma&FF Atacado, Distribuicao E Logistica Ltda, AGTAG; 07.871.838/001-76, Rocha E Prado Distribuidora De Bebidas Ltda, AGPLA; 07.529.571/001-48, Rodnel Cezar Guedes-Me, AGCEI; 07.376.419/001-16, Rogerio Soares Mol, AGSIA;

07.957.197/001-41, Roltools Vantagens Para O Dia A Dia Comercio Eletronico Ltda, AGNOR; 07.635.582/001-36, Rosane Rosas Ramos Azevedo Eireli Me, AGTAG; 08.027.590/001-98, Rosangela Araujo De Oliveira, AGTAG; 07.896.940/001-98, Rosilma Lanchonete E Restaurante Eireli, AGTAG; 07.905.479/003-92, Rouge Make Up Comercio De Maquiagens Ltda, AGPLA; 07.905.479/004-73, Rouge Make Up Comercio De Maquiagens Ltda, AGSIA; 07.796.815/001-06, Rr - Centro Oeste Representação Comercial Eireli, AGCEI; 07.700.887/001-06, Rsc Construtora Eireli, AGBAN; 07.606.952/001-17, Rtc Consultoria Em Gestao Do Agronegocio Eireli, AGNOR; 07.636.084/001-92, Rtm Restaurante Ltda, AGBAN; 07.941.748/001-02, S I Empresa De Conservação De Imóveis Pro-Lar Ltda, AGGAM; 08.033.888/001-06, S M Tecidos E Aviamentos Eireli, AGNOR; 08.053.029/001-20, S Representacoes E Comercio De Vestuario Ltda, AGNOR; 07.302.271/006-50, Sa Correio Brasileiro, AGEMP; 07.908.193/001-60, Sabrina Maria Pereira Neves 047*****67, AGTAG; 07.494.602/001-24, Sacolao Da Fartura Comercio De Alimentos Eireli, AGSOB; 07.572.056/001-48, Sami Industria, Servicos E Comercio Para Construcão Ltda, AGSIA; 07.961.392/001-09, Sandro Lopes Da Silva, AGTAG; 07.814.113/001-22, Sapore Cioccolato Ltda-Epp, AGNOR; 07.863.513/001-30, Saulo Rodrigues Santana, AGNOR; 08.079.122/001-87, Scl Comercio De Alimentos, Bebidas E Servicos De Entrega Rapida Ltda, AGNOR; 08.150.038/001-12, Sdb Comercial De Alimentos Ltda, AGBAN; 07.766.318/001-36, Semed Equipamentos Hospitalares Ltda Me, AGGAM; 07.629.700/001-24, Serdi Inseticidas Comercial E Distribuidora Ltda, AGTAG; 07.807.748/001-11, Seven Brasil Comercio E Distribuicao De Utilidades Do Lar Ltda, AGGAM; 07.837.916/001-03, Shangai Incorporacoes Ltda Spe, AGNOR; 07.918.962/001-81, Shark Comercio De Aquarios Ltda, AGTAG; 07.850.013/001-50, Simone Ambros Pereira Lanches E Hamburgueria, AGNOR; 07.754.916/001-74, Sinal Valencio Bezerra - Comercio Varejista De Materiais De Construcao, AGCEI; 07.780.033/001-11, Siqueira Nuts Comercio De Castanhas Eireli, AGSIA; 07.683.731/001-60, Sirlene Costa Batista, AGSOB; 07.539.926/001-50, Smb Solucoes Financeiras Ltda, AGTAG; 07.760.282/001-22, Smh Comercio De Moveis Ltda, AGSIA; 07.738.997/001-60, So-Khen Cleide E Ceomar Hortifrutegranjeiros Ltda, AGSIA; 07.868.099/002-64, Sos Makeup Produtos E Servicos De Maquiagem Ltda, AGTAG; 07.463.425/002-04, Sousa & Alves Comercio De Derivados De Petroleo Ltda, AGCEI; 07.509.883/001-77, Sousa Comercio De Refrigeracao E Assistencia Tecnica Ltda Me, AGNOR; 07.604.489/001-04, Souza E Silva Producoes Artisticas, Turismo E Viagens Eireli, AGNOR; 07.777.405/001-07, Sp Comercio E Confeccão De Roupas Ltda, AGBAN; 07.849.242/001-33, Ss Embalagens Eireli Me, AGCEI; 07.642.407/001-48, Stm Cargas E Equipamentos Ltda, AGSIA; 07.303.068/001-32, Stp Brasilia - Comercio E Eletros Eletronicos E Servicos Tecnicos Ltda, AGNOR; 07.663.247/001-10, Strategos 7-Acoes De Marketing Promocional Ltda - Me, AGNOR; 07.951.222/001-29, Subway 45861 Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.492.934/001-29, Sucesso Comunicacao E Editoracao Ltda Me, AGSIA; 07.716.805/001-15, Sucesso Midia Representacoes Ltda, AGSIA; 07.842.750/001-63, Sucesso Promotora De Vendas Eireli, AGNOR; 07.903.999/002-25, Sudoeste Servicos De Beleza Eireli, AGSIA; 07.495.099/001-24, Sudorest - Comercio De Alimentos Eireli Epp, AGTAG; 07.897.970/001-58, Sumario Editora, Comercio E Distribuidora De Livros, Revistas E Period, AGSIA; 07.586.180/001-15, Super Mouse Informatica Ltda Me, AGSOB; 07.938.763/001-01, Super Mundo Das Maquiagens Comercio De Cosméticos Eireli, AGTAG; 07.814.158/001-89, Supper Comercial De Alimentos Eireli, AGCEI; 07.799.219/001-97, Suprema Representacoes Comerciais Eireli, AGNOR; 07.823.019/001-07, Supremo Hamburgueria Eireli Epp, AGTAG; 07.581.627/001-79, Sustenta Alimentos Congelados Eireli Me, AGSIA; 08.145.574/001-80, T&T Solucoes Inteligentes Em Conveniencia Ltda, AGNOR; 07.585.571/001-40, T. R. Nogueira Me, AGSIA; 08.030.416/001-48, T.M.C. Cell Comercio Varejista De Equipamentos Eletronicos Ltda, AGSIA; 07.739.705/001-06, Tagua Confeccoes De Cortinas Eireli-Me, AGSIA; 08.089.989/001-48, Tasanli Comercio Varejista De Alimentos Ltda, AGGAM; 07.877.511/001-53, Tatiana Comercio E Aluguel De Roupas De Noivas Eireli, AGTAG; 07.835.388/001-59, Tbb Alimentos Águas Claras Ltda., AGTAG; 07.531.125/001-91, Tdv Importacao E Exportacao De Equipamentos De Informatica Ltda, AGNOR; 07.689.400/001-25, Tec Com Comércio E Alimentos E Utilidades Eireli, AGTAG; 07.667.286/001-50, Tec Segurança Electronica Eireli, AGTAG; 07.420.636/001-45, Tecnó Id Sustetacao E Comercio Em Tecnologia Ltda, AGNOR; 07.786.236/002-00, Tekstudio Academia Ltda, AGSIA; 07.609.089/001-96, Teodorico Mendes De Sousa, AGSIA; 07.589.297/001-60, Tf Comercial De Produtos De Armarinhos Ltda Epp, AGBAN; 07.665.567/002-50, Tgc - Brasilia Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.985.376/001-70, Tio Eletronicos Comercio De Eletronicos Eireli, AGSIA; 07.930.309/002-76, Tmz Restaurante E Padaria Eireli, AGEMP; 07.805.328/001-28, Tnt Fit Food Sudoeste Ltda, AGSIA; 07.874.083/001-16, Top Churrasqueira Eireli, AGTAG; 07.955.693/001-51, Top Comercio De Maquinas E Equipamentos Eireli, AGTAG; 08.030.398/001-86, Top Max Celular Comercio Varejista De Equipamentos Eletronicos Ltda, AGSIA; 07.488.170/001-42, Toque De Carinho Comercio De Artigos De Presentes Ltda - Me, AGSIA; 07.573.183/001-82, Torres Producoes Artisticas E Servicos De Escritorio Eireli, AGSIA; 07.477.483/002-02, Tpl3 Transportes E Logistica Ltda, AGNOR; 07.331.528/001-32, Transportadora Ki Frutti Ltda, AGSIA; 07.962.558/001-41, Travessia Sociambiental Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.933.429/001-07, Triticum Durum Do Brasil Agronegocios Ltda, AGNOR; 07.726.367/001-37, Trx Telecomunicacoes E Multimidia Ltda, AGCEI; 07.743.641/001-82, Trx Equipamentos De Informatica Eireli, AGTAG; 07.470.013/001-65, Tupiniquimiscal Producoes Ltda-Me, AGBRA; 07.618.724/001-97, Tutti Frutti Comercio De Calçados E Acessorios Eireli, AGNOR; 07.670.555/005-23, Tutu Comercio De Calçados E Acessórios Eireli, AGNOR; 07.950.394/001-67, Ulysses

Da Silveira Ribeiro, AGNOR; 07.437.557/001-61, Uma Comunicacao, Assessoria De Imprensa, Consultoria, Desenvolvimento, AGNOR; 07.874.222/001-66, Umberto Da Silva Moreira Junior, AGTAG; 07.569.282/001-08, Uniesp Informatica E Cursos Ltda Me, AGCEI; 07.586.800/001-07, Unimax Produtos De Limpeza E Descartaveis Ltda, AGTAG; 07.756.295/001-81, Unimont Eireli, AGSOB; 07.589.680/001-81, Upja E Jaurelio Tecnologia Sistemas E Solucoes Web Ltda, AGSIA; 08.148.735/001-06, Urial Cervejas Artesanais Ltda, AGSIA; 07.595.833/001-08, V&E Comercio De Gas Ltda, AGGAM; 07.577.534/001-60, Val Plastik Nascimento & Ferreira Eireli, AGSOB; 07.812.398/001-85, Valdeir Da Graça Ferreira Empresário (Individual), AGSIA; 07.771.148/001-81, Valdir Borges Dos Santos Ei, AGNOR; 07.857.978/001-19, Vc Personaliza Comercio De Celular Eireli, AGSIA; 07.722.260/001-00, Venas Planejados Eireli Me, AGBAN; 07.599.012/001-79, Verao Sem Fim Comercio Do Vestuario E Produtos Oticos Ltda Me, AGTAG; 08.129.226/001-25, Verdex Corretora De Titulos E Valores Mobiliarios Ltda, AGNOR; 08.151.144/001-04, Vertex Comercio, Exportacao E Importacao Ltda, AGNOR; 07.857.114/001-33, Via Garden Papelaria & Presentes Eireli, AGPLA; 07.411.815/002-66, Viacao Sertaneja Ltda, AGSIA; 08.004.353/001-81, Vida Medical Comercio De Equipamentos E Materiais Medicos Ltda, AGTAG; 07.963.693/001-13, Vidal Acessorios E Moda Feminina Eireli, AGTAG; 07.946.878/001-13, Vidrofama Comercio De Vidros E Reformas Eireli, AGNOR; 07.913.034/001-94, Vilela E Rocha Construtora E Incorporadora Ltda, AGTAG; 07.796.011/002-89, Villa Ricca Servicos De Estetica Ltda Me, AGNOR; 07.665.524/001-20, Villas Castro Servicos Administrativos Ltda, AGNOR; 07.597.653/002-51, Vipnutri Comercio De Suplementos Alimentares Ltda, AGTAG; 08.127.418/001-06, Vipwork Servicos De Atendimento Ltda, AGNOR; 07.784.897/001-02, Virtual Editora Eireli Me, AGNOR; 08.122.090/001-50, Virtus Solucoes Financeiras Ltda, AGNOR; 07.752.065/001-61, Visao Collors Comercio E Servicos Eireli, AGTAG; 07.990.668/001-22, Vita Distribuidora De Agua Ltda, AGNOR; 07.873.101/001-51, Viva Energia Ltda, AGNOR; 08.018.965/001-86, Viver Bonita Estetica E Saude Ltda, AGNOR; 08.027.925/001-96, Vivere Extensions Eireli, AGTAG; 07.773.797/001-26, Vo Olivia Restaurante E Lanchonete Eireli, AGTAG; 08.088.320/001-39, Vos Ti Ltda, AGNOR; 07.997.989/001-76, Vs Comercio Varejista Eireli, AGNOR; 07.693.906/001-90, Vs Representacoes Textil E Utilidades Ltda, AGTAG; 07.619.636/001-30, Vsv Metodologia Educacional Eireli, AGNOR; 07.769.045/001-81, W & B Eventos Ltda Me, AGSIA; 07.821.947/001-00, W2H Prom. De Vendas E Com. De Utilid. Dom. E De Variedades Eireli Me, AGNOR; 07.661.894/001-42, Wanderson Daniel Silverio Me, AGSIA; 07.760.482/001-01, Wap Artefatos De Couro Ltda, AGSIA; 07.358.665/005-42, Water Way Comercio De Roupas Ltda, AGSIA; 07.934.025/001-69, Wc Comercio De Flores Eireli, AGSIA; 07.843.873/001-85, Wellinson Verissimo Da Purificacao Produtos De Inf E Naturais Eireli, AGGAM; 07.771.705/001-55, Wf Consultoria, Intermediação, Representação E Comercio Eireli Me, AGNOR; 07.802.649/001-06, Wjd Transporte Rodoviario E Comercio De Mercadorias Ltda, AGTAG; 07.413.342/001-23, Wk Empreendimentos Ltda, AGSIA; 08.078.206/001-11, Wn Comercio De Marmores E Granitos Ltda, AGTAG; 07.897.606/001-51, Xd Assessoria Em Investimentos E Servicos De Agenciamentos Ltda, AGSIA; 07.976.468/001-80, Xique Xique Pet Shop Eireli, AGTAG; 07.699.515/001-06, Z & R - Comercio De Confeccoes Ltda Me, AGNOR; 07.429.583/001-19, Zetec Manutencao De Veiculos E Motores Ltda Epp I, AGSIA.

DEMÓSTENES RIOS DA COSTA

**COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO
NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO**

EDITAL Nº 20, DE 28 DE JULHO DE 2022

O CHEFE DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do Artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 025 de 15 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146, de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256, de 15 de abril de 2016, TORNA PÚBLICO a lavratura do(s) Auto(s) de Infração ou termo aditivo, a seguir identificado(s) na seguinte ordem de processo, interessado, CF/DF, CNPJ ou CPF e nº do auto: 00040-00014435/2022-14, INOVACAO COMERCIO E TRANSPORTES LTDA, 11.081.295/0001-94, AI 1825/2022; 00040-00018324/2022-79, SOUSA & FALCAO COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA, 43.600.940/0001-24, AI 2380/2022; 00040-00021848/2022-47, UNICA, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA, 13.350.183/0001-17, AI 3026/2022; 00040-00024475/2022-66, LICYO LEANDRO DA SILVA, 030.298.851-35, AIA 3388/2022; 00040-00013451/2022-81, BRUNO DA SILVA SOUZA, 033.***-70, AI 1700/2022; 00040-00013450/2022-37, BRUNO DA SILVA SOUZA, 033.***-70, AI 1699/2022; 00040-00021135/2022-83, DURA MAIS FERRAGENS LTDA, 44.297.501/0001-57, AIA 2570/2022; 00040-00021057/2022-17, SENA AMBIENTES PLANEJADOS LTDA, 40.634.377/0001-17, AIA 2675/2022; 00040-00019014/2022-71, MULTILONAS COMERCIO DE LONAS LTDA, 30.229.882/0007-18, AIA 2487/2022; 00040-00019879/2022-38, SIATACADISTA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI, 28.289.461/0001-45, AI 2645/2022; 00040-00021125/2022-48, SERGIO DE OLIVEIRA MIRANDA & CIA LTDA, 07.498.112/0001-63, AI 2884/2022;

00040-00009784/2022-14, ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS, 488.***-78, AI 1086/2022; 00040-00009784/2022-14, A. S. PELIGRINO COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, 28.228.865/0001-29, AI 1086/2022; 00040-00020143/2022-11, TRANSMARC TRANSPORTES LTDA, 25.051.513/0001-52, AI 2665/2022; 00040-00019949/2022-58, FOMENTO TRADE COMERCIO E SERVICOS EM MINERAIS, IMPORTACAO E EXPORTACAO - EIRELI, 17.026.291/0001-90, AI 2650/2022; 00040-00023330/2022-48, GSA GAMA SUCOS E ALIMENTOS LTDA, 00.774.265/0023-52, AIA 3204/2022; 00040-00025036/2022-71, RJ DA SILVA BRITO - TRANS RJ, 28.556.719/0001-22, AI 3433/2022; 00040-00025040/2022-39, S ALMEIDA COMERCIO E TRANSPORTES EIRELI, 32.944.815/0001-15, AI 3439/2022; 00040-00023548/2022-01, JOELSON DO NASCIMENTO SILVA, 509.***-34, AIA 3213/2022. Cientifica o (s) referido (s) contribuinte (s) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou, se preferir, apresentar requerimento de parcelamento junto à Agência de Atendimento da Receita de sua Circunscrição Fiscal, observada a restrição prevista no inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833 de 27 de maio de 2011. Querendo, poderá ser apresentada impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011.

AGEU JOAQUIM DE OLIVEIRA NETO

**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA
COMPLEMENTAR DOS SERVIDORES**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2019

Processo: 04006-00000116/2019-86 Objeto: prorrogar o período de vigência do Contrato nº 06/2019, por 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 02 de agosto de 2022 até 01 de agosto de 2024, bem como alterar a razão social da empresa de SENIOR SOLUTION CONSULTORIA EM INFORMÁTICA para SINQIA TECNOLOGIA LTDA., observando-se, ainda, os termos da Lei nº 8.666/93. Dos Signatários: Pela DF-PREVICOM: REGINA CÉLIA DIAS, na qualidade de Diretora-Presidente da Fundação de Previdência Complementar dos Servidores do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: KARINE DOS SANTOS NOGUEIRA, na qualidade de Diretora Executiva e RENATA ATAÍDES COUTINHO, na qualidade de Diretora.

**BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES**

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº - 214/2022

Locador: CONSTRUTORA LUNER LTDA. Modalidade: Dispensa de Licitação. Objeto: Locação de imóvel para instalação do ponto de atendimento no Sudoeste. Vigência: 12 meses a partir de 01/07/2022. Valor Total: R\$ 246.000,00. Gestor: Paulo Sérgio de Sousa da Costa. Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e pelo Locador: Lutfallah Ramez Farah e Nelson Ramez Farah. Processo nº: 801/2022. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Bruno Costa Nunes - Gerente de área e.e

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 281/2021

Contratada: ARTSTICKER COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI. Modalidade: Pregão Eletrônico 032/2021. Objeto: Fornecimento, instalação, manutenção, montagem e desmontagem de elementos de sinalização institucional interna em diversas dependências do BRB. Vigência: 12 meses a partir de 21/07/2022. Valor Total: R\$ 100.000,00. Gestor: Altieres Lemes Cordeiro. Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz e pelo Contratada: Íris Regina Lopes de Andrade. Processo nº: 270/2021. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Bruno Costa Nunes - Gerente de área e.e.

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de apoio, manutenção, limpeza e conservação, com fornecimento de material de limpeza e equipamentos adequados e suficientes para execução dos serviços, nas dependências das Agências do BRB localizadas no estado de Goiás, para um período de 36 (trinta e seis) meses. Empresa vencedora: K2 CONSERVACAO E SERVICOS GERAIS EIRELI, CNPJ/CPF: 07.213.179/0001-04, pelo valor global de 1.649.997,00. Vista do processo franqueada no Centro Empresarial CNC - ST SAUN Q. 5 Lote C, Bl. B, 6º and, Brasília/DF, das 10 às 16 horas. Processo nº 498/2022. Denise R. S. Corrêa – Pregoeira.

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de pacote de viagem corporativa. Empresa vencedora: ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF: 21.331.404/0001-38, pelo valor total de R\$ 379.800,00. Vista do processo franqueada no Centro Empresarial CNC - ST SAUN Q. 5 Lote C, Bl. B, 6º and, Brasília/DF, das 10 às 16 horas. Processo nº 1.229/2020. Leidiana Alves Brun - Pregoeira.

AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021

O BRB torna pública a revogação do PE nº 059/2021. Motivo: Decisão Administrativa. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de solução de gestão de reuniões – Portal de Governança Corporativa. Processo nº 011/2021. Cristiane Maria L. Bukowitz – Diretora Executiva DIPES.

SUPERINTENDÊNCIA DE MARKETING

EXTRATO DE CONTRATO

O BRB – Banco de Brasília S.A. torna pública a celebração do contrato de patrocínio 2022/040, celebrado junto a CBA – Confederação Brasileira de Automobilismo, para realização do projeto "Temporada CBA 22/24", pelo valor global de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais). Nota Executiva PRESI/SUMAR/GEPAT – 2022/020. Assinatura: 10/04/2022. Vigência: 980 dias. Signatário pelo BRB: Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa e Cristiane Maria Lima Bukowitz. Pelo Contratado: Giovanni Ramos Guerra. Executor: William Roberto Vaz de Oliveira. Processo: 191/2022.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0074/2021

Processo: 04001-00000345/2022-37 - DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e HOSL SERVIÇOS OFTALMOLÓGICOS EIRELI, na qualidade de CREDENCIADA. DO OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 0074/2021. DO VALOR: R\$ 20.001,54 (vinte mil um reais e cinquenta e quatro centavos) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, em observância à Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO: 2022NE00415; DATADO DE: 14/06/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 20.001,54 (vinte mil um reais e cinquenta e quatro centavos). DO PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 10/02/2022 a 09/02/2023. DA ASSINATURA: 08/02/2022. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, na qualidade de Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, LUCIANA MARTINS FRANCO, na qualidade de Representante da Empresa.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo SEI: 04001-00000110/2021-64. Interessado: CLÍNICA DA MAMA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ nº 00.623.106/0001-41. Assunto: Reconhecimento de Dívida no valor de R\$ 3.235,22 (três mil duzentos e trinta e cinco reais e vinte e dois centavos). O Diretor-Presidente Interino do INAS/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, conforme previsto no parágrafo primeiro, artigos 86 e 87 do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com redação dada pelas alterações constantes do Decreto 39.014/2018, que incorporaram os dispositivos do Decreto 37.594/2016, reconhece a dívida e, usando de suas atribuições previstas no Art. 21 da Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006, autoriza o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa no valor acima discriminado em favor do interessado. Em 28 de julho de 2022. NEY FERRAZ JÚNIOR.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo SEI: 04001-00000115/2021-97. Interessado: BIOCÁRDIOS INSTITUTO DE CARDIOLOGIA LTDA., CNPJ nº 05.544.035/0001-05. Assunto: Reconhecimento de Dívida no valor de R\$ 284.767,95 (duzentos e oitenta e quatro mil setecentos e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos). O Diretor-Presidente Interino do INAS/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, conforme previsto no parágrafo primeiro, artigos 86 e 87 do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com redação dada pelas alterações constantes do Decreto 39.014/2018, que incorporaram os dispositivos do Decreto 37.594/2016, reconhece a dívida e, usando de suas atribuições previstas no Art. 21 da Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006, autoriza o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa no valor acima discriminado em favor do interessado. Em 28 de julho de 2022. NEY FERRAZ JÚNIOR.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo SEI: 04001-00000120/2022-81. Interessado: SPAZIO VITA FISIOTERAPIA ESPECIALIZADA LTDA., CNPJ nº 08.983.730/0001-61. Assunto: Reconhecimento de Dívida no valor de R\$ 1.131,12 (um mil cento e trinta e um reais e doze centavos). O Diretor-Presidente Interino do INAS/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, conforme previsto no parágrafo primeiro, artigos 86 e 87 do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com redação dada pelas alterações constantes do Decreto 39.014/2018, que incorporaram os dispositivos do Decreto 37.594/2016, reconhece a dívida e, usando de suas atribuições previstas no Art. 21 da Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006, autoriza o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa no valor acima discriminado em favor do interessado. Em 28 de julho de 2022. NEY FERRAZ JÚNIOR.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo SEI: 04001-00000299/2021-95. Interessado: CLÍNICA DE ALERGIA SÃO JOAQUIM LTDA., CNPJ nº 03.499.241/0001-15. Assunto: Reconhecimento de Dívida no valor de R\$ 10.607,98 (dez mil seiscentos e sete reais e noventa e oito centavos). O Diretor-Presidente Interino do INAS/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, conforme previsto no parágrafo primeiro, artigos 86 e 87 do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com redação dada pelas alterações constantes do Decreto 39.014/2018, que incorporaram os dispositivos do Decreto 37.594/2016, reconhece a dívida e, usando de suas atribuições previstas no Art. 21 da Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006, autoriza o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa no valor acima discriminado em favor do interessado. Em 28 de julho de 2022. NEY FERRAZ JÚNIOR.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo SEI: 04001-00000707/2021-17. Interessado: FLORESCER CLÍNICA DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE LTDA, CNPJ nº 27.846.536/0001-89. Assunto: Reconhecimento de Dívida no valor de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais). O Diretor-Presidente Interino do INAS/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, conforme previsto no parágrafo primeiro, artigos 86 e 87 do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com redação dada pelas alterações constantes do Decreto 39.014/2018, que incorporaram os dispositivos do Decreto 37.594/2016, reconhece a dívida e, usando de suas atribuições previstas no Art. 21 da Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006, autoriza o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa no valor acima discriminado em favor do interessado. Em 28 de julho de 2022. NEY FERRAZ JÚNIOR.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo SEI: 04001-00000747/2021-51. Interessado: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA CEILÂNDIA LTDA., CNPJ nº 10.520.595/0001-60. Assunto: Reconhecimento de Dívida no valor de R\$ 3.186,39 (três mil cento e oitenta e seis reais e trinta e nove centavos). O Diretor-Presidente Interino do INAS/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, conforme previsto no parágrafo primeiro, artigos 86 e 87 do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com redação dada pelas alterações constantes do Decreto 39.014/2018, que incorporaram os dispositivos do Decreto 37.594/2016, reconhece a dívida e, usando de suas atribuições previstas no Art. 21 da Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006, autoriza o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa no valor acima discriminado em favor do interessado. Em 28 de julho de 2022. NEY FERRAZ JÚNIOR.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo SEI: 04001-00000758/2021-31. Interessado: CARDIOADVANCE CONSULTÓRIOS MÉDICOS LTDA EPP, CNPJ nº 21.526.343/0001-64. Assunto: Reconhecimento de Dívida no valor de R\$ 6.076,36 (seis mil setenta e seis reais e trinta e seis centavos). O Diretor-Presidente Interino do INAS/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, conforme previsto no parágrafo primeiro, artigos 86 e 87 do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com redação dada pelas alterações constantes do Decreto 39.014/2018, que incorporaram os dispositivos do Decreto 37.594/2016, reconhece a dívida e, usando de suas atribuições previstas no Art. 21 da Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006, autoriza o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa no valor acima discriminado em favor do interessado. Em 28 de julho de 2022. NEY FERRAZ JÚNIOR.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022B – SES/DF

PROCESSO: 00060-00312608/2021-01. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 017/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 017/2022B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA, CNPJ nº 21.551.379/0008-74. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 08,09,10,11. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 425.943,36. DATA DA ASSINATURA: 27/07/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa AMANDA SOARES PEREIRA. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E AMANDA FREITAS PARENTE.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022C – SES/DF

PROCESSO: 00060-00312608/2021-01. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 017/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 017/2022C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BRAMED COMÉRCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 28.345.933/0001-30. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 6. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 14.919,5825. DATA DA ASSINATURA: 27/07/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria

de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa LUIZ FREDERICO FEITOSA OLIVEIRA. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E AMANDA FREITAS PARENTE.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022D – SES/DF
PROCESSO: 00060-00312608/2021-01. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 017/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 017/2022D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 71.957.310/0001-47. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 02,03. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 113.355,00. DATA DA ASSINATURA: 27/07/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa RODRIGO ARAÚJO FORNAZIERO. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E AMANDA FREITAS PARENTE.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022E – SES/DF
PROCESSO: 00060-00312608/2021-01. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 017/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 017/2022E - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa INFINITY PHARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 42.291.390/0001-46. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 01,04,07,17. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$119.808.2948. DATA DA ASSINATURA: 27/07/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa FERNANDA MENDES DE OLIVEIRA FREITAS. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E AMANDA FREITAS PARENTE.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2022A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00538386/2021-47. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 114/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 114/2022A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: Aquisição de medicamento ATROPINA e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 21, 22. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 158.587,7495. DATA DA ASSINATURA: 27/07/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa ÉDER JOSÉ MENDES. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E AMANDA FREITAS PARENTE.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2022B – SES/DF
PROCESSO: 00060-00538386/2021-47. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 114/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 114/2022B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: Aquisição de medicamento ATROPINA e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 13, 14, 27,28. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 3.419.271,5700. DATA DA ASSINATURA: 27/07/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa ALESSANDRO ROTOLI CAMARGO. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E AMANDA FREITAS PARENTE.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2022C – SES/DF
PROCESSO: 00060-00538386/2021-47. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 114/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 114/2022C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 02.520.829/0001-40. OBJETO: Aquisição de medicamento ATROPINA e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 05, 06. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 258.848,37600. DATA DA ASSINATURA: 27/07/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa SUEMA TUSSI BRUNELO. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E AMANDA FREITAS PARENTE.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2022D – SES/DF
PROCESSO: 00060-00538386/2021-47. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 114/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 114/2022D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 31.556.536/0001-11. OBJETO: Aquisição de medicamento ATROPINA e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 09,25,26. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.459.083,0219. DATA DA ASSINATURA: 27/07/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa LEONARDO SOUSA REZENDE. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E AMANDA FREITAS PARENTE.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2022E – SES/DF
PROCESSO: 00060-00538386/2021-47. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 114/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 114/2022E - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ELFA MEDICAMENTOS S/A, CNPJ nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: Aquisição de medicamento ATROPINA e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$4.066,2600. DATA DA ASSINATURA: 27/07/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa FELIPE DE ARAÚJO GOMES. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E AMANDA FREITAS PARENTE.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2022F – SES/DF
PROCESSO: 00060-00538386/2021-47. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 114/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 114/2022F - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ nº 14.115.388/0002-61. OBJETO: Aquisição de medicamento ATROPINA e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 29. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.581.429,1500. DATA DA ASSINATURA: 27/07/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa WILLIAM JEOVÁ DA SILVA PERILLO. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E AMANDA FREITAS PARENTE.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2022G – SES/DF
PROCESSO: 00060-00538386/2021-47. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 114/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 114/2022G - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 35.472.743/0001-49. OBJETO: Aquisição de medicamento ATROPINA e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 30. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 527.143,0500. DATA DA ASSINATURA: 27/07/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa FRANCISCO CARLOS SOARES DE SOUZA. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E AMANDA FREITAS PARENTE.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2022H – SES/DF
PROCESSO: 00060-00538386/2021-47. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 114/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 114/2022H - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SIRIO PHARMA EIRELI, CNPJ nº 31.495.759/0001-16. OBJETO: Aquisição de medicamento ATROPINA e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 17,18. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 193.912,8000. DATA DA ASSINATURA: 27/07/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa TERESINHA SIRIO SIMON FERNANDES. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E AMANDA FREITAS PARENTE.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2022I – SES/DF
PROCESSO: 00060-00538386/2021-47. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 114/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 114/2022I - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 22.862.531/0001-26. OBJETO: Aquisição de medicamento ATROPINA e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 07,08. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 758.924,6400. DATA DA ASSINATURA: 27/07/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa ADRIANA FÁTIMA GURALSKI. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E AMANDA FREITAS PARENTE.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2022A – SES/DF (*)
PROCESSO: 00060-00164040/2021-06. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 120/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 120/2022A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MADRE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 23.696.820/0001-65. OBJETO: Aquisição, em Sistema de Registro de Preços, de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – ARTROSCOPIA DE JOELHO E OMBRO. ITEM ADJUDICADO: 1 - 54. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.456.930,00. DATA DA ASSINATURA: 22/07/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ; pela Empresa MARIO FERREIRA CUNHA. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES E AMANDA FREITAS PARENTE.

(*) Republicada por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 140, de 27 de julho de 2022, página 37.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2022A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00427137/2021-27. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 122/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 122/2022A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BIOPACK PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 11.934.368/0001-43. OBJETO: Solicitação de registro de preços para eventual aquisição de material médico hospitalar KIT DE DRENAGEM TORÁCICA MEDIASTINAL INFANTIL e outros. ITEM ADJUDICADO: 1,2,3,5,6,7. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 29.821,00. DATA DA ASSINATURA: 27/07/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ, pela Empresa REINALDO MIRANDA CAVAZZANI. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e AMANDA FREITAS PARENTE.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2022B – SES/DF
PROCESSO: 00060-00427137/2021-27. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 122/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 122/2022B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa DMI BRASÍLIA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 26.687.752/0001-66. OBJETO: Solicitação de registro de preços para eventual aquisição de material médico hospitalar KIT DE DRENAGEM TORÁCICA MEDIASTINAL INFANTIL e outros. ITEM ADJUDICADO: 8. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 37.053,75. DATA DA ASSINATURA: 27/07/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa LUIZ AMÂNCIO ROSA. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e AMANDA FREITAS PARENTE.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2022C – SES/DF
PROCESSO: 00060-00427137/2021-27. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 122/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 122/2022C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ nº 28.387.424/0001-70. OBJETO: Solicitação de registro de preços para eventual aquisição de material médico hospitalar KIT DE DRENAGEM TORÁCICA MEDIASTINAL INFANTIL e outros, ITEM ADJUDICADO: 4. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 7.960,00. DATA DA ASSINATURA: 27/07/2022 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa RUBENS BATISTA MENDANHA. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e AMANDA FREITAS PARENTE.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2022A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00386641/2021-60. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 133/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 133/2022A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 44.127.150/0001-36. OBJETO: Aquisição regular dos produtos ALIMENTOS PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 1,2,4. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 325.427,4510. DATA DA ASSINATURA: 27/07/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa JOSÉ HENRIQUE CARNEVALI ÚNICA. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e AMANDA FREITAS PARENTE.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2022B – SES/DF
PROCESSO: 00060-00386641/2021-60. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 133/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 133/2022B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ nº 01.107.391/0012-63. OBJETO: Aquisição regular dos produtos ALIMENTOS PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 3, 5. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 109.473,4078. DATA DA ASSINATURA: 27/07/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa JOSÉ ARTHUR CAMPANARI LORENZETTI. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e AMANDA FREITAS PARENTE.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2022A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00395123/2021-37. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 146/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 146/2022A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa HIAEL COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 05.696.494/0001-04. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – ÓRTESE TORÁCICA CDT e ÓRTESE TÍLSON JAQUETA RISSER. ITEM ADJUDICADO: 1, 2, 3, 4. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 597.186,92. DATA DA ASSINATURA: 27/07/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa SARAH CRISTINA BORGES CARRIJO. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e AMANDA FREITAS PARENTE.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2021B– SES/DF

Espécie: Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 168/2021B– SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa VIC PHARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 39.032.974/0001-92. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a redução do valor unitário do item 07 - ESCOVA SECA PARA ASSEPSIA (Código SES 35893), passando de R\$ 1,3900 (um real e trinta e nove centavos) para R\$ 1,2800 (um real e vinte e oito centavos), perfazendo um valor total do item de R\$ 34.658,56 (trinta e quatro mil seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), nos termos do art. 17 e 18, do Decreto Distrital nº 39.103/2018, c/c alínea d, inciso II, caput, do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993. Vigência: a contar da sua assinatura. Processo: 00060-00343720/2020-03. DATA DA ASSINATURA: 27/07/2022. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa FERNANDA APARECIDA LONGHITANO CAPANELI, TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E AMANDA FREITAS.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2021G – SES/DF

Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento da Ata de Registro de Preços nº 231/2021G – SES/DF. PARTE: DISTRITO FEDERAL. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 14G e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto alterar a razão social da empresa a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2021G – SES/DF (71524570). Vigência: a contar da sua assinatura. Processo: 00060-00070482/2021-84. DATA DA ASSINATURA: 27/07/2022. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2021C – SES/DF

Espécie: Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 249/2021C – SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ nº 17.700.763/0001-48. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o ajuste na Ata nº 249/2021C-SES/DF do quantitativo do item relacionado na tabela abaixo em razão de negociação para assumir quantitativo de Item análogo da Cota Reservada para ME/EPP, com fundamento no item 5.7.1 do Edital de Pregão Eletrônico N. 249/2021 (66287706), c/c com o art. 55 da Lei nº 9.784/99 e os arts. 20, 21 e 22 da LINDB, e conforme a declaração de inconstitucionalidade da Lei Distrital nº 6.591/2020, por meio da ADI nº 0715550-27.2020.8.07.0000. Vigência: a contar da sua assinatura. Processo: 00060-00102094/2021-70. DATA DA ASSINATURA: 27/07/2022. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa VALTER LUIZ FERNANDES DE CARVALHAES PINHEIRO, TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E AMANDA FREITAS.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 289/2021E – SES/DF

Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento da Ata de Registro de Preços nº 289/2021E – SES/DF. PARTE: DISTRITO FEDERAL. OBJETO: Aquisição regular de medicamentos não padronizados na SES/DF, por sistema de registro de preços. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto alterar a razão social da empresa a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 289/2021 – SES/DF (67465946). Vigência: a contar da sua assinatura. Processo: 00060-00043760/2021-21. DATA DA ASSINATURA: 27/07/2022. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 417/2021B – SES/DF

Espécie: Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 417/2021B – SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa EMS S/A, CNPJ nº 57.507.378/0003-65. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a correção de erro material nas células "TOTAL", resultantes das multiplicações entre os valores unitários e as quantidades dos itens 1, 2, 10 e 11, e por conseguinte, a correção no valor total da ata, com fundamento na Cláusula Décima Sexta – Das alterações da ARP e no art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Vigência: a contar da sua assinatura. Processo: 00060-00332556/2021-81. DATA DA ASSINATURA: 27/07/2022. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa CARIOLANO JUNIO BACELA DE SOUSA, TESTEMUNHAS: PAULA BORGES e AMANDA FREITAS.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2022A – SES/DF

PROCESSO: 00060-00231319/2021-02. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 68/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 68/2022A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E CORRELATOS LTDA, CNPJ nº 04.086.552/0001-15. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS (IgG E IgM) ANTI TREPONEMA PALLIDUM E OUTROS, em sistema de registro de preços,

para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 1, 2, 5, 6, 11, 12. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.375.465,0400. DATA DA ASSINATURA: 27/07/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa CAIO ALMEIDA ANDRADE. TESTEMUNHAS: AMANDA PARENTE e THAIANE OLIVEIRA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2022E – SES/DF
PROCESSO: 00060-00231319/2021-02. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 68/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 68/2022E - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa TEK TRADE INTERNATIONAL LTDA, CNPJ nº 04.732.836/0003-01. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS (IgG e IgM) ANTI TREPONEMA PALLIDUM E OUTROS, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 16. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 743.187,6000. DATA DA ASSINATURA: 27/07/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa SANDRO MARIN. TESTEMUNHAS: AMANDA PARENTE e THAIANE OLIVEIRA.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE07518
Processo: 00060-00324071/2022-03. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA. CNPJ Nº 21.551.379/0008-74. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO PARA COLETA DE SANGUE SISTEMA À VACUO SEM ANTICOAGULANTE COM GEL SEPARADOR DE SORO, DE 3 A 5ML, COM TAMPÁ PLÁSTICA PROTETORA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000153/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003475 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003024. VALOR: R\$ 112.632,00 (cento e doze mil seiscentos e trinta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/07/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE07519
Processo: 00060-00324071/2022-03. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA. CNPJ Nº 21.551.379/0008-74. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO PARA COLETA DE SANGUE SISTEMA À VACUO SEM ANTICOAGULANTE COM GEL SEPARADOR DE SORO, DE 3 A 5ML, COM TAMPÁ PLÁSTICA PROTETORA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000153/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003475 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003024. VALOR: R\$ 58.305,00 (cinquenta e oito mil trezentos e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/07/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE07522
Processo: 00060-00299488/2022-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CCM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA. CNPJ Nº 12.288.046/0002-18. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO P ATÉ 40 KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000040/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 1-22/PAM003231 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM002803. VALOR: R\$ 2.571,52 (dois mil quinhentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/07/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE07523
Processo: 00060-00299488/2022-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CCM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA. CNPJ Nº 12.288.046/0002-18. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO P ATÉ 40 KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000040/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 1-22/PAM003231 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM002803. VALOR: R\$ 56.440,16 (cinquenta e seis mil quatrocentos e quarenta reais e dezesseis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/07/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE07525
Processo: 00060-00327966/2022-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 07.640.617/0002-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ANLÓDIPINO (BESILATO) COMPRIMIDO 10 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000372/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003541 e

Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003079. VALOR: R\$ 1.051,05 (um mil cinquenta e um reais e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/07/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE07528
Processo: 00060-00302497/2022-06. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS, CNPJ Nº 04.307.650/0025-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CETUXIMABE SOLUCAO INJETAVEL 100MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000166/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003569 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003111. VALOR: R\$ 233.896,96 (duzentos e trinta e três mil oitocentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/07/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE07531
Processo: 00060-00347415/2022-44. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS. CNPJ Nº 54.516.661/0080-05. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE POLIGLECAPRONE MONOFILAMENTAR 4-0, 70CM, COM 01 AGULHA DE 2,5 A 2,6CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000391/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003818 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003322. VALOR: R\$ 213,12 (duzentos e treze reais e doze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/07/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE07533
Processo: 00060-00347316/2022-62. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ASTRA CIENTÍFICA EIRELI. CNPJ Nº 05.431.736/0001-38. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 5mm x 0,25mm, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000033/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003814 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003317. VALOR: R\$ 7.568,00 (sete mil quinhentos e sessenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/07/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE07535
Processo: 00060-00347316/2022-62. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ASTRA CIENTÍFICA EIRELI. CNPJ Nº 05.431.736/0001-38. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 5mm x 0,25mm, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000033/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003814 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003317. VALOR: R\$ 25.832,00 (vinte e cinco mil oitocentos e trinta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/07/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE07536
Processo: 00060-00346518/2022-97. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - TECHPHARMA HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI. CNPJ Nº 35.067.853/0001-25. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TEMOZOLOMIDA CAPSULA 100MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000246/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003796 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003303. VALOR: R\$ 5.530,00 (cinco mil quinhentos e trinta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/07/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE07544
Processo: 00060-00340497/2022-04. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - SULMEDIC - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 09.944.371/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BLEOMICINA (SULFATO) PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 15 U FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000048/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003728 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003246. VALOR: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/07/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE07553
Processo: 00060-00304564/2022-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. CNPJ Nº 08.849.206/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTE DE VITALIDADE PULPAR, GÁS REFRIGERANTE, APRESENTAÇÃO CILINDRO DESCARTÁVEL, ELEMENTO BÁSICO PROPANO/BUTANO, conforme Ata de Registro de Preço nº

000284/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003315 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002875. VALOR: R\$ 1.682,45 (um mil seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/07/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE07554

Processo: 00060-00327367/2022-78. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂNULA ASPIRAÇÃO MANUAL INTRAUTERINA DE 4 MM, COM CONECTOR, conforme Ata de Registro de Preço nº 000340/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003523 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003082. VALOR: R\$ 570,90 (quinhentos e setenta reais e noventa centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/07/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE07555

Processo: 00060-00329003/2022-22. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. CNPJ Nº 01.107.391/0012-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000218/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003565 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003104. VALOR: R\$ 8.790,00 (oito mil setecentos e noventa reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/07/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE07556

Processo: 00060-00329588/2022-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - KORAL PRODUTOS MÉDICOS CORRELATOS E DESCARTÁVEIS LTDA. CNPJ Nº 02.005.077/0001-80. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO COM FILME TRANSPARENTE PARA CATETER VASCULAR 7 CM x 8 CM (+ ou - 1 cm), ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000028/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003577 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003117. VALOR: R\$ 24.795,00 (vinte e quatro mil setecentos e noventa e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/07/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE07557

Processo: 00060-00329588/2022-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - KORAL PRODUTOS MÉDICOS CORRELATOS E DESCARTÁVEIS LTDA. CNPJ Nº 02.005.077/0001-80. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO COM FILME TRANSPARENTE PARA CATETER VASCULAR 7 CM x 8 CM (+ ou - 1 cm), ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000028/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003577 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003117. VALOR: R\$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/07/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE07558

Processo: 00060-00323937/2022-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - SEROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 23.596.733/0001-36. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVO PARA MISTURA OU RECONSTITUIÇÃO DE DROGAS, conforme Ata de Registro de Preço nº 000332/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003469 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003021. VALOR: R\$ 790,40 (setecentos e noventa reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/07/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE07559

Processo: 00060-00326780/2022-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. CNPJ Nº 49.324.221/0016-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO 250 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC, conforme Ata de Registro de Preço nº 000150/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003508 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003047. VALOR: R\$ 85.819,20 (oitenta e cinco mil oitocentos e dezenove reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/07/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE07560

Processo: 00060-00327752/2022-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.794.555/0001-88. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSA PARA ESTOMIA ADULTO TRANSPARENTE 2 PEÇAS, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº

000183/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003542 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003080. VALOR: R\$ 178.149,60 (cento e setenta e oito mil cento e noventa e nove reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/07/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE07561

Processo: 00060-00321935/2022-27. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA PARA ACUPUNTURA DESCARTÁVEL TAMANHO 0,30X75MM, conforme Ata de Registro de Preço nº 000354/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003453 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003009. VALOR: R\$ 648,60 (seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/07/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE07562

Processo: 00060-00321935/2022-27. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA PARA ACUPUNTURA DESCARTÁVEL TAMANHO 0,30X75MM, conforme Ata de Registro de Preço nº 000354/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003453 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003009. VALOR: R\$ 41,40 (quarenta e um reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/07/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE07563

Processo: 00060-00324404/2022-96. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 58.426.628/0001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPO PARA USO EXCLUSIVO EM BOMBAS DE INFUSÃO DA MARCA SAMTRONIC ST1000 SET, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 240CM, conforme Ata de Registro de Preço nº 000332/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003481 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003027. VALOR: R\$ 162.162,00 (cento e sessenta e dois mil cento e sessenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/07/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE07564

Processo: 00060-00325463/2022-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CFC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP. CNPJ Nº 38.082.407/0001-88. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BATA DESCARTÁVEL PARA RADIOLOGIA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000282/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 1-22/PAM003486 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM003030. VALOR: R\$ 14.175,00 (quatorze mil cento e setenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/07/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE07573

Processo: 00060-00314051/2022-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 06.106.005/0001-80. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ZOLPIDEM COMPRIMIDO REVESTIDO 10MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000289/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003382 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002940. VALOR: R\$ 208,36 (duzentos e oito reais e trinta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/07/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE07574

Processo: 00060-00315707/2022-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RUXOLITINIBE (FOSFATO) 5MG COMPRIMIDO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000279/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003408 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002968. VALOR: R\$ 240.180,00 (duzentos e quarenta mil cento e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 10 dias. Data do Empenho: 28/07/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

RETIFICAÇÃO

No Extrato da Nota de Empenho nº 2022NE06092, publicado no DODF Nº 116, TERÇA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2022, referente ao processo 00060-00265214/2022-20, ONDE SE LÊ: "...PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/06/2022...", LEIA-SE: "...PRAZO DE ENTREGA: 100% em 45 dias. Data do Empenho: 20/06/2022..."

**DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS**

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 179/2022 - UASG 926119

Objeto: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar HIPOCLORITO DE SÓDIO e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00009078/2022-90. Total de 15 itens (Ampla Concorrência e cota para participação de ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 1.143.947,7350. Cadastro das Propostas: a partir de 29/07/2022. Abertura das Propostas: 10/08/2022, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

MIGUELINA MARIA DE ALENCAR FEITOSA
Pregoeira, Substituta

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 180/2022 - UASG 926119

Objeto: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – IMPLANTE DE DRENAGEM PARA GLAUCOMA ADULTO, contemplados e PONTEIRA MICROTIP FACOEMULSIFICADOR, não contemplados Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender a demanda da unidade de Oftalmologia, da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00088289/2020-19. Total de 4 itens (Ampla Concorrência e cota para participação de ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 301.847,1200. Cadastro das Propostas: a partir de 29/07/2022. Abertura das Propostas: 10/08/2022, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE PAGAMENTO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A GERENTE DE PAGAMENTO, SUBSTITUTA, DA DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, resolve

CONVOCAR o(a) servidor(a) MARCOS MITSUO FELIX SUMIHARA, matrícula nº 02255774, impreterivelmente até 03 dias úteis a contar da data de publicação deste edital, na W3 Norte - Quadra 511 - Ed. Bittar III - 3º andar, nesta Capital, no horário das 8h às 17h e ou pelo e-mail: gpag.sugep@se.df.gov.br e ainda pelo telefone: (61)3901-2393, para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEI nº 00080-00161891/2021-14, que trata de EXONERAÇÃO DE FUNÇÃO.

CONVOCAR o(a) servidor(a) DAYANE ESPERANCA BRITO SOUSA, matrícula nº 02102137, impreterivelmente até 03 dias úteis a contar da data de publicação deste edital, na W3 Norte - Quadra 511 - Ed. Bittar III - 3º andar, nesta Capital, no horário das 8h às 17h e ou pelo e-mail: gpag.sugep@se.df.gov.br e ainda pelo telefone (61) 3901-2393, para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEI nº 00080-00011949/2021-80, que trata de EXONERAÇÃO DE FUNÇÃO.

CONVOCAR o(a) servidor(a) CLAUDIO NELSON ARAUJO BRANDAO, matrícula nº 02458705, impreterivelmente até 03 dias úteis a contar da data de publicação deste edital, na W3 Norte - Quadra 511 - Ed. Bittar III - 3º andar, nesta Capital, no horário das 8h às 17h e ou pelo e-mail: gpag.sugep@se.df.gov.br e ainda pelo telefone: (61) 3901-2393, para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEI nº 00080-00120093/2020-51, que trata de EXONERAÇÃO DE FUNÇÃO.

EVANEIDE BARBOSA OLIVEIRA

GERÊNCIA DE CONSIGNAÇÃO E BENEFÍCIOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A GERENTE DE CONSIGNAÇÃO E BENEFÍCIOS, DA DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO, DA COORDENAÇÃO DE PAGAMENTO E REGISTROS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, resolve:

CONVOCAR o(a) servidor(a) SUENDA FABRINE VIEIRA QUEIROZ, matrícula nº 69722412, ou seu/sua representante legal, para comparecimento impreterivelmente até o 5 dias úteis desta publicação, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação, situada à avenida W3 Norte, SEPN 511, Bloco C, Edifício Bittar III, 1º andar, Asa Norte, Brasília-DF, no horário das 8h às 12h e 13h às 17h, para tratar de assuntos referentes ao Processo nº 00080-00238090/2021-54, que trata de débito de Auxílio Transporte. Para maiores esclarecimentos, entrar em contato por meio do telefone: (61) 3901-2270.

ROSÂNIA APARECIDA STOCO DE OLIVEIRA

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2022

PROCESSO SEI nº 00054-00108728/2021-22. PARTES: DF/PMDF x CASA LIMPA DEDETIZADORA LTDA ME. OBJETO: Contratação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, conforme especificações e quantidades e estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 05/2022 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF e seus anexos (Doc. Sei nº 80607108) e na Proposta (Doc. Sei nº 80610064), que passam a integrar o presente Termo. VALOR: R\$ 7.504,74 (sete mil, quinhentos e quatro reais e setenta e quatro centavos). NOTA DE EMPENHO: 2022NE00418 de 01/07/2022. FONTE DE RECURSO: 0100000000. Unidade Gestora Emitente: 220103. Programa de Trabalho: 06181821785170175. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39. BASE LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº 05/2022- COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF (Doc. SEI nº 80607108). ASSINATURA: 11/07/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Chefe do Departamento de Logística e Finanças. SIGNATÁRIOS pelo Distrito Federal: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: CARLOS ALBERTO FOLHA DA PAIXÃO, na qualidade de Sócio.

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 10/2020, TERMO PADRÃO Nº 14/2002, PROCESSO Nº 054.002.962/2016, EDITAL Nº 03/2017 O Distrito Federal, por meio do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, representado por CORONEL QOPM JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a Empresa LÂMINA LABORATÓRIO DE PATOLOGIA E PREVENÇÃO DE CÂNCER LTDA (Nome Fantasia: LÂMINA), CNPJ: 00.626.754/0001-51, localizada no endereço: SGAS 915, Edifício Office Center, Conjunto B, Bloco B, Sala 01 e 02, Asa Sul-DF, telefone: (61) 3346-6217, e-mail: laminab@laminab.com.br, representada por JOSÉ CARLOS SEGURA, R.G. 462.*** SSP-DF, CPF nº ***241.40*** e FRANCISCO ANTONIO DE MORAES NETO, R.G. 628.342 SSP-DF, CPF nº ***436.86***, na qualidade de Representantes Legais, doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o Termo de Credenciamento nº 10/2020, celebrado em 24 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 194 de 13 de outubro de 2020, objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de setembro de 2022 e encerrando-se em 31 de agosto de 2023, com base no inciso II, art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, com a ressalva de que a qualquer tempo a Administração poderá rescindir o contrato, caso o objeto da presente contratação pública que é oriunda de contratação direta por credenciamento seja regularmente licitado pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal ou seja lançado novo edital de credenciamento, bastando, para tanto, manifestação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do contrato.

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA

SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 29/2018, TERMO PADRÃO Nº 14/2002, PROCESSO Nº 054.002.962/2016, EDITAL Nº 03/2017

O Distrito Federal, por meio do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, representado por CORONEL QOPM JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a Empresa RADIOLINEA CENTRO DE IMAGEM LTDA, CNPJ: 20.513.895/0001-75, localizada no endereço, SGAS 616, Conjunto A, Bloco B, Lojas 10-13 SE, Salas 131 e 133, Asa Sul-DF, telefone: (61) 3771-3737, representada por LUCIANO FARAGE, R.G. 12.***.002 SSP-DF, CPF nº 610.***.***-49, na qualidade de Representante Legal, resolvem aditar o Termo de Credenciamento nº 29/2018, celebrado em 07 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 021 de 30 de janeiro de 2018 (Ratificação), objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 05 (cinco) meses e 05 (cinco) dias, iniciando-se em 01 de setembro de 2022 e encerrando-se em 06 de fevereiro de 2023, conforme limite estabelecido no inciso II, art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, com a ressalva de que a qualquer tempo a Administração poderá rescindir o contrato, caso o objeto da presente contratação pública que é oriunda de contratação direta por credenciamento seja regularmente licitado pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal ou seja lançado novo edital de credenciamento, bastando, para tanto, manifestação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do contrato.

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 49/2017, TERMO PADRÃO Nº 14/2002, PROCESSO Nº 054.002.962/2016, EDITAL Nº 03/2017 O Distrito Federal, por meio do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, representado por CORONEL QOPM JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a Empresa BIOCARDIOS - INSTITUTO DE CARDIOLOGIA LTDA (Nome Fantasia: BIOCARDIOS), CNPJ: 05.544.035/0001-05, localizada no endereço, SEPS 709/909, Conjunto F, Edifício BIOCENTER, Portaria, Sobreloja, 2º e 4º Andares, Brasília-DF, telefones: (61) 3442-6300 / 3242-2498, representada por ALCIDES BOLGUE, CI nº 6.473.*** SSP-SP, CPF nº 540.***-87, na qualidade de Representante Legal, doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o Termo de Credenciamento nº 49/2017, celebrado em 21 de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 204 de 24 de outubro de 2017 (Ratificação), objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 02 (dois) meses e 20 (vinte) dias, iniciando-se em 01 de setembro de 2022 e encerrando-se em 20 de novembro de 2022, conforme limite estabelecido no inciso II, art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, com a ressalva de que a qualquer tempo a Administração poderá rescindir o contrato, caso o objeto da presente contratação pública que é oriunda de contratação direta por credenciamento seja regularmente licitado pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal ou seja lançado novo edital de credenciamento, bastando, para tanto, manifestação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do contrato.

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 50/2017, TERMO PADRÃO Nº 14/2002, PROCESSO Nº 054.002.962/2017, EDITAL Nº 03/2017 O Distrito Federal, por meio do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, representado por CORONEL QOPM JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a Empresa CLÍNICA RADIOLÓGICA VILA RICA LTDA (Nome fantasia: VILA RICA), CNPJ: 00.508.572/0001-86, localizada no endereço: SHLS 716, Conjunto L, Bloco 2, Piso da Praça, Sala W423 e 4º Andar, Asa Sul, Brasília-DF, telefones: (61) 3245-5600, 3442-6300 e 3244-2498, representada por ALCIDES BOLGUE, C.I 6.***.089 SSP-SP, CPF nº 540.***-87, na qualidade de Representante Legal, doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o Termo de Credenciamento nº 50/2017, celebrado em 21 de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 204 de 22 de outubro de 2017 (Ratificação), objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 02 (dois) meses e 20 (vinte) dias, iniciando-se em 01 de setembro de 2022 e encerrando-se em 20 de novembro de 2022, conforme limite estabelecido no inciso II, art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, com a ressalva de que a qualquer tempo a Administração poderá rescindir o contrato, caso o objeto da presente contratação pública que é oriunda de contratação direta por credenciamento seja regularmente licitado pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal ou seja lançado novo edital de credenciamento, bastando, para tanto, manifestação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do contrato.

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 12/2020, TERMO PADRÃO Nº 14/2002, PROCESSO Nº 054.002.313/2016, EDITAL Nº 02/2017 O Distrito Federal, por meio do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, representado por CORONEL QOPM JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a Empresa HOSPITAL SANTA LÚCIA, CNPJ: 00.025.841/0001-53; localizada no Endereço: SHLS 716, Conjunto C, Blocos A, B e C, Asa Sul, Brasília/DF, telefone: 3445-0000, representada por RAFAEL FARIA GIL, R.G. 58.***.505 SSP-SP, CPF nº 482.61*-**, na qualidade de Representante Legal, doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o Termo de Credenciamento nº 12/2020, celebrado em 03 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 215 de 13 de novembro 2017, objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de setembro de 2022 e encerrando-se em 31 de agosto de 2023, com base no inciso II, art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, com a ressalva de que a qualquer tempo a Administração poderá rescindir o contrato, caso o objeto da presente contratação pública que é oriunda de contratação direta por credenciamento seja regularmente licitado pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal ou seja lançado novo edital de credenciamento, bastando, para tanto, manifestação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do contrato.

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA -CEL QOPM

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 23/2022 - DSAP/PMDF, TERMO PADRÃO Nº 03/2002, PROCESSO SEI Nº 00054-00077747/2022-81

O Distrito Federal, por meio do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, representado por CORONEL QOPM JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a Empresa ONE CURSOS - TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA, CNPJ nº 06.012.731/0001-33, localizada no endereço SCS, Quadra 02, Bloco B, Lote 20, Edifício Palácio do Comércio, 2º Andar, Salas 208/211, Asa Sul, CEP: 70.318-900 – Brasília/DF, telefones: (61) 3224-0782 / 3224-0785 / 3222-8360, representada pelo Sra. IONE CHAVES DE OLIVEIRA, R.G. 9***68 SSP-DF, CPF nº 962.48***, daqui em diante denominada CONTRATADA, objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada para realização de Curso Online: Perícias Oficial Administrativa em Saúde no Serviço Público, com carga horária de 16 horas/aula, no período de 25/07/2022 a 27/07/2022, nos seguintes horários: Primeiro dia: das 8h30 às 12h30 e das 14h às 18h. Segundo dia: das 8h30 às 12h30. Terceiro dia: das 8h30 às 12h30. 3.2. O serviço a ser executado é o seguinte: 3.2.1. 09 Unidades - Curso Online: Perícias Oficial Administrativa em Saúde no Serviço Público, com carga horária de 16 horas/aula, no período de 25/07/2022 a 27/07/2022. CATSER: 17663. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 73901; II - Programa de Trabalho: 28845090300FM0053; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.39.05; IV - Fonte de Recursos: 106 ou 151. O empenho tem o valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), conforme Nota de Empenho nº 2022NE000714, emitida em 14/07/2022, do tipo global. O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias a contar da assinatura. JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA - CEL QOPM.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2022

PROCESSO Nº 00053-00052720/2022-11. O Diretor de Contratações e Aquisições com fulcro no inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/21 c/c o art. 33 do Decreto 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: DISPENSAR de Licitação, no valor de R\$ 11.440,00 (onze mil, quatrocentos e quarenta reais), em favor da empresa: CTE - CENTRO DE TREINAMENTO EM EMERGENCIA EIRELI - CNPJ: 34.130.551/0001-91, visando ministrar a capacitação para 08 (oito) militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, no curso Advanced Cardiovascular Life Support (ACLS) desenvolvido pela American Heart Association (AHA), realizado pela empresa CUREM, em Brasília - DF, nos dias 19 e 20 de agosto de 2022, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência - Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. Dotação: 66.231.175,00 (sessenta e seis milhões, duzentos e trinta e um mil cento e setenta e cinco reais), UO: 73901 - FCDF, PT28.845.0903.00NR.0053, Natureza da Despesa 33.90.39 e, Fonte 0151. Ten. Cel. QOBM/Comb.

CRISTIANNE DA SILVA ANTUNES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE SAÚDE

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 27.078,45 (vinte e sete mil e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) em favor da empresa HOSPITAL SANTA LUCIA NORTE - PRONTONORTE S/A - CNPJ - 00.511.816/0001-80, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00134314/2022-68, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. Em 28 de julho de 2022. CARLOS EDUARDO BORGES, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 708,78 (setecentos e oito reais e setenta e oito centavos) em favor da empresa COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO DF- CNPJ-

24.905.234/0001-46, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00133891/2022-32, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCPF, do CBMDF. CARLOS EDUARDO BORGES, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2022

Processo: 00055-00038326/2021-25. Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 01/2022, firmada entre o Detran-DF (Contratante) e SSAT SINALIZACAO E ADESIVOS EIRELI, CNPJ nº 05.111.060/0001-03 (Fornecedora), em 28/07/2022. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços técnicos de engenharia e fornecimento de materiais de consumo, com vista à revitalização da infraestrutura, readequação e ampliação dos cruzamentos semaforizados do Parque Semaforico Urbano do Distrito Federal-DF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo A do Edital. Valor total da ARP: R\$ 1.922.052,00 (um milhão, novecentos e vinte dois mil e cinquenta e dois reais). Vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Partes: THIAGO GOMES NASCIMENTO - Diretor-Geral, SAUL MARCELO DE OLIVEIRA - pela Fornecedora.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046559/2022

Processo: 00090-00014499/2022-21. DAS PARTES: SEMOB x UATUMÁ TURISMO E EVENTOS EIRELI. DA MODALIDADE: Pregão Eletrônico. DO OBJETO: a contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas internacionais, consoante especificam o Edital PE 0106/2021 (SEI nº 90080727, 90080896 e 90081114), a Ata de SRP 0126/2022 - Passagens Aéreas (SEI nº 90078837), a Solicitação de Compras - SSA 3201/2022 - Pass. Internacionais (SEI nº 90081442) e a Aprovação de Solicitação de Saldo de Ata Nº 2881/2022 (SEI nº 90081930), que passam a integrar o presente contrato. DA VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessíveis períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. DO VALOR: 30.000,30 (trinta mil reais e trinta centavos). DATA DA ASSINATURA: 25/07/2022. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, WALLACE MOREIRA BASTOS, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral; e pela Contratada, TEREZA CRISTINA BULBOL ABRAHÃO, na qualidade de Representante Legal.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO: 00090-00034303/2020-52 INTERESSADO: IROILTO NUNES, inscrita na UG/Gestão 200101/00001, ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida. Com fulcro nos artigos 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, combinado com os artigos 29, 30, II, IV e V e artigo 59 do Decreto nº 32.598/2010, alterado pelo Decreto nº 39.014/2018, e no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e diante da delegação de competências contida no art. 3º, inciso XIV, da Portaria nº 146-SEMOB, de 6 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 7 de outubro de 2020, e ainda consoante as informações e justificativas contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, referente ao pagamento do Programa de Passe Livre Estudantil - PLE e Passe Livre Estudantil - PLE, do período de período de 16.11.2021 a 30.11.2021. Autorizo a realização da despesa, bem como a emissão de Nota de Empenho, Liquidação da Despesa e emissão de Previsão de Pagamento no valor total de R\$ 436,05 (quatrocentos e trinta e seis reais e cinco centavos). A despesa correrá no Programa de Trabalho 26.453.6216.4202.0001 - CONCESSÃO DE PASSE LIVRE - PLE - DISTRITO FEDERAL e Programa de Trabalho 26.453.6216.4202.0002 CONCESSÃO DE PASSE LIVRE - PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS PNE-DISTRITO FEDERAL, conforme Nota de Crédito Adicional Suplementar nº 2022NA00002, com fonte de cancelamento, acostados ao processo 00090-00000673/2022-58. Natureza de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à Coordenação de Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças - CGPOF/SUAG/SEMOB para as demais providências cabíveis. Brasília-DF, 07 de julho de 2022. Wallace Moreira Bastos, Subsecretário de Administração Geral.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2021

PROCESSO nº: 00113-00013465/2021-03; CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: PROCCEL EIRELLI,

CNPJ nº 23.801.648/0001-62; OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência. EMBASAMENTO LEGAL: artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993; FONTE DE RECURSO: 183; VALOR: R\$160.892,05 (cento e sessenta mil oitocentos e noventa e dois reais e cinco centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses com início na data de 08/09/2022 e encerramento em 07/09/2023; DATA DA ASSINATURA: 20/07/2022; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: DENER RODRIGUES VALADÃO VASCONCELOS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 44/2022

PROCESSO nº: 00113-00011288/2022-01; CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: COMERCIAL FARP INDUSTRIA DE ROUPAS LTDA, CNPJ nº 00.177.445/0001-41; OBJETO: Aquisição de Uniformes. EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 103/2021 - DMASE/SUAFIN/DER-DF, Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1.993. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.4195-0001; III - Natureza da Despesa: 339030; IV - Fonte de Recursos: 183; VALOR: R\$388.912,50 (trezentos e oitenta e oito mil novecentos e doze reais e cinquenta centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 28/07/2022; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: DORA MARTINS DE SOUZA.

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, Licença Prévia para as obras de duplicação da DF-280, no trecho entre o entroncamento com a BR-060 e a divisa com estado de Goiás, numa extensão de aproximadamente 12,6 km. Região Administrativa de Samambaia. Processo SEI nº 00391-00005138/2022-26

Brasília/DF, 20 de julho de 2022

FAUZI NACFUR JÚNIOR

Presidente do DER/DF

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 0417-000719/2017. Interessado: Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Assunto: Dispensa do Processo Licitatório. Decisão: Na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e Decreto de 1º de abril de 2022, publicado no DODF nº 28-A, página 3, de 01 de abril de 2022, RATIFICO a Dispensa de Licitação em favor da empresa NEOENERGIA DISTRIBUICAO BRASILIA S.A., CNPJ/MF nº 07.522.669/0001-92. O acordo em questão está firmado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 15 de agosto de 2022 a 15 de agosto de 2023, no valor total de R\$ 111.921,12 (cento e onze mil novecentos e vinte e um reais e doze centavos), considerando que na Proposta Orçamentária desta Unidade para o exercício de 2022 existe, e no Plano Plurianual - 2020/2023 - há previsão orçamentária, oriunda da Nota de Empenho nº 2022NE00060, para o valor informado, em conformidade com o artigo 1º e 76, do Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e dos artigos 29 e 30 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, para os efeitos do artigo 16, incisos I e II, da Lei Complementar nº 101/2000, que o processo tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, possuindo compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, para fazer face às despesas com fornecimento de Energia Elétrica objeto dos Contratos de Compra de Energia Regulada Grupo A - CCE/CUSD nº 1425/2017, objetivando atender as necessidades da Unidade de Internação de Planaltina - UIP, localizada no Endereço: Bairro Nossa Senhora de Fátima, Área Especial, Quadra 44/45, Planaltina, Brasília/DF, CEP 73342-010, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania. Brasília, na data da assinatura eletrônica. Pelo Distrito Federal: JAIME SANTANA DE SOUSA, Secretário de Estado de Justiça e Cidadania, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 0417-000719/2017. Interessado: Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Assunto: Dispensa do Processo Licitatório. Decisão: Na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e Decreto de 1º de abril de 2022, publicado no DODF nº 28-A, página 3, de 01 de abril de 2022, RATIFICO a Dispensa de Licitação em favor da empresa NEOENERGIA DISTRIBUICAO BRASILIA S.A., CNPJ/MF nº 07.522.669/0001-92. O acordo em questão está firmado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 15 de agosto de 2022 a 15 de agosto de 2023, no valor total de R\$ 219.204,00 (duzentos e dezenove mil, duzentos e quatro reais), considerando que na Proposta Orçamentária desta Unidade para o exercício de 2021 existe, e no Plano Plurianual - 2020/2023 - há previsão orçamentária, oriunda da Nota de Empenho nº 2022NE00059, para o valor informado, em conformidade com o artigo 1º e 76, do Decreto nº 34.320, de

26 de abril de 2013, e dos artigos 29 e 30 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, para os efeitos do artigo 16, incisos I e II, da Lei Complementar nº 101/2000, que o processo tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, possuindo compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, para fazer face às despesas com fornecimento de Energia Elétrica objeto dos Contratos de Compra de Energia Regulada Grupo A - CCER/CUSD nº 1427/2017, objetivando atender as necessidades da Unidade de Internação do Recanto das Emas - UNIRE, localizada na Estrada Contorno Taguatinga Gama, km 03, Granja das Oliveiras, Recanto das Emas, Brasília/DF, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania. Brasília, na data da assinatura eletrônica. Pelo Distrito Federal: JAIME SANTANA DE SOUSA, Secretário de Estado de Justiça e Cidadania, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 0417-000719/2017. Interessado: Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Assunto: Dispensa do Processo Licitatório. Decisão: Na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e Decreto de 1º de abril de 2022, publicado no DODF nº 28-A, página 3, de 01 de abril de 2022, RATIFICO a Dispensa de Licitação em favor da empresa NEOENERGIA DISTRIBUICAO BRASILIA S.A, CNPJ/MF nº 07.522.669/0001-92. O acordo em questão está firmado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 15 de agosto de 2022 a 15 de agosto de 2023, no valor total de R\$ 93.854,04 (noventa e três mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos), considerando que na Proposta Orçamentária desta Unidade para o exercício de 2021 existe, e no Plano Plurianual - 2020/2023 - há previsão orçamentária, oriunda da Nota de Empenho nº 2022NE00058, para o valor informado, em conformidade com o artigo 1º e 76, do Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e dos artigos 29 e 30 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, para os efeitos do artigo 16, incisos I e II, da Lei Complementar nº 101/2000, que o processo tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, possuindo compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, para fazer face às despesas com fornecimento de Energia Elétrica objeto dos Contratos de Compra de Energia Regulada Grupo A - CCER/CUSD nº 1426/2017, objetivando atender as necessidades da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião - UIPSS, localizada na Rodovia DF-465, AG I, A/E II - Complexo Penitenciário da Papuda, Fazenda Papuda, Bairro: São Sebastião, Brasília/DF, CEP: 71698-902, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania. Brasília, na data da assinatura eletrônica. Pelo Distrito Federal: JAIME SANTANA DE SOUSA, Secretário de Estado de Justiça e Cidadania, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.

EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2011-SECRIA - SIGGO Nº 24023 PROCESSO: 0020-000453/2011. PARTES: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania X EMARKI ENGENHARIA S/A. OBJETO: Prorrogar o Contrato por mais 12 (doze) meses, com base no arts. 62, § 3º, art. 24, inciso X, e art. 58 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; arts. 51 a 57 da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991; Decisão TCU 828/2000 - Plenário; e Orientação Normativa nº 6, de 1º de abril de 2009; Reajustar o valor do contrato no percentual de 11,30% (onze vírgula trinta por cento) aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), de 04/2021 a 03/2022, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) passando este de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para R\$ 77.909,59 (setenta e sete mil novecentos e nove reais e cinquenta e nove centavos) mensais. VALOR: O valor mensal do aluguel será de R\$ 77.909,59 (setenta e sete mil novecentos e nove reais e cinquenta e nove centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 934.915,08 (novecentos e trinta e quatro mil novecentos e quinze reais e oito centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 44101; II – Programa de Trabalho: 114.243.6211.4217.0003; III – Natureza da Despesa: 33.90.39; IV – Fonte de Recursos: 100; V – A Nota de Empenho nº 2022NE00089, emitida em 21/01/2022, reforçada pela Nota de Empenho nº 2022NE00704, emitida em 26/05/2022, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 26 de setembro de 2022 a 26 de setembro de 2023. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 06/07/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: RONALDO CAIUBI DE CARVALHO BARROS, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2021

PROCESSO: 00400-00039712/2020-95. PARTES: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania X CDV COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI. OBJETO: Proceder o pedido de reequilíbrio do Contrato com base no art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666, de 1993, a ser aplicado com data retroativa a solicitação, a saber: 22 de março de 2022; O Reajuste será aplicado à aquisição de 5.250 (cinco mil duzentos e cinquenta) cestas de alimentos e itens de limpeza e higiene pessoal, fornecidas em 3 (três) remessas mensais de 1.750 (um mil setecentos e cinquenta) unidades, para os adolescentes/jovens vinculados às Medidas Socioeducativas de Meio Aberto e Semiliberdade, e os familiares dos socioeducandos vinculados à Medida de Internação, e

que estejam vivenciando situação de privação socioeconômica. VALOR: O valor é de R\$ 1.156.102,50 (um milhão, cento e cinquenta e seis mil cento e dois reais e cinquenta centavos), devendo a importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária Anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 44101; II – Programa de Trabalho: 114.243.6211.2461.0004.APOIO ÀS AÇÕES INTERSETORIAIS DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FDCA - DISTRITO FEDERAL - OCA; III – Natureza da Despesa: 33.90.30; IV – Fonte de Recursos: 100; V – O empenho foi reforçado no montante de R\$ 305.448,00 (trezentos e cinco mil quatrocentos e quarenta e oito reais), conforme Nota de Empenho nº 2022NE00490, emitida em 21/07/2022, sob o evento nº 400092, na modalidade Global. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 22 de março de 2022 até 16 de agosto de 2022. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 25/07/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: DOUGLAS BERNARDI RODRIGUES BORGES, na qualidade de Proprietário.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022 - SEJUS/DF PROCESSO: 00400-00021147/2021-91. Pregão Eletrônico Nº 05/2022, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 02 de junho de 2022. OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de vestuário, especificados nos lotes 01 a 08 do Termo de Referência. Anexo I do Edital de Pregão nº 05/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. ASSINATURA DA ATA: 21/07/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação em DODF. EMPRESAS VENCEDORAS E ITENS HOMOLOGADOS: ERICA RAKIELLY FERREIRA VALENTIM - CNPJ: 11.328.014/0001-55, lote 1; AAZ COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 15.449.518/0001-84, lote 2. COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI - CNPJ: 08.974.702/0001-88, lote 3. NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 24.728.467/0001-10, lotes 4 e 6. WPPT CONFECOES LTDA - CNPJ: 45.438.114/0001-56, lote 5. SILVENINA UNIFORMES LTDA - CNPJ: 18.386.337/0001-44, lote 7. WENY GREGORIO DE SOUZA SILVA 85267180106 - CNPJ: 37.403.745/0001-01, lote 8. O inteiro teor da Ata será disponibilizado no site da SEJUS/DF.

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2022 Processo: 00015-00013003/2022-59. Instrumento: Termo de Cooperação Técnica. Partes: INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - IDC-PROCON/DF e CLARO S.A (Claro). Objeto: O presente Termo tem por objeto estabelecer a mútua cooperação entre o PROCON/DF e a Claro, promovendo atendimento alternativo e direto as demandas da população do Distrito Federal com vínculos contratuais junto à Claro para proporcionar maior harmonização das relações de consumo, conforme especificações constantes do Plano de Trabalho. Assinatura: 21/07/2022. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura do termo. Signatários: Pelo IDC-PROCON/DF: MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO-Diretor Geral. Pela empresa: FELIPE TAKASHI YOSHINAGA-Representantes Legais.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO (*)

3º Termo Aditivo ao Contrato 9060/2019, publicado no DODF em 25/03/2019. ASSINATURA: 26/07/2022. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do contrato por 609 (seiscentos e nove) dia(s), passando as datas de vencimento de 26/07/2022 para 26/03/2024. PREÇO/VALOR: Acréscimo de R\$ 2.413.524,52 (dois milhões e quatrocentos e treze mil e quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos), passando o total contratual de R\$ 9.893.114,57 (nove milhões e oitocentos e noventa e três mil e cento e quatorze reais e cinquenta e sete centavos) para R\$ 12.306.639,09 (doze milhões e trezentos e seis mil e seiscentos e trinta e nove reais e nove centavos). ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: R=Valor do reajustamento. V = Valor sujeito a reajustamento = preços utilizados na data do segundo aditivo ao contrato. II = Índice correspondente ao mês de aniversário da proposta, ou seja, 1º ano, 2º ano, 3ºano e assim sucessivamente, contado a partir de 15/01/2022. I0 = Índice correspondente a 15/01/2022. Para os índices II e I0 será adotada a variação do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IBGE. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso de Santana Filho - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira – Diretor de Operação e Manutenção. Pela DAN-HEBERT ENGENHARIA S/A: Hugo Bezerra de Souza e Suelly da Costa.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 141, de 28 de julho de 2022 página 63.

**ASSESSORIA DE LICITAÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES ESPECIAIS E INFORMAÇÃO**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

A Caesb torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o Chamamento Público supracitado, processo nº 00092-00013618/2022-93, Objeto: Seleção Pública de Propostas de Projeto de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação – PDI em Serviços de Saneamento Ambiental, que proponham soluções tecnológicas inovadoras, a serem desenvolvidas em parceria com a CAESB no âmbito do seu Programa de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação, para apoio financeiro. As documentações deverão ser enviadas no período compreendido entre às 9h do dia 02/09/2022 até às 17h do dia 12/09/2022, exclusivamente, para o endereço eletrônico: licitacoesspeciais@caesb.df.gov.br. Informações poderão ser obtidas por meio do telefone (61) 3213-7158

MAÍRA SILVA DA COSTA
Gerente Substituta

**COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
COMISSÃO ESPECIAL JULGADORA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE PRORROGAÇÃO
LIC Nº 001-S01541/2022 – ELETRÔNICO**

Processo SEI nº 00093-00000341/2022-99. Objeto: Contratação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal, pelo sistema digital pós-pago, mediante o fornecimento de 11 (onze) Acessos Móveis, incluindo serviços de ligações locais e DDD ilimitadas para celular e fixo de qualquer operadora e plano de dados. Faz parte da prestação do serviço: o fornecimento de meios de transmissão, instalação, configuração e manutenção (preventiva e corretiva) do ambiente, pelo Sistema de Registro de Preços – SRP. Orçamento estimado: sigiloso. Fica prorrogada a abertura da Sessão Pública para o dia 03/08/2022, às 10h. O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB (<http://compras.ceb.com.br>).

Brasília/DF, 28 de julho de 2022
NAIARA FRUTEIRO PORTELA
Presidente, Substituta

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO
DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: CONVÊNIO DE ADESÃO AO PLANO DE BENEFÍCIOS CD-05, CNPJ 2017.0001.83 que entre si celebram as CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A. e a REGIUS SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA. Objeto: a adesão do PATROCINADOR(A) ao Plano de Benefícios CD-05, modalidade contribuição definida – CD, a ser administrado pela REGIUS, para oferecimento aos empregados do PATROCINADOR(A). Cujos executores são: JOÃO BOSCO SOARES FILHO e IOLANDA IZUMI TSUNO. Processo nº 00071-00000644/2019-37. Data de Assinatura: 20 de julho de 2022. Assinaturas pela CEASA/DF: DENNYEL DANTAS DE MORAIS (Presidente); pela contratada: SANDRO SOARES DE SOUZA e NILZA RODRIGUES DE MORAIS (Representantes Legais).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo. Processo: 00071-00000164/2021-91. Objeto: a repactuação financeira, cujo o valor a ser a aditivado será de R\$ 76.088,65 (setenta e seis mil oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), referente a Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022 ID SEI nº 81751819, com vigência de 01 de janeiro de 2022, à 31 de dezembro de 2022. Data de assinatura: 25 de julho de 2022. Assinaturas: pela CEASA/DF: PETRONAH DE CASTRO E SILVA (Presidente), pela contratada: THIAGO MELO WANZELLER (Representante Legal).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Quarto termo aditivo ao contrato nº 14/2018. Celebrado entre a CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A – CEASA/DF e a empresa W & E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI-EPP. Processo: 0071-000086/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada em lavagem e assepsia de caixas d'água para a Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A. Cujos executores são: MÁRCIO JOSÉ DE SOUSA, matrícula nº e ELLAS ALMEIDA DOS REIS, matrícula nº 1098-7. 1169. Vigência do contrato: Período de 12 (doze) meses. Data de assinatura: 26 de julho de 2022. Assinaturas: pela CEASA/DF: PETRONAH DE CASTRO E SILVA (Presidente) e FERNANDO NOGUEIRA CABRAL DOS SANTOS (Diretor Operacional Técnico), pela contratada: EDER DE JESUS PEREIRA DE OLIVEIRA (Representante Legal).

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Espécie: Termo de Rescisão Unilateral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2021, relativa ao Grupo 02, itens (24 à 38), conforme documentação anexa a este processo - 68328216, referente ao Processo: 00071-00000690/2020-70, cujo objeto é o registro de preços para a eventual aquisição de uniformes para uso dos empregados destas CEASA/DF, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas. Motivo da Rescisão: não cumprimento as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços. Observação: O cancelamento da Ata de registro de preços não impede a aplicação de penalidade em caso de infração eventualmente apurada após o encerramento do ajuste. Assinatura: PETRONAH DE CASTRO E SILVA (Presidente da CEASA/DF).

**SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00703

PROCESSO nº 00150-00003937/2022-28. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o INSTITUTO LADAINHA - CNPJ 01720663000143. Do Objeto: TERMO DE FOMENTO TEM POR OBJETO A REALIZAÇÃO DO PROJETO "CIRCUIT ONLINE", A SER TRANSMITIDO ONLINE E AO VIVO PELO APLICATIVO ZOOM MEETING, CONFORME PLANO DE TRABALHO (90604665). Prazo: 2 dias. Do Valor: R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750221, Fonte 100, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 27 de julho de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00702

PROCESSO nº 00150-00003937/2022-28. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o INSTITUTO LADAINHA - CNPJ 01720663000143. Do Objeto: TERMO DE FOMENTO TEM POR OBJETO A REALIZAÇÃO DO PROJETO "CIRCUIT ONLINE", A SER TRANSMITIDO ONLINE E AO VIVO PELO APLICATIVO ZOOM MEETING, CONFORME PLANO DE TRABALHO (90604665). Prazo: 2 dias. Do Valor: R\$300.000,00 (trezentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750243, Fonte 100, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 27 de julho de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00727

PROCESSO nº 00150-00004392/2022-77. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a (o) ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DAS CULTURAS REGIONAIS DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 11.011.052/0001-80. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto "CARAVANA DE SÃO JOÃO 2022 – O Melhor Forró Itinerante do DF", conforme detalhamento contido no plano de trabalho. Prazo: 002 dias. Do Valor: R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750228, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 27 de julho de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00727

PROCESSO nº 00150-00003937/2022-28. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o INSTITUTO LADAINHA - CNPJ 01720663000143. Do Objeto: TERMO DE FOMENTO TEM POR OBJETO A REALIZAÇÃO DO PROJETO "CIRCUIT ONLINE", A SER TRANSMITIDO ONLINE E AO VIVO PELO APLICATIVO ZOOM MEETING, CONFORME PLANO DE TRABALHO (90604665). Prazo: 2 dias. Do Valor: R\$289.448,00 (duzentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e oito reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750249, Fonte 100, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 27 de julho de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00729

PROCESSO nº 00150-00004637/2022-66. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a ASFORRO-DF, CNPJ nº 08.760.998/0001-34. Do Objeto: TERMO DE FOMENTO TEM POR OBJETO A REALIZAÇÃO DO PROJETO "ITINERÂNCIA FORROZEIRA 2022", A SER EXECUTADO EM CEILÂNDIA E SOL NASCENTE / PÔR DO SOL - DF, CONFORME PLANO DE TRABALHO (91503121). Prazo: 002 dias. Do Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750238, Fonte 100, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 27 de julho de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00730

PROCESSO nº 00150-00000057/2021-19. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S/A,

CNPJ nº 07.522.669/0001-92. Do Objeto: DESPESA COM PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NA MODALIDADE DE ALTA TENSÃO, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUSEU DE ARTES DE BRASÍLIA MAB, NO EXERCÍCIO DE 2022. Prazo: 330 dias. Do Valor: R\$ 5.541,00 (cinco mil quinhentos e quarenta e um reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 27 de julho de 2022.

TERMO DE FOMENTO Nº 48/2022
PROCESSO Nº 00150-00003937/2022-28

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representado por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO LADAINHA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.720.663/0001-43, com sede no(a) QNL 30 conjunto A lote 33 - Taguatinga - DF - CEP: 72.162-301, neste ato representada por HELLEN KATHARINE MARCELINA DE ANDRADE que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto “CIRCUIT ONLINE”, a ser transmitido online e ao vivo pelo aplicativo zoom meeting, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento (90604665). CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$999.448,00 (novecentos e noventa e nove mil, quatrocentos e quarenta e oito reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0249; 13.392.6219.9075.0243 e 13.392.6219.9075.0221; III – Natureza da Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100. 2.4 – Os empenhos são de R\$289.448,00 (duzentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e oito reais), conforme Nota de Empenho nº 2022NE00701, R\$300.000,00 (trezentos mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2022NE00702 e R\$410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2022NE00703, emitidas em 27/07/2022, sob o evento nº 400097, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 27/03/2023. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: ANDREIA MARTINELE DA SILVA, Matrícula nº 241.498-8, Analista de Atividades Culturais, DANIEL ARCANJO BUENO PORTELA, Matrícula nº 241.493-7, Analista de Atividades Culturais e DANIEL CARVALHO MARQUES, Matrícula nº 241.635-2, Técnico de Atividades Culturais. Data da assinatura: 27 de julho de 2022. P/SECRETARIA: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pela OSC: HELLEN KATHARINE MARCELINA DE ANDRADE.

TERMO DE FOMENTO Nº 49/2022
PROCESSO Nº 00150-00004637/2022-66

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representado por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019 e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 08.760.998/0001-34, neste ato representada por MARQUES CÉLIO RODRIGUES DE ALMEIDA, que exerce a função de diretor presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto “Itinerância Forrozeira 2022”, a ser executado em Ceilândia e Sol Nascente / Pôr do Sol - DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$300.000,00 (trezentos mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0238; III – Natureza da Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100; 2.4 – O empenho é de

R\$300.000,00 (trezentos mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2022NE00729, emitida em 27/07/2022, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 29/10/2022. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: IEDA VANDERLEY RODRIGUES, Matrícula nº 1.650.512-6, Auxiliar de Atividades Culturais, ISABEL CRISTINA RUSSO FARIAS, Matrícula nº 1.650.656-6, Técnico de Atividades Culturais, JOÃO BATISTA FERREIRA COSTA, matrícula nº 1.650.298-8, Auxiliar de Atividades Culturais, JOÃO BOSCO FRANCO CANCADO, Matrícula nº 1.650.626-5, Técnico de Atividades Culturais. Data da assinatura: Brasília-DF, 27 de julho de 2022. P/SECRETARIA: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pela OSC: MARQUES CÉLIO RODRIGUES DE ALMEIDA.

TERMO DE FOMENTO Nº 50/2022
PROCESSO Nº 00150-00004392/2022-77

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representado por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019 e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DAS CULTURAS REGIONAIS DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 11.011.052/0001-80, neste ato representada por ARKSON RANGEL DOS SANTOS SILVA, que exerce a função de presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto “CARAVANA DE SÃO JOÃO 2022 – O Melhor Forró Itinerante do DF”, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13392621990750228 e 13392621990750221; III – Natureza da Despesa: 33.50.41; IV – Fonte de Recursos: 100; 2.4 – Os empenhos são de R\$ 230.000,00, conforme Nota de Empenho nº 2022NE00727, emitida em 27/07/2022, sob o evento nº 400097, na modalidade Global e de R\$ 300.000,00, conforme Nota de Empenho nº 2022NE00728, emitida em 27/07/2022, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 21/12/2022. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: BÁRBARAH LUÍZA DOS SANTOS MÁXIMO, Matrícula nº 238.654-2, Analista de Atividades Culturais, CARLOS ALEXANDRE GUALBERTO FREIRE, Matrícula nº 242.302-2, Analista de Atividades Culturais, DANILO REBOUÇAS DOS REIS, matrícula nº 240.508-3, Técnico de Atividades Culturais, KEYCIANE SANTOS ARAUJO, Matrícula nº 241.288-8, Analista de Atividades Culturais, MARIA INÊS ALVES DE SOUZA, Matrícula nº 283.583-X, Analista de Atividades Culturais, VICTOR HUGO NUNES DE ARAÚJO, Matrícula nº 240.568-7, Técnico de Atividades Culturais, WALESKA FAUSTINO BATISTA DE SOUZA, Matrícula nº 1650644-7, Auxiliar de Atividades Culturais, e WANDERSON DE ALMEIDA ROCHA, Matrícula nº 241.909-2, Técnico de Atividades Culturais. Data da assinatura: 27/07/2022. P/SECRETARIA: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pela OSC: ARKSON RANGEL DOS SANTOS SILVA.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 115/2021
PROCESSO Nº 00150-00008576/2021-25

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, neste ato representada por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL E CULTURAL, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 22.892.369/0001-99, neste ato representada por ROMUALDO MACHADO BISPO, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO ADITIVO ao TERMO DE FOMENTO nº 115/2021, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO: Este instrumento visa a prorrogação de vigência do Termo de Fomento nº 115/2021 até 31/03/2023, cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento 90982330. CLÁUSULA SEGUNDA – EFICÁCIA: A eficácia deste

instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela Administração Pública até 20 (vinte) dias após a assinatura. CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA: Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento cuja vigência é prorrogada por meio deste Aditivo. CLÁUSULA QUARTA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL nº 34.031/2012: Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012). Brasília, 28 de julho de 2022. Pelo Distrito Federal: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA. Pela Organização da Sociedade Civil: ROMUALDO MACHADO BISPO.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 05/2022-IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 457/2022-DIRET, 3637ª sessão, realizada em 28/07/2022, decidiu, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital nº 05/2022-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº 00111-0000916/2022-71, proclamando-se vencedora a seguinte licitante: ITEM 38 - HECAD ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA R\$ 10.300,00 (Concessão Mensal). Informa-se, na oportunidade, que os ITENS 34, 51, 52, 56, 57, 95 e 101 permanecerão sobrestados, de ofício, por 60 (sessenta) dias, encerrando-se em 20/08/2022, conforme previsto no tópico 40, para que os respectivos licitantes procedam à complementação da documentação exigida no CAPÍTULO V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO ou manifestem interesse no pagamento à vista. Além disso, comunica-se a licitante declarada vencedora que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade da licitante efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que a licitante vencedora supracitada deverá, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta da licitante vencedora, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 28 de julho de 2022.

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

Comissão Permanente de Licitação Para Venda de Imóveis - COPLI
Presidente da Comissão

COMISSÃO DE VENDA DIRETA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DOS EDITAIS DE 2017, 2018, 2019, 2021 E 2022 – VICENTE PIRES, ARNIQUEIRA E LOTES COMERCIAIS

A presidente da Comissão de Venda Direta da Terracap - COVED, acolhendo os pareceres inseridos nos processos abaixo, declara habilitados para a venda os itens a seguir: Item 7, SHJB - ETAPA IV AVENIDA TABOCA COMERCIO LOCAL LT 27, ao interessado LIMA DE ANDRADE AGRONEGÓCIOS LTDA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00005368/2022-76; Item 9, ST HAB. J. BOTANICO AVENIDA DO SOL QD-2 RUA 1 LT 10, ao interessado FRANCISCA MEIRE DANTAS NEIVA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004797/2022-26; Item 335, Q 10 CJ 06 LT 02, ao interessado MATHEUS ARAÚJO NISTA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00006744/2018-63; Item 175, QD 7, CJ 3, LT 6, ao interessado ABRAÃO PERPÉTUO GUIMARÃES, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00005351/2021-38; Item 80, SHVP/TRECHO 03 Q 11 CJ 02 LT 05, ao interessado EDLEUZA COSTA GONÇALVES, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00010549/2019-19; Item 2378, SHVP TRECHO 03 QD 08 CONJ 25 LT 15, ao interessado LUIZ RODRIGUES RIBEIRO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00018513/2017-11; Item 371, SHVP TRECHO 03 QD 01 CONJ 07 LT 05, ao interessado ANTÔNIO FELICIANO DE ALMEIDA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº

00111-00019973/2017-67; Item 937, SHVP TRECHO 03 QD 04 CONJ 02 LT 14, ao interessado ORLANDO DE LEITE SOUZA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00019194/2017-61; Item 60, QD 09 CJ 16 LT 09, ao interessado LILA PEREIRA DE OLIVEIRA LEMOS, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004950/2022-15; Item 447, SHVP TRECHO 03 QD 01 CONJ 04 LT 15, ao interessado FELIPE ALEXANDRE AUGUSTUS FERNANDES ROCHA BERNARDO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00003658/2019-80. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações, obedeça-se aos termos estabelecidos nos Editais de Convocação para Venda Direta.

Brasília/DF 27 de julho de 2022

KENYA CRISTINA ALVES
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 17/2022

PROCESSO nº 00431-00014281/2022-86. DAS PARTES: SECRETARIA ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x OSC INSTITUTO MÃOS SOLIDÁRIAS. DO OBJETO: implantação do serviço de entrevista padronizada de famílias de baixa renda residentes no Distrito Federal, encaminhadas exclusivamente pela SEDES, para preenchimento dos formulários cadastrais com vistas à atualização cadastral ou nova inscrição na plataforma online do Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único, nos termos do Manual do Entrevistador, e no Sistema Integrado de Desenvolvimento Social versão 2.0. - SIDS v.2.0, com a realização, durante a entrevista, de consultas ao Sistema de Benefícios ao Cidadão - SIBEC, Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família - SIGPBF e Sistema de Condicionalidades do Programa Bolsa Família - SICON, e orientação quanto ao acesso à rede de serviços públicos, quando verificada a situação de vulnerabilidade social e/ou de insegurança alimentar, a ser executado em endereços definidos no Plano de Trabalho anexo ao instrumento. VALOR DA PARCERIA: O valor global dos recursos públicos da parceria é de 7.819.905,79 (sete milhões, oitocentos e dezenove mil novecentos e cinco reais e setenta e nove centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 17902 - Fundo de Assistência Social do Distrito Federal; II - Programa de Trabalho: 08.244.6228.9074.0003 TRANSFERÊNCIA PARA GESTÃO E APRIMORAMENTO DE BENEFÍCIOS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA-IGD-IGD-DISTRITO; III - Natureza da Despesa: 33.50.43; IV - Fonte de Recursos: 358, conforme Nota de Empenho nº 2022NE00465, emitida em 27/07/2022, evento nº. 400097, na modalidade 03-Global. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 12 (doze) meses. ASSINATURA: 27/07/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela Organização da Sociedade Civil: ANA PAULA VITORINO DE CASTRO RAMOS, Presidente do Instituto Mãos Solidárias.

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 35/2022

Processo: 00220-00001775/2022-59 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E A FEDERAÇÃO CANDANGA DE KARATE INDEPENDENTE - DO OBJETO: CAMPEONATO BRASILENSE DE KARATE UNIFICADO UFK - DF. VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 129.221,65 (cento e vinte e nove mil duzentos e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101 Nota de Empenho: 2022NE00358 de 30/06/2022, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.9080.0126, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 3.3.50.41. VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até 02/09/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretária de Estado. Pela CONTRATADA: MARCELO LIMA DE ARAÚJO, na qualidade de Presidente da Federação.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 36/2022

Processo:00220-00002634/2022-53- DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ESPORTVAL FUT ART - DO OBJETO:CAMPEONATO BRASILENSE DE TAEWONDO VALOR DO TERMO DE FOMENTO:R\$198.102,01 (cento e noventa e oito mil cento e dois reais e um centavo). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101 Nota de Empenho: 2022NE00361 de 01/07/2022, na modalidade Ordinário, sob o

Programa de Trabalho 27.812.6206.9080.0126 , Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 3.3.50.41. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 10/08/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretária de Estado. Pela CONTRATADA: VINICIUS DE BRITO GARCIA, na qualidade de Presidente da Entidade.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 37/2022

Processo: 00220-00001942/2022-61 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E A ASSOCIAÇÃO CENTRO-OESTE JIU-JITSU/COJJ, - DO OBJETO: CIRCUITO BRASÍLIA DE JIU-JITSU – ETAPA WINTER CUP BJJ PRO. VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 99.359,42 (Noventa e nove mil e trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101 Nota de Empenho: 2022NE00363 de 04/07/2022, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.9080.0115, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 3.3.50.41. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 10/08/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretária de Estado. Pela CONTRATADA: RODRIGO DE CASTRO, na qualidade de Presidente da Entidade.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 38/2022

Processo: 00220-00002035/2022-30 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E A UNIDADE NACIONAL DE ACESSIBILIDADE - UNA. DO OBJETO: PROJETOS DA UNA. VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 1.499.978,20 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e setenta e oito reais e vinte centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101 Nota de Empenho: 2022NE00367 de 04/07/2022, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 27.811.6206.9080.0142, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 3.3.50.41. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 06/01/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretária de Estado. Pela CONTRATADA: ANDRÉA PONTES E SILVA, na qualidade de Presidente da Associação.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 39/2022

Processo: 00220-00001636/2022-25 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E O INSTITUTO DE BOMBEIROS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL - IBRES, - DO OBJETO: ESPORTE BRAZLÂNDIA EM AÇÃO. VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 599.999,78 (Quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101 Nota de Empenho: 2022NE00365 de 04/07/2022, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.9080.0115, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 3.3.50.41. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 11/12/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretária de Estado. Pela CONTRATADA: EUGÊNIO CESAR NOGUEIRA, na qualidade de Presidente da Entidade.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 40/2022

Processo: 00220-00002008/2022-67 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E A ASSOCIAÇÃO JUVENTUDE DESPORTIVA - AJUDE. DO OBJETO: PROJETO CIRCUITO ESPORTIVO DO RECANDO DAS EMAS – 3ª EDIÇÃO: R\$ 353.787,95 (trezentos e cinquenta e três mil setecentos e oitenta e sete reais e cinco centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101 Nota de Empenho: 2022NE00373 de 05/07/2022, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.9080.0161, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 3.3.50.41. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 02/12/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretária de Estado. Pela CONTRATADA: MICHELE RIBEIRO DE MENEZES, na qualidade de Presidente da Associação.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 41/2022

Processo: 00220-00001324/2022-11 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E O INSTITUTO INCLUSÃO DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL - IDPS, - DO OBJETO: INCLUSÃO ESPORTES. VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 390.938,06 (trezentos e noventa mil, novecentos e trinta e oito reais e seis centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101 Nota de Empenho: 2022NE00375 de 05/07/2022, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.9080.0140, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 3.3.50.41. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 31/12/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretária de Estado. Pela CONTRATADA: NATANAEL DA MARCENA COSTA, na qualidade de Presidente da Entidade.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 42/2022

Processo: 00220-00001111/2022-90 DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KUNGFU WUSHU - CBKW - DO OBJETO: 13º CAMPEONATO PAN-AMERICANO DE WUSHU (13TH PAN AMERICAN WUSHU CHAMPIONSHIPS) VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 1.033.197,88 (um milhão, trinta e três mil cento e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE UO: 34902 FUNDO DE APOIO AO ESPORTE PARA UG: 340902 FUNDO DE APOIO AO ESPORTE. Nota de Empenho: 2022NE00390 de 07/07/2022, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho: 27.812.6206.9080.0003 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS - DISTRITO FEDERAL, Fonte de Recurso: 125. Natureza da Despesa: 33.50.41. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 08/08/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretária de Estado. Pela CONTRATADA: RAFAEL RODRIGUES ULIANI, na qualidade de Presidente da Confederação.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 43/2022

Processo: 00220-00003207/2022-92 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER - ASBEC DO OBJETO: FIGHT COMMUNITY. VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$198.747,38 (cento e noventa e oito mil setecentos e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos) . DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101 Nota de Empenho: 2022NE00391 de 11/07/2022, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 27.811.6206.9080.0157, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 3.3.50.41. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 10/07/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretária de Estado. Pela CONTRATADA: Lucas Silva Cruz Martins, na qualidade de Presidente da Associação.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 44/2022

Processo: 00220-00002184/2022-07 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E O INSTITUTO MENINOS DO POR DO SOL - IMP. DO OBJETO: MENINOS DO POR DO SOL – É PRECISO CONTINUAR. VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 898.856,18 (oitocentos e noventa e oito mil oitocentos e cinquenta e seis reais e dezoito centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101 Nota de Empenho: 2022NE00395 de 14/07/2022, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 27.811.6206.9080.0119, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 3.3.50.41. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 30/12/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretária de Estado. Pela CONTRATADA: ILARIO FERREIRA DA SILVA, na qualidade de Presidente da Associação.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 45/2022

Processo: 00220-00001524/2022-74 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E O INSTITUTO ABRAÇO SOLIDÁRIO. DO OBJETO: ABRAÇANDO VIDAS. VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$395.568,63 (trezentos e noventa e cinco mil quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e três centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101 Nota de Empenho: 2021NE00396 de 14/07/2022, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 27.811.6206.9080.0119, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 3.3.50.41. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 30/12/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretária de Estado. Pela CONTRATADA: EDSON BORGES DOS SANTOS , na qualidade de Presidente do Instituto.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 46/2022

Processo: 00220-00001174/2022-46 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E O INSTITUTO DE BOMBEIROS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL- IBRES. DO OBJETO: CAMPEONATO DE MMA DO CENTRO OESTE FIGHT - COF. VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$296.396,08 (duzentos e noventa e seis mil trezentos e noventa e seis reais e oito centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101 Nota de Empenho: 2022NE00398 de 19/07/2022, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 27.811.6206.9080.0125, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 3.3.50.41. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 24/08/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretária de Estado. Pela CONTRATADA: Eugênio Cesar Nogueira, na qualidade de Presidente do Instituto.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo: 04012-00002141/2022-75. Com fulcro nos artigos 30 e 86, do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R\$ 1.001.320,00 (um milhão, um mil trezentos e vinte reais), referente aos débitos relacionadas nos documentos alhures e Notas Fiscais (ids. 87988874 e 87989354), inerentes ao Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2021 (id. 60496954), firmado pelo Governo do Distrito Federal, por meio desta Secretaria de Estado de Trabalho, e o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL/SENAI – Departamento Regional do Distrito Federal, inscrito sob o CNPJ nº 03.806.360/0003-35. Cujo objeto trata da contratação de empresa/entidade especializada na prestação de serviços de qualificação social e profissional para a realização de cursos, conforme Projeto Básico - SETRAB/SQP/COPEQ/DPPQ/GAP (56989175), da Proposta (56989477), da Ratificação de Dispensa de Licitação (58663251) foram regularmente executadas, nos termos do art. 37 da Lei 4.320/1964, e do art. 22 do Decreto 93.872/1986. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 11.333.6207.2900.0017 - EXPANSÃO DA OFERTA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL PARA JOVENS E ADULTOS-RENOVA DF-DISTRITO FEDERAL, Fonte 100, Natureza de Despesa 339093 - INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.664/2020 e contemplada na Lei Orçamentária Anual nº 6.778/2021. DANIELLE CARVALHO ALVES, Subsecretária de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

DEFENSORIA PÚBLICA**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE LICITAÇÃO****AVISO DE RESULTADO****SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022 - (UASG: 926314)**

A Defensoria Pública do Distrito Federal comunica aos interessados que, após abertura do Pregão Eletrônico nº 07/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, cujo objeto consiste na Contratação de serviço de certificação digital institucional, usuários e SSL para os sítios, dentro das especificações e normas ICP-Brasil, incluindo o fornecimento de dispositivos para armazenamento de certificados digitais do tipo token USB e em nuvem para e-CPF e e-CNPJ, mediante Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Sagrou-se vencedora a empresa: SOLUTI - SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A, CNPJ: 09.461.647/0001-95, com o valor de R\$ 55.020,00 (cinquenta e cinco mil vinte reais), conforme documentos carreados nos autos do processo administrativo nº 00401-00002909/2022-11.

SIDNEY FERREIRA DE SOUSA

Pregoeiro

TRIBUNAL DE CONTAS**SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2021**

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ nº 24.921.066/0001-82 - Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados de apoio administrativo (secretário-executivo, técnico em secretariado, supervisor, recepcionista, agente de portaria, office-boy, almoxarife, e auxiliar de escritório), para o atendimento de diversas unidades do TCDF - acréscimo contratual - Processo nº 00600-00003805/2021-70 - Licitação: Pregão nº 15/2021 - regido pela Lei nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, bem como pelas Leis Distritais nos 4.611/2011 e 4.770/2012, pelos Decretos

Distritais nºs 23.460/2002 e 35.592/2014, pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado pelo Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e pelas demais legislações aplicáveis - Fundamento Legal do Aditivo: artigo 65, inciso I, alínea "b" e §1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. - Vigência e Execução: de 01/08/2022 a 03/01/2023 - Valor do Aditivo: R\$228.211,08 (duzentos e vinte e oito mil, duzentos e onze reais e oito centavos) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1- Classificação Orçamentária: 339037 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA - Programa de Trabalho: 01122823185170019 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2022NE00048 - Data de Emissão da NE: 13/01/2022 - Valor da NE: R\$ 4.311.716,17 (quatro milhões, trezentos e onze mil, setecentos e dezesseis reais e dezessete centavos) - Data da Assinatura: 27/07/2022 - Assinam: pelo Contratante, PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA; e, pela Contratada, CARLOS ALEXANDRE MARTINS HOFF. Data de Publicação dos termos anteriores: Contrato nº 20/2021 (DODF nº 231, pág. 67, 13/12/2021).

**SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS
SOCIAIS E SEGURANÇA PÚBLICA****EDITAL DE AUDIÊNCIA Nº 06/2022-SEASP**

O Secretário de Controle Externo do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, esgotados os meios previstos no inciso III do art. 23 da Lei Complementar nº 01 do Distrito Federal, de 9 de maio de 1994, c/c o art. 165, inciso III, do Regimento Interno do TCDF, nos termos da Portaria TCDF nº 317/2012, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam no Tribunal os autos de nº 00600-00010152/2021-85-e, o qual trata da Representação nº 09/2015-CF, do Ministério Público junto ao Tribunal, acerca de possíveis irregularidades na construção e na compra de mobiliário para os Centros de Educação de Primeira Infância – Cepis e Centros de Educação Integrada – CEIs, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF. Naquele processo, foi determinada, conforme a Decisão nº 2183/2022, a audiência por Edital do Senhor LEANDRO CRUZ FROES SILVA - CPF 016.***.***-33, em virtude de tentativas infrutíferas de lhe comunicar sobre a referida audiência por outros meios, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, sob pena de revelia, apresentar razões de justificativa ao Tribunal quanto ao disposto no item V da Decisão nº 3800/2021, de 29/09/2021. Registre-se que as decisões proferidas nos referidos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico do Tribunal de Contas (www.tc.df.gov.br), onde poderá o interessado cadastrar-se no “TCDF push” de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse. Ademais, caso necessário, o Processo acima referido encontra-se a sua disposição na Sala de Atendimento ao Público do Tribunal, localizada no térreo do Edifício Palácio Costa e Silva – Anexo, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas.

Brasília/DF, 26 de julho de 2022.

MARCOS AURÉLIO DOS SANTOS

Secretário de Fiscalização de Áreas Sociais
e Segurança Pública/TCDF**EDITAL DE AUDIÊNCIA Nº 07/2022-SEASP**

O Secretário de Controle Externo do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, esgotados os meios previstos no inciso III do art. 23 da Lei Complementar nº 01 do Distrito Federal, de 9 de maio de 1994, c/c o art. 165, inciso III, do Regimento Interno do TCDF, nos termos da Portaria TCDF nº 317/2012, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam no Tribunal os autos de nº 00600-00004003/2022-68-e, o qual trata da Auditoria de regularidade realizada na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com o objetivo de examinar a execução, os pagamentos e as repactuações dos contratos de serviços de vigilância e de cocção de alimentos, vigentes nos exercícios de 2016 e 2017. Naquele processo, foi determinada, conforme a Decisão nº 2883/2022, a audiência por Edital do Senhor LEANDRO CRUZ FROES SILVA - CPF 016. ***.***-33, em virtude de tentativas infrutíferas de lhe comunicar sobre a referida audiência por outros meios, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, sob pena de revelia, apresentar razões de justificativa ao Tribunal quanto ao disposto no item V da Decisão nº 1163/2022, de 06/04/2022. Registre-se que as decisões proferidas nos referidos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico do Tribunal de Contas (www.tc.df.gov.br), onde poderá o interessado cadastrar-se no “TCDF push” de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse. Ademais, caso necessário, o Processo acima referido encontra-se a sua disposição na Sala de Atendimento ao Público do Tribunal, localizada no térreo do Edifício Palácio Costa e Silva – Anexo, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas.

Brasília/DF, 27 de julho de 2022.

MARCOS AURÉLIO DOS SANTOS

Secretário de Fiscalização de Áreas Sociais e
Segurança Pública/TCDF

SECRETARIA DE CONTAS
SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 03/2022-SECONT

O Secretário de Controle Externo da Secretaria de Contas do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 23, I e II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 15953/2017, tratando de Tomada de Contas Especial, tendo o egrégio Plenário, na Sessão Ordinária nº 5086, de 08/11/2018, autorizado a citação por edital de ARTHUR SILVA PINTO, inscrito no CPF sob o nº 702.***.***-87, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, apresentar, sob pena de revelia, alegações de defesa ou, se preferir, recolher o débito de R\$ 36.570,00, o qual deverá ser atualizado até a data do efetivo pagamento, conforme Decisão nº 5420/2018. Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico <https://www2.tc.df.gov.br/4-consultas/consultas/>, podendo o interessado cadastrar-se no “TCDF push” de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse. Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontra-se à disposição, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal - Edifício Anexo, Praça do Buriti; ou, ainda, por meio do Protocolo Digital (<https://protocolodigital.tc.df.gov.br/#/login>). Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2189, no mesmo horário.

Brasília/DF, 25 de julho de 2022.

MÁRIO LÚCIO RODRIGUES PEREIRA
Secretário de Controle Externo - Substituto
Secretaria de Contas

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 04/2022-SECONT

O Secretário de Controle Externo da Secretaria de Contas do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 23, I e II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 00600-00002790/2020-41, tratando de Tomada de Contas Especial, tendo o egrégio Plenário, na Sessão Ordinária nº 5305, de 06/07/2022, autorizado a notificação por edital de ASSOCIAÇÃO RUARTE DE CULTURA, na pessoa de seu representante legal, inscrita no CNPJ sob o nº 05.018.694/0001-08, e da Sra. ANA ZILDA FORTES BARBOSA MOREIRA inscrita no CPF sob o nº 505.***.***-87, estabelecidas em local incerto e não sabido, as quais deverão, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, recolher o débito solidário de R\$ 950.407,72, bem como a multa no valor de R\$ 5.000,00 aplicada à Sra. ANA ZILDA FORTES BARBOSA MOREIRA, valores esses que deverá o ser atualizados até a data do efetivo pagamento, conforme Decisão nº 3347/2021. Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas (www.tc.df.gov.br), podendo os interessados cadastrarem-se no “TCDF push” de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse. Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontra-se à disposição, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal — Edifício Anexo, Praça do Buriti. Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2189, no mesmo horário.

Brasília/DF, 26 de julho de 2022.

MÁRIO LÚCIO RODRIGUES PEREIRA
Secretário de Controle Externo- Substituto
Secretaria de Contas

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 277/2022
PROCESSO: 04024-00007094/2022-62

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 05/08/2022 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao

chamamento nº 277/2022, cujo objeto é a Aquisição de Material personalizado (Camisetas), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 28 de julho de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 278/2022
PROCESSO: 04024-00006966/2022-75

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 05/08/2022 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 278/2022, cujo objeto é a Aquisição de Insumo para Laboratório (Tripsina, Solução de Colcemid, Tampão Salino, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 28 de julho de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 279/2022
PROCESSO: 04024-00007597/2022-38

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 05/08/2022 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 279/2022, cujo objeto é a Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais – OPME (Conjunto de Válvulas), em regime de consignação, em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 28 de julho de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 280/2022
PROCESSO: 04024-00007751/2022-71

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 05/08/2022 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 280/2022, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Lorazepam), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 28 de julho de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 200/2022-Art. 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 200/2022-Art. 4º, com o prazo para recebimento de propostas finalizado em 20/07/2022, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico (Fio de Sutura, Fio Cirúrgico e Fita Cirúrgica), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 08, 09 e 11 para a empresa DMI Material Médico Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 2.427,36 (Dois mil, quatrocentos e vinte sete reais e trinta e seis centavos); item 13 para a empresa BDP- Brasil Distribuidora de Produtos OPME Eireli, pelo valor total de R\$ 11.325,66 (Onze mil, trezentos e vinte cinco reais e sessenta e seis centavos). Brasília/DF, 28 de julho de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 203/2022-Art. 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 203/2022-Art. 4º, com o prazo para recebimento de propostas finalizado em 15/07/2022, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico

Hospitalar (Cimento Ionômero), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 02 para a empresa Perfil Hospitalar Ltda - ME, pelo valor total de R\$ 1.589,76 (Um mil, quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos). Brasília/DF, 28 de julho de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 218/2022-Art. 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 218/2022-Art. 4º, com o prazo para recebimento de propostas finalizado em 19/07/2022, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (Metronidazol), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 07 para a empresa Pró-Saúde Distribuidora de Medicamentos Eireli, pelo valor total estimado de R\$ 5.610,00 (Cinco mil, seiscentos e dez reais). Brasília/DF, 28 de julho de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

FILANTROPIA-122/2022

HENRIQUE DO VALE ANDRADE

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA INSTALAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Instalação para atividade de construção de barragem para irrigação, localizada no Núcleo Rural Tabatinga, Chácara nº 33 (antiga chácara 74/75), Planaltina/DF. Foi determinado a elaboração do Projeto Básico Ambiental. Processo: 00391-00006308/2022-90. Henrique do Vale Andrade.

CIPLAN - CIMENTO PLANALTO S.A.

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação para a atividade de Coprocessamento de Combustível Derivado de Resíduos Sólidos Urbanos (CDRU), Pneus na forma de chips, Biomassa e Resíduos industriais não inertes, tipo Classe II para o Forno 1, na localidade Setor Habitacional Fercal, Rodovia DF-205, Km 2,7, Fercal/DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Maria Teixeira, Gerente Ambiental.

CASCOL COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação, a título de renovação da Licença de Operação nº 137/2018, para atividade de Posto de Abastecimento de Combustíveis, na QN 122 Conj. 07 Lote 06, Samambaia/DF. Processo: 00391.00014624/2017-78. Rivelino Braga Portuguez de Souza, Diretor-presidente.

HWN ENGENHARIA LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Autorização Ambiental nº 34/2022, para a usina móvel de asfalto, na faixa de domínio da rodovia BR-251, Km 56,54, no Distrito Federal. Processo: 00391-00003518/2022-26. Ecotech Tecnologia Ambiental e Consultoria Ltda.

CGSG PARTICIPAÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE EXECUÇÃO DE OBRAS

Processo: 0030.004156/1990. Partes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH; ELETRON AGROINDUSTRIAL LTDA e CGSG PARTICIPAÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI; Objeto: a execução das obras de

infraestrutura do Parcelamento Jardim Atlântico Sul, no valor de R\$ 12.577.124,99 (doze milhões, quinhentos e setenta e sete mil, cento e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos), vinculado à garantia na modalidade de seguro garantia. Fundamento legal: Decreto nº 39.864, de 31 de maio de 2019. Vigência: 01 ano após a emissão da respectiva Licença de Obras. Data da Assinatura: 22/07/2022.

JARDIM ATLÂNTICO SUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Instalação - LI SEI-GDF nº 13/2022 - IBRAM/PRESI, para atividade de Obras de infraestrutura do parcelamento urbano, no Setor Habitacional Tororó. Processo: 00391-00001370/2020-23. Jardim Atlântico Sul Ltda.

PREMOLDADOS BRASIL LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a licença de Operação nº 74/2022, para a atividade de Usina de produção de artefatos de cimento, no Setor de Materiais de Construção - SDM Quadra 03, Lotes 41 a 54, Ceilândia/DF. Processo: 00391-00002895/2018-61. Premoldados Brasil Ltda.

MULTIBRASIL CONSTRUÇÃO LTDA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA VIRTUAL

GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

CNPJ/MF: 28.224.805/0001-38

São convocados os senhores quotistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária - AGOE, a realizar-se no dia 25/08/2022, às 10h00, mediante videoconferência por meio da plataforma Google Meet, cujo link de acesso será disponibilizado aos quotistas, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: I - Prestação das contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais encerrados em 31/12/2020 e 31/12/2021; II - Destinação e distribuição dos lucros referentes aos exercícios de 2020 e 2021; III - Aumento do capital social; IV - Alteração da razão social e do nome fantasia da sociedade; e V - Consolidação do Contrato Social. Não havendo quórum suficiente para a instalação da AGOE em primeira convocação, fica desde já estabelecido que esta se reunirá, em segunda convocação, 20 (vinte) minutos após o horário marcado. Brasília/DF, 26 de julho de 2022. José Roberto Baracat - Administrador. Luiz Alberto Baracat - Administrador. Marcelo Eduardo Baracat - Administrador.

MULTI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA VIRTUAL

GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

CNPJ/MF: 38.044.723/0001-65

São convocados os Senhores quotistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada no dia 25 de agosto de 2022, às 14h30, mediante videoconferência por meio da plataforma Google Meet, cujo link de acesso será devidamente compartilhado com os quotistas, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: I - Prestação das contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais encerrados em 31.12.2019, 31.12.2020 e 31.12.2021; II - Destinação e distribuição dos lucros referentes aos exercícios de 2019, 2020 e 2021; III - Rerratificação das deliberações da Assembleia realizada em 13/11/2019. Não havendo quórum suficiente para a instalação da AGOE, em primeira convocação, fica desde já estabelecido que esta se reunirá, em segunda convocação, 20 (vinte) minutos após o horário marcado. Brasília/DF, 26 de julho de 2022. José Roberto Baracat - Administrador; Luiz Alberto Baracat - Administrador; Marcelo Eduardo Baracat - Administrador.